



000-1

Município de Capanema - PR

---

**PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

---

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 08/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal



000890

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 10 de março de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

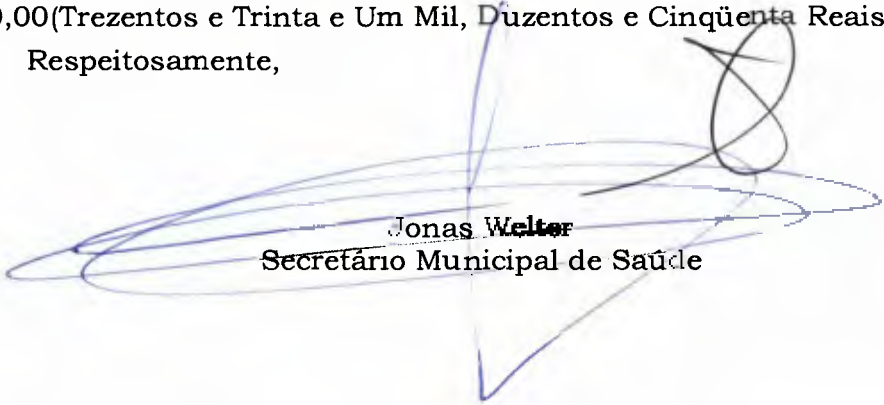
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 331.250,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Respeitosamente,

  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde



000002

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>ORGÃO INTERESSADO</b>
Secretaria Municipal de Saúde
<b>OBJETO</b>
<b>AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS</b>
<b>RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA</b>
Jonas Welter
<b>JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO</b>
<p>Diante do cenário epidemiológico mundial do COVID-19, com aumento no número de casos de coronavírus e a disseminação global, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que vivemos uma <b>pandemia do novo coronavírus</b>, chamado de Sars-Cov-2.</p> <p>A definição de pandemia não depende de um número específico de casos. Considera-se que uma doença infecciosa atingiu esse patamar quando afeta um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo.</p> <p>O diretor-geral da Organização Mundial de Saúde, Tedros Adhanom Ghebreyesus, reforçou a importância das duas iniciativas para evitar a ampliação da circulação do vírus. "A forma mais eficaz de salvar vidas é quebrar a cadeia de transmissão. E para fazer isso precisa testar e isolar. "Não conseguiremos parar a pandemia se não soubermos quem está infectado".</p> <p>Na avaliação da entidade, que coordena os esforços globais de prevenção e combate à pandemia, tão ou mais importante que adotar medidas de redução da circulação e aglomeração de pessoas é assegurar os exames e o isolamento.</p> <p>O Ministério da Saúde do Brasil disponibilizou até o momento testes apenas para pacientes graves e profissionais de saúde e segurança. A exemplo do nosso próprio cenário, a testagem em quadros que não estão em internamento (mas apresentam sintomas gripais) bem como nos comunicantes dos casos positivos contribui para a rápida detecção dos casos e medidas de afastamento mais eficazes. Além disso, podemos identificar casos assintomáticos da doença.</p> <p>Considerando as justificativas supramencionada, esta Secretaria propõe aquisição de 1.000 unidades de Teste Rápido para o Coronavírus SARS-CoV2 que será utilizado como ferramenta para auxílio no combate a propagação da contaminação do Coronavírus.</p> <p>Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.</p>

#### DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60327	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE.	200,00	CX	531,25	106.250,00



000932

## Município de Capanema - PR

2	60456	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	200,00	CX	1.125,00	225.000,00
TOTAL						331.250,00

**CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **10 (dez) úteis** após a solicitação formal.

Os testes rápidos deverão ser apresentados em embalagem contendo testes individualizados (cada teste deverá ser embalado individualmente), em kits (conjunto completo);

Na embalagem do Teste Rápido deverá constar número do registro na ANVISA, lote e validade do produto;

Cada kit deve conter todo o material necessário para a realização da testagem, desde a coleta da amostra até à leitura do resultado. Portanto, devem ser acompanhados de todos os componentes, reagentes e acessórios necessários à sua realização

Os testes rápidos deverão permitir interpretação do resultado em tempo inferior ou igual a 20 minutos;

Os testes rápidos necessariamente deverão possibilitar a utilização de amostras de sangue total obtidas através de punção digital, incluindo sua forma de utilização na bula, assim como todos os reagentes e acessórios necessários para a realização do teste. A coleta por punção digital se faz necessária, pois esses testes serão utilizados para ampliar o acesso ao diagnóstico em locais prioritariamente sem infraestrutura laboratorial. A execução do teste não deverá exigir a utilização de qualquer aparelho ou equipamento não fornecido pelo kit;

Bula em língua portuguesa (brasileira) contendo:

- a) **Instruções detalhadas e o passo a passo para a correta execução do ensaio quando empregada a amostra de sangue obtida por punção digital;**
- b) **Informações quanto a coleta da amostra e deve especificar os volumes de material biológico a serem utilizados na testagem;**
- c) **Condições de armazenamento das amostras;**
- d) **Condições de armazenamento e transporte dos kits;**
- e) **Tempo mínimo e máximo de leitura do resultado;**
- f) **Detalhadamente a leitura de resultado reagente, não reagente e inválido;**
- g) **Esclarecimentos sobre o tempo entre a infecção e a detecção do marcador pelo teste, gerando resultado reagente;**
- h) **Orientações sobre o descarte de insumos.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

**GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**





009095

## Município de Capanema - PR

O contrato será acompanhado, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciane Carla Wunsch

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

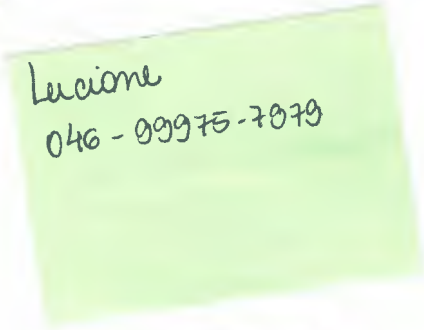
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

A entrega dos exames deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde a Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Capanema, 10 de março de 2021

  
Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

  
Luciane  
046 - 99975 - 7079



000096

**ORÇAMENTO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS

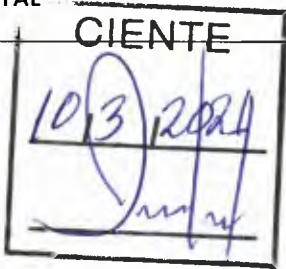
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.  
**VALIDADE:** 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1-	60327 - TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE.	CX	200	531,25	106.250,00
2-	60456 - TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	CX	200	1.125,00	225.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>331.250,00</b>

DATA 10/03/2021

**CIENTE**

10/3/2021



*Luiz Alberto Letti*

Luiz Alberto Letti  
Dec. 6.256/2017  
Sec. Municipal de Finanças

## Relatório de Cotação: cotação rápida 1502

Pesquisa realizada entre 09/03/2021 08:35:37 e 09/03/2021 08:35:22

Relatório gerado no dia 09/03/2021 08:35:22 (ID: 18760213238)

## Item 1: unidade fita magnetica

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
13	1	R\$ 115,59 (un)	R\$ 115,59	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:1372020 UASG:980005	21/10/2020	R\$ 128,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG	NºPregão:802020 UASG:984697	05/10/2020	R\$ 130,67
Valor Unitário				R\$ 129,38
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL	15092020	21/12/2020	R\$ 88,00
Valor Unitário				R\$ 88,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,59

Valor Global: R\$ 115,59

## Detalhamento dos Itens

## Item 1. unidade fita magnetica

Preço Estimado: R\$ 115,59 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	kit covid ag: teste para diagnóstico rapido de tecnologia imunofluorescente do antígeno da covid-19 amostra de nasofaringe. swa b incluso no kit. resultados em até 30 min. leitura em coi através de equipamento point ofcare utilizando marcador európio aument o da sensibilidade) para leitura do resultado. procedimento simples somente com uma etapa, com testes na forma de dispositivos tipo pack/ sabonete/cassete. kit compatível com o equipamento.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 128,10
Órgão:	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Data: 21/10/2020 09:00
Objeto:	Aquisição de material permanente e de consumo (analisador Imunofluorescência e insumos laboratoriais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:1372020 / UASG:980005
		Lote/Item: 1/2
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 2.000

090018

**Descrição:** UNIDADE FITA MAGNETICA - KIT COVID AG: teste para diagnóstico rápido de tecnologia imunofluorescente do antígeno da Covid- 19 amostra de nasofaringe. Swab incluso no kit. Resultados em até 30 min. Leitura em COI através de equipamento Point ofcare utilizando marcador európio aumento da sensibilidade) para leitura do resultado. Procedimento simples somente com uma etapa, com testes na forma de dispositivos tipo pack/ sabonete/cassete. Kit compatível com o equipamento.

**Unidade:** Unidade

UF: RO

**CatMat:** 11142 - UNIDADE FITA MAGNETICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.541.396/0001-38 * VENCEDOR *	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 128,10

Marca: ECO DIAGNOSTICA  
Fabricante: ECO DIAGNOSTICA  
Modelo: COVID AG

**Descrição:** KIT COVID AG: teste para diagnóstico rápido de tecnologia imunofluorescente do antígeno da Covid- 19 amostra de nasofaringe. Swab incluso no kit. Resultados em até 30 min. Leitura em COI através de equipamento Point ofcare utilizando marcador európio aumento da sensibilidade) para leitura do resultado. Procedimento simples somente com uma etapa, com testes na forma de dispositivos tipo pack/ sabonete/cassete. Kit compatível com o equipamento.

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 130,67

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG

**Data:** 05/10/2020 09:00

**Objeto:** Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais para o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

**Descrição:** SOLUÇÃO - Teste rápido COVID 19. Imunocromatográfico de antígenos para sars-cov-2. Amostra de swab de nasofaringe humana (teste nasal). Método swab. Teste rápido.

**Identificação:** NºPregão: 802020 / UASG:984697

Lote/Item: /1

**Ata:** Link Ata

**CatMat:** 135046 - SOLUCAO CONTROLE

**Adjudicação:** 05/10/2020 15:30

**Homologação:** 05/10/2020 15:30

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 750

**Unidade:** Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.308.834/0001-85 * VENCEDOR *	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R\$ 37,97

Marca: VIDA  
Fabricante: VIDA BIOTECNOLOGIA  
Modelo: COVID-19 AG

**Descrição:** TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag - REGISTRO ANVISA: 80785070093 - Apresentação Kits com 25 unidades - COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 12 meses. O Kit Acompanha: - Cassete (Placa Teste) - Solução de extração - Tubo de amostragem - Swab estéril

34.637.297/0001-12	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	R\$ 51,90
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: VIDA  
Fabricante: VIDA  
Modelo: VIDA

**Descrição:** TESTE RÁPIDO COVID 19 IMUNOCROMATOGRAFICO DE ANTIGENOS PARA SARS-S-COV-2. AMOSTRA DE SWAB DE NASOFARINGE HUMANA (TESTE NASAL). METODO SWAB. TESTE RÁPIDO. CODIGO COMPRASNET 135046

14.633.154/0002-06	ECO DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 65,00
--------------------	----------------------	-----------

Marca: ECO Diagnóstica  
Fabricante: ECO Diagnóstica  
Modelo: COVID-19 Ag C ECO TESTE

**Descrição:** COVID-19 Ag C ECO TESTE Teste rápido COVID-19, Imunocromatográfico de antígenos para sars-cov-2, amostra de swab de nasofaringe humana (teste nasal). Método swab, teste rápido. Registro Ministério da Saúde: 80954880146.

06.867.357/0001-58	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 74,60
--------------------	-------------------------------------------------------	-----------

Marca: ABBOTT  
Fabricante: ABBOTT  
Modelo: SWAB

**Descrição:** RMS10071770915 TESTE RÁPIDO COVID AG ANTINEGO SWAB.



000000

VALOR DA PROPOSTA FINAL

<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	
07.608.000/0001-18	RODRIGUES & GOULART LTDA	R\$ 79,87
Marca: Eco Diagnostica Fabricante: Eco Diagnostica Modelo: Antigeno c/ Swab nasal Descrição: Teste rápido COVID 19. Imunocromatográfico de antígenos para sars-cov-2. Amostra de swab de nasofaringe humana (teste nasal). Método swab. Teste rápido. Marca Eco Diagnostica Registro anvisa :80954880133		
21.347.742/0001-68	JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI	R\$ 130,67
Marca: HJR Fabricante: HJR Modelo: HJR Descrição: Teste rápido COVID 19. Imunocromatográfico de antígenos para sars-cov-2. Amostra de swab de nasofaringe humana (teste nasal). Método swab. Teste rápido.		
52.541.273/0001-47	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$ 138,00
Marca: ALFA SCIENTIFIC Fabricante: ALFA SCIENTIFIC Modelo: Instant-View® Plus COVID-19 Antigen Test Descrição: Instant-View® Plus COVID-19 Antigen Test Teste rápido de triagem para a detecção qualitativa do vírus SARS-CoV-2 em amostras de swab da naso faringe de pacientes sintomáticos KIT COM 20 TESTES CADA – Kit completo: swab para coleta, tubo de extração e cassete de teste. 05-9315: 20 x 1 Cassete d e teste, 20 x 1 Tubo de extracao (3 mL); 20 x 1 Swab estéril RMS: 10230730134 – Validade 03/09/2030 Marca: ALFA SCIENTIFIC DESIGNS, INC Fabricante: ALF A SCIENTIFIC DESIGNS, INC Procedência: EUA Declaramos e entendemos e aderimos as condições do Edital		
00.740.696/0001-92	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 138,82
Marca: ABBOTT Fabricante: ABBOTT Modelo: ANTIGENOS SARS-COV-2 Descrição: TESTE RAPIDO COVID 19 IMUNOGROMATOGRAFICO DE ANTIGENOS PARA SARS-COV-2 AMOSTRA DE SWAB DE NASOFARINGE HUMANA(TESTT E NASAL). METODO SWAB. TESTES RAPIDO.		
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	R\$ 138,82
Marca: ECO Fabricante: ECO Modelo: Descrição: TESTE RAPIDO COVID 19 IMUNOCROMATOGRAFICO DE ANTIGENOS PARA SARS-COV-2.AMOSTRA DE SWAB DE NASOFARINGE HUMANA( TESTE NASAL).METODO SWAB. TESTE RAPIDO		
05.905.525/0001-90	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 200,00
Marca: Hightop Fabricante: Eco Modelo: Covid Descrição: Teste rapido COVID 19. Imunocromatográfico de antígenos para sars-cov-2. Amostra de swab de nasofaringe humana (teste nasal). Método swab. Teste rápido. ANVISA: 80954880133		
15.562.934/0001-94	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 210,00
Marca: ECO DIAGNOSTICA Fabricante: ECO DIAGNDSTICA Modelo: ECO DIAGNOSTICA/ 25 TESTES Descrição: COVID-19 Ag ECO Teste KIT C/ 25 TESTES – Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno do COVID-19, presente em amostras humanas de swab nasal. 1. Cada dispositivo é embalado individualmente e contém: 1. Dispositivo teste em embalagem laminadas individuais com material dessecante 2. Tampão de extração (conta-gotas) 3. Tubo para extração e tampa gotejadora 4. Instruções de uso Materiais que poderão ser requeridos e não são fornecidos: 1. Cronômetro ou relógio 2. Micropipetas e ponteiros COD: TR0078 REGISTRO: 80954880133 O.S. REFERIDO KIT COM 25 TESTES. MAR CA: ECO DIAGNOSTICA FABRICANTE: ECO DIAGNOSTICA		

<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais</b>	<b>R\$ 88,00</b>
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL	<b>Data:</b> 21/12/2020 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SAÚDE, CONFORME MEDIDAS DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19, CONFORME LEI NACIONAL Nº. 13.979/2020, PORTARIA Nº. 188/2020 DO MINISTÉRIO DA SAUDE, PORTARIA Nº. 356/2020 DO MS, PORTARIA Nº. 480/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DECRETO ESTADUAL Nº. 55.115/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.277/2020	<b>Modalidade:</b> Dispensa por Justificativa
	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 15092020
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> pronimtb.guapore.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
<b>Descrição:</b> TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID 19 - SWAB NASOFARÍNGEO - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID 19 - SWAB NASOFARÍNGEO	<b>Quantidade:</b> 500
	<b>Unidade:</b> CX
	<b>UF:</b> RS

000010  
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

38.002.968/0001-20 MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 88,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada





# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2020 FMS

O Município de São Miguel da Boa Vista/SC, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrita no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **VILMAR SCHMAEDECKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/nº, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG nº. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte/ MG, inscrita no CNPJ sob nº. 22.536.130/0001-86, neste ato representado pelo senhor **IVANO ANTUNES MOREIRA**, brasileiro, comerciante, portador do RG 10.175.414 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 202.363.016-91, neste ato denominada de CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato conforme processo de dispensa de licitação 06/2020 FMS, regido sob as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO SWAB DE NASOFARINGE (NASAL) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-CoV-2 (COVID-19)**, para a Unidade Básica de Saúde do município de São Miguel da Boa Vista, **CONFORME QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ABAIXO:**

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor por caixa	Valor total máximo
01	03	Caixas	Kit de auxílio ao diagnóstico para o covid-19, teste rápido de ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos. Apresentação em cassete. Cada kit contém: dispositivo de teste embalado unitariamente, um sachê de dessecante com sílica em gel, tampão de extração, tampa filtro, Swab Steril e manual de instruções. Caixa com 25 unidades. Com registro na ANVISA. Marca: ECO.	R\$ 2.622,50	R\$ 7.867,50

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

2.1 - Os serviços serão executados de conformidade com a proposta da Contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos, bem como as instruções do Contratante.

2.2 A Contratada disponibilizará de profissionais devidamente treinados e habilitados para a execução do objeto deste contrato.

2.3 - A Contratada se obriga a respeitar, rigorosamente na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos responderão unilateralmente.

2.4 - A contratada deverá realizar e entregar, os produtos objeto deste edital em, no máximo até 5 dias após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento.

2.5 - Os produtos recusados pelo fiscal do contrato deverão ser trocados em no máximo, 3 dias após a notificação.

2.6 - Os serviços deverão ser realizados na sede da contratada, sendo responsabilidade do município o deslocamento do veículo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br)



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



3.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta da dotação:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.035 – Manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde	339000000000	Aplicação Direta

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 – O pagamento será efetuado, até o 10º dia útil após a liquidação, de forma fracionada, conforme a quantidade de produtos adquiridos e o valor exato, em moeda nacional, mediante depósito bancário e apresentação da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelos fiscais do contrato, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

**Parágrafo único.** O valor total a ser pago pelos testes é de R\$ 7.867,50 (Sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:**

5.1 - O presente contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até o dia 30/09/2020.

5.2- O preço proposto para o objeto da presente licitação, não sofrerá reajustes ou reequilíbrio financeiro.

5.3 - A contratada deverá realizar e entregar, os produtos objeto deste edital em, no máximo até 5 dias após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento. Os produtos recusados pelo fiscal do contrato deverão ser trocados em no máximo, 3 dias após a notificação.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:**

6.1 - Incumbe a Administração Municipal:

I - Fiscalizar através do Secretário Municipal, **nos termos do Decreto Municipal nº. 31/2017**, ora nominado fiscal do contrato, a execução/entrega efetiva do objeto licitado, qualidade dos produtos, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a efetiva entrega e a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital e aplicando as sanções cabíveis em caso de necessidade.

II - efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.

III - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

6.2 Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega do objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III - disponibilizar, obrigatoriamente, um canal de contato com a administração municipal, contendo telefones, fax e e-mail, para envio e solicitações de produtos e serviços.

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do bem;

VII - A Contratada se obriga a proceder à entrega do bem cotado, nos prazos previstos, nas condições contratadas e sem custo para o Município, sob pena de incorrer nas sanções administrativas fixadas no Edital e na Ata.

VIII - A contratada deverá realizar e entregar, os produtos objeto deste edital em, no máximo até 5 dias após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento. Os produtos recusados pelo fiscal do contrato deverão ser trocados em no máximo, 3 dias após a notificação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br)





# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



7.1- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

7.2 - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) De 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso limitado a 5 dias, ou no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Edital/Contrato;

b) De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato pela recusa injustificada em assinar o termo contratual, ou por rescisão unilateral por culpa da contratada, que se dará após o 5º dia.

d) Rescisão do contrato, por culpa da contratada após o 5º dia de atraso.

7.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.5 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

7.6 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.7 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7.8 - As sanções previstas no inciso I da cláusula 7.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, amigavelmente ou judicialmente, nos seguintes casos:

8.1.1 – A decretação da falência, a solicitação de concordata, a liquidação ou dissolução da Contratada, ou falecimento, no caso de firma individual;

8.1.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, em forma que prejudique a execução do contrato, a juízo do Contratante;

8.1.3 – Não cumprir qualquer uma das obrigações aqui assumidas;

8.1.4 – Unilateralmente, por interesse da Contratante.

8.2 – A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Contratante.

8.3 – Da rescisão unilateral (item 7.2. II, "c"), não caberá qualquer indenização à Contratada, cabendo somente ao Contratante o pagamento dos serviços prestados até a data do Termo da Rescisão que ainda não foram faturadas pela mesma, não cabendo à Contratada qualquer valor adicional de indenização ou a qualquer título.



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## CLÁUSULA NONA – DOS EMPREGADOS:

9.1 – A Contratada obrigará-se a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto à legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da Contratada tais obrigações.

9.2 – O Contratante não possui qualquer vínculo empregatício com a Contratada e seus empregados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – A Contratada obriga-se por todos os itens deste contrato e da sua proposta apresentada;

10.2 - A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

10.3 – Para fiscalização deste contrato fica nomeado o Secretária de Saúde, para fiscal do contrato sendo o mesmo responsável por tomar todas as providências necessárias para o cumprimento das cláusulas e o bom andamento do serviço.

10.4 – fica fazendo parte integrante deste contrato o edital do processo de dispensa de licitação 06/2020 FMS.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha/SC com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Miguel da Boa Vista/SC, 25/08/2020.

\_\_\_\_\_  
VILMAR SCHMAEDECKE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA  
CNPJ: 22.536.130/0001-86  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
GILBERTO JOSE MIORANDO  
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2020 FMS**

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE SAUDE DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2020 - DL

CNPJ: 11.463.599/0001-16  
RUA SÃO LUIZ, Nº440  
C.E.P.: 89879-000 - São Miguel da Boa Vista - SC

Processo Administrativo: 6/2020  
Processo de Licitação: 6/2020  
Data do Processo: 21/08/2020

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VILMAR SCHMAEDECKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2020  
b) Licitação Nr.: 6/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 24/08/2020  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO SWAB DE NASOFARINGE (NASAL) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-CoV-2 (COVID-19).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003901 - LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	1	0,0000	7.867,50
	1		7.867,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.00.00.00.00 (95)

VILMAR SCHMAEDECKE  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA LUIZA DASSOLER FASSBINDER  
Presidente da Comissão de Licitação

000010

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI ME

CNPJ: 34.700.478/0001-46

E-MAIL: COMERCIAL@AGNUSBRASIL.COM.BR

ENDEREÇO: RUA GUIDO ZAMPOLO, 386

BAIRRO: RECANTO DAS FLORES

TELEFONE: (16)3635-6102

CONTATO: RICARDO

CIDADE: RIBEIRAO PRETO

UF: SP

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM), REALIZADO ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
58303 - TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) REG. MS: 10159820247	KIT	2000	29,99	59.980,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>59.980,00</b>

DATA: 18 / 01 / 2021

*Natalia Zucchi Fardes Branco*

**34.700.478/0001-46**  
AGNUS BRASIL COMÉRCIO E  
SERVIÇOS DE ARTIGOS  
LABORATORIAIS EIRELI  
Rua Guido Zampolo, 386  
Distrit. Bonfim Paulista-Recanto das Flores  
CEP 14110-000  
RIBEIRÃO PRETO - SP



000017

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** RICARDO MAX <vendas@maxdiagnostica.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 15:34  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** PR - CAPANEMA - PREFEITURA - ORÇAMENTO TESTE COVID-19 - AGNUS BRASIL - 2021 01 18  
**Anexos:** PR - CAPANEMA - PREFEITURA - ORÇAMENTO - 2021 01 18.pdf

Boa tarde, Jeandra.

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att.



**Dr. Ricardo Denipoti**  
Comercial  
vendas@maxdiagnostica.com.br

☎ 16 3636 4433 🏠 [www.maxdiagnostica.com.br](http://www.maxdiagnostica.com.br)  
📍 R. José da Costa Teixeira, 546  
Recanto das Flores | Distr. Bonfim Paulista  
CEP: 14110-000 | Ribeirão Preto-SP



**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:45  
**Para:** vendas@maxdiagnostica.com.br  
**Assunto:** orçamento teste Covid

Boa tarde,  
Solicito orçamento de Testes rápidos para o COVID 19 conforme descrição em anexo.  
Necessito que me devolva o mais breve possível carimbado e assinado.  
Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
 CNPJ: 04.886.103/0001-51 e-Mail: [labinga@labinga.com.br](mailto:labinga@labinga.com.br)  
 IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020  
 End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059  
 MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

**ORÇAMENTO 138312**

Data: 20/01/2021 Validade: 09/02/2021 Vendedor: GERSON LUIS NUNES PEREIRA

Cliente: 1901 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA Fone: 46-35521431  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA  
 CNPJ: 75.972.760/0001-60 IE: ISENT0 Contato: KENNEDY CEP: 85760-000  
 End.: RUA AIMORÉS,681 Bairro: CENTRO Cidade: CAPANEMA / PR

**ITENS DO ORÇAMENTO**

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vlr Unit.	Vlr Total
2816	COVID-19 IGG/IGM 25 TESTES (IMUNORAPIDO)	WAMA	80,00			531,2500	R\$ 42.500,00
Condição Pagamento: 30 DIAS						Total:	R\$ 42.500,00
Frete: Emitente						Frete:	R\$ 0,00
Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATOF						Valor Total do Orçamento:	R\$ 42.500,00

**Observações**

Observação Pedido: ORCAMENTO AOS CUIDADOS DA JEANDRA.

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

CURITIBA, 20 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Cliente

\_\_\_\_\_  
Vendedor: GERSON

**De:** Gerson - Labingá Art. p/ Laboratório <vendas4@labinga.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 08:26  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: orçamento teste Covid  
**Anexos:** JEANDRA.pdf

Bom dia

Jeandra, segue anexo.

- **\*Anexo\*** cotação para pregão eletrônico.
- Para compra direta considerar o kit com 25 testes R\$ 437,50.  
valor por teste R\$ 17,50.

Atenciosamente,



**Gerson Pereira**

Consultor de Vendas  
[vendas4@labinga.com.br](mailto:vendas4@labinga.com.br)  
**(44) 3031-4020 | (44) 9 9175-7404**  
[www.labinga.com.br](http://www.labinga.com.br)



**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:46  
**Para:** 'Gerson - Labingá Art. p/ Laboratório' <vendas4@labinga.com.br>  
**Assunto:** orçamento teste Covid

Boa tarde,

Solicito orçamento de Testes rápidos para o COVID 19 conforme descrição em anexo.  
Necessito que me devolva o mais breve possível carimbado e assinado.  
Favor confirmar o recebimento.

**JEANDRA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

000/2020

**PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO  
CIDADE/UF: CAPANEMA / PR  
RESPONSÁVEL: JEANDRA  
E-MAIL: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
TELEFONE: (46) 3552-1321

ATENÇÃO!  
AJUSTAR AS QUANTIDADES  
PARA EVITAR ESTORNOS!

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE POR CAIXA	QTDE	UND	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO)	CX C/ 25 – MARCA: MEDLEVENSOHN	200	UND	R\$ 37,000	R\$ 7.400,000
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 7.400,00</b>

**Observações:**

- Pedido Mínimo: R\$ 1.000,00.
- Medicamentos controlados somente serão enviados com o recebimento da cópia do CRF e Alvará Sanitário vigentes.
- Caixas de medicamentos não serão fracionadas.
- Consultar quantidades por caixas conforme informado na proposta e ajustar o pedido antes da emissão da nota de empenho.
- O pedido será despachado após o recebimento da cópia do empenho ou ordem de compra.
- Condição de pagamento: 30 dias.
- Frete: Incluso
- Validade da proposta: 15 dias.

**02.520.829/0001-40**

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

DIMASTER LTDA  
CNPJ 02.520.829/0001-40  
Barão de Cotegipe - RS



009/21

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Vendas <vendas@dimaster.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de março de 2021 16:00  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Cc:** ANDRE  
**Assunto:** orçamento DIMASTER  
**Anexos:** CAPANEMA PR - 08-03-21.pdf

Boa tarde,

segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Aguardo confirmação do recebimento deste e-mail.

x	<b>Francieli L. Mileski - Cotação   Vendas</b> Telefone: (54) 3523-2600 WhatsApp: (54) 9 9704-9826 E-mail   Skype: vendas@dimaster.com.br	x
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

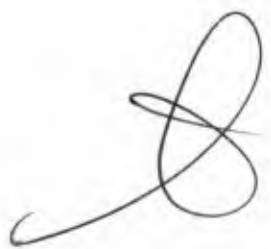
**From:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Sent:** Monday, March 8, 2021 8:49 AM  
**To:** 'Vendas'  
**Subject:** ORÇAMENTO TESTES COVID

BOM DIA,

Solicito orçamento de TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), conforme descrição em anexo.  
Solicito que me reenvie carimbado e assinado com URGÊNCIA.  
Favor confirmar o recebimento.

OBS: será feito Pregão eletrônico.

JEANDRA  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000123

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

ESTIMATIVA DE PREÇODADOS CADASTRAIS:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit 1, Serra - ES - CEP 29.168-030  
 CNPJ. Nº 05.343.029/0001-90 NIRE 32201720961  
 INSC. EST. Nº 082.992.44-4 Inscrição Municipal: 4660633

FAVOR ENVIAR OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTE PROCESSO PARA NOSSA SEDE ADMINISTRATIVA:  
 RUA DO MERCADO Nº 11 24º ANDAR - PRAÇA XV - RIO DE JANEIRO, CEP: 20010-120

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO NA ANVISA	MARCA / FABRICANTE	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>MedTeste Coronavírus (COVID-19) (IgG/IgM) (TESTE RÁPIDO)</p> <p>Deteção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM contra o Coronavírus.</p> <p>Resultados em 10 minutos.</p> <p>Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM)</p> <p>Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6% (IgM)</p> <p>Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)</p>	80560310056	MedTeste / Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd. - CHINA REPÚBLICA POPULAR	250	caixa com 25 unidades	R\$ 997,50	R\$ 249.375,00
2	<p>APRESENTAÇÃO COMERCIAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>» 25 dispositivos de teste</li> <li>» 25 tubos plásticos</li> <li>» 25 pontas de conta-gotas</li> <li>» 25 swabs estéreis</li> <li>» suporte para tubos</li> <li>» 02 soluções diluentes para amostras</li> <li>» 01 instrução de uso</li> </ul> <p>ESPECIFICAÇÃO: O MedTeste Coronavírus (COVID-19) Ag (Teste Rápido) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a deteção qualitativa do antígeno de COVID-19 em amostras de swab nasofaríngeo. A identificação é baseada em anticorpos monoclonais específicos para a proteína do Nucleocapsídeo (N) do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), como auxílio no diagnóstico rápido diferencial de infecções por COVID-19.</p> <p>SENSIBILIDADE: 95%</p> <p>ESPECIFICIDADE: 99,2%</p>	80560310066	MedTeste / Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd. - CHINA REPÚBLICA POPULAR	5.000	caixa com 25 unidades	R\$ 1.497,50	R\$ 7.487.500,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>							<b>R\$ 7.736.875,00</b>

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias;
- Praza de entrega: 5/7 dias úteis;
- Local de entrega: à combinar;
- Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros;
- Dados bancários: BANCO DO BRASIL - AG: 3455-X CONTA CORRENTE: 117215-8;
- Condições de pagamento: empenho.

Serra/ES, 09 de março de 2021.

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
 DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 RG: 24.834.394-9  
 CPF: 266.539.151-15

**05.343.029/0001-90**  
 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E  
 REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES LTDA  
 Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008  
 Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030  
 SERRA - ES

**De:** Cadastro Medlevensohn <cadastro@medlevensohn.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de março de 2021 11:19  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Fwd: ORÇAMENTO TESTES COVID  
**Anexos:** Assinatura\_Thaina\_Lins.jpg; Assinatura VictoriaMenezes.jpg; PROPOSTA Prefeitura Municipal de Capanema - PR 09 03 2021.pdf

Prezados, bom dia!

Segue estimativa solicitada.

Atenciosamente,

**MedLevensohn**<sup>®</sup>

MASTER DEALER DISTRIBUTOR

**ACON**  
DIABETES CARE

microlife

URIEL

wellion

VEROMED

medbem

**Thainá Lins**

Licitação

☎ Escritório / Office: (21) 3557 1412 / Ramal: 1412

✉ thaina@medlevensohn.com.br

[www.medlevensohn.com.br](http://www.medlevensohn.com.br)

---

**De:** "Cadastro Medlevensohn" <cadastro@medlevensohn.com.br>

**Para:** "Thainá\_Medlevensohn" <thaina@medlevensohn.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 9 de março de 2021 10:14:55

**Assunto:** Fwd: ORÇAMENTO TESTES COVID

---

**De:** "Victoria Menezes" <victoria.menezes@medlevensohn.com.br>

**Para:** "Cadastro Medlevensohn" <cadastro@medlevensohn.com.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 8 de março de 2021 15:06:24

**Assunto:** Fwd: ORÇAMENTO TESTES COVID





MASTER DEALER DISTRIBUTOR



microlife



**Victoria Menezes**

Faturamento Licitação

☎ Escritório / Office: (21) 3557-1455

✉ empenho@medlevensohn.com.br

www.medlevensohn.com.br

0,2/24

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

**Para:** "victoria menezes" <victoria.menezes@medlevensohn.com.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 8 de março de 2021 14:26:09

**Assunto:** ORÇAMENTO TESTES COVID

BOA TARDE,

Solicito orçamento de TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), conforme descrição em anexo.

Solicito que me reenvie carimbado e assinado com URGÊNCIA.

Favor confirmar o recebimento.

OBS: será feito Pregão eletrônico.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000025



32.325.628/0001-53  
CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
RUA ANTONIO LUIZ MEDEIROS, 30  
BARREIROS - CEP 88.110-030  
SÃO JOSE - SC

Ao  
Município de Capanema  
Capanema/PR

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 32.325.628/0001-53 E-MAIL: [clb@centrallabd.com.br](mailto:clb@centrallabd.com.br)

ENDEREÇO: Rua Antonio Luiz Medeiros, nº 30

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Barreiros

TELEFONE (51) 3094.04.42 -Escritório Regional de Porto Alegre CONTATO: Matheus

CIDADE: São José UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60327 - TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE. Marca Vida	CX	200	625,00	125.000,00

[clb@centrallabd.com.br](mailto:clb@centrallabd.com.br)  
Rua Antonio Luiz Medeiros, 30  
Barreiros - São José - SC  
CEP: 88.110-030








000026  
32.325.628/0001-53  
CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
RUA ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS, 30  
BARREIROS - CEP 88.110-030  
SÃO JOSÉ - SC

58814 - TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, TUBO DE DILUIÇÃO E HASTE PARA COLETA. c/ 25 testes- Marca Vida	KIT	5000	45,00	225.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>350.000,00</b>

Data: 09/03/2021

CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
  
Jamerson Junior de Nascimento



 clb@centrallabd.com.br  
 Rua Antonio Luiz Medeiros, 30  
Barreiros - São José - SC  
CEP: 88.110-030



## COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO

### INSTRUÇÕES DE USO

#### MÉTODO:

Imunocromatográfico.

#### FINALIDADE:

COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Somente para diagnóstico de uso *in vitro*.

#### FUNDAMENTO:

COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO contém anticorpos monoclonais anti-IgG humano na linha teste G para IgG, e anticorpos monoclonais anti-IgM humano na linha de teste M para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do SARS-CoV-2 conjugados a partículas de ouro coloidal presentes no teste, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste G. Amostras positivas para IgM formarão uma linha vermelha na região teste M. A mistura amostra-antígeno continua percorrendo a membrana até a linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

#### SIGNIFICADO CLÍNICO

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia parecendo uma coroa. O novo coronavírus emergiu no fim de 2019 e rapidamente se tornou uma pandemia. O vírus tem alto poder de contágio, persistindo por horas a dias em diversas superfícies. O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias, casos assintomáticos têm desempenhado papel relevante na cadeia de transmissão do vírus e chegam a ser responsáveis por até dois terços das infecções. O contingente de casos não documentados, mas que apresentam sintomas leves ou são assintomáticos é a característica epidemiológica que determina o rápido avanço desse vírus respiratório. A população idosa tem sido a de maior vulnerabilidade às formas graves da doença e evolução para óbito, sobretudo entre idosos frágeis e portadores de comorbidades. Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano.

#### IDENTIFICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS REAGENTES:

**R1 - PLACA TESTE:** Pronto para uso. A placa teste é montada em

membrana em 3 linhas. Linha T IgM: com anticorpo monoclonal anti-IgM humano de camundongo (0,4 mg/mL), antígeno recombinante SARS-CoV-2 em fase sólida com etiqueta dourada (15µg/mL), anticorpo IgG de coelho (15µg/mL), Linha T IgG: revestida com antígeno recombinante SARS-CoV-2 (0,6mg/mL), anticorpo monoclonal anti-IgG anti-IgG humano (15µg/mL), camundongo de etiqueta em ouro (15µg/mL). Linha C revestida com anticorpo IgG anti-coelho de cabra (1,2mg/ mL).

**R2 - DILUENTE:** Pronto para uso. Solução tampão fosfato 20mM (PBS). Não congelar. Deixar adquirir a temperatura ambiente antes de realizar os testes.

#### ESTABILIDADE:

Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados a temperatura de 4 a 30 °C. Não congelar, evitar exposição prolongada a luz.

#### TRANSPORTE:

O kit não é afetado pelo transporte desde que seja entregue ao destinatário no período máximo de 07 dias e em uma temperatura de até 30 °C.

#### TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

O fabricante garante a qualidade do produto, se este for armazenado entre 4 e 30 °C e em sua embalagem original.

#### PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS:

- Ler cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste;
- Recomendamos a aplicação das Boas Práticas de Laboratórios Clínicos para a execução do teste;
- Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
- De acordo com as instruções de biossegurança, todas as amostras devem ser manuseadas como materiais potencialmente infectantes;
- Para o descarte seguro dos reagentes e materiais biológicos, sugerimos utilizar as regulamentações normativas locais, estaduais ou federais para a preservação ambiental;
- Não substituir componentes deste kit com o de outros fabricantes, nem usar componentes de lotes e códigos diferentes.
- Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
- Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

#### MATERIAIS NECESSÁRIOS E NÃO FORNECIDOS:

- Tubos e pipetas;
- Cronômetro.

#### AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Usar soros, plasmas ou sangue total livres de hemólise, lipemia e contaminação.

Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de soro ou plasma coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 72 horas sob refrigeração (2 a 8 °C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 72h a amostra deverá ser congelada a uma temperatura igual ou inferior a -20 °C. Evitar o congelamento e descongelamento das amostras. As amostras de sangue total com anticoagulante devem ser armazenadas por um período de 72 horas sob refrigeração. Caso a amostra de sangue total não possua anticoagulante, ela deve ser utilizada imediatamente (se a amostra apresentar coagulação a detecção pode ocorrer via soro).

#### INTERFERÊNCIAS

Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO com amostras biológicas negativas para SARS-CoV-2 IgG e IgM contaminadas com diferentes substâncias endógenas (triglicerídeos, hemoglobina e bilirrubina). Amostras positivas para fator reumatoide, amostras com alto teor de gordura, amostras de bilirrubina alta, amostras hemolisadas, amostras positivas para *Mycoplasma pneumoniae* IgM e amostras positivas para o anticorpo IgM do vírus influenza tipo B não afetaram os resultados dos testes.

Tabela 1 - Substâncias interferentes

Substância endógena	Concentração
Triglicerídeo	<6mmol/L
Hemoglobina	<10g/L
Bilirrubina	<1.000µmol/L

#### REAÇÕES CRUZADAS

**IgM:** O Kit não demonstrou nenhuma reação cruzada para os seguintes patógenos/anticorpo: *Mycoplasma pneumoniae* IgM; Influenza A IgM; Parainfluenza IgM; RSV IgM; Adenovirus IgM; EB IgM; Citomegalovirus; Sarampo IgM; CMV IgM; Influenza B IgM; *Chlamydia pneumoniae* IgM; TB IgM; Varicella zoster IgM.

**IgG:** O Kit não demonstrou nenhuma reação cruzada para os seguintes patógenos/anticorpo: *Mycoplasma pneumoniae* IgG; Influenza A IgG; Parainfluenza IgG; RSV IgG; Adenovirus IgG; EB IgG; Citomegalovirus; Sarampo IgG; CMV IgG; Influenza B IgG; *Chlamydia pneumoniae* IgG; TB IgG; Varicella zoster IgG.

#### PROCEDIMENTO DO TESTE

##### SORO OU PLASMA

1. Retire o cassete do envelope e coloque-o sobre uma superfície plana;
2. Adicione 10µL de soro ou plasma no orifício de amostra S;
3. Adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme figura 1;
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.



Figura 1

##### SANGUE TOTAL

1. Retire o cassete do envelope e coloque-o sobre uma superfície plana;
2. Adicione 20µL sangue total no orifício de amostra S;
3. Adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme figura 1;
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

20/06/20

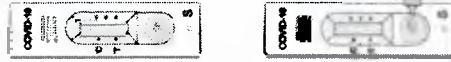


Figura 2

**INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO**

**POSITIVO:** Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M (Figura 3).

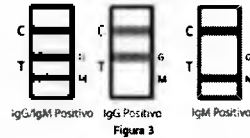


Figura 3

**NEGATIVO:** somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M (Figura 4).

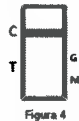


Figura 4

**INVÁLIDO:** nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle determina se o teste foi efetuado corretamente (Figura 5).

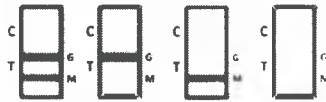


Figura 5

**LIMITAÇÕES DA TÉCNICA**

COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG e IgM não serão determinados. A intensidade da cor das linhas teste não está relacionada à concentração de anticorpos na amostra.

O COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste de triagem para caracterizar a presença de anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-CoV-2). Os resultados do teste são apenas para referência clínica e que não é a única base para diagnóstico e tratamento clínico. Um diagnóstico e tratamento confirmados só devem ser feitos por um médico após a avaliação de todos os achados clínicos e laboratoriais.

Os resultados positivos com esta metodologia só serão possíveis após a reação do organismo com a produção de anticorpos. Isso pode variar entre pessoas, mas normalmente esta resposta se dá após o sétimo e o oitavo dia e pode permanecer por tempos maiores.

**CARACTERÍSTICAS DO DESEMPENHO**

**1. Sensibilidade e especificidade**

Foi realizado um estudo utilizando 550 amostras de soro,

plasma e sangue total humano para a realização do ensaio determinação qualitativa de anticorpos IgG, IgM e IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), testadas por três instituições clínicas. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

**Tabela 2: Teste SARS-CoV-2 IgM e diagnóstico clínico**

Reagente avaliado	Resultado do diagnóstico clínico		Total
	Grupo de estudo	Grupo controle	
Positivo	168	16	184
Negativo	37	329	366
Total	205	345	550

Análise do desempenho  
Sensibilidade: 81.95%  
Especificidade: 95.36%  
Consistência: 90.36%

**Tabela 3: Teste SARS-CoV-2 IgG e diagnóstico clínico**

Reagente avaliado	Resultado do diagnóstico clínico		Total
	Grupo de estudo	Grupo controle	
Positivo	182	12	194
Negativo	23	333	356
Total	205	345	550

Análise do desempenho  
Sensibilidade: 88.78%  
Especificidade: 96.52%  
Consistência: 93.64%

**Tabela 4: Teste Rápido de Anticorpo SARS-CoV-2 IgM/IgG e resultado do diagnóstico clínico**

Reagente avaliado	Resultado do diagnóstico clínico		Total
	Grupo de estudo	Grupo controle	
Positivo	193	21	214
Negativo	12	324	336
Total	205	345	550

Análise do desempenho  
Sensibilidade: 94.15%  
Especificidade: 93.91%  
Consistência: 94.00%

**RISCOS RESIDUAIS IDENTIFICADOS**

As medidas de redução dos riscos foram implementadas e o produto não apresenta riscos maiores que os benefícios obtidos com o seu uso; e se usado por profissionais qualificados e treinados, cientes das precauções descritas nos produtos, desempenhará suas funções com qualidade, segurança e eficácia.

**APRESENTAÇÃO DO KIT**

CÓDIGO	REAGENTE	VOLUME	NÚMERO DE DETERMINAÇÕES
300/300-025	R1 - Placa Teste	25 Unid	25
	R2 - Solução Diluente	1 X 2,5mL	

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- 1- Nanshan Chem, Min Zhou, Xuan Dong, et al. (2020). Epidemiological and Clinical Characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395 (10223), 507-513;
- 2- Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506;
- 3- Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao. (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395 (10223), 470-473;
- 4- Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine;
- 5- World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) Infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.

**INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:**

A VIDA Biotecnologia garante o desempenho deste produto dentro das especificações até a data de expiração indicada nos rótulos, desde que cuidados de utilização e armazenamento indicados nos rótulos e nessa instrução sejam seguidos corretamente.

Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.

PRODUZIDO E DISTRIBUÍDO POR: VIDA Biotecnologia LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Avenida José Cândido da Silveira 2100 - Horto Florestal - CEP 31035-536; Belo Horizonte. Minas Gerais

www.vidabiotecnologia.com.br

Departamento de Serviços Associados | (31)34663351; ds@vidabiotecnologia.com.br

Resp Técn.: Renato Silva CRBI04 - 57360/04-D

Reg. M.S.: 80785070088

Rev.: 07/2020

SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	
	Conteúdo suficiente para <n> testes
	Data limite de utilização do produto (mm/aaaa)
	Não usar se a embalagem estiver danificada
	Limite de temperatura (conservar a)
	Consultar instruções de uso
	Código do produto
	Produto para Diagnóstico In Vitro
	Número de Lote
	Produzido por
	Não reutilizar

000000



000113

**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Vida Biotecnologia Ltda - ME
CNPJ	11.308.834/0001-85
Autorização	8.07.850-7
Produto	COVID-19 Ag Rápido

Modelo Produto Médico
•Caixa com 100 unidades de placa teste, 100 swabs estéreis, 100 tubos de amostragem, 8 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
•Caixa com 1 unidade de placa teste, 1 swab estéril, 1 tubo de amostragem, 1 unidade de solução de extração com 0,6 mL e 1 instrução de uso;
•Caixa com 1000 unidades de placa teste, 1000 swabs estéreis, 1000 tubos de amostragem, 74 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
•Caixa com 10 unidades de placa teste, 10 swabs estéreis, 10 tubos de amostragem, 1 unidade de soluções de extração com 6,0 mL e 1 instrução de uso;
•Caixa com 20 unidades de placa teste, 20 swabs estéreis, 20 tubos de amostragem, 2 unidades de soluções de extração com 6,0 mL e 1 instrução de uso;
•Caixa com 200 unidades de placa teste, 200 swabs estéreis, 200 tubos de amostragem, 15 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
•Caixa com 2000 unidades de placa teste, 2000 swabs estéreis, 2000 tubos de amostragem, 147 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
•Caixa com 25 unidades de placa teste, 25 swabs estéreis, 25 tubos de amostragem, 2 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
•Caixa com 30 unidades de placa teste, 30 swabs estéreis, 30 tubos de amostragem, 3 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
•Caixa com 40 unidades de placa teste, 40 swabs estéreis, 40 tubos de amostragem, 3 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
•Caixa com 5 unidades de placa teste, 5 swabs estéreis, 5 tubos de amostragem, 1 unidade de soluções de extração com 3,0 mL e 1 instrução de uso;
•Caixa com 50 unidades de placa teste, 50 swabs estéreis, 50 tubos de amostragem, 4 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
•Caixa com 500 unidades de placa teste, 500 swabs estéreis, 500 tubos de amostragem, 37 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
PDF	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	2999197208 - 12/09/2020 06:44:46

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80785070093
Processo	25351910390202021
Fabricante Legal	Vida Biotecnologia Ltda - ME
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	14/09/2030

## COVID-19 Ag RÁPIDO

### INSTRUÇÕES DE USO

#### MÉTODO:

Imunocromatográfico.

#### FINALIDADE:

COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Uso em diagnóstico *in vitro*.

#### FUNDAMENTO:

COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico que detecta o antígeno do SARS-CoV-2. Após a adição da amostra, anticorpos contra o SARS-CoV-2 conjugado a partículas de ouro coloidal, presentes no teste, se ligam ao antígeno da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para antígeno do SARS-CoV-2, será formada uma linha vermelha na região teste T. A mistura amostra-anticorpo continua percorrendo a membrana até linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

#### SIGNIFICADO CLÍNICO

O Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. O novo coronavírus emergiu na China no fim de 2019 e rapidamente se tornou uma pandemia. O vírus tem alto poder de contágio, persistindo por horas a dias em diversas superfícies. O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias. Casos assintomáticos têm desempenhado papel relevante na cadeia de transmissão do vírus e chegam a ser responsáveis por até dois terços das infecções. O contingente de casos não documentados, mas que apresentam sintomas leves ou são assintomáticos é a característica epidemiológica que determina o rápido avanço desse vírus respiratório. A população idosa tem sido a de maior vulnerabilidade às formas graves da doença e evolução para óbito, sobretudo entre idosos frágeis, portadores de comorbidades e residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS). Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano.

#### IDENTIFICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS REAGENTES:

**R1** - Placa Teste: Pronto para uso. O cassete é composto por uma fita de tira-teste fixada em base de PVC. A tira é composta por um filtro de amostra (fibra de vidro), uma base conjugada (membrana de nitrocelulose) que contém uma combinação de anticorpos monoclonais na fase sólida em forma de sanduíche e uma área para detecção seletiva de antígeno do SARS-CoV-2, e uma base absorvente. Linha de teste: 0,4 mg/mL de anticorpo monoclonal SARS-CoV-2 revestido com membrana de nitrocelulose. Linha de controle: 1,2 mg/mL de IgG de cabra anti-camundongo revestido com membrana de nitrocelulose.

**R2** - SOLUÇÃO DE EXTRAÇÃO: Pronto para uso. Tris-hidroximetilaminometano com surfactante. Não congelar.

#### ESTABILIDADE:

Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados a temperatura de 4 a 30 °C em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Após aberto, o reagente é estável nas seguintes condições: umidade 20 - 60% e temperatura 20 - 30 °C no período de 0,5 a 1,5 horas. Portanto, a margem segura para a realização do teste é no máximo em 1 hora após a abertura do saco aluminizado. Caso a umidade seja acima de 60% o produto deve ser utilizado imediatamente.

#### TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

O fabricante garante a qualidade do produto, se este for armazenado entre 4 e 30 °C e em sua embalagem original.

#### PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS:

- Ler cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste;
- Recomendamos a aplicação das Boas Práticas de Laboratórios Clínicos para a execução do teste;
- Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
- De acordo com as instruções de biossegurança, todas as amostras devem ser manuseadas como materiais potencialmente infectantes;
- Para o descarte seguro dos reagentes e materiais biológicos, sugerimos utilizar as regulamentações normativas locais, estaduais ou federais para a preservação ambiental;
- Não substituir componentes deste kit com o de outros fabricantes, nem usar componentes de lotes e códigos diferentes.
- Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
- Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

#### MATERIAIS NECESSÁRIOS FORNECIDOS:

- 1 Placa Teste
- 1 Solução de extração
- 1 Tubo de amostragem
- 1 Swab estéril

#### MATERIAIS NECESSÁRIOS E NÃO FORNECIDOS:

- Cronômetro.

#### AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Usar Swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo.

#### Condições para coleta, manuseio, preparo e preservação das amostras

**Swab nasofaríngeo:** Introduzir o swab pela narina, paralelamente ao palato, até a nasofaringe, realizar movimentos rotatórios pressionando-o contra a parede lateral do nariz para captação de células e absorção da secreção da nasofaringe. Remova cuidadosamente o swab da narina. A amostra deve ser testada o mais rápido possível após a coleta. Tenha cuidado com a contaminação.

**Swab orofaríngeo:** Após exposição/abertura da cavidade oral, introduza o swab de modo que não toque na língua, dentes e gengiva. Realize a coleta friccionando o swab na parede posterior da faringe e regiões amigdalíneas direita e esquerda por no mínimo três vezes.

Nasofaríngeo



Orofaringeo



Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de nasofaringe e orofaringe coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 8 horas sob refrigeração (2 - 8 °C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 8h as amostras deverão ser congeladas a uma temperatura igual ou inferior a -20 °C por um período máximo de 1 mês.

#### INTERFERÊNCIAS

Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostras biológicas (swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 Ag, com amostras biológicas com perfis de reatividade negativa e positiva crítica para SARS-CoV-2, contaminadas com diferentes medicamentos (Zanamivir, Ribavirina, Oseltamivir, Levofloxacina cefradina meropenem, Tobramicina, Spray nasal de cloridrato de oximetazolina e Budesonida). Verificou-se que esses medicamentos não interferem nos resultados do teste.

#### REAÇÕES CRUZADAS

A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo) com perfis de reatividade negativa para SARS-CoV-2, porém positivas para Vírus da gripe A, Vírus da gripe B, Adenovírus Respiratório, Vírus sincicial Respiratório e Mycoplasma Pneumoniae, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 Ag, verificou-se que essas patologias não interferem nos resultados do teste.

#### PROCEDIMENTO DO TESTE

LEIA CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES DE USO ANTES DE REALIZAR O TESTE.

#### Cassete

1. Após a abertura do envelope aluminizado, utilizar o teste no máximo em 1 hora.
2. Retire o cassete do envelope aluminizado e coloque-o sobre uma superfície plana.
3. Adicione 500µL de solução de extração no tubo de amostragem.
4. Após a coleta de amostra, insira o swab no tubo de amostragem e faça com que a solução de extração permeie no mesmo. Gire-o e aperte-o nas paredes do tubo de amostragem por 10 vezes.
5. Retire o swab apertando-o para que o líquido não fique retido.



Figura 1

6. Adicione duas gotas completas (60-70µl) da solução de extração contendo a amostra no dispositivo de reação.



Figura 2

*Handwritten signature or mark.*



7. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

**INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO**

**Negativo:** somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste (T) (Figura 3). O resultado negativo não indica a ausência do antígeno na amostra, apenas indica que o nível do antígeno presente na amostra é menor que o limite de detecção do teste.



Figura 3

**Inválido:** nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente (Figura 4).



Figura 4

**Positivo:** duas linhas vermelhas aparecerão, uma linha na área de teste (T) e outra linha na área controle (C) (Figura 5). O resultado é considerado positivo independente da tonalidade da linha na área de teste (T).



Figura 5

**LIMITAÇÕES DA TÉCNICA**

- COVID-19 Ag é um teste de triagem qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) não serão determinados. A intensidade da cor da linha T não está relacionada à concentração de antígeno na amostra.
- O resultado do teste deve ser sempre avaliado por um médico junto a outros dados clínicos disponíveis do paciente.
- Pode ocorrer um resultado negativo se a concentração de antígeno em uma amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou se a amostra foi coletada ou transportada incorretamente. Portanto, um resultado negativo não elimina a possibilidade de infecção por SARS-CoV-2. Outros exames podem ser utilizados para confirmar a infecção por SARS-CoV-2.

**CARACTERÍSTICAS DO DESEMPENHO**

**1. Sensibilidade analítica**

Para determinar a sensibilidade analítica do produto COVID-19 Ag, foi realizada a coleta da cultura do SARS-CoV-2 e posteriormente foi diluída nas seguintes proporções: 1:50, 1:100, 1:200, 1:400, 1:800 e 1:1.600. Foi realizado um ensaio com 3 repetições em três lotes nas proporções 1:50, 1:100, 1:200, 1:400, 1:800 e 1:1.600, posteriormente foi realizado um novo ensaio com 20 repetições nas proporções 1:500, 1:600 e 1:700. Os ensaios em todas as amostras com diluições igual ou inferior a 1:500 apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de coincidência positiva de 90%-95%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:500.

**2. Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)**

Foi realizado um estudo utilizando 120 amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo para a realização do ensaio de determinação qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), testadas por duas

substituições clínicas. Dentre as amostras, 51 eram positivas, 69 eram negativas, determinadas através dos resultados do PCR. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto COVID-19 Ag. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

**Swab nasofaríngeo**

COVID-19 Ag	PCR		
	Positivo	Negativo	
Positivo	20	3	23
Negativo	5	32	37
	25	35	

- Sensibilidade:  $20/25 = 0,80 * 100 = 80,0\%$
- Especificidade:  $32/35 = 0,9143 * 100 = 91,43\%$

**Swab orofaríngeo**

COVID-19 Ag	PCR		
	Positivo	Negativo	
Positivo	21	3	24
Negativo	5	31	36
	26	34	

- Sensibilidade:  $21/26 = 0,8077 * 100 = 80,77\%$
- Especificidade:  $31/34 = 0,9118 * 100 = 91,18\%$

**Swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo**

COVID-19 Ag	PCR		
	Positivo	Negativo	
Positivo	41	6	47
Negativo	10	63	73
	51	69	

- Sensibilidade:  $41/51 = 0,8039 * 100 = 80,39\%$
- Especificidade:  $63/69 = 0,9130 * 100 = 91,30\%$

**3. Precisão da medição (Repetibilidade e Reprodutibilidade diagnóstica)**

**Repetibilidade:** Para determinar a repetibilidade do produto COVID-19 Ag, foram realizadas por três pessoas independentes e em três lotes do produto, 3 repetições por dia durante 5 dias para amostras biológicas de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo com perfis de reatividade positivo para determinação qualitativa do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As amostras foram diluídas nas proporções de 1:50, 1:100, 1:400 e 1:1.000. Nas diluições 1:50, 1:100 e 1:400 são esperados resultados positivos e na diluição 1:1.000 os resultados devem ser negativos. As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

**Reprodutibilidade:** Para determinar a reprodutibilidade do produto COVID-19 Ag, foram realizadas por três pessoas independentes e em três lotes do produto, 3 repetições por dia durante 5 dias para amostras biológicas de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo com perfis de reatividade positivo para determinação qualitativa do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As amostras foram diluídas nas proporções de 1:50, 1:100, 1:400 e 1:1.000. Nas diluições 1:50, 1:100 e 1:400 são esperados resultados positivos e na diluição 1:1.000 os resultados devem ser negativos. As determinações foram identificadas em 100% dos casos. O mesmo resultado foi encontrado para os três lotes.

**RISCOS RESIDUAIS IDENTIFICADOS**

As medidas de redução dos riscos foram implementadas e o produto não apresenta riscos maiores que os benefícios obtidos com o seu uso, e se usado por profissionais qualificados e treinados, cientes das precauções descritas nos produtos, desempenhará suas funções com qualidade, segurança e eficácia.

**APRESENTAÇÃO DO KIT**

CÓDIGO	REAGENTE	VOLUME	NÚMERO DE DETERMINAÇÕES
300/310-025	R1 - Placa teste	25 Unid	25
	R2 - Solução de Extração	2 X 7,5mL	
	tubo de amostragem	25 Unid	
	Swab estértil	25 Unid	

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Nanshan Chen, Min Zhou, Xuan Dong, et al. (2020). Epidemiological and Clinical Characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395 (10223), 507-513;
- Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506;
- Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao. (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395 (10223), 470-473;
- Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine;
- World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) Infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.

**INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:**

A VIDA Biotecnologia garante o desempenho deste produto dentro das especificações até a data de expiração indicada nos rótulos, desde que cuidados de utilização e armazenamento indicados nos rótulos e nessa instrução sejam seguidos corretamente.

Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.

Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.

**PRODUZIDO E DISTRIBUÍDO POR: VIDA Biotecnologia LTDA**

CNPJ: 11.308.834/0001-85  
 Avenida José Cândido da Silveira 2100 - Horto Florestal - CEP 31035-536; Belo Horizonte. Minas Gerais  
 www.vidabiotecnologia.com.br  
 Departamento de Serviços Associados (31)34663351;  
 dsa@vidabiotecnologia.com.br  
 Resp Téc.: Renato Silva CRBIO4 - 57360/04-D  
 Reg. M.S.: XXXXXXXXXX  
 Rev.: 08/2020

SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	
	Conteúdo suficiente para <n> testes
	Data limite de utilização do produto (mm/aaaa)
	Não usar se a embalagem estiver danificada
	Limite de temperatura (conservar a)
	Consultar instruções de uso
	Código do produto
	Produto para Diagnóstico In Vitro
	Número de Lote
	Produzido por
	Não reutilizar

000023

000132

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Vida Biotecnologia Ltda - ME
CNPJ	11.308.834/0001-85
Autorização	8.07.850-7
Produto	COVID-19 IgG/IgM Rápido

Modelo Produto Médico
Caixa com 1 unidade de cassetes e 1 unidade de solução diluente com 2,5 mL;
Caixa com 1.000 unidades de cassetes e 40 unidades de soluções diluente com 2,5 mL.
Caixa com 100 unidades de cassetes e 4 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 20 unidades de cassetes e 1 unidade de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 200 unidades de cassetes e 8 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 40 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 50 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 500 unidades de cassetes e 20 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;
Caixa com 75 unidades de cassetes e 3 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	COVID-19 IgG IgM RÁPIDO.pdf	3690476208 - 23/10/2020 16:10:17

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80785070088
Processo	25351323899202039
Fabricante Legal	Vida Biotecnologia Ltda - ME
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	20/07/2030

00003

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Centrallab <clb@centrallabd.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de março de 2021 11:43  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Cc:** Licitações; coordenador; Alvaro; Gerencia Comercial, Centrallab; Supervisor  
**Assunto:** proposta de preços -estimativa  
**Anexos:** Assinatura Fatima 3.jpg; Bula Vida Covid-19 Antígeno.PDF; Registro Vida Covid-19 Ag Rápido (ANTÍGENO).pdf; COVID-19 IgG IgM RÁPIDO.PDF; REGISTRO.pdf; Municipio de Capanema.pdf

**Prioridade:** Alta

Jeandra,

Conforme solicitado segue proposta de preços.

Atenciosamente,



FATIMA MACEDO  
SECRETARIA DE VENDAS

☎ (51) 3094.0442  
📍 Rua Antonio Luiz Medeiros, 30  
Barreiros - São José - SC  
CEP: 88.110-030



000/2021

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 10 de março de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000/25

## Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 10 de março de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

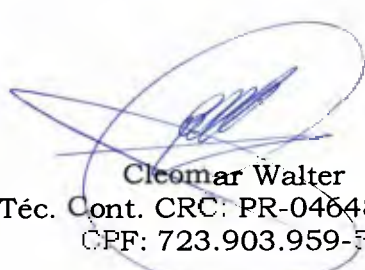
Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 10/03/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 331.250,00 ( Trezentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





# Município de Capanema - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/03/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria de Saúde	1.000,00	327.595,36	77.803,70	249.791,66
001 Fundo Municipal de Saúde	1.000,00	327.595,36	77.803,70	249.791,66
1 122.1001.2423 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	<b>1.000,00</b>	<b>327.595,36</b>	<b>77.803,70</b>	<b>249.791,66</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02170 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.000,00	1.420,00	580,00
02171 E 01023 1023/99/02/05/18 SESA-Recursos do Poder Judiciário (COVID-19)-Custeio-Res.705/20-Cta 302-0	0,00	0,00	0,00	0,00
02171 EA 01023 1023/99/02/05/18 SESA-Recursos do Poder Judiciário (COVID-19)-Custeio-Res.705/20-Cta 302-0	0,00	104.752,00	26.980,00	77.772,00
02173 E 10191 1019/09/02/06/20 Transf.Rec.Financ-SAÚDE-Portaria 1.666-Covid 19-Cta 624060-1	0,00	0,00	0,00	0,00
02173 EA 10191 1019/09/02/06/20 Transf.Rec.Financ-SAÚDE-Portaria 1.666-Covid 19-Cta 624060-1	0,00	220.843,36	49.403,70	171.439,66
Total Geral	<b>1.000,00</b>	<b>327.595,36</b>	<b>77.803,70</b>	<b>249.791,66</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/03/2021

Contas de despesa: 2170, 2171, 2173



000037

## Município de Capanema - PR

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 14/2021**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná**  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal da Saúde, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 - Centro - Capanema Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS**

### DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 22/03/2021 as 13:30m

**UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela **Portaria n° 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

## 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **22/03/2021**, no site **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto n° 5.450/05, art. 24, § 5°).**

## 2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



008198

## Município de Capanema - PR

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, 46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br).

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

4.2.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no **certame**.



000/130

## Município de Capanema - PR

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.





## Município de Capanema - PR

### 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

### 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **22/03/2021**, as 13h30m horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.





000/12

## Município de Capanema - PR

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 2,00 (dois reais)**.

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



000042

## Município de Capanema - PR

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1 no país;

8.21.2 por empresas brasileiras;

8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para construção neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2021.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



000048

## Município de Capanema - PR

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Contrato.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF.

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

a) **à habilitação jurídica.**

b) **à qualificação econômico-financeira**

c) **à regularidade fiscal e trabalhista**

10.6. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o





000/141

## Município de Capanema - PR

licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

10.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema-PR quanto do emissor.

a) A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

a.1) Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

b) É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

c) Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

10.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

a) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 - Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

b) Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

c) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

a) A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

### 10.12.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



000/15

## Município de Capanema - PR

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

**e.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**e.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e.3)** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**e.4)** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**e.5)** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

### 10.12.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;





000000

## Município de Capanema - PR

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 10.12.1.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 10.12.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 10.12.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **REGISTRO DO PRODUTO NO INCQS - - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ.**

### 10.13. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.13.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.13.2. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.13.2.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

10.13.2.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (NOVENTA) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.13.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.13.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Contrato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13.5. O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



0000/17

## Município de Capanema - PR

**10.13.6.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.13.7.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.13.8.** Contratado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

**11.3.1. proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**11.3.2. preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**11.3.3.** indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**11.3.4.** prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**11.3.5. indicação/especificação** do produto e marca;

**11.3.6. declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

**11.3.7.** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**

**11.3.8.** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

**11.3.9.** A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**11.3.10.** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão



000143

## Município de Capanema - PR

formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

### 12. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.

12.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.2. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### 13. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1. estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

13.1.2. ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.1.3. ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

13.1.4. ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

13.1.5. ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

13.1.6. não possuir registro impeditivo da empresa no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para,

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000000

## Município de Capanema - PR

querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imedio dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

14.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





000159

## Município de Capanema - PR

16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Não haverá reajuste de preço.

18.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 331.250,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

18.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que tratado o presente edital, são recursos Taxas – Prestação de Serviços. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

### 19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratada a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

19.3. A via do instrumento destinada ao Contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.





000152

## Município de Capanema - PR

19.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### **20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

20.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **10 (dez) úteis** após a solicitação formal.

20.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

20.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

20.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

20.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 20.1., para fins de recebimento definitivo.**

20.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 20.1.. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

20.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.**

20.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

20.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

20.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, **será lavrado** Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

20.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**



000052

## Município de Capanema - PR

20.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20.13. A notificação a que se refere o item 20.13 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**20.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

21.3.1. Advertência por escrito;

21.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da Contrato de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva Contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da Contrato de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da Contrato de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da Contrato de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d Contrato de registro de preços, quando configurada a inexecução total da Contrato.

21.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que



000/53

## Município de Capanema - PR

o contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**21.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**21.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**21.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**21.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**21.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data assinatura do Contrato do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**21.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**22.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**22.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**22.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**22.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**22.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**22.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**22.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**22.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.





009/15

## Município de Capanema - PR

### **23. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**23.1.** A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato de Registro de Preços.

**23.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

**23.3.** O material entregue deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia/validade contados da Contrato da entrega do produto. O produto entregue deverá possuir, no mínimo, 75% de sua validade contados da Contrato de fabricação. (Recomendado pelas normas de orientações básicas de compra do Ministério da Saúde).

**23.4.** Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**23.5.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.3.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).

**24.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.6.** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**24.7.** Das sessões públicas serão lavradas Contratos circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

**24.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**24.9.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

**24.10.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**24.11.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

**24.12.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**24.13.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.



## Município de Capanema - PR

24.14. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

24.15. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

24.16. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.17. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

24.18. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

24.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

24.21. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

24.22. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Capanema, 10 de março de 2021.

.....  
**AMÉRICO BELLÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





000056

## Município de Capanema - PR

## ANEXO - II

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**  
**(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000057

## Município de Capanema - PR

### ANEXO - III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

##### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contrContrator com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contrContratorará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contrContratoção, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 14/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



070/2021

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO - IV

#### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000059  
000058

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX-BAIRRO: XXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, RG Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 14/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

**2.1.** A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **10 (dez) úteis** após a solicitação formal

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
<b>TOTAL</b>						

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



000060

## Município de Capanema - PR

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de R\$ ~~xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)~~

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/15/2021 e encerramento em xx/15/2021.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente





00012

## Município de Capanema - PR

quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	I	(6 /
=		100)
		365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **10 (dez) dias** úteis após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

**9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**



000092

## Município de Capanema - PR

**9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



009/20

## Município de Capanema - PR

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Luciane Carla Wunch**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



01/08/2014

## Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





000985

## Município de Capanema - PR

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**15.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**15.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**15.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do



000068

## Município de Capanema - PR

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

#### **16.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado entrega dos equipamentos;
- e)** A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**16.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**16.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**16.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e)** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**g)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**h)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;

**i)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**j)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**16.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.3.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



000/157

## Município de Capanema - PR

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- k) Devolução da garantia;
- l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/15/2021

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
*Representante Legal*  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
*Contratada*



000068

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO N° 60/2021**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 14/2021**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2 (IGG/IGM), REALIZADO ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de teste rápido para detecção do Coronavírus SARS-COV2 (IGG/IGM), realizado através de amostra de sangue obtida por punção digital, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/33;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 34;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 35/36;
- VII) Minuta do edital – fls. 37/55;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 56/58; Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 59/67. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da





000069

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas,



000070

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,*



000071

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

*sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de **registro de preços**;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000072

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente a necessidade de realização do requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.





000073

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).


Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 10 de março de 2021.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000074

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 10 de março de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 15/2021

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº14/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS. R\$ 331.250,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 22/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 10/03/2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

000075

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/03/2021 13:35:59



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 15/03/2021.

## Resumo do Aviso de Licitação

<b>Órgão</b>	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Nº da Licitação</b>	<b>Forma de Realização</b>	<b>Característica</b>	<b>Modo de Disputa</b>
Pregão	00014/2021	Eletrônico	Tradicional	Aberto
<b>Nº do Processo</b>	<b>Tipo de Licitação</b>			
14	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de itens		
		2		
<b>Objeto</b>				
AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, decorrente da pandemia coronavirus.				
<b>Data da Divulgação</b>				
15/03/2021				
<b>Data da Disponibilidade do Edital</b>		<b>Data/Hora da Abertura da Licitação</b>		
A partir de 15/03/2021 às 08:00		Em 22/03/2021 às 13:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação





00007

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº14/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR,

DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS. R\$ 331.250,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 22/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema, 10/03/2021  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº8/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 73.382,20 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 24/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 10/03/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº9/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890. R\$ 103.160,00 (Cento e Três Mil, Cento e Sessenta Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 26/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 10/03/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº10/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 81.400,00 (Oitenta e Um Mil e Quatrocentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 25/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000078

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	14
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110122100124232170339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	331.250,00
Data de Lançamento do Edital	11/03/2021
Data da Abertura das Propostas	22/03/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Processo Adm. N.º 003/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir: ADÃO RAYMUNDO 27956016991, CNPJ nº 29.114.558/0001-80, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 - BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, CNPJ nº 24.384.947/0001-01, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 - CASA OAS BATERIAS TAINNO LTDA, CNPJ nº 12.553.602/0001-55, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021. Valor Total: R\$197.340,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2021. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021 - Processo Adm. N.º 017/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEIX, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir: ANCOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.789.946/0001-60, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021. Valor Total: R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2021. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - PMS**

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 30/03/2021, no portal de compras do governo federal [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br), realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA A FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA A EXECUÇÃO DE TAPAS BURACOS E OBRAS DE RECAPE NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br) e [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 11 de março de 2021.  
CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o cumprimento do contido no caput Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021 que teve como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) APARELHO DE RAIO-X, ORIUNDO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NDS TERMOS OJA RESOLUÇÃO SESA 773/2019. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 9 de março de 2021  
JALSON RAMALHO MATTA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Cirúrgicos e Material Permanente, para manutenção do CASTRA MÓVEL - Recursos da Proposta nº 08992.8960001/1180-02 - Emenda Parlamentar - FNS/M5. VIGÊNCIA: Seis meses  
CONTRATO: Nº 027/2021. CONTRATADA: M. H. M. DO COUTO - COMERCIAL - ME. VALDR: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).  
CONTRATO: Nº 028/2021. CONTRATADA: NOSSA DENTAL PRDDUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).  
CONTRATO: Nº 029/2021. CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP. VALDR: R\$ 6.874,10 (seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº14/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVÍRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVÍRUS. R\$ 331.250,00 Trezentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 22/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 10 de março de 2021.  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº9/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890. R\$ 103.160,00 Cento e Três Mil, Cento e Sessenta Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 26/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas

na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 10 de março de 2021.  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº11/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO 2020/2021, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÃO SESA-PR Nº 1.195/2020 FUNDO A FUNDO ESTADUAL. Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 25/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 10 de março de 2021.  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº12/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES Nº 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 71170004, PROPOSTA Nº 09157.931000/1190-03, PROCESSO Nº 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 74.581,27 Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 29/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 10 de março de 2021  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2021**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil Maria Selestina Garboça Mecabô (CMEI Maria Luiza). Valor Máximo: R\$ 4.196.438,38. Abertura: 16/04/2021 às 14h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascaavel-PR, 11 de março de 2021.  
EMERSON MARCANTE  
Gerente da Divisão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo peças e acessórios para os diversos órgãos da Administração Pública, no sistema de registro de preços. Valor Máximo: R\$ 326.704,85. Abertura: 26/03/2021 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascaavel-PR, 12 de março de 2021.  
ANA CAROLINE COTERLI HANK  
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

Comunica-se aos interessados que fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 29/03/2021 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Licitações).

Cascaavel-PR, 12 de março de 2021.  
JANE ANGELI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

Processo Licitatório Nº 70/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, novo, 0km, para transporte sanitário domiciliar, para atender a Resolução SESA Nº 769/2019 dispõe sobre a Adesão dos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Regime de execução: Menor Preço por Item; Prazo de entrega: O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 150 dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho. Valor Máximo: Menor Preço por Item, vide edital originário. Abertura: 09h00 horas do dia 01.04.2021. Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Edital: A Integra do Edital estará à disposição no Portal de Transparência do Município, no site acima e aos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; ou pelo E-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Processo Licitatório Nº 071/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, novo, 0km, para transporte sanitário domiciliar, para atender a Resolução SESA Nº 769/2019 dispõe sobre a Adesão dos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Regime de execução: Menor Preço por Item; Prazo de entrega: O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 150 dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho. Valor Máximo: Menor Preço por Item, vide edital originário. Abertura: 09h00 horas do dia 01.04.2021. Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Edital: A Integra do Edital estará à disposição no Portal de Transparência do Município, no site acima e aos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; ou pelo E-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o







II. Sr (a) Pregoeiro (a),  
Prefeitura do Município de Capanema – Paraná  
Av.Gov.Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – Centro –

**Referência:** Pregão Eletrônico Nº 14/2021

**BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.525/0001-90 sediada na Rua Mucuri, 255, Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.150-190, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Alexandre Almada Soares Neves , portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.634.259 e do CPF no 108.228.346-00 nos termos do item 10 e seguintes do Edital do Pregão Presencial do Processo nº14/2021 do Município de Capanema - PR, vem, respeitosamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

#### 1. DA TEMPESTIVIDADE

Em que pese a previsão do edital, em seu item 4.1, o prazo para interpor impugnações será de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Insta informar que, a data da sessão pública foi agendada para o dia 22/03/2021. Diante do exposto, o prazo para interposição da impugnação finda-se em 17/03/2021, sendo, portanto, tempestivo.

#### 2. DO EDITAL

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a "aquisição de kits de teste rápido IGM/IGG e antígeno viral coronavírus (covid-19) para enfrentamento da emergência de saúde pública" no Município de Capanema - PR.

Sobre os itens licitados (nº 01 e 02), dispõe o Termo de Referência:

Processo: **694/2021**

Data: 16/03/2021 Hora: 08:14

A ssunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

Requ erente:  
**BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LI**



1	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS -- INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE.	200 CAIXAS
2	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVÍRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS = INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	200 CAIXAS

Conforme verifica-se, encontra-se redigido no termo de referência, na descrição do item, a exigência da validação pelo INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde).

A manter-se a exigência de "validado pelo INCQS" do item 2 do termo de referência, da forma que se encontra haverá uma clara restrição do caráter competitivo. Tal exigência retira todos os testes do mercado da disputa com exceção de apenas 1(um) o que caracteriza o direcionamento da licitação.

**Monitoramento pós-mercado da qualidade de dispositivos para diagnóstico in vitro da COVID-19: análises laboratoriais**

**Resultados obtidos**

**Amostras analisadas**

Produto	Fabricante	Código	Lote	Data de validade	Análise de qualidade	Responsabilidade	Referências para importação
CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19)	LEBAM - PRODUTOS LABORATORIAIS LDA	05912491	06619203	09/12/2020	Não conforme - Análise final realizada em conformidade com o protocolo de controle de qualidade estabelecido pelo fabricante, porém não foram realizados testes de validação de especificidade de acordo com o protocolo de controle de qualidade estabelecido pelo fabricante. Em 31/12/2020, foram realizados testes de validação de especificidade de acordo com o protocolo de controle de qualidade estabelecido pelo fabricante, porém não foram realizados testes de validação de especificidade de acordo com o protocolo de controle de qualidade estabelecido pelo fabricante.	Elaborado pelo fabricante	Elaborado pelo fabricante
COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO TEST ORAL	ASLURE TECH PHARMASCIOS CO LTD	1250205	1819192020	06/12/2020	Conforme	Importadora	Importadora
PARTICULAS SWAB COVID-19	LABORATORIOS DIAGNOSTICOS ERM CORP	4207054	18181702020	09/12/2020	Conforme	Importadora	Importadora

Microsoft Power BI

Digite aqui para pesquisar

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiazZjQzMDE0NGUtN2M4Yi00NTZlLTliN2MtMzA2YTZkMjcyNDRhliwidCI6ImI2N2FmMjNmLWZjZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVIZGQ4MSJ9>

Destaca-se que no portal acima supracitado existem vários laudos, porém ao analisar o tipo do teste analisado, apenas a ABBOTT possui laudo atual INCQS do teste Antígeno (AG).

Insta informar que, para liberação do laudo INCQS pela FIOCRUZ, as empresas deverão enviar 100 (cem) amostras de cada lote para análise. Devido ao surto pandêmico mundial a análise do laboratório atrasou a entrada dos testes no mercado ocasionando a falta dos testes no Brasil.

A Anvisa (**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**) é responsável pelo controle sanitário de produtos. Nesta fase, é exigida a apresentação de documentos da empresa, como Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE). Também devem ser apresentados documentos sobre o produto a ser registrado, tais como ensaios clínicos, fluxo de produção, estudo de estabilidade e outros dados que indiquem a sua segurança, qualidade e eficácia. O objetivo é avaliar se o produto é capaz de dar o resultado para o qual foi desenvolvido.

Todos esses abusos tem sido objeto de Mandado de Segurança impetrado por diversas distribuidoras que, em sua totalidade, tem conseguido reverter a ordem administrativa, inclusive confirmado em sede de Reexame Necessário pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

### 3. DO DIREITO:

Vale ressaltar que, em 30/04/2020, foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº379/2020, que altera a Resolução da Diretoria Colegiada nº 356 de 23 de março de 2020, que dispõe de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionadas ao SARS-COV-2 (COVID-19). A mesma exige que o referido laudo somente deve ser feito em relação kits importados adquiridos, que não ainda não regularizados pela ANVISA, conforme disposto no artigo 9º da RDC 379/2020:

Art. 9º - Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de

saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

Em observância ao disposto acima, a nova legislação garante as empresas possuidoras do Registro na Anvisa a não obrigatoriedade de possuir o laudo INCQS do mesmo produto.

A licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia. A seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, (Redação dada pela Lei nº 12.349 de 2010).

Dessa forma, faz-se necessária a revisão pela equipe técnica da exigência injustificada contida no edital, conforme acima demonstrado, pois o objetivo da licitação é de contemplar o maior o maior número de licitantes, ampliando a competição do certame, e da forma como está disposto no Edital, fica restrita a apenas determinada marca, inviabilizando a participação de outras empresas que atuam na área.

#### 4. DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, conforme razões fundamentadas, requer que seja recebida a presente impugnação, bem como seja julgado TOTALMENTE PROCEDENTE, declarando nula a exigência do Laudo de avaliação do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/INCQS corroborando com os princípios da legalidade, eficiência, dentro outros respaldados na Constituição Federal.

Por fim, sem mais para o presente momento, esta empresa, agradece a atenção deste Nobre Pregoeiro, e demais membros, se colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e/ou providências da matéria.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 15 de março de 2021.

**ALEXANDRE  
ALMADA  
SOARES  
NEVES:  
10822834600**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE  
ALMADA SOARES NEVES 10822834600  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5  
OU=24783325000134, OU=Certificado  
PF A1, CN=ALEXANDRE ALMADA  
SOARES NEVES 10822834600  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2021.03.15 17:05:36-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Alexandre Almada Soares Neves

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Licitação GT Group <licitacao@gtgroup.net.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de março de 2021 17:49  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021  
**Anexos:** IMPUGNAÇÃO PE14-2021.pdf

Boa tarde, Sr(a). Pregoeiro(a)! Segue impugnação ao pregão acima citado.

**AVISO LEGAL**

*"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima."*





000085

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DESPACHO**

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 14/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Impugnação de Edital.

Capanema, 16 de março de 2021

  
Jeandra Wilmsen  
Setor de Licitações



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Saúde**



Ofício Nº 99/2021

Capanema-PR, 16 de março de 2021

Prezada senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, vem por meio deste, responder o pedido de impugnação do Edital Nº 14/2021, solicitado pela empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

A solicitação de exigência da validação do exame pelo INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde), não caracteriza direcionamento da licitação, observando-se que o município trabalha com ampla transparência em suas licitações e que a exigência do INCQS é para o controle de qualidade, garantindo a veracidade do resultado do exame, ressaltando que para conseguir o laudo INCQS o produto passa por várias avaliações, que em tese todos os testes deveriam ter, conforme recebemos orientação dos órgãos competentes e protocolos desde o início da pandemia.

Ressalta-se também que todas as licitações anteriores para aquisição dos testes rápidos foram solicitadas o laudo do INCQS, não sendo exclusividade dessa licitação em questão.

Cabe mencionar que, antes de se utilizar qualquer teste é essencial que o mesmo passe por um processo de validação no Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS)/Fiocruz, a fim de avaliar se os resultados do teste podem ser considerados confiáveis, tanto se foram positivos ou negativos. Tais informações são de extrema importância para a precisão da indicação de medidas não farmacológicas de COVID-19, pois um paciente com um resultado falso negativo pode sair erroneamente do isolamento domiciliar e disseminar o vírus, como também fazer com que profissionais de saúde tenham que se afastar do trabalho e deixar de ajudar a salvar vidas, pelo resultado falso positivo. De forma geral, recomenda-se que antes de se utilizar um teste rápido, deve-se verificar se o mesmo já foi avaliado pelo INCQS.

Ademias, a necessidade de se verificar a performance dos kits registrados junto à ANVISA, as respectivas empresas foram convocadas para fornecer amostras de lotes para análise de qualidade pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade e Saúde (INCQS), a fim de verificar se os produtos para diagnóstico apresentados atendem às Resoluções da Anvisa e aos padrões de qualidade estabelecidos pelas OMS.



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Saúde**



Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde com o intuito de garantir a qualidade dos testes realizados no município, mantém a necessidade de que os testes contenham a avaliação do INCQS.

Na oportunidade reitero-lhe os votos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**JONAS  
WELTER:**  
**04160505902**

Assinado digitalmente por JONAS WELTER:  
04160505902  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,  
OU=Presencial, OU=19520630000115,  
CN=JONAS WELTER 04160505902  
Localização: Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 2021-03-18 15:19:23

**Jonas Welter**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto n.º 6.267/2017**

Prezada senhora,

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** admsaude@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de março de 2021 16:07  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: resposta impugnação  
**Anexos:** OFÍCIO 99.2021 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO.pdf

Segue em anexo

*Att.*

*Marisa Pontin*  
*[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)*  
*(46) 3552-1431*  
*Município de Capanema - PR*  
*Secretaria de Saúde*







**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

000089  
~~0000~~

**PARECER JURÍDICO N° 63/2021**

**INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.**

**ASSUNTO: Análise da Impugnação ao Edital no Pregão Eletrônico n° 14/2021.**

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSURGÊNCIA QUANTO A EXIGÊNCIA DE REGISTRO DOS TESTES RÁPIDO PERANTE O INCQS. INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÃO DE QUALIDADE E EXIGÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ PARA ACEITAÇÃO DO TESTE PARA FINS DE DIAGNÓSTICO. NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO TEXTO DO EDITAL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n° 7.776/2020, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, Impugnação ao Edital protocolada sob os n° 694/2021, pela empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Em resumo, a empresa Impugnante requer seja dispensada da descrição do item pretendido a exigência de registro no INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/Fio Cruz.

Instada, a Secretaria de Saúde prestou informações às fls. 86/87.

Em seguida, o PA foi encaminhado à Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

**2. PARECER:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.



000090

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

**2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:**

Analisando o protocolo de apresentação, este Órgão aferiu a tempestividade da impugnação apresentada pelo Protocolo nº 694/2021, portanto, passa-se a análise.

**2.2. Da Impugnação ao Edital / Protocolo nº 694/2021 / Manutenção do Edital:**

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

**Não assiste razão a Impugnante, visto que somente os testes rápidos com o registro no INCQS são aceitos para fins de diagnóstico no Estado do Paraná, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde (fls. 86/87), vejamos:**

“Ofício Nº 99/2021

Capanema-PR, 16 de março de 2021

Prezada senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, vem por meio deste, responder o pedido de impugnação do Edital Nº 14/2021, solicitado pela empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

A solicitação de exigência da validação do exame pelo INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde), não caracteriza direcionamento da licitação, observando-se que o município trabalha com ampla transparência em suas licitações e que a exigência do INCQS é para o controle de qualidade, garantindo a veracidade do resultado do exame, ressaltando que para conseguir o laudo INCQS o produto passa por várias avaliações, que em tese todos os testes deveriam ter, conforme recebemos orientação dos órgãos competentes e protocolos desde o início da pandemia.

Ressalta-se também que todas as licitações anteriores para aquisição dos testes rápidos foram solicitadas o laudo do INCQS, não sendo exclusividade dessa licitação em questão.

Cabe mencionar que, antes de se utilizar qualquer teste é essencial que o mesmo passe por um processo de validação no Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS)/Fiocruz, a fim de avaliar se os resultados do teste podem ser considerados confiáveis, tanto se foram positivos ou negativos. Tais informações são de extrema importância para a precisão da indicação de medidas não farmacológicas de COVID-19, pois um paciente com um resultado falso negativo pode sair erroneamente do isolamento domiciliar e disseminar o



000091

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

vírus, como também fazer com que profissionais de saúde tenham que se afastar do trabalho e deixar de ajudar a salvar vidas, pelo resultado falso positivo. De forma geral, recomenda-se que antes de se utilizar um teste rápido, deve-se verificar se o mesmo já foi avaliado pelo INCQS.

Ademais, a necessidade de se verificar a performance dos kits registrados junto à ANVISA, as respectivas empresas foram convocadas para fornecer amostras de lotes para análise de qualidade pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade e Saúde (INCQS), a fim de verificar se os produtos para diagnóstico apresentados atendem às Resoluções da Anvisa e aos padrões de qualidade estabelecidos pelas OMS.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde com o intuito de garantir a qualidade dos testes realizados no município, mantém a necessidade de que os testes contenham a avaliação do INCQS.

Na oportunidade reitero-lhe os votos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

*(assinado digitalmente)*

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017"

Dessa forma, antes as informações técnicas prestadas às fls. 86/87 pela Secretaria Municipal de Saúde, este Órgão entende que a impugnação não merece acolhimento, devendo ser mantido integralmente o edital e a exigência de registro dos testes rápido perante o INCQS.

**3 - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

- a) Pelo não acolhimento da impugnação apresentada sob o protocolo 694/2021, mantendo-se integralmente o Edital de licitação atacado;
- b) Pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão administrativa e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

É o Parecer.

Capanema, 16 de março de 2021.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000092

## Município de Capanema - PR

---


### NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 14/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS. Notifico a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA da resposta do seu pedido de impugnação do edital, a procuradoria não acolheu a sua impugnação e a pregoeira acatou o Parecer Jurídico nº 63/2021.

Segue em anexo o Parecer Jurídico nº 63/2021 para vosso conhecimento.

Capanema, 16 de março de 2021

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de março de 2021 16:33  
**Para:** 'licitacao@gtgroup.net.br'  
**Assunto:** RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO EMPRESA BIOSUL-RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

080094

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de março de 2021 16:33  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00026.txt

The original message was received at Tue, 16 Mar 2021 16:32:53 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@gtgroup.net.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@gtgroup.net.br>... relayed; expect no further notifications

**De:** Anneliza Argon <anneliza.argon@medlevenoehn.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de março de 2021 16:51  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Cc:** naiara lima; Ana Targa; rafael pr; pedro pavao; mariana neves; tulio oliveira; victoria menezes  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021  
**Anexos:** AssinaturaDigitalAnnelizaArgon.jpg  
**Prioridade:** Alta

Prezados, interessada em participar do certame em tela, seguem abaixo, algumas dúvidas a serem esclarecidas.

Requer que as dúvidas sejam tecnicamente respondidas pela área técnica, a fim de conferir transparência e lisura ao certame.

#### **Esclarecimentos referentes ao Item 01: TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19)**

##### **1. Ausência de solicitação de Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento (AFE) na Anvisa**

###### **Pergunta-se:**

**Porque não foi exigida tanto a licença sanitária como a AFE da Anvisa para os eventuais fornecedores do produto objeto desta licitação?**

###### **Motivação:**

Não identificamos a solicitação destes documentos para habilitação técnica da empresa fornecedora. Lembramos que segundo o parágrafo único do artigo 3º da RDC Anvisa Nº 16/2014, **a AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de... distribuição, ... importação, ... relacionadas a produtos para saúde.**

Sob o ponto de vista de vigilância sanitária produtos para diagnóstico de uso in vitro, que é o caso dos testes rápidos objetos do presente certame, a comercialização e distribuição de deste tipo de produto *só pode ser realizada por empresas previamente autorizadas pela ANVISA para exercer tais atividades, mesmo nos casos onde o produto foi importado utilizando a liberalidade temporária de registro da RDC 356/20.*

Portanto, exigir tanto a Licença Sanitária como a Autorização de Funcionamento permite verificar se a empresa cumpre com os requisitos de qualidade exigidos para a comercialização deste tipo de produto.

Em relação à AFE da Anvisa, a ausência deste tipo de autorização leva à ações de recolhimento, como o que aconteceu em agosto/20 com empresa que comercializava kits de COVID **para empresas sem o referido**

**documento** (Vide Resolução RE Nº 3.082 de 17/08/20, acessível pelo link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-3.082-de-17-de-agosto-de-2020-272976757> ).

##### **2. Certificado de registro do produto válido até o final do contrato do pregão**

###### **Pergunta-se:**

**Qual será o critério de aceitação em relação à validade do registro do produto oferecido no presente pregão?**

###### **Motivação:**

A vigência do presente pregão eletrônico é de 12 meses, ou seja, até março/2022. Portanto, o Certificado de Registro do produto oferecido precisa estar válido pelo menos até março/22, o que dá segurança ao órgão no processo de aquisição.

Lembramos que, por conta da pandemia, a Anvisa concedeu registros em caráter de emergência, a partir de março deste ano com validade de apenas 12 meses, ou seja, vencem no período de março a outubro/2021. **Nestes casos, também por ser registro em regime de exceção de regra, não cabe a revalidação do registro.**

Aceitar produtos com registro na Anvisa válido apenas na data do certame e que pode, portanto, vencer antes de março/22, com certeza vai permitir que ocorra a seguinte situação: a Prefeitura poderá, em março/22 ter em estoque um produto cujo registro teve a validade expirada, por exemplo, em outubro/2021! A rigor, mesmo que o produto entregue esteja dentro do prazo de validade, *não pode ser utilizado pelo fato do registro estar vencido.*

##### **3. Diferenciação de anticorpos IgM e IgG**

###### **Pergunta-se:**

**Neste pregão os produtos adquiridos têm por objetivo fazer a distinção seletiva de anticorpos IgM e IgG, como forma de identificar assertivamente o período da infecção?**

**Motivação:**

A diferenciação dos anticorpos IgM e IgG permite que se consiga identificar as fases da doença no paciente. Anticorpos IgM são produzidos no início da resposta imunológica, normalmente entre 8 e 14 dias pós sintomas iniciais da infecção e desaparecem posteriormente, ao redor do 20 dias. Identificam, portanto, infecção precoce e possibilidade de transmissão do vírus pelo paciente infectado, com recomendação de afastamento. Anticorpos IgG são produzidos posteriormente, depois de 15 dias do início dos sintomas e são utilizados para identificar pacientes com memória sorológica permanente. Identificam, portanto, infecção passada e, nestes casos, o paciente já não tem necessidade de se manter em isolamento. Vê-se, portanto, que a identificação seletiva destes anticorpos permite que o profissional de saúde tome medidas mais assertivas para recomendar ou não o isolamento domiciliar. O isolamento domiciliar definido no momento correto é ferramenta indispensável para controlar a disseminação do vírus SARS-CoV-2 e, conseqüentemente, minimizar os riscos e agravamento da doença COVID-19.

**Adquirir produtos que não fazem esta diferenciação impede a conduta mais assertiva após a testagem. Solicitamos, portanto, confirmação se o produto adquirido deve identificar separadamente IgM e IgG.**

**4. Ausência de parâmetros de performance para o teste rápido****Pergunta-se:**

**Porque não foram solicitados valores mínimos de performance IgM e IgG neste pregão?**

**Motivação:**

Para registro de testes rápidos para COVID-19 na Anvisa, não existem parâmetros mínimos de sensibilidade e especificidade. Portanto, são registrados produtos com qualquer % de performance, incluídos parâmetros muito baixos.

Existem no mercado produtos com performance muito baixa, o que compromete sobremaneira a fidedignidade dos resultados esperados durante a triagem de casos na população (por exemplo, testes com sensibilidade IgM de 56% a 70%, bem como testes com especificidade abaixo de 90%!).

Quando o INCQS analisa lotes de produtos, compara-se os resultados obtidos com os declarados pelo fabricante, portanto, se a Instrução de Uso informar que a sensibilidade IgM é de 56%, será este o limite considerado CONFORME no resultado apresentado.

Incluir parâmetros mínimos com certeza aumenta a segurança do órgão, bem como a qualidade do produto que será adquirido.

O cenário de produtos disponíveis no mercado brasileiro hoje permite ampla concorrência entre produtos que possuam pelo menos 86% de sensibilidade IgM e 96% de sensibilidade IgG e especificidade mínima de 98% para ambos os anticorpos. Fica aqui nossa sugestão.

Atenciosamente,

**MedLevensohn<sup>®</sup>**  
MASTER DEALER DISTRIBUTOR

**ACON**  
DIABETES CARE

**microlife**

**URIEL**

**wellion**

**VEROMED**

**medbem**

**Anneliza Argon**

Jurídico

☎ Escritório / Office: (21) 3557-1484

✉ anneliza.argon@medlevensohn.com.br

[www.medlevensohn.com.br](http://www.medlevensohn.com.br)





OFICIO Nº 103/2021

Capanema, 17 de março de 2021.

Prezada senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, vem por meio deste, responder o pedido de esclarecimento, referente ao Edital Nº 14/2021, solicitado pela empresa MedLevensohn.

**1 - Porque não foi exigida tanto a licença sanitária como a AFE da Anvisa para os eventuais fornecedores do produto objeto desta licitação?**

Conforme rotina preestabelecida, após a realização da licitação, quando se tem a empresa ganhadora é solicitado a documentação necessária tanto para avaliação do produto fornecido, quanto da empresa fornecedora, não tendo necessidade a apresentação prévia dessa documentação em questão para a participação na licitação.

**2 - Qual será o critério de aceitação em relação à validade do registro do produto oferecido no presente pregão?**

Conforme consta no descritivo da licitação, o produto em questão deve obrigatoriamente conter o registro na Anvisa, e dentro da vigência do contrato o produto referente ao edital Nº 14/2021, deve ser entregue dentro da data de validade e com registro na Anvisa ativo.

**3 - Neste pregão os produtos adquiridos têm por objetivo fazer a distinção seletiva de anticorpos IgM e IgG, como forma de identificar assertivamente o período da infecção?**

Sim, para melhor identificar qual é a fase da doença, se está na fase aguda ou fase final, e também para identificar as pessoas que já tiveram a doença, estes testes permitem identificar se o paciente necessita de tratamento, ou se tem a necessidade de isolamento para evitar a propagação da infecção, com base na observação da data do início dos sintomas. Também para a identificação correta das pessoas que já tiveram COVID-19 e que possam ter sido assintomáticas, dessa forma auxiliando na avaliação e controle da propagação da doença, como forma de avaliar o sucesso das intervenções de saúde




pública (como o isolamento), e poder ajudar a identificar indivíduos com provável imunidade.

**4- Porque não foram solicitados valores mínimos de performance IgM e IgG neste pregão?**

Pelo fato que para a realização deste tipo de teste o resultado depende do tempo de formação do anticorpo de cada indivíduo, recomendado a realização do teste a partir de uma semana do início dos sintomas ou mais, mesmo que o teste possua uma porcentagem mais baixa de detecção para o vírus, se o paciente estiver dentro do período indicado para realização do exame a probabilidade de se obter um falso negativo é extremamente baixa, sendo um teste qualitativo, no qual não é possível determinar a taxa de aumento da concentração de anticorpos IgG ou IgM.

Na oportunidade reitero-lhe os votos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

  
**JONAS WELTER**  
Dec. 6.264/2017  
Sec. Municipal de Saúde

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 6267/2017

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de março de 2021 13:53  
**Para:** 'Anneliza Argon'  
**Assunto:** RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021  
**Anexos:** IMG\_0001.jpg; IMG\_0002.jpg

Boa tarde, segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento.

**De:** Anneliza Argon <anneliza.argon@medlevensohn.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de março de 2021 16:51  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Cc:** naiara lima <naiara.lima@medlevensohn.com.br>; Ana Targa <ana-targa@uol.com.br>; rafael pr <rafael.pr@medlevensohn.com.br>; pedro pavao <pedro.pavao@medlevensohn.com.br>; mariana neves <mariana.neves@medlevensohn.com.br>; tulio oliveira <tulio.oliveira@medlevensohn.com.br>; victoria menezes <victoria.menezes@medlevensohn.com.br>  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021  
**Prioridade:** Alta

Prezados, interessada em participar do certame em tela, seguem abaixo, algumas dúvidas a serem esclarecidas.

Requer que as dúvidas sejam tecnicamente respondidas pela área técnica, a fim de conferir transparência e lisura ao certame.

#### **Esclarecimentos referentes ao Item 01: TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19)**

##### **1. Ausência de solicitação de Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento (AFE) na Anvisa**

###### **Pergunta-se:**

**Porque não foi exigida tanto a licença sanitária como a AFE da Anvisa para os eventuais fornecedores do produto objeto desta licitação?**

###### **Motivação:**

Não identificamos a solicitação destes documentos para habilitação técnica da empresa fornecedora. Lembramos que segundo o parágrafo único do artigo 3º da RDC Anvisa Nº 16/2014, **a AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de... distribuição, ... importação, ... relacionadas a produtos para saúde.**

Sob o ponto de vista de vigilância sanitária produtos para diagnóstico de uso in vitro, que é o caso dos testes rápidos objetos do presente certame, a comercialização e distribuição de deste tipo de produto *só pode ser realizada por empresas previamente autorizadas pela ANVISA para exercer tais atividades, mesmo nos casos onde o produto foi importado utilizando a liberalidade temporária de registro da RDC 356/20.*

Portanto, exigir tanto a Licença Sanitária como a Autorização de Funcionamento permite verificar se a empresa cumpre com os requisitos de qualidade exigidos para a comercialização deste tipo de produto.

Em relação à AFE da Anvisa, a ausência deste tipo de autorização leva à ações de recolhimento, como o que aconteceu em agosto/20 com empresa que comercializava kits de COVID **para empresas sem o referido documento** (Vide Resolução RE Nº 3.082 de 17/08/20, acessível pelo link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-3.082-de-17-de-agosto-de-2020-272976757> ).

##### **2. Certificado de registro do produto válido até o final do contrato do pregão**

###### **Pergunta-se:**

**Qual será o critério de aceitação em relação à validade do registro do produto oferecido no presente pregão?**

###### **Motivação:**

A vigência do presente pregão eletrônico é de 12 meses, ou seja, até março/2022. Portanto, o Certificado de Registro do produto oferecido precisa estar válido pelo menos até março/22, o que dá segurança ao órgão no processo de aquisição.

Lembramos que, por conta da pandemia, a Anvisa concedeu registros em caráter de emergência, a partir de março deste ano com validade de apenas 12 meses, ou seja, vencem no período de março a outubro/2021. **Nestes casos, também por ser registro em regime de exceção de regra, não cabe a**

000100

**revalidação do registro.**

Aceitar produtos com registro na Anvisa válido apenas na data do certame e que pode, portanto, vencer antes de março/22, com certeza vai permitir que ocorra a seguinte situação: a Prefeitura poderá, em março/22 ter em estoque um produto cujo registro teve a validade expirada, por exemplo, em outubro/2021! A rigor, mesmo que o produto entregue esteja dentro do prazo de validade, *não pode ser utilizado pelo fato do registro estar vencido.*

**3. Diferenciação de anticorpos IgM e IgG**

**Pergunta-se:**

**Neste pregão os produtos adquiridos têm por objetivo fazer a distinção seletiva de anticorpos IgM e IgG, como forma de identificar assertivamente o período da infecção?**

**Motivação:**

A diferenciação dos anticorpos IgM e IgG permite que se consiga identificar as fases da doença no paciente. Anticorpos IgM são produzidos no início da resposta imunológica, normalmente entre 8 e 14 dias pós sintomas iniciais da infecção e desaparecem posteriormente, ao redor do 20 dias. Identificam, portanto, infecção precoce e possibilidade de transmissão do vírus pelo paciente infectado, com recomendação de afastamento. Anticorpos IgG são produzidos posteriormente, depois de 15 dias do início dos sintomas e são utilizados para identificar pacientes com memória sorológica permanente. Identificam, portanto, infecção passada e, nestes casos, o paciente já não tem necessidade de se manter em isolamento. Vê-se, portanto, que a identificação seletiva destes anticorpos permite que o profissional de saúde tome medidas mais assertivas para recomendar ou não o isolamento domiciliar. O isolamento domiciliar definido no momento correto é ferramenta indispensável para controlar a disseminação do vírus SARS-CoV-2 e, conseqüentemente, minimizar os riscos e agravamento da doença COVID-19.

**Adquirir produtos que não fazem esta diferenciação impede a conduta mais assertiva após a testagem. Solicitamos, portanto, confirmação se o produto adquirido deve identificar separadamente IgM e IgG.**

**4. Ausência de parâmetros de performance para o teste rápido**

**Pergunta-se:**

**Porque não foram solicitados valores mínimos de performance IgM e IgG neste pregão?**

**Motivação:**

Para registro de testes rápidos para COVID-19 na Anvisa, não existem parâmetros mínimos de sensibilidade e especificidade. Portanto, são registrados produtos com qualquer % de performance, incluídos parâmetros muito baixos.

Existem no mercado produtos com performance muito baixa, o que compromete sobremaneira a fidedignidade dos resultados esperados durante a triagem de casos na população (por exemplo, testes com sensibilidade IgM de 56% a 70%, bem como testes com especificidade abaixo de 90%!) Quando o INCQS analisa lotes de produtos, compara-se os resultados obtidos com os declarados pelo fabricante, portanto, se a Instrução de Uso informar que a sensibilidade IgM é de 56%, será este o limite considerado CONFORME no resultado apresentado.

Incluir parâmetros mínimos com certeza aumenta a segurança do órgão, bem como a qualidade do produto que será adquirido.

O cenário de produtos disponíveis no mercado brasileiro hoje permite ampla concorrência entre produtos que possuam pelo menos 86% de sensibilidade IgM e 96% de sensibilidade IgG e especificidade mínima de 98% para ambos os anticorpos. Fica aqui nossa sugestão.

O cenário de produtos disponíveis no mercado brasileiro hoje permite ampla concorrência entre produtos que possuam pelo menos 86% de sensibilidade IgM e 96% de sensibilidade IgG e especificidade mínima de 98% para ambos os anticorpos. Fica aqui nossa sugestão.

Atenciosamente,



MASTER DEALER DISTRIBUTOR



**Anneliza Argon**

Juridico

Escritório / Office: (21) 3557-1484

anneliza.argon@medlevensohn.com.br

[www.medlevensohn.com.br](http://www.medlevensohn.com.br)



**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de março de 2021 13:53  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00013.txt

The original message was received at Wed, 17 Mar 2021 13:52:46 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <anneliza.argon@medlevensohn.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <anneliza.argon@medlevensohn.com.br>... relayed; expect no further notifications



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Saúde**



**OFICIO Nº102/2021**

**Capanema, 17 de março de 2021.**

Prezada senhora,

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, vem por meio deste, responder o pedido de impugnação do edital Nº 14/2021, solicitado pela empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Quanto a solicitação de exigência da validação do exame pelo INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde), consideramos que não caracteriza direcionamento da licitação, observando-se que o município trabalha com ampla transparência em suas licitações e que a exigência do INCQS é apenas por controle de qualidade, garantindo a veracidade do resultado do exame, ressaltando que para conseguir o laudo INCQS o produto passa por várias avaliações, que em tese todos os testes deveriam ter, conforme recebemos orientação dos órgãos competentes e protocolos desde o início da pandemia.

Entretanto, em nova análise ao pedido de impugnação e avaliando o momento da pandemia, com acentuado aumento de casos, e indisponibilidade de muitos testes no mercado, aceita-se nesse momento que o teste em questão, objeto da licitação possua apenas registro na Anvisa e a não obrigatoriedade de laudo INCQS do mesmo produto.

Na oportunidade reitero-lhe os votos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**JONAS**  
**WELTER:**  
**04160505902**  
**Jonas Welter**

Assinado digitalmente por JONAS WELTER:  
04160505902  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SENHA  
DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=JONAS WELTER:  
04160505902  
Localização: Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 2021-03-17 11:40:33

**Secretário Municipal de Saúde**

Prezada senhora,

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações



000103

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO N° 68/2021**

**INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.**

**ASSUNTO: Análise do Ofício n° 102/2021 da Secretaria Municipal de Saúde no Pregão Eletrônico n° 14/2021.**

**EMENTA:** OFÍCIO N° 102/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. ALTERAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUANTO A EXIGÊNCIA DE REGISTRO DOS TESTES RÁPIDO PERANTE O INCQS. ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO TEXTO DO EDITAL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n° 7.776/2020, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, o Ofício n° 102/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema.

Em resumo, o Município justifica a importância da exigência de registro no INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/Fio Cruz. Entretanto, diante do risco de desabastecimento e indisponibilidade de testes, recomenda a aceitação dos testes apenas com o registro na ANVISA e não obrigatoriedade de laudo INCQS.

Em seguida, o PA foi encaminhado à Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

**2. PARECER:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao tracar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.



000104

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:**

Analisando o protocolo de apresentação, este Órgão aferiu a tempestividade da impugnação apresentada pelo Protocolo nº 694/2021, portanto, passa-se a análise.

**2.2. Da Impugnação ao Edital / Ofício nº 102/2021 da Secretaria de Saúde / Manutenção do Edital:**

Inicialmente convém lembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

**Preliminarmente, se mostra pertinente transcrever as razões técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício nº 102/2021, vejamos:**

“Ofício Nº 102/2021

Capanema-PR, 17 de março de 2021

Prezada senhora,

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, vem por meio deste, responder o pedido de impugnação do edital Nº 14/2021, solicitado pela empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Quanto a solicitação de exigência da validação do exame pelo INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde), consideramos que não caracteriza direcionamento da licitação, observando-se que o município trabalha com ampla transparência em suas licitações e que a exigência do INCQS é apenas por controle de qualidade, garantindo a veracidade do resultado do exame, ressaltando que para conseguir o laudo INCQS o produto passa por várias avaliações, que em tese todos os testes deveriam ter, conforme recebemos orientação dos órgãos competentes e protocolos desde o início da pandemia. Entretanto, em nova análise ao pedido de impugnação e avaliando o momento da pandemia, com acentuado aumento de casos, e indisponibilidade de muitos testes no mercado, aceita-se nesse momento que o teste em questão, objeto da licitação possua apenas registro na Anvisa e a não obrigatoriedade de laudo INCQS do mesmo produto.

Na oportunidade reitero-lhe os votos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

(assinado digitalmente)

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 6.264/2017”





000105

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Dessa forma, antes as informações técnicas prestadas no Ofício nº 102/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, este Órgão resolve alterar o entendimento exposto no Parecer Jurídico nº 63/2021, para que seja acolhida a impugnação apresentada sob o Protocolo nº 694/2021, a fim de que seja dispensada da descrição do item pretendido a exigência de registro no INCQS, de controle de qualidade em Saúde/Fiocruz.

**3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

- a) Pelo acolhimento da impugnação apresentada sob o protocolo 694/2021, alterando-se o Edital de licitação atacado;
- b) Pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão administrativa e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

É o Parecer.

Capanema, 17 de março de 2021.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000106

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**NOTIFICAÇÃO**

A Senhor Empresa  
BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 14/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS. Notifico a Empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA da resposta do seu pedido de impugnação do edital, a procuradoria acatou o seu pedido e o Edital foi alterado.

Segue anexo o parecer jurídico e Errata para o vosso conhecimento.

Capanema, 17 de março de 2021

Jeandra Wilmsen

Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de março de 2021 17:31  
**Para:** 'Licitação GT Group'  
**Assunto:** RES: IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO.pdf

Segue em anexo resposta referente ao seu pedido de Impugnação de edital.

---

**De:** Licitação GT Group <licitacao@gtgroup.net.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de março de 2021 17:49  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Boa tarde, Sr(a). Pregoeiro(a)! Segue impugnação ao pregão acima citado.

**AVISO LEGAL**

*"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima."*

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de março de 2021 17:31  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Wed, 17 Mar 2021 17:31:06 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@gtgroup.net.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@gtgroup.net.br>... relayed; expect no further notifications





000109

**Município de Capanema - PR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2021, com alterações descritas a seguir.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS**

**NO TERMO DE REFERÊNCIA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

Onde Lia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60327	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE.	200,00	CX	531,25	106.250,00
2	60456	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	200,00	CX	1.125,00	225.000,00

Leia-se

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60327	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA, KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE.	200,00	CX	531,25	106.250,00
2	60456	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	200,00	CX	1.125,00	225.000,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 16 de março de 2021

  
Américo Bellé- Prefeito Municipal



090110

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Eventos

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

17/03/2021 17:06:45



Este Evento de Retificação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 18/03/2021.

## Resumo do Evento de Retificação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00014/2021	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Objeto				
AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, decorrente da pandemia coronavirus.				
Título do Evento de Retificação				
FICA ALTERADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS 01 E 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME PUBLICADO NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR				
Data da Divulgação do Evento de Retificação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
18/03/2021	A partir de 15/03/2021 às 08:00	Em 22/03/2021 às 13:30		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Retificação



000111

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus  
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2021, com alterações descritas a seguir.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVÍRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE

OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVÍRUS

NO TERMO DE REFERÊNCIA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

**Onde Lia-se:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60327	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE.	200,00	CX	531,25	106.250,00
2	60456	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVÍRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	200,00	CX	1.125,00	225.000,00

**Leia-se**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60327	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA, KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE.	200,00	CX	531,25	106.250,00
2	60456	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVÍRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	200,00	CX	1.125,00	225.000,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 16 de março de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.902, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 1.764, de 16 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS (FUNDEB) para mandato até 31 de dezembro de 2022.

Representantes do Poder Executivo

Titular: Luciana Zanon

Suplente: Vania Lindomara Kolas Machado

Titular: Caroline Pilati

Suplente: Evandro Cesar Malinski

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Ane Wünsch <luciane20@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de março de 2021 16:02  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: TESTES PARA CONFERENCIA

Boa Tarde

Na proposta do item 1 está correto, pode aceitar o produto.

Na Proposta do item 2 da empresa LANG aparece teste rápido de **SWAB**, porém no manual fornecido está como exame realizado através de soro/plasma/ sangue total, não sendo compatível com o objeto da licitação, no qual a coleta é por SWAB.

À disposição em caso de dúvidas.

att  
Luciane

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 22 de março de 2021 18:36  
**Para:** 'Ane Wünsch' <luciane20@hotmail.com>  
**Assunto:** TESTES PARA CONFERENCIA

**De:** Ane Wünsch <luciane20@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de março de 2021 16:32  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: ITEM 02 MANUAL CERTO

Boa tarde

Esse sim, pode aceitar.

att  
Luciane

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 22 de março de 2021 19:22  
**Para:** 'Ane Wünsch' <luciane20@hotmail.com>  
**Assunto:** ITEM 02 MANUAL CERTO



000114

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.161.745/0001-20 DUNS®: 906020537  
Razão Social: C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: LANGSPINE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/07/2021

FGTS Validade: 22/03/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/04/2021

Receita Municipal Validade: 31/07/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 22/03/2021 16:25

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



C.M CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP  
 CNPJ: 03.161.745/0001-20 Inscrição Estadual: 75.759.290  
 Avenida das Américas nº 3.200 sala 114 – Bairro: Barra da Tijuca  
 Rio de Janeiro – RJ CEP: 22640-102  
 Telefone: (21) 3217-8929 / (21) 3217-8928 / (21) 3129-7445 / (21) 964250714  
 E-mail: licitacao@langmedical.com.br www.langmedical.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 PREGÃO ELETRONICO 14/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABR	REGISTRO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL POR EXTENSO
2	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	LANG SARS-CoV-2 ANTIGEN TEST	BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY	80285220022	CX	200	R\$ 533,75	R\$ 106.750,00	cento e seis mil setecentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R\$ 106.750,00							
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		cento e seis mil setecentos e cinquenta reais							

Validade Da Proposta: 60 DIAS

Declaramos que, nas peças acima ofertadas, estão inclusas todas as custas indiretas tais como: Impostos, Taxas, Fretes, Seguras, Etc.

Condições De Pagamento: Conforme Edital

Prazo De Entrega: Conforme edital

Conta Bancária: ITAÚ - AG 4076 - C/C : 15314-9

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021

  
 Claudia Hernandez Martin Lang

000116

**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ	33.175.084/0001-53
Autorização	8.02.852-2
Produto	LANG SARS-CoV-2 ANTIGEN TEST

Modelo Produto Médico
•1 (um) teste / kit;
•10 (dez) testes / kit;
•25 (vinte e cinco) testes / kit;
•5 (cinco) testes / kit;
•50 (cinquenta) testes / kit.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80285220022
Processo	25351841461202119
Fabricante Legal	BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD.
Classificação de Risco	III = Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	08/03/2031

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Pelo presente instrumento, a empresa. C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.161.745/0001-20, com sede na AV DAS AMERICAS, NÚMERO 3200 COMPLEMENTO BLOCO 01 LOJA 114 CEP 22.640-102 BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO UF RJ, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG, Portador(a) do RG sob nº 04743140-8 IFP e CPF nº 729.342.637-20, cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

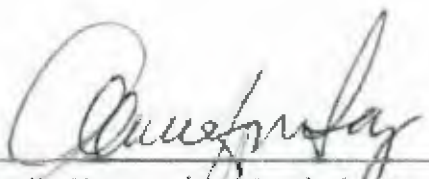
E-mail: licitacao@lang.com.br

Telefone: 21 3217-8929

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a). CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG, Portador(a) do RG sob nº 04743140-8 IFP e CPF nº 729.342.637-20, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 14/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Registro de Preços/Contrato.

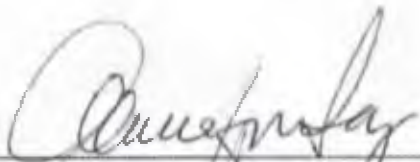
Rio de Janeiro, 22 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Claudia Hernandez Martin Lang

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.161.745/0001-20, com sede na AV DAS AMERICAS, NÚMERO 3200 COMPLEMENTO BLOCO 01 LOJA 114 CEP 22.640-102 BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO UF RJ, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021



---

Claudia Hernandez Martin Lang



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA " C. M. CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. "

CLÁUDIA NUNES MAZZEO LANG, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Estrada Rio São João, s/nº - Japuíba, Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, nascida em 25/10/1962, portadora da Carteira de Identidade registro nº 05984496-9, expedida pelo IFP/RJ em 23/06/1987 e do CPF nº 035.348.027-48;

MARIA LUCILA SIQUEIRA CAMPOS LANG, brasileira, maior, casada, aposentada, residente e domiciliada à Estrada Rio São João, s/nº - Japuíba, Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, nascida em 27/01/1931, portadora da Carteira de Identidade registro nº 683.540, expedida pelo IFP/RJ em 08/01/1962 e do CPF nº 035.347.207-76;

Por este instrumento de Contrato Social, resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do Decreto 3.708, de 10/01/1919, com base nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade girará sob a denominação social de " C. M. CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ", com sede e foro no Município de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Vieira Filho, 95 - Japuíba.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade terá por objeto social a fabricação, o comércio e conserto de aparelhos eletro-eletrônicos e instrumentais mecânicos para uso médico e odontológico, com comércio de componentes.

CLÁUSULA 3ª - O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito, realizado e integralizado neste ato, em moeda corrente do País e entre as sócias, da seguinte forma:

CLÁUDIA NUNES MAZZEO LANG	
5.000 (cinco mil) quotas do capital	
no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada,	
correspondente a .....	R\$ 5.000,00
MARIA LUCILA SIQUEIRA CAMPOS LANG	
5.000 (cinco mil) quotas de capital,	
no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada,	
correspondente a .....	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL .....	R\$ 10.000,00

ASSINATURAS

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA " C. M. CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. "

Folha 03

CLÁUSULA 10ª - O exercício social coincidirá como o ano civil, devendo ser levantado em balanço patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, ser transferidos para conta de reserva ou de prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

CLÁUSULA 11ª - Em caso de retirada de uma das sócias a Sociedade não se dissolverá. A sócia retirante deve cientificar as demais sócias, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação das sócias.

CLÁUSULA 13ª - O falecimento de uma das sócias não dissolverá necessariamente a Sociedade, podendo a de cujus ser substituída por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância das sócias remanescentes.

PARÁGRAFO 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros, na Sociedade, os haveres da sócia falecida serão apurados por balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

PARÁGRAFO 2º - Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre as sócias e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

CLÁUSULA 14ª - As sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão incluídas em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer atividades mercantis.

*Flavio*



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA " C. M. CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. "

Folha 03

*Q*  
CLÁUSULA 10ª - O exercício social coincidirá como o ano civil, devendo ser levantado em balanço patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, ser transferidos para conta de reserva ou de prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

CLÁUSULA 11ª - Em caso de retirada de uma das sócias a Sociedade não se dissolverá. A sócia retirante deve cientificar as demais sócias, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

*R.*  
CLÁUSULA 12ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação das sócias.

*R. R. R.*  
CLÁUSULA 13ª - O falecimento de uma das sócias não dissolverá necessariamente a Sociedade, podendo a de cujus ser substituída por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância das sócias remanescentes.

*R. R. R.*  
PARÁGRAFO 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros na Sociedade, os haveres da sócia falecida serão apurados por balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

PARÁGRAFO 2º - Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre as sócias e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

CLÁUSULA 14ª - As sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão inclusas em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-las de exercer atividades mercantis.

*R. R. R.*



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA " C. M. CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. " Folha 04

E, por estarem assim justas e contratadas, lavram este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, que serão assinadas por todas as sócias, juntamente com 2 (duas) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na JUCERJA e as outras vias devolvidas as contratantes, depois de anotadas.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de abril de 1999.

*Cláudia Nunes Mazzeo Lang*  
CLÁUDIA NUNES MAZZEO LANG

*Maria Lucila Siqueira Campos Lang*  
MARIALUCILA SIQUEIRA CAMPOS LANG

TESTEMUNHAS:

*Wanderlei Ferreira Sales*  
WANDERLEI FERREIRA SALES  
CPF - 503.200.767-68

*Paulo Mauricio de S. Sardinha*  
PAULO MAURICIO DE S. SARDINHA  
CPF - 638.625.817-72

visto  
em, 07/04/99  
*Silvina*  
Silvina Cártilhas Martins  
ADVOGADO OAB/RJ 45.456  
CIC/ME nº 365.134.527-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NIRE E DATA ABaixo.  
C.M. CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
332.0626286 5  
DATA: 09/04.1999  
RONALDO DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nº 1400039  
JUCERJA



Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa em Constituição

A empresa C. M. CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

estabelecida à RUA JOAQUIM VIEIRA FILHO

nº 95

bairro: JAPUÍBA

cidade: CACHOEIRAS DE MACACU

UF: RJ

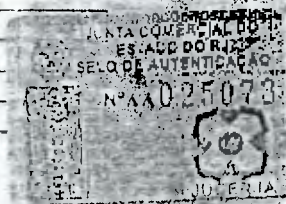
Em constituição, requer o seu registro como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei nº 8864, de 28/03/94, declarando que a receita bruta anual da mesma não excederá o limite estabelecido pela citada Lei.

Qualificação completa dos sócios ou titular:

CLÁUDIA NUNES MAZZEO LANG, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Estrada Rio São João, s/nº - Japuíba, Cachoeiras de Macacu-RJ, nascida em 25/10/1962, portadora da Carteira de Identidade registro nº 05984496-9 - IFF/RJ em 23/06/1987 e do CPF nº 035.348.027-48;

MARIA LUCILA SIQUEIRA CAMPOS LANG, brasileira, maior, casada, aposentada, residente e domiciliada à Estrada Rio São João, s/nº - Japuíba, Cachoeiras de Macacu-RJ, nascida em 27/01/1931, portadora da Carteira de Identidade registro nº 683.540 - IFF/RJ em 08/01/1982 e do CPF nº 035.347.207-76.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABaixo  
C M CIRÚRGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



00000986709

DATA: 13/05/1990

RONALDO DA SILVA  
SECRETARIO GERAL

Local e Data Cachoeiras de Macacu-RJ, 11/05/1990

Ass.: Cláudia Nunes Mazzeo Lang

Nome: CLÁUDIA NUNES MAZZEO LANG

Ass.: Maria Lucila Siqueira Campos Lang

Nome: MARIA LUCILA SIQUEIRA CAMPOS LANG









000126

### C.M. CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

MATRIZ: AV. DAS AMÉRICAS Nº 3200 BLOCO 01 LOJA 114- BARRA DA TIJUCA – RJ. - CEP. 22640-102.

### DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ARGÉLIA GONÇALVES MARTIN**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 24/12/1940, filha de Audázio Gonçalves e Almerinda Magalhães Gonçalves, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Adolpho de Vasconcelos nº 497 Apt 812, Barra da Tijuca, Cep. 22793-380, portadora da carteira de identidade do IFP. RJ. nº 1742331 e CPF. nº 730.969.037-00, e

**DAVID HERNANDEZ MARTIN**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 23/08/1935, filho de Jesus Hernandez Martin e Dionisia Redondo Martin, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Adolpho de Vasconcelos nº 497 Aptº 812, Barra da Tijuca, Cep. 22793-380, portador da carteira de identidade do DIC. RJ. nº 01134377-9 e CPF. nº 098 025.257-15.

Únicos componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob a denominação social de **C.M. CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Av. das Américas nº 3200 Bloco 01 Loja 114, Barra da Tijuca, Cep. 22640-102, registrada na JUCERJA sob o nº 33206262865 de 09/04/1999 e alterações contratuais posteriores sendo a última registrada sob o nº 00003147427 de 24/01/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.745/0001-20, resolve de pleno e comum acordo alterar a sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

A)-São admitidos na sociedade **ANTONIO CARLOS LANG**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 11/10/1959, filho de Sigismundo Lang Filho e Maria Lucila Siqueira C. Lang, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rachel de Queiroz S/Nº Quadra 12 Lote 10, Barra da Tijuca, Cep. 22793-080, portador da carteira nacional de habilitação do DETRAN RJ. nº 00832147601 e CPF. nº 553.562.657-00 e **CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 24/11/1962, filha de David Hernandez Martin e Argelia Gonçalves Martin, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rachel de Queiroz S/Nº Quadra 12 Lote 10, Barra da Tijuca, Cep. 22793-080, portador da carteira nacional de habilitação do DETRAN RJ. nº 02638342781 e CPF. nº 729.342.637-20.

B)-Retira-se da sociedade **DAVID HERNANDEZ MARTIN**, que cede e transfere a totalidade de sua participação na sociedade ou seja 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) do Capital Social, ao sócio ora admitido na sociedade **ANTONIO CARLOS LANG**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

C)-Retira-se da sociedade **ARGELIA GONÇALVES MARTIN**, que cede e transfere a totalidade de sua participação na sociedade ou seja 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) do Capital Social, à sócia ora admitida na sociedade **CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

D)-Cedentes e cessionários dão-se entre si, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, por si, seus herdeiros e sucessores, sendo a presente cessão de quotas feita livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais ou extra judiciais.

*[Handwritten signatures and initials]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: C M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 NIRE: 332.0626286-5 Protocolo: 00-2020/161295-0 Data do protocolo: 24/08/2020  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2020 SOB O NÚMERO 00003921764 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: DAC180B55236808797978C4C5B8AE7BF1ED3A3B8F667EC837C85D565D403B142  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 09:17:04 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000127

E)-O Capital Social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

ANTONIO CARLOS LANG	125.000	QUOTAS	R\$	125.000,00
CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG	125.000	QUOTAS	R\$	125.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

F)-Eleva-se o capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

ANTONIO CARLOS LANG	750.000	QUOTAS	R\$	750.000,00
CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG	750.000	QUOTAS	R\$	750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>

Capital este que é totalmente integralizado neste ato, sendo o seu aumento realizado com o aproveitamento de parte do saldo da conta de LUCROS ACUMULADOS.

G)-A sociedade altera o seu objetivo social para: comércio atacadista, varejista, importação e exportação de aparelhos eletro-eletrônicos, instrumentais, mecânicos, móveis, utensílios, descartáveis, suprimentos e resíduos para uso médico, odontológico e cirúrgico, prestação de serviços de promoções de vendas e locação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, importação e exportação dos produtos e mercadorias acima mencionados, assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, depósito de mercadorias em geral, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, peças e partes, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, carga e descarga, organização logística do transporte de carga, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, aluguel de outros máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos

*Agm*  
*[Handwritten signatures]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: C M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 NIRE: 332.0626286-5 Protocolo: 00-2020/161295-0 Data do protocolo: 24/08/2020  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 25/08/2020 SOB O NÚMERO 00003921764 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: DAC180B55236808797978C4C5B8AE7BF1ED3A3B8F667EC837C85D565D403B142  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

**JUCEFLIA**  
 selo digitalizado

Pag. 4/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155451802217787776620>

	<b>CARTÓRIO</b> Autenticação Digital Código: 155451802217787776620-4 Data: 18/02/2021 09:10:47 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALE46392-4TVT;		<b>Cartório Azevêdo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>		<b>TJPB</b>	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-------------	--

O presente documento eletrônico foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 18 de fevereiro de 2021 09:17:04 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento eletrônico pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



080128

equipamentos de irradiação, extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importa e exportar, armazenar ou expedir medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, produtos de higiene, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados a correção estética e demais produtos correlacionados.

H)-Em virtude das alterações havidas, resolvem os sócios de comum acordo dar nova redação e CONSOLIDAR o Contrato Social, que passa a ser o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de **C.M. CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com o nome de fantasia de **LANGSPINE** e tem sede e domicílio na Av. das Américas nº 3200 Bloco 01 Loja 114, Barra da Tijuca, Cep. 22640-102, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, integralizados, em moeda corrente do País pelos sócios:


ANTONIO CARLOS LANG	750.000	QUOTAS	R\$	750.000,00
CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG	750.000	QUOTAS	R\$	750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objetivo social o negócio de: comércio atacadista, varejista, importação e exportação de aparelhos eletro-eletrônicos, instrumentais, mecânicos, móveis, utensílios, descartáveis, suprimentos e resíduos para uso médico, odontológico e cirúrgico, prestação de serviços de promoções de vendas e locação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, importação e exportação dos produtos e mercadorias acima mencionados, assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, depósito de mercadorias em geral, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, peças e partes, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, carga e descarga, organização logística do transporte de carga, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração

*Alm*  
*[Handwritten signatures]*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
 Empresa: C M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 NIRE: 332.0626286-5 Protocolo: 00-2020/161295-0 Data do protocolo: 24/08/2020  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2020 SOB O NÚMERO 00003921764 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: DAC180B55236808797978C4C5B8AE7BF1ED3A3B8F667EC837C85D565D403B142  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15545180221778776620>

	<b>CARTÓRIO</b>	Autenticação Digital Código: 15545180221778776620-5		<b>Cartório Azevedo Bastos</b>		<b>TJPB</b>	
		Data: 18/02/2021 09:10:47					

Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE46393-GY8R;  
Váiber Azevedo de M. Cavalcanti Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 09:17:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ventilação para uso industrial e comercial, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importa e exportar, armazenar ou expedir medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, produtos de higiene, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados a correção estética e demais produtos correlacionados.

#### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou as suas atividades em 09 de Abril de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, individualmente, em assinaturas individuais, com poderes e atribuições de gerenciar autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, conservadas as disposições pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

*[Handwritten signatures]*

#### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0626286-5 Protocolo: 00-2020/161295-0 Data do protocolo: 24/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2020 SOB O NÚMERO 00003921764 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DAC180B55236808797978C4C5B8AE7BF1ED3A3B8F667EC837C85D565D403B142

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155451802217787776620>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155451802217787776620-6  
Data: 18/02/2021 09:10:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE46394-Q5ZQ;



CNJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



0950130

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**


Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

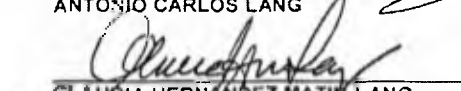
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

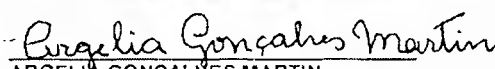
E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro - RJ, 17 de Agosto de 2020.


  
ANTÔNIO CARLOS LANG

  
CLAUDIA HERNÁNDEZ MARTÍN LANG

  
DAVID HERNÁNDEZ MARTÍN

  
ARGELIA GONÇALVES MARTIN

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: C M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 NIRE: 332.0626286-5 Protocolo: 00-2020/161295-0 Data do protocolo: 24/08/2020  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2020 SOB O NÚMERO 00003921764 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: DAC180B55236808797978C4CSB8AE7BF1ED3A3B8F667EC837C85D565D403B142  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155451802217787776620>

	<b>CARTÓRIO</b> Autenticação Digital Código: 155451802217787776620-7 Data: 18/02/2021 09:10:47 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALE46395-BD13;		<b>Cartório Azevêdo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>	 Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

O presente documento foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em 18 de fevereiro de 2021 09:17:04 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.orq.br/autenticidade](http://www.cenad.orq.br/autenticidade). O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000131



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2000142181

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.161.745/0001-20
--------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)  
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ  
247 Alteração de capital social  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ30671241 - 03161745000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG	CPF 729.342.637-20
LOCAL	DATA 18/08/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 110.082.887-72

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

[www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dba.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dba.asp)

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0626286-5 Protocolo: 00-2020/161295-0 Data do protocolo: 24/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2020 SOB O NÚMERO 00003921764 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DAC180B55236808797978C4C5B8AE7BF1ED3A3B8F667EC837C85D565D403B142

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicoe/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15545180221778776620-8>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15545180221778776620-8  
Data: 18/02/2021 09:10:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE46396-914J;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beirross dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento eletrônico foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em 18 de fevereiro de 2021 09:17:04 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento eletrônico pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

090132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CM CIRURGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CM CIRURGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CM CIRURGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2021 10:05:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CM CIRURGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155451802217787776620-1 a 155451802217787776620-8

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade. dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a2ba0c529de6eb62ce08f7f426d02d8dd5b43d7cd10266d6d82841bac0ea6ba76cc7dec8e09376bf8e859d022ac42037b6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.161.745/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1999
NOME EMPRESARIAL C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANGSPINE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNOÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 3200	COMPLEMENTO BLOCO 01 LOJA 114
CEP 22.640-102	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3539-0645	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2020 às 10:12:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome da empresa:</b> C M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
<b>Tipo Jurídico:</b> Sociedade empresária limitada		<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)</b> 332.0626286-5	<b>CNPJ</b> 03.161.745/0001-20	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/04/1999	<b>Data de inícios das atividades</b> 09/04/1999
<b>Endereço:</b> AV DAS AMERICAS, 3200, BL 01 = LOJA 114, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22.640-102			
<b>Capital Social:</b> R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)		<b>Prazo de Duração</b>	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
<b>Capital Integralizado:</b> R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Indeterminado	EPP
<b>Último Arquivamento:</b> Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)			<b>Situação Registro Ativo</b>
<b>Data</b> 25/08/2020	<b>Número</b> 00003921764	<b>Ato/eventos</b> 002/021	<b>Status</b> Sem Status
<b>Objeto:</b> ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; PERFUMARIA COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS-COMERCIO ATACADISTA; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA; ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPIT.; REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR; INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR - COMERCIO VAREJISTA; APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTÁRIO E ORTOP-COMERCIO VAREJISTA; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; APARELHOS ORTOPÉDICOS-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA; INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE MEDICAMENTOS; INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO-COMERCIO ATACADISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO, PROFISSIONAL E MEDICO - COMERCIO ATACADISTA;			
<b>Atividades Econômicas:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ 3313999 <b>Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos não Especificados Anteriormente</b></li> <li>◁ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios</li> <li>◁ 7739002 Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador</li> <li>◁ 4930202 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</li> <li>◁ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar</li> <li>◁ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal</li> <li>◁ 4645102 Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia</li> <li>◁ 4619200 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado</li> <li>◁ 3314707 Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial</li> <li>◁ 3312103 Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação</li> <li>◁ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças</li> <li>◁ 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos</li> </ul>			
<b>Sócios:</b>			
<b>CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG</b>		<b>Participação no capital:</b> R\$ 0,00	
CPF/CNPJ: 729.342.637-20			
Condição: Administrador			
<b>CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG</b>		<b>Participação no capital:</b> R\$ 750.000,00	
CPF/CNPJ: 729.342.637-20			
Condição: Sócio			



000136



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



## LICENCIAMENTO SANITÁRIO

### Nº 09/97/044660/2020

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **4289110**CNPJ: **03.161.745/0001-20**Razão Social: **CM CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Endereço: **AVN DAS AMERICAS, 3200 BLC 1 LOJ 114 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ**

#### Atividades

437018 - APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTAR E ORTOP-COM VAR

352063 - MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC

Armazenar produtos para a saúde, Distribuir produtos para a saúde, Exportar produtos para a saúde, Importar produtos para a saúde

352098 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM ATAC

Armazenar produtos para a saúde, Distribuir produtos para a saúde, Expedir produtos para a saúde, Importar produtos para a saúde

352071 - APARELHOS ORTOPEDICOS-COM ATAC

Armazenar produtos para a saúde, Distribuir produtos para a saúde, Expedir produtos para a saúde, Importar produtos para a saúde

243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Armazenar produtos para a saúde, Distribuir produtos para a saúde, Expedir produtos para a saúde, Importar produtos para a saúde

437085 - INSTRUM E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR-COM VAR

Complexidade: **Pequena**Risco: **Alto**Concessão: **01/05/2020**Vigência: **30/04/2021**Situação: **Ativa**

#### CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

#### Protocolo eletrônico nº 09/97/044660/2020

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia **09/03/2020 às 08:50 (data e hora de Brasília).**



---

Este documento pode ser validado através do site  
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



---

## LANG SARS-CoV-2 Antigen Test (Imunocromatografia de Ouro Coloidal)

### Fabricante:

Beijing Lepu Medical Technology Co., Ltd.  
Building 7-1 No.37 Chaoqian Road, Changping District,  
Beijing, 102200, P.R. China

### Distribuidor:

LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
Av. das Américas, 3200 | Bloco 01 – Salas 118 e 119  
– Barra da Tijuca | CEP: 22640-000 – Rio de Janeiro/RJ  
Fone: (21) 3217-8929 / Fax: (21) 2288-8049  
Registro ANVISA: 80285220020  
Responsável Técnica: CAMILA BERTHOUX LEMOS  
DA SILVA | COREN/RJ 000.179.361

### Nome do produto:

LANG SARS-CoV-2 Antigen Test

### Apresentação:

O Lang Sars-CoV-2 possui as seguintes especificações de embalagem: 1 (um) teste/kit; 5 (cinco) testes/kit; 10 (dez) testes/kit; 25 (vinte e cinco) testes/kit; 50 (cinquenta) testes/kit.

### Uso pretendido:

Este produto é usado para detectar qualitativamente o novo antígeno coronavírus (2019-nCoV) em amostras clínicas (cotonetes nasais).

### Resumo:

O Coronavírus, como uma grande família de vírus, é um vírus de RNA de cadeia simples positiva com envelope. O vírus é conhecido por causar doenças graves, como resfriados, Síndrome Respiratória no Oriente Médio (MERS) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS). A proteína principal de 2019-nCoV é a proteína N (Nucleocapsid), que é um componente proteico dentro do vírus. Ela é relativamente conservada entre os β-Coronavírus e é frequentemente usada como uma ferramenta para o diagnóstico de Coronavírus. O ACE2, um dos principais receptores para o SARS-CoV-2 entrar nas células, é altamente significante para a pesquisa do mecanismo de infecção viral.

### Princípio:

O kit de teste é baseado no princípio da reação antígeno-anticorpo específica e técnica de imunoenensaio. O cartão de testes contém proteína "N" do novo Coronavírus marcada com ouro coloidal, possui também anticorpo monoclonal da proteína "N" do Coronavírus correspondente fixado na área de teste (T) e o anticorpo correspondente na área de controle de qualidade (C).

Durante o teste, a proteína "N" contida na amostra se liga ao anticorpo da proteína "N" do novo Coronavírus com rótulo de ouro pré-revestido na almofada de ligação, e o conjugado se move para cima sob o efeito capilar, e são capturados pelo anticorpo monoclonal da proteína "N" fixado na área de teste (T). Quanto maior o teor de proteína N no espécime, mais conjugados ficam presos, e mais escura a cor da Linha de Teste (T). Se não houver um novo

coronavírus na amostra ou o conteúdo do vírus estiver abaixo do limite de detecção, nenhuma cor aparecerá na Linha de Teste (T). Uma faixa roxa-vermelha aparecerá na Linha de Controle (C) independentemente da ausência ou da presença do vírus. A faixa roxa-vermelha que aparece na Linha de Controle (C) é o critério para determinar se há amostra suficiente e se o processo de cromatografia é normal.

### Conteúdo:

O produto inclui cartões, manual do usuário, cotonetes e solução tampão de diluição. Cada kit de reagente contém 1 novo cartão de teste de antígeno coronavírus (2019-nCoV) e 1 pacote de dessecante.

Especificação	Cartão de teste	Manual do Usuário	Solução tampão de diluição	Coronetes
1 teste / kit	1 teste	1	1ml × 1	1 peça
5 testes / kit	5 testes	1	1ml × 1	5 peças
10 testes / kit	10 testes	1	2ml × 1	10 peças
25 testes / kit	25 testes	1	3ml × 2	25 peças
50 testes / kit	50 testes	1	5ml × 2	50 peças

O cartão de teste consiste em almofada de ouro (pulverizada com anticorpo monoclonal de proteína coloidal 2019-nCoV N), almofada de amostra, membrana nitrocelulose (T revestida com anticorpo monoclonal de proteína 2019-nCoV N; Linha C revestida com anticorpo anti-rato de cabra), papel absorvente e cartão rígido hidrofóbico.

### Armazenamento e estabilidade:

O produto deve ser armazenado a uma temperatura entre 4°C ~ 30°C, deve ser mantido seco e longe da luz solar.

O prazo de validade é de 12 meses.

Para cada tira de teste, ela deve ser usada dentro de 1 hora após aberta a embalagem.

O frasco da solução tampão de diluição, após aberto, deve ser mantido nas condições de armazenamento indicadas e possui validade de 30 dias.

Data de produção e data de validade são mostradas no rótulo da embalagem.

### Requisitos de amostra:

Este kit de teste é adequado para testar amostras de swab nasal humanas.

Coleta de amostras: Durante o processo de coleta, o profissional de saúde deve estar bem protegido para evitar contato direto com a amostra. Em caso de contato acidental, deve ser realizada desinfecção e medidas necessárias devem ser tomadas.

Coleta de amostras nasais: Durante a amostragem, a cabeça do cotonete deve ser totalmente inserida na cavidade nasal e girada suavemente 5 vezes. Quando for removido, a amostra deve ser

levada da mesma forma na outra cavidade nasal para garantir a coleta de amostras suficientes.

Preservação da amostra: Depois que a amostra for coletada, por favor complete o teste dentro de 1 hora.

A amostra deve ser testada após o retorno à temperatura ambiente.

### Método do teste:

O profissional que irá aplicar o teste deve ler o manual do usuário completamente antes de realizar qualquer teste, e usar os reagentes e amostras depois de retornar à temperatura ambiente.

1. Durante a amostragem, a cabeça do swab deve ser completamente inserida na cavidade nasal e girada suavemente 5 vezes. Após a remoção, a cabeça do swab deve ser coletada na outra cavidade nasal da mesma forma para garantir que amostras suficientes sejam coletadas.

2. Remova a camada de cobertura do adesivo de dupla lateridade para evitar o espirro líquido antes de adicionar líquido ao kit de teste.

3. Insira a cabeça do cotonete no poço A a partir da parte inferior do poço B, adicione 6 gotas da solução tampão de diluição, e gire-o no sentido horário e no sentido anti-horário duas vezes.

4. No processo de teste, o cartão de teste deve ser colocado em uma mesa horizontal, e não deve ser movido.

5. Vire a área esquerda do cartão para que ambos os lados se encaixem completamente, iniciem o tempo e esperem pelo aparecimento da faixa roxa-vermelha. Os resultados dos testes devem ser lidos dentro de 15-20 minutos.

**Remove a camada de cobertura do adesivo de dupla lateridade para evitar o espirro líquido.**

**Insira a cabeça do cotonete no poço A a partir da parte inferior do poço B, adicione 6 gotas da solução tampão de diluição e gire-a no sentido horário e no sentido anti-horário duas vezes.**

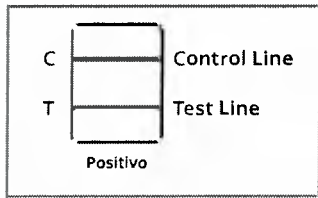
**Vire a área esquerda de cabeça para baixo para que ambos os lados se encaixem completamente, e comece a cronometrar.**

**Espere pela aparecimento da banda roxa-vermelha. Os resultados dos testes devem ser lidos dentro de 15-20 minutos.**

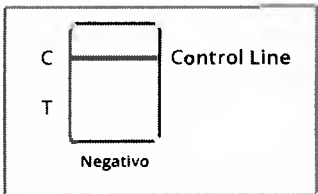
# LANG SARS-CoV-2 Antibody Test (colloidal gold immunochromatography)

## Interpretação dos resultados:

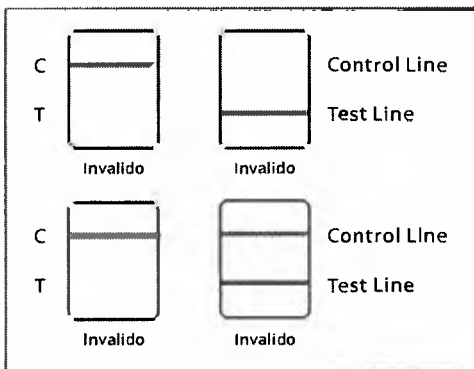
Positivo (+): Uma faixa roxo-vermelho aparece na Linha de Controle (C) e linha de teste (T).



Negativo (-): Apenas a Linha de Controle (C) mostra uma faixa vermelho-roxo. Nenhuma faixa roxo-vermelha aparece na Linha de Teste (T).



Inválido: Se "nenhuma faixa roxo-vermelha aparecer na Linha de Controle (C)" e "uma faixa azul aparecer na Linha de Controle (C)", isso indica que o processo de operação está incorreto ou o papel de teste foi danificado. Neste caso, leia cuidadosamente o manual de instruções novamente e teste novamente com um novo papel de teste. Se o problema persistir, pare de usar este lote de produtos imediatamente e entre em contato com a Lang & Filhos.



## Limitações do procedimento:

- Os resultados dos testes deste produto devem ser combinados com outras informações clínicas, amplamente julgados pelos médicos e não deve ser usado como único critério.
- O produto é usado para testar o novo antígeno Coronavírus (2019-nCoV) da amostra testada.

## Índice de desempenho do produto:

### 1. Descrição

#### 1.1. Aparência

O cartão de teste deve ser limpo e completo, livre de rebarbas, danos e sem impurezas. O material deve ser firmemente preso, o rótulo deve ser legível e intacto. A solução tampão de diluição deve ser claro e transparente, livre de impurezas e floculação.

#### 1.2. Velocidade de migração líquida

A velocidade de migração do líquido não deve ser inferior a 10 mm / min.

#### 1.3. Largura da tira de membrana

A largura da tira de membrana da tira de teste deve ser  $\geq 2,5$ mm.

#### 1.4. Volume do buffer de amostra

O volume do buffer de amostra não deve ser inferior ao indicado no valor.

## 2. Limite de detecção

### 2.1 Determinação do Limite de Detecção

Através da diluição gradiente da proteína N recombinante N 2019-nCoV, o resultado mostrou que a taxa positiva estava entre 90% e 95% sob a condição de diluição de 1/(2 $\times$ 106), de modo que a razão de diluição do menor limite de detecção foi finalmente determinada como 1/(2 $\times$ 106), e a concentração de proteína N recombinante correspondente de 2019 foi de cerca de 1ng/ml através do cálculo. A concentração do vírus LOD é de 200TCID50/ml.

### 2.2 Verificação do Limite de Detecção

Detectar a substância de referência de sensibilidade e a taxa positiva não deve ser inferior a 90%.

## 3. Taxa de conformidade de produtos de referência negativos

Para a detecção de material de referência negativo, o valor negativo a taxa de detecção deve ser de 100%.

## 4. Taxa de conformidade positiva dos produtos de referência

Para a detecção de material de referência positivo, o valor positivo a taxa de detecção deve ser de 100%.

## 5. Repetibilidade

Teste as substâncias de referência repetíveis da empresa, e os resultados devem ser todos positivos e uniformes de cor.

## 6. Especificidade da Análise

### 6.1. Reação cruzada

Este produto não reage cruzadamente com coronavírus humano endêmico OC43, vírus influenza A, vírus influenza B, vírus sincicial respiratório, adenovírus, vírus Epstein-Barr, vírus do sarampo, citomegalovírus, rotavírus, norovírus, vírus da caxumba, vírus varicela-zoster, mycoplasma pneumoniae, metapneumovírus, staphylococcus aureus, staphylococcus epidermidis, pseudomonas aeruginosa, estreptococosa pneumoniae e alta concentração de n protein N.

### 6.2. Substâncias interferentes:

Quando a concentração de mucina  $\leq 5$ mg/mL e sangue humano  $\leq 2\%$ , não haverá interferência nos resultados dos testes deste produto; as seguintes drogas não têm efeito sobre os resultados do teste deste produto sob a concentração de verificação, incluindo quinino, zanamivir, ribavirin, oseltamivir, peramivir, lopinavir, ritonavir, arbidol, acetaminofeno, ácido acetilsalicílico, ibuprofeno, levofloxacina, azitromicina, ceftriaxona, meropenem, tobramycina, cloridrato de histamina, fenilefrina, oximetazolina, cloreto de sódio (contendo conservantes), beclomethasona, dexametasona, flunisolida, acetonida triamcinolone, budesonida, mometasona, fluticasona, strepsils (flurbiprofen 8,75mg) e Lozenges (hortelã).

## Desempenho clínico:

Foram coletadas 415 amostras clínicas baseadas em ensaio de ácido nucleico (PCR), incluindo 150 amostras positivas e 265 amostras negativas. Após a comparação deste produto com o ensaio nucleico ácido (PCR) através das amostras clínicas coletadas, os resultados são resumidos da seguinte forma:

Lang Sars-CoV-2 Antigen Test	Ensaio de ácido nucleico (PCR)	
	Positivo	Negativo
Positivo	138	1
Negativo	12	264
Análise da sensibilidade	92,00% (IC95%: 86,54%-95,37%)	/
Análise de especificidade	/	99,63% (IC95%: 97,92%-99,93%)

Desempenho em relação ao Método Comparador - por Contagem de Limiares de Ciclo.

Lang Sars-CoV-2 Antigen Test	Ensaio de ácido nucleico (PCR)	
	Positivo (Ct $\leq$ 32)	Positivo (Ct $\leq$ 25)
Positivo	227	202
Negativo	8	3
Sensibilidade	96,60% (IC95%: 93,43%-98,27%)	98,54% (IC95%: 95,79%-99,50%)

## Precauções:

- Este cartão de teste só é adequado para profissionais como um auxílio diagnóstico in vitro. Não utilize produtos vencidos.
- Não congelar ou usar após a data de validade (consulte a embalagem para data de validade).
- A temperatura e a umidade do ambiente experimental devem ser evitadas para ser muito alta, a temperatura de reação deve ser de 15-30°C e a umidade deve ficar abaixo de 70%.
- A embalagem contém dessecante e não deve ser administrada por via oral.
- Ao testar, use roupas de proteção, luvas e óculos.
- Por favor, não utilize o cartão de teste com embalagem danificada, marcação incerta ou além da data de validade.
- Descarte amostras usadas, cartões de teste e outros resíduos de acordo com as leis e regulamentos locais pertinentes.
- O cartão de teste deve ser usado dentro de 1 hora após ser retirado do saco de papel alumínio.
- Os usuários devem colher amostras de acordo com o manual do usuário.
- Remova a camada de cobertura do adesivo de dupla lateral para evitar o espirro líquido antes do teste.
- Não deixe cair o tampão de diluição no poço errado.
- No processo de teste, o cartão de teste deve ser colocado em uma mesa horizontal, e não deve ser movido.

## Descrição dos símbolos utilizados:

Símbolos Utilizados			
	Fabricante		Data de validade
	Não reutilize		Data de fabricação
	Consulte as instruções de uso		Código de Lote
	Limitação de temperatura		Dispositivo médico para diagnóstico in vitro
	Suficiente para		Não use se a embalagem estiver danificada
	Referência		Mantenha longe da luz solar
	Mantenha protegido de umidade		

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME		
CNPJ	33.175.084/0001-53	Autorização	8.02.852-2
Produto	LANG SARS-CoV-2 Antibody Test		

## Apresentação/Modelo

20 dispositivos de teste; 1 solução tampão com 3 mL

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	0979006/20-3 - 13/05/2020 - 07:16

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80285220020
Processo	25351.242180/2020-06
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li></ul>
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	14/05/2021

[Voltar](#)



**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

000141  
5

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ	33.175.084/0001-53
Autorização	8.02.852-2
Produto	LANG SARS-CoV-2 ANTIGEN TEST

Modelo Produto Médico
•1 (um) teste / kit;
•10 (dez) testes / kit;
•25 (vinte e cinco) testes / kit;
•5 (cinco) testes / kit;
•50 (cinquenta) testes / kit.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80285220022
Processo	25351841461202119
Fabricante Legal	BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	08/03/2031

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS  
O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E UM ATÉ VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM(22/02/2001 ATÉ 22/02/2021), dele(s)\*\*\*

**\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_NADA\_CONSTA\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\***

Relativamente ao nome de C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.161.745/0001-20\*\*\*\*\* Rio de Janeiro, Capital em 26/02/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
**EDRX 47069 VGA**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.





Requerida em 25/02/2021

8170715/2021-1.00

000144

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903034914

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 91d5771f-6651-4202-a742-6923c930746d

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL UM ate VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (23/02/2001 ate 23/02/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, qualificacao: CNPJ 03.161.745/0001-20 (conforme requerido)

Emitida em: 25/02/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNDPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDQT85853 GYN  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ/LUIZ



080145

### 3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
CNPJ: 27.532.571/0001-23  
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 25/02/2021  
Nº SEDE: 0903034914 | 8170715/2021

RECIBO: 357108/2021

FUNCIONARIO: LUIZ  
Nº E-CARTORIO: 2021223739933

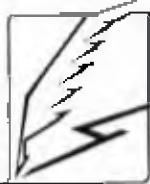
Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDEPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20212232295509	EDQT 085853 GYN	C	R\$ 88,35	R\$ 0,89	R\$ 17,67	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 3,53	R\$ 4,70

Valor Certidão: R\$ 123,96

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20212232295810146

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$43,70 Tab 19 Item 08 R\$44,65 (FETJ) R\$:17,67 (FUNPERJ) R\$:4,41 (FUNDPERJ) R\$:4,41 (FUNARPEN) R\$:3,53 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,89 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,70 = Total R\$:123,96

# 4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho  
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto  
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL  
( 0 )  
25/02/2021

**C E R T I F I C A**

folha: 1  
11:54:27  
DRN92684

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate  
 VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
**C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
 CNPJ:03.161.745/0001-20////////////////////////////////////  
 REQUERIDA E EMITIDA EM 25/02/2021, RIO DE JANEIRO.////  
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO MODO DE ADAPTAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDRN92684 XTU**  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>  
 - A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.  
 - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9212577320473001

CERP: e442828d-4e5f-4e80-8352-b71fb51d5a06

CONFERIDO POR:  
Marcos da Silva Goncalves



090147

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.236.888/0001-36 DUNS®: 902639291  
Razão Social: SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 12/05/2021

FGTS Validade: 26/03/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/09/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/05/2021

Receita Municipal Validade: 08/04/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2021

# SIRIUS

000148

CNPJ: 21.236.888/0001-36  
INSC. EST.: 003196341.00-92À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ  
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

## PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:	SIRIUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ME
CNPJ Nº	21.236.888/0001-36
INS Est:	003196341.00-92
Endereço:	Rua Felipe Camarão, nº 154
Bairro:	Esplanada
Cidade / Estado:	Belo Horizonte / Minas Gerais
CEP:	30.280-260
Tel/FAX:	31 3465.9422
Pessoa para contato:	Cristiane Reis
Email:	<a href="mailto:licitacao@siriustecnologia.com">licitacao@siriustecnologia.com</a>
Dados Bancários:	SICOOB CREDICOM BANCO. 756 AG. 4027 C/C 28.915.902-4

ITEM	CX	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	<b><u>Kit de Teste Covid-19 Basall</u></b> NCM: 3002.15.90 Marca : Basall Validade 17 meses após a data de fabricação Origem: Brasil Reg. MS nº 80520090045 Fabricante: LMG Lasers Comércio, Importação e Exportação Ltda Distribuído por: LMG Lasers Comércio, Importação e Exportação Ltda	R\$213,45	R\$42.690,00

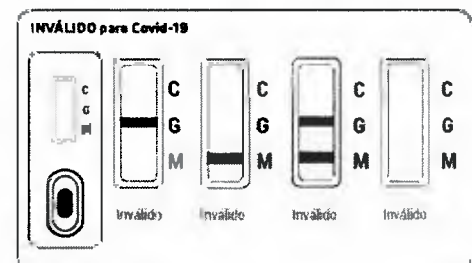
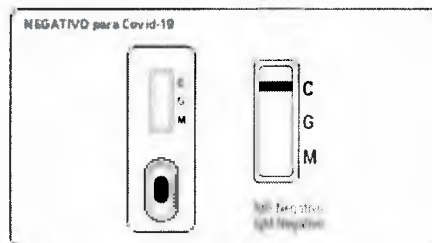
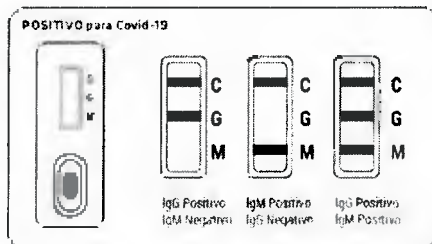
## DESCRIÇÃO TÉCNICA

SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES ME  
RUA FELIPE CAMARÃO, 154 –ESPLANADA –BELO HORIZONTE/ MG  
FONE: +55 31 3465-9422 – EMAIL – [licitacao@siriustecnologia.com](mailto:licitacao@siriustecnologia.com)



**Kit de Teste Covid-19 Basall**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Este teste foi desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos COVID-19 IgM/IgG em amostras de soro humano, plasma ou sangue venoso, como diagnóstico auxiliar da infecção por COVID-19.



IgM - Sensibilidade:  $23/24 = 0,9583 \cdot 100 = 95,83\%$  - Especificidade:  $76/76 = 1 \cdot 100 = 100\%$   
IgG - Sensibilidade:  $11/12 = 0,91667 \cdot 100 = 91,67\%$  Especificidade:  $88/88 = 1 \cdot 100 = 100\%$

**COMPOSIÇÃO:** 100 unidades do dispositivo teste  
04 unidades do frasco com reagente  
100 unidades de pipeta  
100 unidades de lanceta  
01 manual de instrução de uso

**FINALIDADE DE USO:** COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano.

**TIPO DE MOLECULA IDENTIFICADA:** Anticorpos

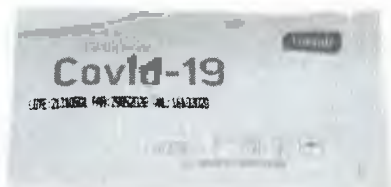
# SIRIUS

090150

CNPJ: 21.236.888/0001-36  
INSC. EST.: 003196341.00-92

## IMAGENS DO PRODUTO:

Embalagem contendo um teste rápido



Teste



Lanceta



Pipeta



Reagente



## ACURÁCIA

Dias IgG IgM

0 dias 0% para IgG e 0% para IgM

~7 dias 28,57% (2/7) para IgG 42,86% (3/7) para IgM

~14 dias 31,25/5 (5/16) para IgG 81,25% (13/16) para IgM

~21 dias 93,33% (14/15) para IgG 60,00% (9/15) para IgM

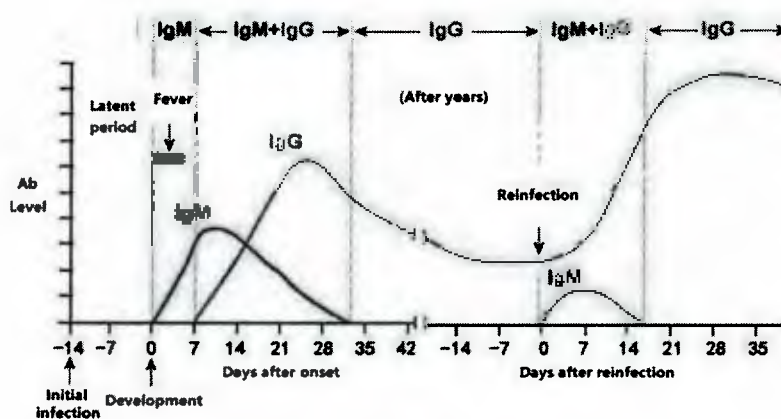
~28 dias 100,00% (2/2) para IgG 50,00% (12/12) para IgM

~30 dias 100% (9/9) para IgG 33,33% (3/9) para IgM

Como chegou

## ACURÁCIA NO D7 APÓS SINTOMAS

### Significance of IgM & IgG



## Como chegou ao resultado do teste (apenas in vitro ou fase 3, por exemplo)

Foram realizados testes in vitro com amostras de soro reagente e não reagente (comparando com metodologias, por exemplo, PCR)

## Público a operar o Kit

A manipulação deve ser feita apenas por *profissional de saúde*.

SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES ME  
RUA FELIPE CAMARÃO, 154 –ESPLANADA –BELO HORIZONTE/ MG  
FONE: +55 31 3465-9422 – EMAIL – [licitacao@siriustecnologia.com](mailto:licitacao@siriustecnologia.com)

000151

**SIRIUS**

CNPJ: 21.236.888/0001-36  
INSC. EST.: 003196341.00-92

#### **Condições de armazenamento e Transporte**

1. Armazene em temperatura entre 2°C e 30°C em local fresco, sem luz solar direta. O teste deve ser executado em no máximo 30 minutos após a abertura da embalagem (temperatura de abertura 10°C ~ 30°C, umidade 25% ~ 95%).
3. A data de produção, lote e validade estão rotulados na embalagem. Nunca utilize o kit fora do período de validade.
2. O kit deve permanecer na embalagem lacrada até o momento do uso. Não congelar, não armazenar em temperaturas superiores a 30°C. O kit deve permanecer o tempo todo protegido de qualquer tipo de contaminação. Não utilizar se houverem sinais de ruptura do lacre. Qualquer tipo de contaminação pode levar a resultados falsos.

#### **4. Válido por 17 meses.**

**EMBALAGEM:** Caixa de papel cartão contendo 100 unidades do dispositivo teste embalados individualmente em envelope laminado, 100 unidades de pipetas descartáveis, 100 unidades de lancetas e 4 unidades do frasco com reagente. Rotulagem em conformidade com a RDC ANVISA nº36/2015, com identificação de procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde do produto.

#### **APRESENTAÇÃO COMERCIAL:**

Caixa com 100 unidades do dispositivo teste, 100 unidades de pipetas descartáveis, 4 unidades do frasco com reagente, 100 unidades de lancetas.

#### **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Declaramos que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, seguros, fretes, serviços de montagem dos equipamentos e outros;

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Não inferior a 60 (SESSENTA) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

**VALIDADE DO CONTRATO:** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de Ata de Registro de Preços que terá validade por 12 (doze) meses.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será no prazo máximo de **10 dias corridos** úteis, a contar do recebimento Nota de Empenho

**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme edital;

**SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES ME**  
**RUA FELIPE CAMARÃO, 154 –ESPLANADA –BELO HORIZONTE/ MG**  
**FONE: +55 31 3465-9422 – EMAIL – [licitacao@siriustecnologia.com](mailto:licitacao@siriustecnologia.com)**



080152

CNPJ: 21.236.888/0001-36  
INSC. EST.: 003196341.00-92

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

**Dados do responsável pela empresa para assinatura do contrato de fornecimento:**

Indicamos o Sr. Cleveson de Castro Barbosa, Diretor, CI: M3.416.663 - SSP-MG e CPF: 012.997.966-05;

Belo Horizonte, 22 de março de 2021

Cleveson de Castro Barbosa

CI: RG n° M- 3.416.663

CPF: 012.997.966- 05

Proprietário

SIRIUS Equipamentos Médicos Hosp. EIRELI

SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES ME  
RUA FELIPE CAMARÃO, 154 –ESPLANADA –BELO HORIZONTE/ MG  
FONE: +55 31 3465-9422 – EMAIL – [licitacao@siriustecnologia.com](mailto:licitacao@siriustecnologia.com)



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ  
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contrContrator com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA, Portador(a) do RG sob nº M3416663 e CPF nº 012.236.888/0001-36, cuja função/cargo é diretor responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contrContratorá empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contrContratoção, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: [licitacao@siriustecnologia.com](mailto:licitacao@siriustecnologia.com)**

**Telefone: (31) 3465.9400**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

000154



CNPJ: 21.236.888/0001-3  
INSC. EST.: 003196341.00-9

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA, portador(a) do CPF/MF sob n.º. M3416663 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 14/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Registro de Preços/Contrato.

Cleverson de Castro Barbosa

Ci: RG n° M- 3.416.663

CPF: 012.997.966- 05

Proprietário

SIRIUS Equipamentos Médicos Hosp. EIRELI





000155

CNPJ: 21.236.888/0001-36  
INSC. EST.: 003196341.00-9

Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ  
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

A SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 21.236.888/0001-36, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cleveson de Castro Barbosa

CI: RG nº M- 3.416.663

CPF: 012.997.966- 05

Proprietário

SIRIUS Equipamentos Médicos Hosp. EIRELI

090156  
1/3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121025775-5  
EM 16/10/2014

SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

PROTOCOLO: 14/719.836-4

SECRETARIA GERAL  
MARINELY DE PAULA BOMFIM

JUCEMG

JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 090 - 15/10/2014 14:45



14/719.836-4

AH1433549

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
 J142789605188

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

**RFB**  
DA DIP  P

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local: **BELO HORIZONTE**

Nome: Cleiton de Castro Barros  
Assinatura: [Assinatura]  
Telefone de Contato: 31-8277 8787

Date: **14 Outubro 2014**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM  SIM

NÃO  NÃO

Processo em Ordem À decisão

Date: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Date: 16/10/2014 Responsável: [Assinatura]  
MASP: 1289833-4

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Date: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*Nota*

Certifico que este documento da empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire: 3121025775-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210257755 em 16/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/719.836-4 e o código de segurança XR11. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



000157

2/3

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

1. CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Divorciado, nº do CPF 012.997.966-05, documento de identidade MG-3.416.663, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DA PAZ, número 50, bairro / distrito CALAFATE, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.411-580 e

2. LAURA DE ARAUJO BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Solteira, data de nascimento 23/11/1995, nº do CPF 109.415.356-73, documento de identidade MG-12.140.968, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DA PAZ, número 50, bairro / distrito CALAFATE, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.411-580.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ALUGUEL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E SERVICOS DE ESCRITORIO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DA PAZ, número 50, bairro / distrito CALAFATE, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.411-580.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA	7.500	7.500,00
LAURA DE ARAUJO BARBOSA	2.500	2.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Laura*



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

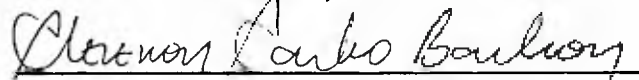
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

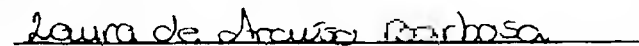
E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 1 de Outubro de 2014.



CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Sócio/Administrador



LAURA DE ARAUJO BARBOSA

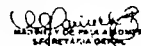
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121025775-5  
EM 16/10/2014


#SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA#

PROTOCOLO: 14/719.836-4

  
SECRETARIA GERAL

AH1433550



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE  
Local

17 Maio 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____	Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	
	_____		_____	
	_____		_____	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

000160



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/298.891-1	J183590596784	14/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL E RESPONSABILIDADE LIMITADA

**CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado à rua Junquinhos, nº 336, AP 401, bairro Nova Suissa, CEP 30.421-191, Belo Horizonte, Minas Gerais, carteira de identidade M3.416.663 SSPMG, CPF 012.997.966-05;

Na qualidade de único sócio da sociedade denominada SIRIUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 21.236.888/0001-36, NIRE nº 3121025775-5, sede para rua Dom Bosco, nº 27 A, bairro Centro, distrito Cachoeira do Campo CEP 35.410-000 Ouro Preto, Minas Gerais, resolve transformar a sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade adotará o nome empresarial denominação social de **SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social será:

Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, CNAE 4773300, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 4645101, serviços de manutencao de equipamentos e aparelhos medicos e hospitalares, CNAE 3312103, serviços manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida e controle, 3312102, locacao de equipamentos e aparelhos medicos e hospitalares sem operador, CNAE 7739002, representação comercial de produtos e materiais odontologicos, médicos e hospitalares, CNAE 4618402.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sede da empresa é na rua Felipe Camarao, nº 154, bairro Esplanada, CEP 30.280-260, Belo Horizonte, Minas Gerais e poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 16.10.2014 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa para R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), com a integralização do titular de um "aparelho de anestesia Mindray, modelo WATO-65 DA-ICI 02255" de sua propriedade, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do instrumento de constituição.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA:** O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL E  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CLÁUSULA DECIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 15 abril de 2018.

**CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600580151 em 18/05/2018 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 182988911 - 14/05/2018. Autenticação: 3F189AD2F1DAEF35317116715F17996215C19333. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/298.891-1 e o código de segurança HwxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/298.891-1	J183590596784	14/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600580151 em 18/05/2018 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 182988911 - 14/05/2018. Autenticação: 3F189AD2F1DAEF35317116715F17996215C19333. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/298.891-1 e o código de segurança HwxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

## ATO 315

## ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

- Empresário  
 Empresa Individual de Responsabilidade Ltda  
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA da empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, com sede à RUA FELIPE CAMARAO Nº 154 , BAIRRO ESPLANADA, na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e no CNPJ/MF sob o nº 21.236.888/0001-36 ,vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI .

b) O movimento da receita bruta anual da empresa  no exercício anterior não excedeu  não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: BELO HORIZONTE , 15 DE ABRIL DE 2018

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário / titular / sócios:

\_\_\_\_\_  
CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600580151 em 18/05/2018 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 182988911 - 14/05/2018. Autenticação: 3F189AD2F1DAEF35317116715F17996215C19333. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/298.891-1 e o código de segurança HwxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000165

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/298.891-1	J183590596784	14/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

000166



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, de nire 3160058015-1 e protocolado sob o número 18/298.891-1 em 14/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600580151, em 18/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/ViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 18 de Maio de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600580151 em 18/05/2018 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 182988911 - 14/05/2018. Autenticação: 3F189AD2F1DAEF35317116715F17996215C19333. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/298.891-1 e o código de segurança HwxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 18 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600580151 em 18/05/2018 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 182988911 - 14/05/2018. Autenticação: 3F189AD2F1DAEF35317116715F17996215C19333. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/298.891-1 e o código de segurança HwxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

[Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)]

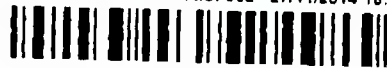
000168

1/4

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 27/11/2014 16:04



14/791.273-3

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
1210257755	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OME: SIRIUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143886275025

º DE	CÓDIGO	CÓDIGO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
IAS	DO ATO	DO EVENTO		
	002	-	-	ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A  P  P  
Conf: \_\_\_\_\_

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: Barbara da Costa Souza Lima  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 Novembro 2014  
Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

28.11.14  
Data

Barbara da Costa Souza Lima  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5420208  
EM 28/11/2014  
#SIRIUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME#

AH1521485 PROCOLO: 14/791.273-3

Presidente da Junta

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

JUCEMG

OBSERVAÇÕES: Usuário não representa desequilíbrio, a falta de ME no nome empresarial torna-se erro formal, tendo em vista a ISO9/2013 copioso este processo.  
Barbara da Costa Souza Lima  
Analista de Gestão e Registro Empresarial  
14/791.273-3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5420208 em 28/11/2014 da Empresa SIRIUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME, Nire 31210257755 e protocolo 147912733 - 27/11/2014. Autenticação: DFE78B3A38837DAC6F73446F83F8385DA0C911. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/791.273-3 e o código de segurança q1fM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

pág. 1/4



**SIRIUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ 21.236.888/0001-36

NIRE 3121025775-5

**1ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado a rua da Paz, nº 50, bairro Calafate, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.411-580, carteira de identidade MG-3.416.663 SSP/MG e CPF 012.997.966-05;

**LAURA DE ARAUJO BARBOSA**, brasileira, solteira, data de nascimento 23/11/1995, Auxiliar administrativa, residente e domiciliada a rua da Paz, nº 50, bairro Calafate, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.411-580, carteira de identidade n.º MG-12.140.968 SSP/MG e CPF 109.415.356-73;

Únicos quotistas da Sírius Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme se segue:

**ALTERAÇÕES**

- Denominação social, conforme cláusula 1ª.
- Objetivo social, conforme cláusula 2ª

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 1ª - Denominação Social, Sede e Foro**

A Sociedade passa a ter a denominação social de, "SIRIUS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA" mantendo sua sede na rua da Paz, nº 50, bairro Calafate, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.411-580.

**Cláusula 2ª - Objetivo Social**

O objetivo da sociedade passa a ser serviços de representações comerciais por conta de terceiros.

**Cláusula 3ª - Prazo de duração, Início de Atividade**

A sociedade iniciou suas atividades em 16/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado ( art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 4ª - Capital Social**

O capital social continua a ser de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e distribuído entre sócios da seguinte forma:

Cleverson de Castro Barbosa	7.500 quotas	R\$ 7.500,00
Laura de Araújo Barbosa	2.500 quotas	R\$ 2.500,00
<b>Total</b>	<b>10.000 quotas</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

1ª alteração e consolidação do Contrato social de Sírius Representações Ltda. pág. 1/3  
RPM Contabilidade Ltda. - R. da Bahia, 1176, lj 12 - Centro - BH/MG - (031) 3889-25-21 - email atendimento@rpmcontabil.com.br

d

laura



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5420208 em 28/11/2014 da Empresa SIRIUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME, Nire 31210257755 e protocolo 147912733 - 27/11/2014. Autenticação: DFE78B3A38837DAC6F73446F83F8385DA0C911. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 14/791.273-3 e o código de segurança q1fM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/4

000170

3/4

**Parágrafo Único:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ( art. 1052 do CC/2002).

**Cláusula 5ª - Administração e uso da denominação social**

A administração da sociedade e uso da denominação social ficará a cargo do sócio CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo representa-la, perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor do quotista ou de terceiros. (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Cláusula 6ª - Deliberações Sociais**

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria, quando a legislação não exigir quorum maior.

**Cláusula 7ª - Transferência de Quotas**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá manifestar seu interesse mediante comunicação escrita aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Também no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento desta comunicação, a sociedade providenciara a elaboração de balanço especial, com, a finalidade de apurar o valor patrimonial das quotas do sócio retirante, devendo, para tanto, ser, procedida a avaliação real dos ativos da sociedade. O pagamento poderá ser efetuado em moeda corrente ou em bens patrimoniais.

O valor patrimonial da quota, apurado no balanço especial, será pago ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sujeitas a correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta deste, por outro que expresse adequadamente a desvalorização da moeda nacional, sem juros.

**Cláusula 8ª - Retirada Pro-labore**

Os sócios poderão a qualquer tempo fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

**Cláusula 9ª - Dissolução da Sociedade**

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

1ª alteração e consolidação do Contrato social de Sirius Representações Ltda. pag. 2/3  
RPM Contabilidade Ltda. - R. da Bahia, 1176, lj 12 - Centro - BH/MG - (031) 3889-25-21 - email atendimento@rpmcontabil.com.br

cl

Leuca



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

**Cláusula 10ª - Exercício Social, Balanço e Resultados Sociais**

Ao final de cada exercício social proceder-se-á imediatamente a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Os lucros ou perdas apuradas em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital (art.1.065,CC/2002), podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**Cláusula 11ª - Declarações dos Sócios**

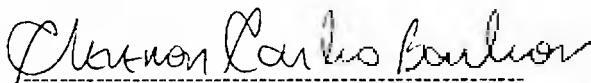
Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

**Cláusula 12ª - Casos Omissos**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, estando assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 03 ( três ) vias, de igual forma e teor e para o mesmo efeito.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014




Cleverson de Castro Barbosa



Laura de Araújo Babosa

Laura



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica

31600580151	2305	
-------------	------	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 MGP1900758702

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

<b>BELO HORIZONTE</b> Local  <b>28 Outubro 2019</b> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
----------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                                  Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                                  Responsável
Processo em Ordem A decisão / / Data  _____ Responsável	

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
	/ /	/ /	/ /	/ /
	Data	Data	Data	Data
	_____	_____	_____	_____
	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
	/ /	/ /	/ /	/ /
	Data	Data	Data	Data
	_____	_____	_____	_____
	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES**



000173



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/476.689-6	MGP1900758702	23/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7538172 em 30/10/2019 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 194766896 - 23/10/2019. Autenticação: 20F1EDBB3669F11B96EDB5E31ED149D16D56C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/476.689-6 e o código de segurança 3hZ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/7

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SIRIUS EQUIPAMENTOS  
MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

**CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado à rua Junquinhos, nº 336, AP 401, bairro Nova Suiça, CEP 30.421-191, Belo Horizonte, Minas Gerais, carteira de identidade M3.416.663 SSPMG, CPF 012.997.966-05;

Na qualidade de Titular da empresa denominada SIRIUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 21.236.888/0001-36, NIRE nº 31600580151, resolve alterar seu instrumento de constituição, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação da empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) é **SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social será:

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação, CNAE 4771702, Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, CNAE 4773300, serviços de manutencao de equipamentos e aparelhos medicos e hospitalares, CNAE 3312103, locacao de equipamentos e aparelhos medicos e hospitalares sem operador, CNAE 7739002, representação comercial de produtos e materiais odontologicos, médicos e hospitalares, CNAE 4618402.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sede da empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) é na rua Felipe Camarao, nº 154, bairro Esplanada, CEP 30.280-260, Belo Horizonte, Minas Gerais e poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) iniciou suas atividades em 16.10.2014 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital social é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), totalmente integralizado em moeda, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e bens, com integralização do titular de um "aparelho de anestesia Mindray, modelo WATO-65 DA-ICI 02255" de sua propriedade, no valor de R\$ 102.000,00(cento e dois mil reais)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do instrumento de constituição.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA:** O titular da empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7538172 em 30/10/2019 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 194766896 - 23/10/2019. Autenticação: 20F1EDBB3669F11B96EDB5E31ED149D16D56C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/476.689-6 e o código de segurança 3hZ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
SECRETARIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SIRIUS EQUIPAMENTOS  
MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CLÁUSULA DECIMA: O titular da empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 8 outubro de 2019.

CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7538172 em 30/10/2019 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 194766896 - 23/10/2019. Autenticação: 20F1EDBB3669F11B96EDB5E31ED149D16D56C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/476.689-6 e o código de segurança 3hZ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/476.689-6	MGP1900758702	23/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





080177



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, de nire 3160058015-1 e protocolado sob o número 19/476.689-6 em 23/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7538172, em 30/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ligia Xenos Gusmão Dutra.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

#### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7538172 em 30/10/2019 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 194766896 - 23/10/2019. Autenticação: 20F1EDBB3669F11B96EDB5E31ED149D16D56C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/476.689-6 e o código de segurança 3hZ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
252.984.376-72	LIGIA XENES GUSMAO DUTRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7538172 em 30/10/2019 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 194766896 - 23/10/2019. Autenticação: 20F1EDBB3669F11B96EDB5E31ED149D16D56C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/476.689-6 e o código de segurança 3hZ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



000180



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/089.810-8	MGP2000169667	20/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7731466 em 21/02/2020 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 200898108 - 21/02/2020. Autenticação: E1613B843DE0F96EF618C84378DF7DCE30269B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.810-8 e o código de segurança fJjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SIRIUS EQUIPAMENTOS  
MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

**CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado à rua Junquinhos, nº 336, AP 401, bairro Nova Suíça, CEP 30.421-191, Belo Horizonte, Minas Gerais, carteira de identidade M3.416.663 SSPMG, CPF 012.997.966-05;

Na qualidade de Títular da empresa denominada SIRIUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 21.236.888/0001-36, NIRE nº 31600580151, resolve alterar seu instrumento de constituição, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação da empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) é **SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **Altera seu objeto social, que passa a ser:**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação, CNAE 4771702, serviços de manutenção de equipamentos e aparelhos medicos e hospitalares, CNAE 3312103, locação de equipamentos e aparelhos medicos e hospitalares sem operador, CNAE 7739002, representação comercial de produtos e materiais odontologicos, médicos e hospitalares, CNAE 4618402.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sede da empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) é na rua Felipe Camarao, nº 154, bairro Esplanada, CEP 30.280-260, Belo Horizonte, Minas Gerais e poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) iniciou suas atividades em 16.10.2014 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital social é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), totalmente integralizado em moeda, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e bens, com integralização do titular de um "aparelho de anestesia Mindray, modelo WATO-65 DA-ICI 02255" de sua propriedade, no valor de R\$ 102.000,00(cento e dois mil reais)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do instrumento de constituição.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA:** O titular da empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7731466 em 21/02/2020 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 200898108 - 21/02/2020. Autenticação: E1613B843DE0F96EF618C84378DF7DCE30269B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.810-8 e o código de segurança fJjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

000182

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SIRIUS EQUIPAMENTOS  
MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CLÁUSULA DECIMA: O titular da empresa individual de responsabilidade Ltda (de natureza empresaria) declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 18 fevereiro de 2020.

**CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/089.810-8	MGP2000169667	20/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7731466 em 21/02/2020 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 200898108 - 21/02/2020. Autenticação: E1613B843DE0F96EF618C84378DF7DCE30269B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.810-8 e o código de segurança fJjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 3160058015-1 e protocolado sob o número 20/089.810-8 em 21/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7731466, em 21/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7731466 em 21/02/2020 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600580151 e protocolo 200898108 - 21/02/2020. Autenticação: E1613B843DE0F96EF618C84378DF7DCE30269B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.810-8 e o código de segurança fJjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31210257755</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J173831567998

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

**QUERO PRETO** Local

10 Julho 2017 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____	Processo em Ordem À decisão  / / Data  _____ Responsável	
_____	_____	_____	_____		
_____	_____	_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

000187



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/240.197-6	J173831567998	09/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6305958 em 12/07/2017 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 31210257755 e protocolo 172401976 - 09/05/2017. Autenticação: 21E218E46935EA3F68F0F18C8D7BC99F8D72737. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/240.197-6 e o código de segurança CgM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

**SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME****3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

**CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado à rua da Paz, nº 50, bairro Calafate, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.411-580, carteira de identidade M3.416.663 SSPMG, CPF 012.997.966-05;

**LAURA DE ARAUJO BARBOSA**, brasileira, solteira, data de nascimento 23/11/1995, auxiliar administrativa, rua da Paz, nº 50, bairro Calafate, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.411-580, carteira de identidade nº MG-12.140.968 SSPMG e CPF 109.415.356-73, neste ato representada por **CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado à rua da Paz, nº 50, bairro Calafate, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.411-580, carteira de identidade M3.416.663 SSPMG, CPF 012.997.966-05, conforme instrumento de procuração passado no Cartório 8º Ofício de Belo Horizonte; únicos cotistas da empresa **SIRIUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 21.236.888/0001-36, NIRE 3121025775-5, resolvem alterar seu contato social, conforme se segue:

**ALTERAÇÕES**

- Mudança de endereço, conforme cláusula 1ª
- Objeto Social, conforme cláusula 2ª
- Saída de cotista conforme cláusula 4ª

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 1ª – Denominação Social, Sede**

A sociedade mantém sua denominação social de **SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, e muda sua sede para rua Dom Bosco, nº 27 A, bairro Centro, distrito Cachoeira do Campo CEP 35.410-000 Ouro Preto, Minas Gerais.

A sociedade adotará o nome fantasia de **ULTRACLIN**

**Cláusula 2ª – Objeto Social**

O objeto social da sociedade é a prestação de serviços de diagnósticos por imagem sem uso de uso de radiação, exames ambulatoriais com aparelhos de ultrason, CNAE 8640207 e aluguel de equipamentos médicos e hospitalares sem operador, CNAE 7739 0 02.





**Cláusula 3ª – Prazo de duração, início de atividade**

A sociedade iniciou suas atividades em 16/10/2014 e seu prazo é por tempo indeterminado (art 997, II, CC/2002)

**Cláusula 4ª – Capital social**

A sócia Laura de Araújo Barbosa, acima qualificada, retira-se da sociedade transferindo a totalidade das suas cotas para o sócio remanescente Cleverson de Castro Barbosa, também acima qualificado. Desta forma o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) cotas, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo cotista Cleverson de Castro Barbosa.

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1052-CC/2002)

**Cláusula 5ª – Recomposição do Quadro Societário**

O sócio remanescente se compromete a recompor o quadro societário no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

**Cláusula 6ª – Administração e uso da denominação social**

A administração da sociedade e uso da denominação social ficará a cargo do CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo representa-la perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, inclusive bancos, sendo-lhe vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor do quotista ou de terceiros.(artigos 997, VI, 1013, 1015 e 1064 do CC/2002)

**Cláusula 7ª – Deliberações sociais**

As deliberações sociais serão aprovadas pó maioria, quando a legislação não exigir quórum maior.

**Cláusula 8ª – Transferência de quotas**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá manifestar seu interesse mediante comunicação escrita aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Também no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento desta comunicação, a sociedade providenciará a elaboração do balanço especial, com a finalidade de apurar o valor patrimonial das quotas do sócio retirante, devendo, para tanto, ser procedida a avaliação dos ativos da sociedade. O pagamento poderá ser efetuado em moeda corrente ou em bens patrimoniais.

O valor patrimonial da quota, apurado no balanço especial, será pão ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sujeitas a atualização monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta deste, por outro índice que expresse adequadamente a desvalorização da moeda nacional, sem juros.

**Cláusula 9ª – Retirada Pro-Labore**

Os sócios poderão a qualquer tempo fixar retirada mensal a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares devidas.



**Cláusula 10ª – Dissolução da sociedade**

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, o valor das suas quotas de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três (3) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis (6) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze (12) meses a contar do falecimento.

**Cláusula 11ª – Exercício social, balanço e resultados sociais**

Ao final de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e a apuração do resultado econômico da sociedade pelo período encerrado.

Os lucros ou perdas apuradas em balanço anual serão distribuídos ou suportados ente os sócios, na proporção de suas quotas de capital (art. 1065, CC/2002), podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**Cláusula 12ª – Declarações do sócios**

Para efeitos do disposto no artigo 1011 do CC/2002, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em Lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

**Cláusula 13ª – Casos omissos**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, estando assim justos e contratados, elegem o foro de Belo Horizonte e assinam este instrumento contratual em três (3) vias de igual forma e teor e para o mesmo efeito.

Belo Horizonte, 11 de Maio de 2017.

-----  
Cleverson de Castro Barbosa

-----  
Laura de Araújo Barbosa  
Pp/ Cleverson de Castro Barbosa





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/240.197-6	J173831567998	09/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, de nire 3121025775-5 e protocolado sob o número 17/240.197-6 em 09/05/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6305958, em 12/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 12 de Julho de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quarta-feira, 12 de Julho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6305958 em 12/07/2017 da Empresa SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 31210257755 e protocolo 172401976 - 09/05/2017. Autenticação: 21E218E46935EA3F68F0F18C8D7BC99F8D72737. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/240.197-6 e o código de segurança CgM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ASIAMED COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTOA  
ENDEREÇO: R SAO PEDRO, Nº 281  
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 45604098 - ITABUNA/BA  
CNPJ: 31.146.994/0001-82  
PROCESSO: 25351.421298/2019-57 AUTORIZ/MS: 35L1389M6316 (8.18561.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 560  
BAIRRO: PENHA CEP: 12929470 BRAGANÇA PAULISTA/SP  
CNPJ: 33.839.828/0001-97  
PROCESSO: 25351.421190/2019-64 AUTORIZ/MS: 6LH1YH2M5LY5 (8.18558.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARAO 154  
BAIRRO: ESPLANADA CEP: 30280260 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 21.236.888/0001-36  
PROCESSO: 25351.417618/2019-74 AUTORIZ/MS: 0531X2998865 (8.18549.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Trauminas Distribuidora de Materiais Cirurgicos Hospitalares S.A  
ENDEREÇO: Avenida Onze de Agosto, nº 1451 / Edifício Elopar Empresarial / Salas-307/308/309  
BAIRRO: Jardim Ribeiro CEP: 13270190 - VALINHOS/SP  
CNPJ: 41.721.051/0003-51  
PROCESSO: 25351.417463/2019-76 AUTORIZ/MS: 1M52L60MM1HX (8.18546.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: capri import e export Ltda.  
ENDEREÇO: r.Francisco Souza Santos, 731 - Setor B SL.01  
BAIRRO: Jardim Limoeiro CEP: 29164153 - SERRA/ES  
CNPJ: 39.305.834/0001-40  
PROCESSO: 25351.388901/2019-81 AUTORIZ/MS: MW3254X9LOMH (8.18552.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TAG-FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTOA  
ENDEREÇO: Rua Manoel Paulino 479-A  
BAIRRO: Itararé CEP: 58411140 CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 16.538.388/0001-19  
PROCESSO: 25351.388073/2019-81 AUTORIZ/MS: PX0MYW4X77YH (8.18543.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: RADAGESKI - SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTOA  
ENDEREÇO: R LUIZ FONTOURA JUNIOR 209  
BAIRRO: JARDIM ITU SABARÁ CEP: 91215095 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 29.754.513/0001-70  
PROCESSO: 25351.388080/2019-83 AUTORIZ/MS: M0W1Y23LXH68 (8.18544.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTOA  
ENDEREÇO: R C, LOTEAMENTO PORTAL NORTE CENTER 105 LOTE 03 QUADRA001 GALPAO02  
BAIRRO: BURACUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
CNPJ: 00.398.022/0004-02  
PROCESSO: 25351.387513/2019-83 AUTORIZ/MS: PPL55MWX21MW (8.18539.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FOCUSLOG LOGISTICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: AV HELENA DE VASCONCELOS COSTA, 1250  
BAIRRO: CINCOA CEP: 32371685 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 04.824.534/0006-06  
PROCESSO: 25351.387520/2019-85 AUTORIZ/MS: P3642XL4HY3X (8.18540.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESPECIALISTA MÉDICA IMPORT DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: TV. WE 09 B, CJ Cidade Nova I, No. 291,  
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67130100 - ANANINDEUA/PA  
CNPJ: 32.970.117/0001-94  
PROCESSO: 25351.282730/2019-88 AUTORIZ/MS: LMY114720LX (8.18148.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA 14, 5/N, QUADRA 15, LOTE 32/35 GALPÃO I  
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 14.459.413/0004-96  
PROCESSO: 25351.388059/2019-88 AUTORIZ/MS: P62YL289031M (8.18542.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI  
ENDEREÇO: R NIVALDO GUERREIRO NUNES 871 UN 04  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38402330 - UBERLÂNDIA/MG  
CNPJ: 28.287.523/0003-41  
PROCESSO: 25351.417237/2019-95 AUTORIZ/MS: XW912L335109 (8.18545.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES RODOVIARIOS TEIXEIRA VARAJÃO LTDA  
ENDEREÇO: AV EURICO AMBROGI SANTOS, 1375  
BAIRRO: PIRACANGAGUA CEP: 12042010 - TAUBATÉ/SP  
CNPJ: 61.464.178/0001-88  
PROCESSO: 25351.421295/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.08834.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CNT Soluções em Negócios Digitais e Logística LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Gupê, n. 10767, Galpão 14/26/27  
BAIRRO: Jardim Belval CEP: 06422120 - BARUERI/SP  
CNPJ: 13.135.724/0001-94  
PROCESSO: 25351.388069/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.08822.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA AUXILIAR UM, Nº 1766, CONJUNTO FERNANDO COLLOR  
BAIRRO: TAIÇOÇA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
CNPJ: 21.949.562/0001-56  
PROCESSO: 25351.417603/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.08826.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRAGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA  
ENDEREÇO: ADE, CONJUNTO 1, LOTE 7  
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71985000 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 20.437.070/0001-19  
PROCESSO: 25351.352659/2019-16 AUTORIZ/MS: 3.08830.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS JACOME LTDA  
ENDEREÇO: BR 304, KM 3 S/N LOTE 21  
BAIRRO: CENTRO INDL AVANÇADO CEP: 59280000 - MACAÍBA/RN  
CNPJ: 05.311.467/0001-76  
PROCESSO: 25351.421171/2019-38 AUTORIZ/MS: 3.08831.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FRIOTRANS COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA  
ENDEREÇO: AV GUARUBA, 787, BLOCO B  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL I CEP: 69075080 - MANAUS/AM  
CNPJ: 07.552.901/0001-35  
PROCESSO: 25351.368420/2019-50 AUTORIZ/MS: 3.08823.D  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CARDOSO & PADUA LTDA  
ENDEREÇO: RUA CALARGE Nº 24  
BAIRRO: DESMEMB EMILIO CURY CEP: 79005100 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 02.215.841/0001-41  
PROCESSO: 25351.240266/2019-52 AUTORIZ/MS: 3.08603.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: -/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sete Suprimentos Customizados Eireli  
ENDEREÇO: Rua MMDC, 1065 - 1º Andar  
BAIRRO: Paulicéia CEP: 09690100 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
CNPJ: 23.255.488/0001-01  
PROCESSO: 25351.417465/2019-65 AUTORIZ/MS: 3.08824.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: RUA MÉXICO Nº 1086  
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 76820190 - PORTO VELHO/RO  
CNPJ: 04.383.642/0001-78  
PROCESSO: 25351.355419/2019-65 AUTORIZ/MS: 3.08829.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JNS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA JOÃO MORAES CARDOSO 1361  
BAIRRO: TROPICAL CEP: 26540100 - NILOPOLIS/RJ  
CNPJ: 33.586.468/0001-69  
PROCESSO: 25351.421232/2019-67 AUTORIZ/MS: 3.08832.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R.P.A. Transportes e Logística Ltda.-EPP  
ENDEREÇO: Rod Anhanguera, km 24,2 s/n bloco 3 sala 01  
BAIRRO: via Jaraguá CEP: 05275000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 17.406.741/0001-70  
PROCESSO: 25351.421188/2019-95 AUTORIZ/MS: 3.08833.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160058015-1	21.236.888/0001-36	16/10/2014	01/10/2014

Endereço Completo:

RUA FELIPE CAMARAO 154 - BAIRRO ESPLANADA CEP 30280-260 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULACAO, SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS MEDICOS E HOSPITALARES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR, REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES.

Capital Social: R\$ 112.000,00 CENTO E DOZE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 112.000,00 CENTO E DOZE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Função
012.997.966-05	CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/02/2020

Número: 7731466

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SIRIUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	xxxxxxx	5450679	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	xxxxxxx	5420208	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	3121025775-5	31600580151	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C210000599653 e visualize a certidão)



21/285.111-0





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000196

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 11 de Março de 2021 11:00

  
MARILENE DE PAULA ROMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000599653 e visualize a certidão)



21/285.111-0



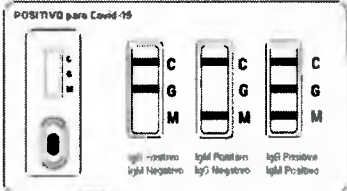
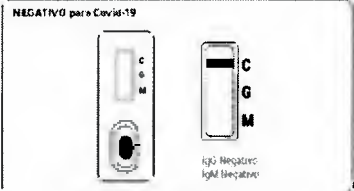
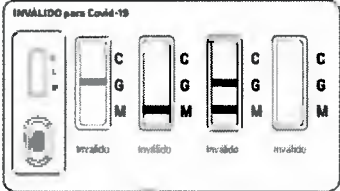





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.236.888/0001-36 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/10/2014
NOME EMPRESARIAL SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FELIPE CAMARAO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
CEP 30.280-260	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RPMCONTABIL@RPMCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (31) 3889-2321/ (31) 8277-8787	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 16:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<b>FICHA DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	
<b>Kit de Teste Covid-19 Basall</b>	
<b>basall</b>	NCM: 3002.15.90
Validade 17 meses após a data de fabricação	Marca : Basall
Código de barras	Origem: Brasil
Reg. MS nº 80520090045	
Fabricante: LMG Lasers Comercio, Importação e Exportação Ltda	
Distribuído por: LMG Lasers Comercio, Importação e Exportação Ltda	
Composição	100 unidades do dispositivo teste 04 unidades do frasco com reagente 100 unidades de pipeta 100 unidades de lanceta 01 manual de instrução de uso
Descrição do produto	<p>Este teste foi desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos COVID-19 IgM/IgG em amostras de soro humano, plasma ou sangue venoso, como diagnóstico auxiliar da infecção por COVID-19.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p><b>Positivo</b></p>  </div> <div style="text-align: center;"> <p><b>Negativo</b></p>  </div> <div style="text-align: center;"> <p><b>Inválido</b></p>  </div> </div> <p><b>IgM</b> Sensibilidade: <math>23/24 = 0,9583 * 100 = 95,83\%</math> Especificidade: <math>76/76 = 1 * 100 = 100\%</math></p> <p><b>IgG</b> Sensibilidade: <math>11/12 = 0,91667 * 100 = 91,67\%</math> Especificidade: <math>88/88 = 1 * 100 = 100\%</math></p>
Imagens do produto	<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <p>Embalagem contendo um teste rápido</p>  </div> <div style="text-align: center;"> <p>Teste</p>  </div> <div style="text-align: center;"> <p>Lanceta</p>  </div> <div style="text-align: center;"> <p>Pipeta</p>  </div> <div style="text-align: center;"> <p>Reagente</p>  </div> </div>
Finalidade de uso	COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano.

Tipo de molécula identificada	Anticorpos																								
Acurácia no D7 após sintomas	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">ACURÁCIA</th> </tr> <tr> <th>Dias</th> <th>IgG</th> <th>IgM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0 dias</td> <td>0% para IgG e</td> <td>0% para IgM</td> </tr> <tr> <td>~7 dias</td> <td>28,57% (2/7) para IgG</td> <td>42,86% (3/7) para IgM</td> </tr> <tr> <td>~14 dias</td> <td>31,25/5 (5/16) para IgG</td> <td>81,25% (13/16) para IgM</td> </tr> <tr> <td>~21 dias</td> <td>93,33% (14/15) para IgG</td> <td>60,00% (9/15) para IgM</td> </tr> <tr> <td>~28 dias</td> <td>100,00% (2/2) para IgG</td> <td>50,00% (12/12) para IgM</td> </tr> <tr> <td>~30 dias</td> <td>100% (9/9) para IgG</td> <td>33,33% (3/9) para IgM</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;"><b>Significance of IgM &amp; IgG</b></p> <p>The graph illustrates the kinetics of IgM and IgG antibodies. Following initial infection at day 0, there is a latent period, followed by fever and development of antibodies. IgM levels rise first, peaking around day 7, and then decline. IgG levels rise later, peaking around day 21, and remain high. After a reinfection (indicated by a vertical line), IgM levels rise again, peaking around day 7, and then decline. IgG levels rise again, peaking around day 21, and remain high. The x-axis is labeled 'Days after onset' and 'Days after reinfection', with markers at -14, -7, 0, 7, 14, 21, 28, 35, 42. The y-axis is labeled 'Ab Level'.</p>	ACURÁCIA			Dias	IgG	IgM	0 dias	0% para IgG e	0% para IgM	~7 dias	28,57% (2/7) para IgG	42,86% (3/7) para IgM	~14 dias	31,25/5 (5/16) para IgG	81,25% (13/16) para IgM	~21 dias	93,33% (14/15) para IgG	60,00% (9/15) para IgM	~28 dias	100,00% (2/2) para IgG	50,00% (12/12) para IgM	~30 dias	100% (9/9) para IgG	33,33% (3/9) para IgM
ACURÁCIA																									
Dias	IgG	IgM																							
0 dias	0% para IgG e	0% para IgM																							
~7 dias	28,57% (2/7) para IgG	42,86% (3/7) para IgM																							
~14 dias	31,25/5 (5/16) para IgG	81,25% (13/16) para IgM																							
~21 dias	93,33% (14/15) para IgG	60,00% (9/15) para IgM																							
~28 dias	100,00% (2/2) para IgG	50,00% (12/12) para IgM																							
~30 dias	100% (9/9) para IgG	33,33% (3/9) para IgM																							
Como chegou ao resultado do teste (apenas in vitro ou fase 3, por exemplo)	Foram realizados testes in vitro com amostras de soro reagente e não reagente (comparando com metodologias, por exemplo, PCR)																								
Publico a operar o Kit	A manipulação deve ser feita apenas por profissional de saúde.																								
Condições de armazenamento e Transporte	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Armazene em temperatura entre 2°C e 30°C em local fresco, sem luz solar direta. O teste deve ser executado em no máximo 30 minutos após a abertura da embalagem (temperatura de abertura 10°C ~ 30°C, umidade 25% ~ 95%).</li> <li>2. O kit deve permanecer na embalagem lacrada até o momento do uso. Não congelar, não armazenar em temperaturas superiores a 30°C. O kit deve permanecer o tempo todo protegido de qualquer tipo de contaminação. Não utilizar se houverem sinais de ruptura do lacre. Qualquer tipo de contaminação pode levar a resultados falsos.</li> <li>3. A data de produção, lote e validade estão rotulados na embalagem. Nunca utilize o kit fora do período de validade.</li> <li>4. Válido por 17 meses.</li> </ol>																								

090200

Embalagem	Caixa de papel cartão contendo 100 unidades do dispositivo teste embalados individualmente em envelope laminado, 100 unidades de pipetas descartáveis, 100 unidades de lancetas e 4 unidades do frasco com reagente. Rotulagem em conformidade com a RDC ANVISA n°36/2015, com identificação de procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde do produto.
Apresentação comercial	Caixa com 100 unidades do dispositivo teste, 100 unidades de pipetas descartáveis, 4 unidades do frasco com reagente, 100 unidades de lancetas



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
<b>CNPJ</b>	09.089.140/0001-52	<b>Autorização</b>	8.05.200-9
<b>Produto</b>	KIT DE TESTE COVID-19		

Filtrar...

## Apresentação/Modelo

BASALL com 50 testes: Dispositivo de teste – 50, Frasco com reagente da amostra – 2 Volume: 5 mL, Pipeta – 50, Manual do Usuário – 1

BASALL com 500 testes: Dispositivo de teste – 500, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 100 mL, Pipeta – 500, Manual do Usuário – 01

BASALL com 500 testes: Dispositivo de teste – 500, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 100 mL, Pipeta – 500, Manual do Usuário – 01

BASALL com 25 testes: Dispositivo de teste – 25, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 10mL, Pipeta – 25, Manual do Usuário – 1

BASALL com 100 testes individuais: Dispositivo de teste – 100, Frasco com reagente da amostra – 2 Volume: 10mL cada, Pipeta – 100, Manual do Usuário – 1

BASALL com 100 testes individuais: Dispositivo de teste – 100, Frasco com reagente da amostra – 4 Volume: 10mL cada, Pipeta – 100, Manual do Usuário – 1

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1433248/20-5 - 01/07/2020 - 04:55

<b>Nome Técnico</b>	CORONAVÍRUS
<b>Registro</b>	80520090045
<b>Processo</b>	25351.395052/2020-56
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - BRASIL</li> </ul>

<b>Classificação de Risco</b>	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	02/07/2030
<input type="button" value="Voltar"/>	

## Relatório de Conformidade de Kits

Empresa contratante: LMG (BASALL)

Kit: KIT DE TESTE BASALL COVID-19

Lotes: 21310700

Execução: PNCQ (Laboratório de Controle de Qualidade)

Data: 29/07/2020

Painel utilizado: Painel de amostras em soro, reativas para Covid-19, amostras não reativas para Covid-19 e amostras Heterólogas.

### Conclusão:

#### Avaliação da Instrução de uso

As instruções de uso apresentam informações divergentes quanto ao tipo de material ser a utilizado na realização dos testes. No item "Requisito de amostra" o fabricante cita o uso de amostras em plasma ou sangue fresco enquanto que no item "Limitações do teste" o fabricante cita que o kit é destinado para amostras de plasma, soro ou sangue venoso.

Resultado	Covid-19 IgG		
	Amostras Reativas	Amostras Não Reativas	Total
Reativo	39	1	40
Não Reativo	1	59	60
Total	40	60	100

Sensibilidade	97,50%
Especificidade	98,30%

Resultado	Covid-19 IgM		
	Amostras Reativas	Amostras Não Reativas	Total
Reativo	46	7	53
Não Reativo	0	47	47
Total	46	54	100

Sensibilidade	100,00%
Especificidade	87,00%

**Observação:**

- As amostras do painel de lote COVID 0620 foram testadas com kits disponíveis no mercado e triadas para elaboração deste painel.

- Amostras de 1 a 42 e 47 a 50 – Pacientes reativos com resultado de RT-PCR confirmados; Pacientes com RT-PCR confirmados e em janela imunológica.

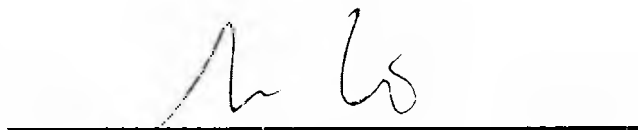
- Amostras Heterólogas: 51 a 53 Chagas; 54 a 54: HBsAg; 57 e 58: Chikungunya; 60: Dengue IgG/IgM; 62: Dengue NS1; 63 e 64: Sífilis; 66 Zika IgG/IgM; 67 e 68: anti-HCV; 69 e 70: anti-HIV

- Amostras não relacionadas acima são consideradas não reativas

- Não foram observados resultados inválidos durante as análises

- Todos os resultados foram obtidos de acordo com as instruções de uso o fabricante.

Data: 29/07/2020



Responsável: André Valpassos  
Diretor da Qualidade



Resultados:

Kit:	KIT DE TESTE BASALL COVID-19
Lote:	21310700
Validade:	17/nov/2021
Painel Utilizado:	Painel de amostras reativas para Covid-19
Lote:	COVID 0620
Número de amostras:	100

Covid-19 IgG			Covid-19 IgM		
Amostras	Resultado Obtido	Resultado esperado	Amostras	Resultado Obtido	Resultado esperado
1	Reagente	Reagente	1	Reagente	Reagente
2	Reagente	Reagente	2	Reagente	Reagente
3	Reagente	Reagente	3	Reagente	Reagente
4	Reagente	Reagente	4	Reagente	Reagente
5	Reagente	Reagente	5	Reagente	Reagente
6	Reagente	Reagente	6	Reagente	Reagente
7	Reagente	Reagente	7	Reagente	Reagente
8	Reagente	Reagente	8	Reagente	Reagente
9	Reagente	Reagente	9	Reagente	Reagente
10	Reagente	Reagente	10	Reagente	Reagente
11	Reagente	Reagente	11	Reagente	Reagente
12	Reagente	Reagente	12	Reagente	Reagente
13	Reagente	Reagente	13	Reagente	Reagente
14	Reagente	Reagente	14	Reagente	Reagente
15	Não Reagente	Não Reagente	15	Reagente*	Reagente
16	Não Reagente	Não Reagente	16	Reagente	Reagente
17	Não Reagente	Não Reagente	17	Reagente	Reagente
18	Reagente	Reagente	18	Reagente	Reagente
19	Reagente	Reagente	19	Reagente	Reagente
20	Reagente	Reagente	20	Reagente	Reagente
21	Reagente	Reagente	21	Reagente	Reagente
22	Reagente	Reagente	22	Reagente	Reagente
23	Reagente	Reagente	23	Reagente	Reagente
24	Reagente	Reagente	24	Reagente	Reagente
25	Reagente	Reagente	25	Reagente	Reagente
26	Reagente	Reagente	26	Reagente	Reagente
27	Reagente	Reagente	27	Reagente	Reagente
28	Reagente	Reagente	28	Reagente	Reagente



PNCQ®

# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

000206

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

29	Reagente	Reagente	29	Reagente*	Reagente
30	Reagente	Reagente	30	Reagente*	Reagente
31	Reagente	Reagente	31	Reagente*	Reagente
32	Reagente	Reagente	32	Reagente*	Reagente
33	Reagente	Reagente	33	Não Reagente	Reagente
34	Reagente	Reagente	34	Não Reagente	Reagente
35	Reagente	Reagente	35	Não Reagente	Reagente
36	Não Reagente	Não Reagente	36	Reagente	Reagente
37	Não Reagente	Não Reagente	37	Reagente	Reagente
38	Reagente	Reagente	38	Reagente	Reagente
39	Reagente	Reagente	39	Reagente	Reagente
40	Reagente	Reagente	40	Reagente	Reagente
41	Reagente	Reagente	41	Reagente	Reagente
42	Reagente	Reagente	42	Reagente	Reagente
43	Não Reagente	Não Reagente	43	Não Reagente	Não Reagente
44	Não Reagente	Não Reagente	44	Não Reagente	Não Reagente
45	Não Reagente	Não Reagente	45	Não Reagente	Não Reagente
46	Não Reagente	Não Reagente	46	Não Reagente	Não Reagente
47	Não Reagente	Não Reagente	47	Reagente	Reagente
48	Reagente	Reagente	48	Reagente	Reagente
49	Reagente	Reagente	49	Reagente	Reagente
50	Reagente	Reagente	50	Reagente	Reagente
51	Não Reagente	Não Reagente	51	Não Reagente	Não Reagente
52	Reagente	Não Reagente	52	Não Reagente	Não Reagente
53	Não Reagente	Não Reagente	53	Não Reagente	Não Reagente
54	Reagente	Não Reagente	54	Reagente	Não Reagente
55	Não Reagente	Não Reagente	55	Não Reagente	Não Reagente
56	Não Reagente	Não Reagente	56	Não Reagente	Não Reagente
57	Não Reagente	Não Reagente	57	Não Reagente	Não Reagente
58	Não Reagente	Não Reagente	58	Não Reagente	Não Reagente
59	Reagente	Não Reagente	59	Reagente	Não Reagente
60	Não Reagente	Não Reagente	60	Não Reagente	Não Reagente
61	Não Reagente	Não Reagente	61	Não Reagente	Não Reagente
62	Não Reagente	Não Reagente	62	Não Reagente	Não Reagente
63	Não Reagente	Não Reagente	63	Não Reagente	Não Reagente
64	Não Reagente	Não Reagente	64	Não Reagente	Não Reagente



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



65	Não Reagente	Não Reagente	65	Não Reagente	Não Reagente
66	Não Reagente	Não Reagente	66	Não Reagente	Não Reagente
67	Não Reagente	Não Reagente	67	Não Reagente	Não Reagente
68	Não Reagente	Não Reagente	68	Não Reagente	Não Reagente
69	Não Reagente	Não Reagente	69	Não Reagente	Não Reagente
70	Não Reagente	Não Reagente	70	Reagente	Não Reagente
71	Não Reagente	Não Reagente	71	Não Reagente	Não Reagente
72	Não Reagente	Não Reagente	72	Reagente	Não Reagente
73	Não Reagente	Não Reagente	73	Não Reagente	Não Reagente
74	Não Reagente	Não Reagente	74	Não Reagente	Não Reagente
75	Reagente	Não Reagente	75	Não Reagente	Não Reagente
76	Não Reagente	Não Reagente	76	Não Reagente	Não Reagente
77	Não Reagente	Não Reagente	77	Não Reagente	Não Reagente
78	Não Reagente	Não Reagente	78	Não Reagente	Não Reagente
79	Não Reagente	Não Reagente	79	Não Reagente	Não Reagente
80	Não Reagente	Não Reagente	80	Não Reagente	Não Reagente
81	Não Reagente	Não Reagente	81	Não Reagente	Não Reagente
82	Não Reagente	Não Reagente	82	Não Reagente	Não Reagente
83	Não Reagente	Não Reagente	83	Não Reagente	Não Reagente
84	Não Reagente	Não Reagente	84	Não Reagente	Não Reagente
85	Não Reagente	Não Reagente	85	Não Reagente	Não Reagente
86	Não Reagente	Não Reagente	86	Não Reagente	Não Reagente
87	Não Reagente	Não Reagente	87	Reagente	Não Reagente
88	Não Reagente	Não Reagente	88	Não Reagente	Não Reagente
89	Não Reagente	Não Reagente	89	Não Reagente	Não Reagente
90	Não Reagente	Não Reagente	90	Não Reagente	Não Reagente
91	Não Reagente	Não Reagente	91	Não Reagente	Não Reagente
92	Não Reagente	Não Reagente	92	Não Reagente	Não Reagente
93	Reagente	Não Reagente	93	Reagente	Não Reagente
94	Não Reagente	Não Reagente	94	Não Reagente	Não Reagente
95	Não Reagente	Não Reagente	95	Não Reagente	Não Reagente
96	Não Reagente	Não Reagente	96	Não Reagente	Não Reagente
97	Não Reagente	Não Reagente	97	Não Reagente	Não Reagente
98	Não Reagente	Não Reagente	98	Não Reagente	Não Reagente
99	Não Reagente	Não Reagente	99	Não Reagente	Não Reagente
100	Não Reagente	Não Reagente	100	Não Reagente	Não Reagente

\* Reagente com fraca intensidade de cor

## Pregão Eletrônico

987487.142021 .4712 .4814 .19131626472



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00014/2021

Às 13:30 horas do dia 22 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 14, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00014/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, decorrente da pandemia coronavirus.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7**Descrição Complementar:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE\* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM, APRESENTAÇÃO\* TESTE, MÉTODO\* IMUNOCROMATOGRÁFIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 106.250,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 2,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 42.690,0000 .****Item: 2****Descrição:** SWAB**Descrição Complementar:** SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO\* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 225.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 2,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 106.750,0000 .****Histórico****Item: 1 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.236.888/0001-36	SIRIUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 350,0000	R\$ 70.000,0000	22/03/2021 10:55:57

**Marca:** BASALL**Fabricante:** LMG Lasers Comercio, Importação e Exportação Ltda**Modelo / Versão:** TESTE RAPIDO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit de Teste Covid-19 Basall **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Este teste foi desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos COVID-19 IgM/IgG em amostras de soro humano, plasma ou sangue venoso, como diagnóstico auxiliar da infecção por COVID-19. IgM - Sensibilidade: 23/24 = 0,9583\*100 = 95,83% - Especificidade: 76/76=1 \*100 = 100% IgG - Sensibilidade: 11/12 = 0,91667\*100 = 91,67% Especificidade: 88/88 = 1\*100 = 100% **COMPOSIÇÃO:** 100 unidades do dispositivo teste 04 unidades do frasco com reagente 100 unidades de pipeta 100 unidades de lanceta 01 manual de instrução de uso **FINALIDADE DE USO:** COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. **TIPO DE MOLECULA IDENTIFICADA:** Anticorpos NCM: 3002.15.90 **Marca :** Basall **Validade** 17 meses após a data de fabricação **Origem:** Brasil **Código de barras Reg. MS nº** 80520090045 **Fabricante:** LMG Lasers Comercio, Importação e Exportação Ltda **Distribuído por:** LMG Lasers Comercio, Importação e Exportação



080209

Ltda ACURÁCIA Dias IgG IgM 0 dias 0% para IgG e 0% para IgM ~7 dias 28,57% (2/7) para IgG 42,86% (3/7) para IgM ~14 dias 31,25/5 (5/16) para IgG 81,25% (13/16) para IgM ~21 dias 93,33% (14/15) para IgG 60,00% (9/15) para IgM ~28 dias 100,00% (2/2) para IgG 50,00% (12/12) para IgM ~30 dias 100% (9/9) para IgG 33,33% (3/9) para IgM Como chegou Como chegou ao resultado do teste (apenas in vitro ou fase 3, por exemplo) Foram realizados testes in vitro com amostras de soro reagente e não reagente (comparando com metodologias, por exemplo, PCR) Publico a operar o Kit A manipulação deve ser feita apenas por profissional de saúde. Condições de armazenamento e Transporte 1. Armazene em temperatura entre 2°C e 30°C em local fresco, sem luz solar direta. O teste deve ser executado em no máximo 30 minutos após a abertura da embalagem (temperatura de abertura 10°C ~ 30°C, umidade 25% ~ 95%). 3. A data de produção, lote e validade estão rotulados na embalagem. Nunca utilize o kit fora do período de validade. 2. O kit deve permanecer na embalagem lacrada até o momento do uso. Não congelar, não armazenar em temperaturas superiores a 30°C. O kit deve permanecer o tempo todo protegido de qualquer tipo de contaminação. Não utilizar se houverem sinais de ruptura do lacre. Qualquer tipo de contaminação pode levar a resultados falsos. 4. Válido por 17 meses. EMBALAGEM: Caixa de papel cartão contendo 100 unidades do dispositivo teste embalados individualmente em envelope laminado, 100 unidades de pipetas descartáveis, 100 unidades de lancetas e 4 unidades do frasco com reagente. Rotulagem em conformidade com a RDC ANVISA nº36/2015, com identificação de procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde do produto. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: Caixa com 100 unidades do dispositivo teste, 100 unidades de pipetas descartáveis, 4 unidades do frasco com reagente, 100 unidades de lancetas

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.308.834/0001-85	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Não	Não	200	R\$ 473,7500	R\$ 94.750,0000	19/03/2021 17:36:57
--------------------	-------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** VIDA

**Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA

**Modelo / Versão:** COVID-19 AG

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag REGISTRO ANVISA: 80785070093 Apresentação: Kits com 25 unidades COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 06 (seis) meses. O Kit Acompanha: - Cassete (Placa Teste) - Solução de extração - Tubo de amostragem - Swab estéril - Instrução de uso

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

34.922.825/0001-85	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAI	Sim	Sim	200	R\$ 520,0000	R\$ 104.000,0000	20/03/2021 15:36:55
--------------------	---------------------------------------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

**Marca:** wama

**Fabricante:** wama

**Modelo / Versão:** COVID-19 IgG/IgM WAMA 25T

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COMREGISTRO NO INCQS - - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE.

**Porte da empresa:** ME/EPP

02.985.070/0001-71	JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 531,2500	R\$ 106.250,0000	17/03/2021 12:46:13
--------------------	-------------------------------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

**Marca:** Wama

**Fabricante:** Wama

**Modelo / Versão:** Wama

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COMREGISTRO NO INCQS - - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE

**Porte da empresa:** ME/EPP

66.000.787/0001-08	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Não	Não	200	R\$ 531,2500	R\$ 106.250,0000	19/03/2021 16:42:39
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

**Marca:** WAMA

**Fabricante:** WAMA

**Modelo / Versão:** TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2/COVID-19), POR IMUNOCROMATOGRAFIA, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. COM REGISTRO NO INCQS INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP	Não	Não	200	R\$ 531,2500	R\$ 106.250,0000	19/03/2021 20:44:48
--------------------	---------------------------------------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

**Marca:** MEDTESTE

**Fabricante:** HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD - CHINA

**Modelo / Versão:** COVID IGG IGM - CX COM 25

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA, KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE. - REGISTRO: 80560310056 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - ENTREGA: 10 DIAS UTEIS - DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODO O EDITAL E

000210

SEUS ANEXOS		Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)					
26.984.213/0001-99	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 531,2500 R\$ 106.250,0000	22/03/2021	09:33:39
<b>Marca:</b> wama <b>Fabricante:</b> wama <b>Modelo / Versão:</b> wama <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA, KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
01.733.345/0001-17	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDI	Não	Não	200	R\$ 531,2500 R\$ 106.250,0000	22/03/2021	10:10:36
<b>Marca:</b> BASALL <b>Fabricante:</b> BASALL <b>Modelo / Versão:</b> BASALL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.161.745/0001-20	C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 750,0000 R\$ 150.000,0000	19/03/2021	14:06:57
<b>Marca:</b> LANG SARS COV 2 <b>Fabricante:</b> BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. <b>Modelo / Versão:</b> TESTE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
15.562.934/0001-94	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 900,0000 R\$ 180.000,0000	19/03/2021	11:22:36
<b>Marca:</b> HIGHTOP <b>Fabricante:</b> HIGHTOP <b>Modelo / Versão:</b> KIT 25 TESTES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COVID-19 IGG/IGM - CX C/ 25 UN - Teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Materiais necessários - 1 cassete - 1 solução diluente - 1 instrução de uso - 1 pipeta descartável Materiais necessários, mas não fornecidos - Cronômetro - Tubo à vácuo COD: PRF00058 REGISTRO: 80258020106 OBS: OFERTADO KIT COM 25 TESTES. MARCA: HIGHTOP <b>FABRICANTE:</b> HIGHTOP <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180.000,0000	15.562.934/0001-94	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 150.000,0000	03.161.745/0001-20	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 106.250,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 106.250,0000	05.343.029/0001-90	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 106.250,0000	26.984.213/0001-99	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 106.250,0000	01.733.345/0001-17	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 106.250,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 104.000,0000	34.922.825/0001-85	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 94.750,0000	11.308.834/0001-85	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 70.000,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 69.900,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:36:43:503
R\$ 100.000,0000	05.343.029/0001-90	22/03/2021 13:37:23:310
R\$ 69.898,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:38:04:637
R\$ 69.800,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:38:23:180
R\$ 69.700,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:38:57:963
R\$ 72.500,0000	01.733.345/0001-17	22/03/2021 13:38:58:753
R\$ 69.690,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:39:26:417
R\$ 99.000,0000	05.343.029/0001-90	22/03/2021 13:39:27:540
R\$ 69.680,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:39:45:590
R\$ 69.650,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:39:58:167
R\$ 69.640,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:40:13:603
R\$ 105.000,0000	26.984.213/0001-99	22/03/2021 13:40:15:147
R\$ 69.600,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:40:24:200

000211

R\$ 69.500,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:40:49:543
R\$ 69.490,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:40:57:940
R\$ 94.749,9900	15.562.934/0001-94	22/03/2021 13:41:15:600
R\$ 64.480,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:41:27:323
R\$ 69.450,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:41:29:697
R\$ 64.450,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:41:39:827
R\$ 64.000,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:41:45:330
R\$ 63.990,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:42:02:687
R\$ 63.980,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:42:25:220
R\$ 63.950,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:42:49:400
R\$ 63.900,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:42:57:120
R\$ 63.850,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:43:19:340
R\$ 63.840,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:43:34:420
R\$ 63.800,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:43:49:040
R\$ 63.790,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:44:06:403
R\$ 63.780,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:44:13:300
R\$ 63.750,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:44:13:683
R\$ 63.740,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:44:26:027
R\$ 63.730,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:44:32:803
R\$ 63.720,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:44:41:223
R\$ 63.700,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:44:43:150
R\$ 63.690,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:44:50:823
R\$ 63.650,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:45:00:530
R\$ 63.640,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:45:29:320
R\$ 63.620,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:45:36:570
R\$ 63.610,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:45:42:150
R\$ 63.600,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:45:48:993
R\$ 63.500,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:45:53:853
R\$ 63.480,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:46:00:530
R\$ 63.000,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:46:09:560
R\$ 62.990,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:46:19:457
R\$ 62.988,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:46:29:913
R\$ 62.950,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:46:37:727
R\$ 62.930,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:46:46:827
R\$ 62.920,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:46:54:880
R\$ 62.900,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:47:02:013
R\$ 62.850,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:47:10:240
R\$ 62.830,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:47:16:433
R\$ 62.828,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:47:24:013
R\$ 62.800,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:47:30:470
R\$ 62.820,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:47:30:837
R\$ 62.790,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:47:40:450
R\$ 62.780,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:47:51:097
R\$ 62.770,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:48:01:663
R\$ 62.760,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:48:08:190
R\$ 62.750,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:48:18:563
R\$ 62.740,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:48:25:853
R\$ 62.730,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:48:35:607
R\$ 62.700,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:48:42:667
R\$ 62.650,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:48:52:317
R\$ 62.630,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:48:59:993
R\$ 62.620,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:49:07:770
R\$ 62.600,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:49:15:843
R\$ 62.590,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:49:26:997
R\$ 62.560,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:49:37:963
R\$ 62.550,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:49:51:003
R\$ 62.540,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:50:00:250
R\$ 62.530,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:50:05:843
R\$ 62.520,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:50:16:120
R\$ 62.500,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:50:23:127

R\$ 62.490,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:50:37:170
R\$ 62.480,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:50:59:307
R\$ 62.470,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:51:07:193
R\$ 62.450,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:51:24:770
R\$ 62.440,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:51:32:373
R\$ 62.420,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:51:43:137
R\$ 62.410,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:51:49:770
R\$ 62.400,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:51:56:070
R\$ 62.390,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:52:04:650
R\$ 62.370,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:52:14:840
R\$ 62.350,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:52:26:620
R\$ 62.330,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:52:33:187
R\$ 62.320,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:52:47:700
R\$ 62.300,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:52:56:010
R\$ 62.290,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:53:03:757
R\$ 62.280,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:53:27:313
R\$ 62.260,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:53:28:350
R\$ 62.250,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:53:34:943
R\$ 62.230,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:53:48:703
R\$ 62.220,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:53:53:553
R\$ 62.210,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:54:08:053
R\$ 62.200,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:54:14:997
R\$ 62.190,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:54:23:353
R\$ 62.180,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:54:37:980
R\$ 62.150,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:54:40:810
R\$ 62.170,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:54:46:190
R\$ 62.140,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:54:57:710
R\$ 62.120,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:55:16:053
R\$ 62.110,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:55:31:840
R\$ 62.100,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:55:42:190
R\$ 62.090,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:55:53:107
R\$ 62.000,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:55:59:630
R\$ 61.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:56:20:900
R\$ 61.990,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:56:28:573
R\$ 61.980,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:56:31:517
R\$ 61.950,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:56:38:623
R\$ 61.940,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:57:03:653
R\$ 61.930,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:57:13:503
R\$ 61.920,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:57:22:893
R\$ 61.900,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:57:30:283
R\$ 61.898,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:57:55:957
R\$ 61.880,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:58:09:260
R\$ 61.850,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:58:17:343
R\$ 61.840,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:58:31:893
R\$ 61.830,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:58:37:480
R\$ 61.820,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:58:43:230
R\$ 61.800,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:58:55:873
R\$ 61.810,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:58:57:570
R\$ 61.790,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:59:06:857
R\$ 61.770,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:59:25:160
R\$ 61.750,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:59:26:607
R\$ 61.740,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:59:48:933
R\$ 61.730,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 13:59:54:560
R\$ 61.720,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:00:01:343
R\$ 61.700,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:00:09:827
R\$ 61.690,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 14:00:30:830
R\$ 61.650,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:00:38:333
R\$ 61.640,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 14:00:47:003
R\$ 61.630,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:00:52:587
R\$ 61.620,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 14:01:06:357



080213

R\$ 61.600,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:01:12:973
R\$ 61.590,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 14:01:31:973
R\$ 61.550,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:01:38:907
R\$ 61.540,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 14:01:49:870
R\$ 61.520,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:01:55:413
R\$ 61.510,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:02:19:210
R\$ 61.500,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:02:27:673
R\$ 61.490,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 14:02:33:880
R\$ 61.450,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:02:43:200
R\$ 61.440,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 14:03:06:880
R\$ 61.430,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:03:16:300
R\$ 61.400,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:03:27:690
R\$ 61.390,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 14:03:46:323
R\$ 61.380,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:04:17:557
R\$ 61.370,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:04:32:833
R\$ 61.300,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:04:40:783
R\$ 61.290,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 14:04:53:363
R\$ 61.250,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:05:03:867
R\$ 61.240,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 14:05:18:167
R\$ 61.200,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:05:25:327
R\$ 61.198,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:05:39:453
R\$ 61.150,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:05:48:177
R\$ 61.110,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 14:05:56:477
R\$ 61.050,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:06:06:297
R\$ 61.000,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 14:06:12:343
R\$ 60.990,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:06:31:283
R\$ 60.980,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:07:15:573
R\$ 60.950,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:07:21:883
R\$ 60.940,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:07:30:800
R\$ 60.930,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:07:43:673
R\$ 60.920,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:07:52:113
R\$ 60.900,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:08:02:523
R\$ 60.898,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:08:11:080
R\$ 60.890,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:08:25:040
R\$ 60.880,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:08:46:310
R\$ 60.870,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:08:53:393
R\$ 60.860,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:09:21:580
R\$ 60.850,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:09:29:193
R\$ 60.840,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:09:39:713
R\$ 60.820,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:09:57:177
R\$ 60.810,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:10:06:303
R\$ 59.900,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 14:10:06:480
R\$ 59.890,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:10:12:447
R\$ 59.880,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:10:25:940
R\$ 59.860,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:10:37:847
R\$ 59.850,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:11:23:303
R\$ 59.830,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:11:30:517
R\$ 59.820,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:11:46:930
R\$ 59.800,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:11:57:960
R\$ 59.780,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:12:14:490
R\$ 59.760,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:12:23:580
R\$ 59.750,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:12:43:057
R\$ 59.730,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:12:50:123
R\$ 59.720,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:13:08:847
R\$ 59.700,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:13:17:997
R\$ 59.690,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:13:28:980
R\$ 59.670,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:13:39:490
R\$ 59.660,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:13:52:600
R\$ 59.640,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:14:00:847
R\$ 59.600,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:14:14:900

R\$ 59.580,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:14:47:510
R\$ 59.570,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:15:09:047
R\$ 59.540,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:15:46:557
R\$ 59.530,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:16:03:490
R\$ 59.500,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:16:11:053
R\$ 59.400,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:16:31:347
R\$ 59.380,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:16:53:973
R\$ 59.370,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:17:07:887
R\$ 59.350,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:17:18:200
R\$ 59.340,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:17:29:787
R\$ 59.320,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:17:36:170
R\$ 59.310,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:17:47:883
R\$ 59.300,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:18:06:687
R\$ 59.290,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:18:17:367
R\$ 59.250,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:18:34:767
R\$ 59.240,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:18:45:937
R\$ 59.200,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:19:13:063
R\$ 59.190,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:19:32:277
R\$ 59.150,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:19:40:927
R\$ 59.140,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:20:16:873
R\$ 59.100,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:20:36:197
R\$ 59.000,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:21:26:440
R\$ 58.950,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:21:42:337
R\$ 58.940,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:21:55:817
R\$ 58.920,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:22:04:787
R\$ 58.910,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:22:13:423
R\$ 58.900,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:22:21:047
R\$ 58.800,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:22:41:067
R\$ 58.790,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:23:08:247
R\$ 58.700,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:23:28:717
R\$ 58.690,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:23:40:197
R\$ 58.600,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:24:06:420
R\$ 58.580,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:24:27:590
R\$ 58.500,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:24:43:827
R\$ 58.480,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:25:05:273
R\$ 58.400,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:25:25:020
R\$ 58.380,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:25:37:133
R\$ 58.300,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:25:49:247
R\$ 58.250,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:26:27:540
R\$ 58.200,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:26:45:140
R\$ 58.190,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:26:58:463
R\$ 58.180,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:27:31:030
R\$ 58.100,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:27:38:680
R\$ 58.000,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:27:56:310
R\$ 57.990,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:28:03:863
R\$ 57.980,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:28:21:840
R\$ 57.950,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:28:30:947
R\$ 57.900,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:29:03:293
R\$ 57.890,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:29:09:123
R\$ 57.800,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:29:37:327
R\$ 57.790,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:29:46:160
R\$ 57.700,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:30:20:317
R\$ 57.690,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:30:33:317
R\$ 57.600,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:30:57:027
R\$ 57.580,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:31:18:917
R\$ 57.500,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:31:35:960
R\$ 57.480,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:31:42:993
R\$ 57.400,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:32:03:920
R\$ 57.390,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:32:16:593
R\$ 57.300,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:32:42:117

R\$ 57.290,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:32:57:440
R\$ 57.200,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:33:20:130
000215 R\$ 57.190,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:33:30:003
R\$ 57.100,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:33:41:440
R\$ 57.000,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:34:07:247
R\$ 56.900,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:34:23:570
R\$ 56.890,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:34:53:660
R\$ 54.040,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:35:19:853
R\$ 54.000,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:35:29:177
R\$ 51.300,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:35:55:067
R\$ 51.290,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:36:08:097
R\$ 48.700,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:36:39:983
R\$ 48.690,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:36:52:577
R\$ 46.250,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:37:17:100
R\$ 46.230,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:37:28:543
R\$ 43.900,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:38:10:090
R\$ 43.890,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:38:33:737
R\$ 42.700,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:39:06:723
R\$ 42.690,0000	21.236.888/0001-36	22/03/2021 14:39:14:927

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	22/03/2021 13:32:49	Item Aberto.
Encerrado	22/03/2021 14:41:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/03/2021 14:45:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.236.888/0001-36.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/03/2021 15:21:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.236.888/0001-36.
Aceite	22/03/2021 16:19:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.236.888/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 42.690,0000.
Habilitado	22/03/2021 16:41:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/CPF: 21.236.888/0001-36

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - SWAB**

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.922.825/0001-85	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAI <b>Marca:</b> wama <b>Fabricante:</b> wama <b>Modelo / Versão:</b> COVID-19 Ag WAMA 25T <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 1.120,0000	R\$ 224.000,0000	20/03/2021 15:36:55
02.985.070/0001-71	JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI <b>Marca:</b> Wama <b>Fabricante:</b> Wama <b>Modelo / Versão:</b> Wama <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 1.125,0000	R\$ 225.000,0000	17/03/2021 12:46:13
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO	Sim	Sim	200	R\$ 1.125,0000	R\$ 225.000,0000	18/03/2021

DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA

**Marca:** BEIJING LEPU MEDICAL  
**Fabricante:** BEIJING LEPU MEDICAL  
**Modelo / Versão:** UNIDADE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME DESCRITIVO COMPRASNET: SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO\* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL. CONFORME EDITAL: TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.

**Porte da empresa:** ME/EPP

03.161.745/0001-20 C. M. Sim Sim 200 R\$ 1.125,0000 R\$ 225.000,0000 19/03/2021  
14:06:57

CIRURGICA  
INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA

**Marca:** LANG SARS-CoV-2 ANTI  
**Fabricante:** BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD.  
**Modelo / Versão:** TESTE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.059.063/0001-30 DIAMOND Não Não 200 R\$ 1.125,0000 R\$ 225.000,0000 19/03/2021  
14:46:44

ACESSORIOS  
LTDA

**Marca:** VivaDiag  
**Fabricante:** VivaCheck Biotech  
**Modelo / Versão:** SARS-CoV-2 Ag Rapid Test

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SARS-CoV-2 Ag Rapid Test Teste imunocromatográfico rápido para diagnóstico de detecção qualitativa do antígeno SARSCoV-2 em amostras humanas de swab nasal, nasofaríngeo e orofaríngeo. A coleta por swab nasal é menos invasiva e pode ser feita em crianças e em pacientes com problema de carne esponjosa ou desvio de septo, além de garantir uma coleta de material celular com menos muco, contribuindo com a sensibilidade e eficácia do teste que se torna, com este método de coleta, um procedimento mais simples e rápido, gerando um resultado seguro e de fácil interpretação. Estabilidade: 2 a 30°C. Composição: dispositivo teste, tubos de extração, tampas de tubo de extração, swabs esterilizados para coleta de amostra, suporte para tubos, solução de extração e manual de uso. Validade: 24 meses Sensibilidade: 95,04% Especificidade: 100,00%. - Marca/Fabricante: VivaDiag/VivaCheck Biotech; - Registro ANVISA: 81869080007

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

66.000.787/0001-08 WAMA Não Não 200 R\$ 1.125,0000 R\$ 225.000,0000 19/03/2021  
16:42:39

PRODUTOS  
PARA  
LABORATORIO  
LTDA

**Marca:** WAMA  
**Fabricante:** WAMA  
**Modelo / Versão:** TESTE RÁPIDO COVID-19 AG

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

02.248.312/0001-44 CEPALAB Não Não 200 R\$ 1.125,0000 R\$ 225.000,0000 21/03/2021  
18:29:19

LABORATORIOS  
LTDA

**Marca:** CORIS BioconceptCOVI  
**Fabricante:** Nanosens Ltda  
**Modelo / Versão:** CORIS BioconceptCOVI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES. REGISTRO ANVISA Nº 81546350007

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

26.984.213/0001-99 R.A. MARTINS - Sim Sim 200 R\$ 1.125,0000 R\$ 225.000,0000 22/03/2021  
09:33:39

DISTRIBUIDORA  
- EIRELI

**Marca:** wama caixa com 25  
**Fabricante:** wama caixa com 25  
**Modelo / Versão:** wama caixa com 25

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.

**Porte da empresa:** ME/EPP

01.733.345/0001-17 NOELI VIEIRA Não Não 200 R\$ 1.209,0000 R\$ 241.800,0000 22/03/2021  
10:10:36

DISTRIBUIDORA  
DE SOROS E  
EQUIPAMENTOS  
MEDI

**Marca:** MEDLEVENSOHN  
**Fabricante:** MEDLEVENSOHN  
**Modelo / Versão:** MEDLEVENSOHN



000217

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

15.562.934/0001-94	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 2.000,0000 R\$ 400.000,0000	19/03/2021 11:22:36
--------------------	------------------------------------	-----	-----	-----	---------------------------------	------------------------

**Marca:** VIDA**Fabricante:** VIDA**Modelo / Versão:** KIT 25 TESTES

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COVID-19 Ag RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Uso em diagnóstico in vitro. Materiais necessários fornecidos: -1 Placa Teste -1 Solução de extração -1 Tubo de amostragem -1 Swab estéril Materiais necessários e não fornecidos: -Cronômetro. COD: 300/310-025 REGISTRO: 80785070093 OBS: OFERTADO KIT COM 25 TESTES. MARCA: VIDA BIOTECNOLOGIA FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA

**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400.000,0000	15.562.934/0001-94	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 241.800,0000	01.733.345/0001-17	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 225.000,0000	26.984.213/0001-99	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 225.000,0000	10.869.890/0001-26	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 225.000,0000	03.161.745/0001-20	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 225.000,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 225.000,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 225.000,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 225.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 224.000,0000	34.922.825/0001-85	22/03/2021 13:30:40:597
R\$ 223.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:36:35:380
R\$ 222.900,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:36:52:773
R\$ 222.000,0000	34.922.825/0001-85	22/03/2021 13:36:54:360
R\$ 221.990,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:37:11:963
R\$ 221.500,0000	34.922.825/0001-85	22/03/2021 13:37:23:507
R\$ 222.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:37:30:163
R\$ 221.490,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:38:30:157
R\$ 221.400,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:38:31:223
R\$ 221.000,0000	34.922.825/0001-85	22/03/2021 13:38:39:323
R\$ 220.990,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:38:52:007
R\$ 220.000,0000	34.922.825/0001-85	22/03/2021 13:39:04:013
R\$ 218.900,0000	10.869.890/0001-26	22/03/2021 13:39:05:693
R\$ 220.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:39:09:000
R\$ 218.500,0000	34.922.825/0001-85	22/03/2021 13:39:17:450
R\$ 215.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:39:24:073
R\$ 214.990,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:39:34:750
R\$ 214.500,0000	34.922.825/0001-85	22/03/2021 13:39:34:767
R\$ 214.000,0000	10.869.890/0001-26	22/03/2021 13:39:37:433
R\$ 213.000,0000	34.922.825/0001-85	22/03/2021 13:39:46:927
R\$ 200.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:39:50:067
R\$ 199.000,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:40:04:223
R\$ 199.990,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:40:05:643
R\$ 195.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:40:16:017
R\$ 194.990,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:40:30:847
R\$ 190.000,0000	26.984.213/0001-99	22/03/2021 13:40:31:927
R\$ 189.990,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:40:51:143
R\$ 185.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:40:54:350
R\$ 184.990,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:41:08:803
R\$ 184.000,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:41:09:527
R\$ 184.900,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:41:10:503
R\$ 183.900,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:41:20:517
R\$ 180.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:41:21:963
R\$ 175.000,0000	26.984.213/0001-99	22/03/2021 13:41:35:087
R\$ 174.900,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:41:47:083
R\$ 190.000,0000	01.733.345/0001-17	22/03/2021 13:41:50:020
R\$ 174.500,0000	02.985.070/0001-71	22/03/2021 13:41:54:657

R\$ 160.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:41:59
R\$ 159.900,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:42:10:477
R\$ 155.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:42:24:967
R\$ 224.999,9900	15.562.934/0001-94	22/03/2021 13:42:42:087
R\$ 154.900,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:43:11:870
R\$ 154.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:43:27:050
R\$ 153.900,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:43:57:903
R\$ 150.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:44:10:000
R\$ 149.900,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:44:41:540
R\$ 149.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:44:56:103
R\$ 148.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:45:21:273
R\$ 148.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:45:34:537
R\$ 147.900,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:46:01:493
R\$ 145.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:46:12:073
R\$ 144.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:46:40:740
R\$ 144.900,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:46:44:807
R\$ 144.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:46:58:683
R\$ 143.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:47:40:693
R\$ 125.000,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:47:44:913
R\$ 140.000,0000	02.248.312/0001-44	22/03/2021 13:47:54:893
R\$ 124.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:48:17:120
R\$ 124.900,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:48:37:407
R\$ 124.890,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:48:47:960
R\$ 124.880,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:49:01:777
R\$ 124.870,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:49:15:053
R\$ 122.000,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:49:31:867
R\$ 121.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:49:46:940
R\$ 121.000,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:50:00:940
R\$ 120.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:50:33:243
R\$ 120.000,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:50:44:590
R\$ 119.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:50:55:980
R\$ 119.000,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:51:09:397
R\$ 118.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:51:23:427
R\$ 118.000,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:51:35:750
R\$ 117.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:51:58:857
R\$ 117.500,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:52:10:713
R\$ 117.400,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:52:25:860
R\$ 117.000,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:52:36:417
R\$ 116.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:52:57:440
R\$ 116.900,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:53:01:723
R\$ 116.890,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:53:12:767
R\$ 115.000,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:53:35:860
R\$ 114.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:54:16:193
R\$ 114.000,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:54:29:350
R\$ 113.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:54:50:357
R\$ 113.500,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:54:59:213
R\$ 113.498,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:55:13:607
R\$ 113.000,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:55:22:000
R\$ 112.998,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:56:05:480
R\$ 112.900,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:56:38:763
R\$ 112.898,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:57:13:060
R\$ 112.800,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:57:31:917
R\$ 112.798,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:57:46:433
R\$ 112.700,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:57:55:303
R\$ 112.600,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:58:42:320
R\$ 112.500,0000	11.059.063/0001-30	22/03/2021 13:58:55:897
R\$ 112.400,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 13:59:34:967
R\$ 112.410,0000	03.161.745/0001-20	22/03/2021 14:00:15:823
R\$ 106.780,0000	66.000.787/0001-08	22/03/2021 14:01:54:167
R\$ 112.400,0000	03.161.745/0001-20	22/03/2021 14:03:26:360

000219

R\$ 110.000,0000

03.161.745/0001-20

22/03/2021 14:04:05:090

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
03.161.745/0001-20	22/03/2021 14:41:15:033	22/03/2021 14:43:56:573	Fornecedor enviou lance	R\$ 106.750,0000

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	22/03/2021 13:33:27	Item Aberto.
Aguardando convocação ME/EPP	22/03/2021 14:06:05	Aguardando Convocação ME/EPP.
Início do desempate	22/03/2021 14:41:15	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Encerramento do desempate	22/03/2021 14:43:56	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 03.161.745/0001-20 enviou um lance no valor de R\$ 106.750,0000..
Encerrado	22/03/2021 14:43:56	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/03/2021 14:45:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.161.745/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/03/2021 14:57:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.161.745/0001-20.
Aceite	22/03/2021 16:39:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.161.745/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 106.750,0000.
Habilitado	22/03/2021 16:41:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 03.161.745/0001-20

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	22/03/2021 13:30:52	Boa Tarde, Senhores Licitantes
Pregoeiro	22/03/2021 13:31:30	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	22/03/2021 13:31:38	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	22/03/2021 13:31:48	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	22/03/2021 13:31:57	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.
Pregoeiro	22/03/2021 13:32:06	d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS via telefone 46 984013549 e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira.
Pregoeiro	22/03/2021 13:32:16	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	22/03/2021 13:32:49	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/03/2021 13:33:27	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/03/2021 14:06:05	O item 2 teve participação de Micro/Pequena Empresa/Equiparada optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/03/2021 14:41:14	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/03/2021 14:41:15	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/03/2021 14:41:15	Sr. Fornecedor C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 03.161.745/0001-20 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você

000220  
 poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 14:46:15 do dia 22/03/2021. Acesse a fase de lance.

	22/03/2021 14:43:56	O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 03.161.745/0001-20 enviou um lance no valor de R\$ 106.750,0000
Sistema	22/03/2021 14:43:56	O item 2 está encerrado.
Sistema	22/03/2021 14:43:56	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	22/03/2021 14:45:27	Senhor fornecedor SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.236.888/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/03/2021 14:45:33	Senhor fornecedor C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.161.745/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	22/03/2021 14:46:00	AS EMPRESAS CONVOCADAS TEM O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	22/03/2021 14:57:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.161.745/0001-20, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	22/03/2021 15:21:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.236.888/0001-36, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	22/03/2021 16:41:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/03/2021 16:41:17	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/03/2021 às 17:10:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	22/03/2021 16:41:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	22/03/2021 16:41:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/03/2021 às 17:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:13 horas do dia 22 de março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN  
 Equipe de Apoio

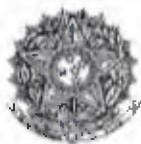


Imprimir o  
 Relatório

Voltar







GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00014/2021

Às 17:13 horas do dia 22 de março de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00014/2021, referente ao Processo nº 14, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

**Descrição Complementar:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE\* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM, APRESENTAÇÃO\* TESTE, MÉTODO\* IMUNOCROMATOGRAFIA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 106.250,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 42.690,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2021 17:13:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.236.888/0001-36, Melhor lance: R\$ 42.690,0000

**Item: 2**

**Descrição:** SWAB

**Descrição Complementar:** SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO\* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 225.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 106.750,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2021 17:13:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.161.745/0001-20, Melhor lance: R\$ 106.750,0000

**Fim do documento**

## Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **142021**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 1 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 200	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 106.250,0000	<b>Recurso:</b> Sem
----------------------------------------------------------	--------------------------------	---------------------------	--------------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 2,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.236.888/0001- 36 - SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	200	70.000,0000	42.690,0000	22/03/2021 14:39:14:927		Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: BASALL

Fabricante: LMG Lasers Comercio, Importação e Exportação Ltda

Modelo / Versão: TESTE RAPIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Kit de Teste Covid-19 Basall DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Este teste foi desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos COVID-19 IgM/IgG em amostras de soro humano, plasma ou sangue venoso, como d...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

66.000.787/0001-

08 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	200	106.250,0000	42.700,0000	22/03/2021 14:39:06:723			<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---------------------------------------------------	-----	--------------	-------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: WAMA

Fabricante: WAMA

Modelo / Versão: TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM

Descrição detalhada do objeto ofertado: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2/COVID-19), POR IMUNOCROMATOGRÁFIA, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUETOTAL. COM REGISTR...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

02.985.070/0001-

71 - JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	200	106.250,0000	59.900,0000	22/03/2021 14:10:06:480			<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
------------------------------------------------------------------	-----	--------------	-------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: Wama

Fabricante: Wama

Modelo / Versão: Wama

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NO INCQS - -

000223

INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

01.733.345/0001-

17 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDI 200 106.250,0000 72.500,0000 22/03/2021 13:38:58:753 [Consultar](#) SIM

**Marca:** BASALL**Fabricante:** BASALL**Modelo / Versão:** BASALL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE...**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

15.562.934/0001-

94 - MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA 200 180.000,0000 94.749,9900 22/03/2021 13:41:15:600 [Consultar](#) SIM

**Marca:** HIGHTOP**Fabricante:** HIGHTOP**Modelo / Versão:** KIT 25 TESTES**Descrição detalhada do objeto ofertado:** COVID-19 IGG/IGM - CX C/ 25 UN - Teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras d...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

11.308.834/0001-

85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA 200 94.750,0000 94.750,0000 22/03/2021 13:30:40:597 [Consultar](#) SIM

**Marca:** VIDA**Fabricante:** VIDA BIOTECNOLOGIA**Modelo / Versão:** COVID-19 AG**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag REGISTRO ANVISA: 80785070093 Apresentação: Kits com 25 unidades COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respi...**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

05.343.029/0001-

90 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP 200 106.250,0000 99.000,0000 22/03/2021 13:39:27:540 [Consultar](#) SIM

**Marca:** MEDTESTE**Fabricante:** HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD - CHINA**Modelo / Versão:** COVID IGG IGM - CX COM 25**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA, KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE. - REGISTRO: 80560310056 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - ENTREGA: 10 DIAS UTEIS - DECLARAMOS

000224

ESTAR DE...

**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

34.922.825/0001-

85 - LABNORTE 200 104.000,0000 104.000,0000 22/03/2021 13:30:40:597 Consultar SIM  
 MATERIAIS  
 MEDICOS,  
 HOSPITALARES E  
 LABORATORIAI

**Marca:** wama**Fabricante:** wama**Modelo / Versão:** COVID-19 IgG/IgM WAMA 25T**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COMREGISTRO NO INCQS - -INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

26.984.213/0001-

99 - R.A. 200 106.250,0000 105.000,0000 22/03/2021 13:40:15:147 Consultar SIM  
 MARTINS -  
 DISTRIBUIDORA -  
 EIRELI

**Marca:** wama**Fabricante:** wama**Modelo / Versão:** wama**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA, KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE. ....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

03.161.745/0001-

20 - C. M. 200 150.000,0000 150.000,0000 22/03/2021 13:30:40:597 Consultar SIM  
 CIRURGICA  
 INDUSTRIA E  
 COMERCIO LTDA

**Marca:** LANG SARS COV 2**Fabricante:** BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD.**Modelo / Versão:** TESTE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COMREGISTRO NO INCQS - -INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o  
Relatório



## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Pregão nº:** 142021

**Modo de Disputa:** Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 2 - SWAB** **Qtde Solicitada:** 200 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 225.000,0000 **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 2,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.161.745/0001-20 - C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	200	225.000,0000	106.750,0000	22/03/2021 14:43:56:573		Adjudicado	Consultar	SIM
<p><b>Marca:</b> LANG SARS-CoV-2 ANTI  <b>Fabricante:</b> BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD.  <b>Modelo / Versão:</b> TESTE  <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES....  <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> SIM  <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM <b>Declaração de Menor:</b> SIM <b>Declaração independente de proposta:</b> SIM  <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM <b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM  <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM</p>								
66.000.787/0001-08 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	200	225.000,0000	106.780,0000	22/03/2021 14:01:54:167			Consultar	SIM
<p><b>Marca:</b> WAMA  <b>Fabricante:</b> WAMA  <b>Modelo / Versão:</b> TESTE RÁPIDO COVID-19 AG  <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19). POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE...  <b>Porte da Empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP) <b>Declaração ME/EPP:</b> NÃO  <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM <b>Declaração de Menor:</b> SIM <b>Declaração independente de proposta:</b> SIM  <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM <b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM  <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM</p>								
11.059.063/0001-30 - DIAMOND ACESSORIOS LTDA	200	225.000,0000	112.500,0000	22/03/2021 13:58:55:897			Consultar	SIM
<p><b>Marca:</b> VivaDiag  <b>Fabricante:</b> VivaCheck Biotech  <b>Modelo / Versão:</b> SARS-CoV-2 Ag Rapid Test  <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> SARS-CoV-2 Ag Rapid Test Teste imunocromatográfico rápido para diagnóstico de detecção qualitativa do antígeno SARSCoV-2 em amostras humanas de swab nasal, nasofaríngeo e orofaríngeo. A coleta por sw...  <b>Porte da Empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP) <b>Declaração ME/EPP:</b> NÃO</p>								

080226

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.248.312/0001-

44 - CEPALAB      200      225.000,0000      140.000,0000      22/03/2021  
LABORATORIOS      13:47:54:893      Consultar      SIM  
LTDA

Marca: CORIS BioconceptCOVI

Fabricante: Nanosens Ltda

Modelo / Versão: CORIS BioconceptCOVI

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.

REGISTRO ANV...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)      Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.985.070/0001-

71 - JOSILMED      200      225.000,0000      174.500,0000      22/03/2021  
COMERCIO DE      13:41:54:657      Consultar      SIM  
MATERIAL      HOSPITALAR  
EIRELI

Marca: Wama

Fabricante: Wama

Modelo / Versão: Wama

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.984.213/0001-

99 - R.A.      200      225.000,0000      175.000,0000      22/03/2021  
MARTINS -      13:41:35:087      Consultar      SIM  
DISTRIBUIDORA -  
EIRELI

Marca: wama caixa com 25

Fabricante: wama caixa com 25

Modelo / Versão: wama caixa com 25

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.733.345/0001-

17 - NOELI      200      241.800,0000      190.000,0000      22/03/2021  
VIEIRA      13:41:50:020      Consultar      SIM  
DISTRIBUIDORA  
DE SOROS E  
EQUIPAMENTOS  
MEDI

Marca: MEDLEVENSOHN

Fabricante: MEDLEVENSOHN

Modelo / Versão: MEDLEVENSOHN

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)      Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.922.825/0001-

85 -

LABNORTE 200 224.000,0000 213.000,0000 22/03/2021  
MATERIAIS 13:39:46:927  
MEDICOS,  
HOSPITALARES E  
LABORATORIAI

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: wama

Fabricante: wama

Modelo / Versão: COVID-19 Ag WAMA 25T

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.869.890/0001-

26 - AR

FIORENZANO 200 225.000,0000 214.000,0000 22/03/2021  
DISTRIBUIDORA 13:39:37:433  
DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: BEIJING LEPU MEDICAL

Fabricante: BEIJING LEPU MEDICAL

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME DESCRITIVO COMPRASNET: SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO\* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL. CONFORME ...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.562.934/0001-

94 -

MOLECULAR 200 400.000,0000 224.999,9900 22/03/2021  
BIOTECNOLOGIA 13:42:42:087  
LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: VIDA

Fabricante: VIDA

Modelo / Versão: KIT 25 TESTES

Descrição detalhada do objeto ofertado: COVID-19 Ag RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swa...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

## PREGÃO ELETRÔNICO

000228



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00014/2021

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**03.161.745/0001-20 - C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>SWAB</u>	Unidade	200	R\$ 225.000,0000	R\$ 533,7500	R\$ 106.750,0000

**Marca:** LANG SARS-CoV-2 ANTI

**Fabricante:** BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD.

**Modelo / Versão:** TESTE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.

**Total do Fornecedor:** R\$ 106.750,0000

**21.236.888/0001-36 - SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Unidade	200	R\$ 106.250,0000	R\$ 213,4500	R\$ 42.690,0000

**Marca:** BASALL

**Fabricante:** LMG Lasers Comercio, Importação e Exportação Ltda

**Modelo / Versão:** TESTE RÁPIDO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit de Teste Covid-19 Basall **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Este teste foi desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos COVID-19 IgM/IgG em amostras de soro humano, plasma ou sangue venoso, como diagnóstico auxiliar da infecção por COVID-19. IgM - Sensibilidade: 23/24 = 0,9583\*100 = 95,83% - Especificidade: 76/76=1 \*100 = 100% IgG - Sensibilidade: 11/12 = 0,91667\*100 = 91,67% Especificidade: 88/88 = 1\*100 = 100% **COMPOSIÇÃO:** 100 unidades do dispositivo teste 04 unidades do frasco com reagente 100 unidades de pipeta 100 unidades de lanceta 01 manual de instrução de uso **FINALIDADE DE USO:** COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. **TIPO DE MOLECULA IDENTIFICADA:** Anticorpos NCM: 3002.15.90 Marca : Basall Validade 17 meses após a data de fabricação **Origem:** Brasil Código de barras Reg. MS nº 80520090045 **Fabricante:** LMG Lasers Comercio, Importação e Exportação Ltda **Distribuído por:** LMG Lasers Comercio, Importação e Exportação Ltda **ACURÁCIA** Dias IgG IgM 0 dias 0% para IgG e 0% para IgM ~7 dias 28,57% (2/7) para IgG 42,86% (3/7) para IgM ~14 dias 31,25/5 (5/16) para IgG 81,25% (13/16) para IgM ~21 dias 93,33% (14/15) para IgG 60,00% (9/15) para IgM ~28 dias 100,00% (2/2) para IgG 50,00% (12/12) para IgM ~30 dias 100% (9/9) para IgG 33,33% (3/9) para IgM **Como chegou** Como chegou ao resultado do teste (apenas in vitro ou fase 3, por exemplo) Foram realizados testes in vitro com amostras de soro reagente e não reagente (comparando com metodologias, por exemplo, PCR) Público a operar o Kit A manipulação deve ser feita apenas por profissional de saúde. **Condições de armazenamento e Transporte** 1. Armazene em temperatura entre 2°C e 30°C em local fresco, sem luz solar direta. O teste deve ser executado em no máximo 30 minutos após a abertura da embalagem (temperatura de abertura 10°C ~ 30°C, umidade 25% ~ 95%). 3. A data de produção, lote e validade estão rotulados na embalagem. Nunca utilize o kit fora do período de validade. 2. O kit deve permanecer na embalagem lacrada até o momento do uso. Não congelar, não armazenar em temperaturas superiores a 30°C. O kit deve permanecer o tempo todo protegido de qualquer tipo de contaminação. Não utilizar se houverem sinais de ruptura do lacre. Qualquer tipo de contaminação pode levar a resultados falsos. 4. Válido por 17 meses. **EMBALAGEM:** Caixa de papel cartão contendo 100 unidades do dispositivo teste embalados individualmente em envelope laminado, 100 unidades de pipetas descartáveis, 100 unidades de lancetas e 4 unidades do frasco com reagente. Rotulagem em conformidade com a RDC ANVISA nº36/2015, com identificação de procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde do produto. **APRESENTAÇÃO COMERCIAL:** Caixa com 100 unidades do dispositivo teste, 100 unidades de pipetas descartáveis, 4 unidades do frasco com reagente, 100 unidades de lancetas

**Total do Fornecedor:** R\$ 42.690,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 149.440,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar





000229

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 014/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	1	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE.	BASALL	200,00	213,45
C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	LANG SAVS	200,00	533,75

Capanema - PR, 23 de março de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00014/2021

Às 17:14 horas do dia 22 de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14, Pregão nº 00014/2021.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

**Descrição Complementar:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE\* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM, APRESENTAÇÃO\* TESTE, MÉTODO\* IMUNOCROMATOGRAFIA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Valor Estimado:** R\$ 106.250,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 2,00

**Adjudicado para:** SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 42.690,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2021 17:13:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.236.888/0001-36, Melhor lance: R\$ 42.690,0000
Homologado	22/03/2021 17:14:01	AMERICO BELLE	

**Item: 2**

**Descrição:** SWAB

**Descrição Complementar:** SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO\* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Valor Estimado:** R\$ 225.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 2,00

**Adjudicado para:** C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 106.750,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2021 17:13:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.161.745/0001-20, Melhor lance: R\$ 106.750,0000
Homologado	22/03/2021 17:14:01	AMERICO BELLE	

**Fim do documento**

000231

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de março de 2021 09:39  
**Para:** 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'Ane Wunsch'  
**Assunto:** TESTES CORONAVIRUS, PREGÃO 14-2021  
**Anexos:** Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA  
O PROCESSO ESTÁ PRONTO PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DE 24/03/2021  
VOU ENCAMINHAR OS CONTRATOS VIA E-MAIL PARA AS EMPRESAS.



000232

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

**PORTARIA Nº 7.834, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2021.**

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **14/2021**, objeto AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	1	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE.	BASALL	200,00	213,45
C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	LANG SAVS	200,00	533,75

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **14/2021**, é de R\$ 149.440,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de março de 2021.

  
Américo Belló  
Prefeito Municipal





## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### PORTARIA Nº 7.834, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2021, objeto AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE	BASALL	200,00	213,45
C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	LANG SAVS	200,00	533,75

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 14/2021, é de R\$ 149.440,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de março de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021

Pregão Nº 014/2021

Data da Assinatura: 23/03/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

Valor total: R\$106.750,00 (Cento e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021

Pregão Nº 014/2021

Data da Assinatura: 23/03/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

Valor total: R\$42.690,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME,



000234

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

**CONTRATO Nº73/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ **21.236.888/0001-36**, **RUA FELIPE CAMARÃO, 154 - CEP: 30280260 - BAIRRO: ESPLANADA**, Município de Belo Horizonte/MG, nesse ato representada pelo Sr(a). **CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA**, CPF Nº **012.997.966-05**, RG Nº **3.416.663**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 14/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

**2.1.** A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **10 (dez) úteis** após a solicitação formal

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS**

**3.1.** O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60463	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE.	BASAL L	CX	200,00	213,45	42.690,00

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**4.2.** O fornecedor obriga-se a:

**4.2.1.** Efetuar a entrega dos equipamentos e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

**4.2.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



000235

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 42.690,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 A vigência de 23/03/2021 e encerramento em 22/03/2022.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**



000236

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I - Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 /
=	100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **10 (dez) dias** úteis após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

**9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**







000237

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

**9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000238

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Luciane Carla Wunch**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000239

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



000240

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**15.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**15.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**15.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese





080241

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do**

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:**

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;**
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;**
- d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;**
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;**
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;**
  - 16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.**
  - 16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;**
  - 16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;**
    - a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;**
    - b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;**
    - c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;**
    - d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;**
    - e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;**
    - f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;**
    - g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;**
    - h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;**
    - i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;**



000242

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**16.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

**AMÉRICO BELDE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

Capanema-PR, 23 de março de 2021

CLEVERSON DE CASTRO  
BARBOSA:01299796605

Assinado de forma digital por  
CLEVERSON DE CASTRO  
BARBOSA:01299796605  
Dados: 2021.03.23 10:35:22 -03'00'

**CLEVERSON DE CASTRO BARBOSA**  
Representante Legal  
**SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS**  
**HOSPITALARES EIRELI**  
Contratada



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

090243

**CONTRATO Nº72/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E  
C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 03.161.745/0001-20, AV. DAS AMÉRICAS, 3200 - CEP: 22640102 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, Município de Rio de Janeiro/RJ, nesse ato representada pelo Sr(a). **CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG**, CPF Nº **729.342.637-20**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 14/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

**2.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até 10 (dez) úteis após a solicitação formal**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS**

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	60456	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA	LANG SAVS	CX	200,00	533,75	106.750,00

Ⓟ



000244

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

		CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.					
--	--	-----------------------------------------	--	--	--	--	--

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 106.750,00 (Cento e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.23/03/2021 e encerramento em 22/03/2022.





000245

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	I	(6 /
=		100)
		365

P



050246

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **10 (dez) dias** úteis após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

**9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

**9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.





000247

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Luciane Carla Wunch**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou



080248

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;





000249

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

**II- Multas:**

a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**III-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.





090250

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**15.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção





000251

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;





000252

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**16.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS**







080253

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO**

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 23 de março de 2021

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

Claudia Hernandez Martin Lang

Assinado de forma digital  
por CLAUDIA HERNANDEZ  
MARTIN  
LANG:72934263720  
Dados: 2021.03.30  
10:49:32 -03'00'

**CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG**  
*Representante Legal*  
**C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E**  
**COMERCIO LTDA**  
*Contratada*

Cole aqui

**DESTINATÁRIO:**  
 C.M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Avenida das Américas, 3200  
 Barra da Tijuca  
 22640102 Rio de Janeiro-RJ

BZ279475332BR



**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**  
 AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
 CENTRO  
 85760000 Capanema-PR

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
 2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
 3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO  
 UNIDADE DE ENTREGA

07 ABR 2021

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ysm mac

Cole aqui

OBSERVAÇÃO CONTRATO 72-2021 PE 14-2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR *[Handwritten Signature]*

DATA DE ENTREGA  
 07/04/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR \_\_\_\_\_

Nº DOC DE IDENTIDADE  
 08002111

00255

**Correios**

**SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

**DESTINATÁRIO:**

SIRIUS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
Rua Felipe Camarão, 154  
Esplanada  
30280260 Belo Horizonte-MG

BZ355114535BR



**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**  
AV.GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
CENTRO  
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO: CONTRATO 73-2021 PE 14-2021

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

44207575  
WJF

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

03/05/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

rafael montins

Nº DOC DE IDENTIDADE

000256



### Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENT0  
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema  
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

### NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Numero	Tipo	Entido em	Requisição de compra
<b>1691</b>	Ordinário	24/03/2021	39248/2021
Forma de pagamento			Prazo de entrega
15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA			10 Dias

Licitação					Contrato	
Tipo	Numero	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Numero
Pregão	14/2021	Eletrônico	81	23/03/2021	4896	72/2021

Credor		CPF/CNPJ
Fornecedor		03.161.745/0001-20
C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Barro
Endereço		
AV. DAS AMÉRICAS, 3200		
Cidade/UF	CEP	Matricula
Rio de Janeiro/RJ	22640-102	82129-2
E-Mail	Fone	FAX
	2132178929	

Classificação da despesa			Valor
09	Secretaria de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.1001.2423	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR		
2171	01023	SESA-Recursos do Poder Judiciário (COVID-19)-Custeio-Res.705/20-Cta 302-0	R\$ 26.687,50
De Exercícios Anteriores			



**Histórico**  
 AQUISIÇÃO DE 50,00 CX DE TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, NO ENERENTAMENTO À COVID-19.

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
60456	TESTE RAPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	50,00	R\$ 533,75	R\$ 26.687,50
	CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES LANG SAVS				

LUIZ ALBERTO LETTI  
Secr. Municipal de Finanças



RECEBEMOS DE C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 26.687,50	NE 00257 Nº: 000.017.081 SÉRIE : 0
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

<b>C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> AV DAS AMERICAS, 3200  BLOCO 01 LOJA 114 BARRA DA TIJUCA Rio de Janeiro RJ TEL/FAX: 2135390699	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input type="text" value="1"/> Nº 000.017.081 SÉRIE : 0 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3321 0403 1617 4500 0120 5500 0000 0170 8110 0002 4810 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc. adq. ou recebida de terceiros cons. final	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 75759290	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 03.161.745/0001-20

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ/CPF 09.157.931/0001-72	DATA DA EMISSÃO 22/04/2021
ENDEREÇO AIMORES, 1681		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO Capanema		FONE/FAX 35522981463552	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:02:34

**FATURA**

Número	Data Vcto	Valor
001	22/05/2021	26.687,50

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.687,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.844,11	VALOR TOTAL DA NOTA 26.687,50

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL Life Cargo Transporte e Logistica Ltda		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF 11.835.127/0001-47
ENDEREÇO Rua Estrela do Oeste 124 Bloco D4 e D5, Jardim Sao Geraldo				MUNICÍPIO Guaruihos	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 336934405114
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE Material Saude	MARCA Lang	NUMERAÇÃO 60 x 30 x 50	PESO BRUTO 30,000	PESO LIQUIDO 30,000	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS	
													ICMS	IPI		
002	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS(COVID19) ANVISA - 80285220022 Produto isento de ICMS conforme Lei 8824/ RJ - Data 14/05/2020 / MARCA: LANG SARS-CoV-2 Antibody Test Lote: 21CG2709X Fabricacao: 20/02/2021 Validade: 20/02/2022 Codigo do produto no cliente: 002	30021590	6 40	6108	UN	1250	21,350	0,00	26.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844,11

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O valor Total dos itens dispensado do ICMS e de R\$ 3.639,20  
 Total aproximado dos tributos federais, estaduais e municipais R\$ 1.844,11 fonte: IBPT, conf. lei 12.741/2012.  
 Valor do ICMS Desonerado: 3.639,20

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO ENFRENTAMENTO A COVID-19. EMPENHO : 1961 EM 24/03/2021 PROCESSO : 81/23/03/2021 FREGAO: 14/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA DEPOSITO BCO ITAU AG 4076 C/C 15314-9 Item 1) Produto isento de ICMS conforme Lei 8824/ RJ - Data 14/05/2020 Convenio ICMS 63/20, 30/07/20 Prorrogado pelo convenio ICMS 01/21.	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



000258

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Saúde**

---

**NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.157.931/0001-72, com sede na Rua Aimorés, n.º 1.681, Centro, Capanema, PR.

**NOTIFICADA: C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.161.745/0001-20, com sede na Av. das Américas, 3200 – Rio de Janeiro/RJ.

**REFERENTE: Pregão Eletrônico n.º 14/2021.**

**NOTIFICAÇÃO**

O Notificante, neste ato representado pelo Fiscal de Contrato abaixo assinado, vem NOTIFICAR Vossa Exceiência, sobre os fatos que seguem:

Referente a Ata de Registro de Preços n.º 72/2021, Pregão Eletrônico n.º 14/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS. PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, este Município solicitou 50 caixas de TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) em 24/03/2021, através da Requisição de empenho n.º 1691/2021.

Os testes foram entregues em 28/04/2021, da marca LEPU TECHNOLOGY SARS-CoV-2, lote: 21CG2709X, através da nota fiscal n.º 17.081, emitida em 22/04/2021º.

Na data de 28 de abril de 2021, recebemos na Secretaria de Saúde de Capanema o material SARS-CoV-2 Antigen Rapid Test Kit, o qual imediatamente foi conferido e lido suas instruções de uso.

A fim de avaliar se os resultados do teste podem ser considerados confiáveis, tanto se foram positivos ou negativos, foi realizado 04 testes.

O primeiro foi realizado em paciente assintomático, porém a fita de controle não coloriu.



000253

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Saúde**

---

O segundo foi realizado em paciente sintomático (referindo cefaleia, coriza, constipação nasal e tosse seca), reagiu linha de controle e linha de "positivo", porém com coloração rosa clara após 15 minutos. Em seguida testamos o mesmo paciente com outro material similar ao utilizado que usamos já há cerca de 08 meses o qual, não reagiu positivamente, mantendo-se negativo.

O terceiro teste foi apenas pingado as 06 gotas de reagente no swab, não foi coletado secreção nasal em nenhum paciente, e este teste reagiu positivamente.

O quarto teste foi novamente feito em paciente assintomático e este apenas coloriu a linha de controle, sendo assim, teste negativo.

Considerando os fatos supramencionados, notifico a Contratada para que realize a troca dos testes por outra marca ou a desistência do pregão eletrônico n.º 14/2021.

Capanema, 28 de abril de 2021.

---

Luciane Carla Wunsch  
Fiscal do Contrato  
Matrícula n.º 22661



000/200

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Saúde**

---

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.972.760/0001-60, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.157.931/0001-72, com sede na Rua Aimorés, n.º 1.681, Centro, Capanema, PR.

NOTIFICADA: **C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.161.745/0001-20, com sede na Av. das Américas, 3200 – Rio de Janeiro/RJ.

REFERENTE: Pregão Eletrônico n.º 14/2021.

**NOTIFICAÇÃO**

O Notificante, neste ato representado pelo Fiscal de Contrato abaixo assinado, vem NOTIFICAR Vossa Excelência, sobre os fatos que seguem:

Referente a Ata de Registro de Preços n.º 72/2021, Pregão Eletrônico n.º 14/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, esta Secretaria notificou em 28 de abril de 2021 a empresa C.M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para que realizasse a substituição dos testes rápidos SWAB Coronavírus enviados a este Município, tendo em vista que os referidos testes não apresentaram resultados confiáveis, conforme já descrito na notificação anterior.

Ocorre que até a presente data a Notificada não se manifestou quanto a possível substituição dos produtos enviados.





000261

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Saúde**

---

Considerando o crescente números de casos confirmados positivos para o coronavírus SARS-COV2 no município de Capanema-PR, sendo a testagem a maneira mais eficaz no controle da doença, entende-se que a Contratada está comprometendo a qualidade e eficácia dos serviços de saúde prestados por este município no enfrentamento à Covid-19.

Ademais, cabe ressaltar que o município possui vigente somente este contrato para aquisição de testes rápidos coronavírus, estando no momento, impossibilitado de realizar a testagem em sua população.

Com base nos fatos supramencionados, este município NOTIFICA a empresa C.M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para que se manifeste em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento desta Notificação.

Capanema, 13 de maio de 2021.

Luciane Carla Wunsch  
Fiscal do Contrato  
Matrícula n.º 22661

000962

**admsaude@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** LICITACAO@LANG.COM.BR  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de maio de 2021 16:10  
**Para:** admsaude@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** PREGÃO 14/2021

Prezados,

Conforme contato telefônico disponibilizamos a opção da troca de teste antígeno pelo da marca Wondfo.

Porém tal teste só estaremos recebendo a fábrica entre 8 e 15 de junho.

Com intuito de primar pela celeridade e evitar eventual atraso, registramos aqui se for de interesse do órgão nossa desistência do referido órgão.

Até o presente momento nunca recebemos nenhuma reclamação ou qualquer registro negativo do teste que enviamos para a referida Prefeitura, porém como a área técnica ratifica que não tem interesse em receber mais da mesma marca já enviada, essas são as alternativas que pudemos disponibilizar.

Também consideraremos como doação os testes já utilizados, caso precise de mais uma caixa podemos disponibilizar.

E ficamos a disposição para desistir do referido item para que se convoque a empresa remanescente.

Atenciosamente,



**DANIEL HERMINIO**  
Setor de Licitações  
[licitacao@lang.com.br](mailto:licitacao@lang.com.br)  
[www.lang.com.br](http://www.lang.com.br)  
Av. das Américas, 3200, Bl. 1, Sala 114  
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP. 22640-102  
(21)3217-2233 / (21)3217-4202



000265

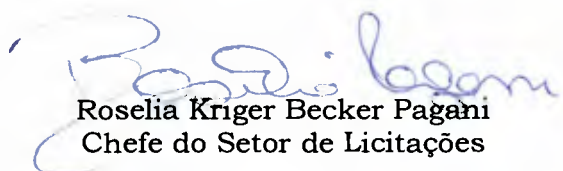
## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico Presencial, nº 14/2021, Contrato Administrativo nº 72/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Desistência do item 02.

Capanema, 17 de maio de 2021

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações

000261

Senhora Luzia,

Em atenção aos fatos relatados nas notificações (fls. 258/259) e (fls. 260/261), a PGM manifesta-se favorável ao acolhimento do pedido de desistência (fl. 262), apresentado pela empresa Long, desde que as coisas de exonerar já encomendadas sejam consideradas doadas, conforme sugerido pela empresa Long (fl. 262).

É o parecer.

Capanema, 18/05/2021.



Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 58.575





Município de Capanema - PR

000265

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 14/2021, Contrato Administrativo nº 72/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS. Acato a Manifestação Jurídica datada de 18/05/2021 pela desistência do item 02.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Rescisório, e também a convocação das demais empresas habilitadas.

Capanema, 18 de maio de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



## Município de Capanema - PR

050268

minuta

1.º Termo de Rescisão do contrato nº 72/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. DAS AMÉRICAS, 3200 - CEP: 22640102 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA: , município de Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ sob o nº **03.161.745/0001-20**, neste ato por seu representante legal, CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG, CPF nº 729.342.637-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme o contrato firmado em 23/03/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 18/05/2021 fica rescindido contrato nº 72/2021, conforme abaixo.

### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	LANGS AVS	CX	200	533,75	106.750,00

**Valor Total da rescisão R\$ 106,750,00 (Cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de maio de 2021

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

*Representante Legal*  
**C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA**  
Contratada



Município de Capanema - PR

0050267

Ao Setor Contabilidade  
Sr. Cleomar Walter

Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 14/2021**, Contrato nº 72/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS. Precisamos saber se existe algum empenho em aberto referente ao item 02 do 5 desse pregão, pois rescindido o contrato e chamada outra empresa habilitada para assumir o item.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	EMPRESA
02	60456	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	<b>CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>

Segue em anexo cópia do (Parecer Jurídico/Manifestação Jurídica) para vosso conhecimento.

Capanema, 18 de maio de 2021

  
Roseliã Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações

Data de Recebimento

18/05/2021

assinatura



Município de Capanema - PR

000268

## CERTIDÃO

**NOME:** C.M. CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 03.161.745/0001-20

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

**FINALIDADE:** AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO

**DATA DA SOLICITAÇÃO:** 18/05/2021

É CERTIFICADO QUE NA PRESENTE DATA, REVENDO O BANCO DE DADOS JUNTO A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS DEMAIS SETORES, FICA AUTORIZADO O SETOR DE LICITAÇÕES A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RESCISÃO ORA SOLICITADA, DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DETALHADO.

CAPANEMA-PR, 18 DE MAIO DE 2021.

  
CLEOMAR WALTER  
CONTADOR  
CRC:PR 046483/O-2



## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **142021**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 2 - SWAB</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 200	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 225.000,0000	<b>Recurso:</b> Sem
-----------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 2,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.161.745/0001- 20 - C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	200	225.000,0000	106.750,0000	22/03/2021 14:43:56:573	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: LANG SARS-CoV-2 ANTI

Fabricante: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD.

Modelo / Versão: TESTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

66.000.787/0001-

08 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	200	225.000,0000	106.780,0000	22/03/2021 14:01:54:167	-	Consultar	SIM
------------------------------------------	-----	--------------	--------------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: WAMA

Fabricante: WAMA

Modelo / Versão: TESTE RÁPIDO COVID-19 AG

Descrição detalhada do objeto ofertado: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.059.063/0001-

30 - DIAMOND ACESSORIOS LTDA	200	225.000,0000	112.500,0000	22/03/2021 13:58:55:897	-	Consultar	SIM
------------------------------	-----	--------------	--------------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: VivaDiag

Fabricante: VivaCheck Biotech

Modelo / Versão: SARS-CoV-2 Ag Rapid Test

Descrição detalhada do objeto ofertado: SARS-CoV-2 Ag Rapid Test Teste imunocromatográfico rápido para diagnóstico de detecção qualitativa do antígeno SARSCoV-2 em amostras humanas de swab nasal, nasofaríngeo e orofaríngeo. A coleta por sw...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

02.248.312/0001-

44 - CEPALAB 200 225.000,0000 140.000,0000 22/03/2021 13:47:54:893 - Consultar SIM  
LABORATORIOS  
LTDA

**Marca:** CORIS BioconceptCOVI

**Fabricante:** Nanosens Ltda

**Modelo / Versão:** CORIS BioconceptCOVI

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.

REGISTRO ANV..

**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)      **Declaração ME/EPP:** NÃO

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

02.985.070/0001-

71 - JOSILMED 200 225.000,0000 174.500,0000 22/03/2021 13:41:54:657 - Consultar SIM  
COMERCIO DE  
MATERIAL  
HOSPITALAR  
EIRELI

**Marca:** Wama

**Fabricante:** Wama

**Modelo / Versão:** Wama

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES. ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

26.984.213/0001-

99 - R.A. MARTINS - 200 225.000,0000 175.000,0000 22/03/2021 13:41:35:087 - Consultar SIM  
DISTRIBUIDORA -  
EIRELI

**Marca:** wama caixa com 25

**Fabricante:** wama caixa com 25

**Modelo / Versão:** wama caixa com 25

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES. ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

01.733.345/0001-

17 - NOELI VIEIRA 200 241.800,0000 190.000,0000 22/03/2021 13:41:50:020 - Consultar SIM  
DISTRIBUIDORA  
DE SOROS E  
EQUIPAMENTOS  
MEDI

**Marca:** MEDLEVENSOHN

**Fabricante:** MEDLEVENSOHN

**Modelo / Versão:** MEDLEVENSOHN

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES...

**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)      **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração Independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.922.825/0001-

85 -

LABNORTE  
MATERIAIS  
MEDICOS,  
HOSPITALARES E  
LABORATORIAI

200

224.000,0000

213.000,0000

22/03/2021  
13:39:46:927[Consultar](#)SIM

Marca: wama

Fabricante: wama

Modelo / Versão: COVID-19 Ag WAMA 25T

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA E NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES....

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.869.890/0001-

26 -

AR  
FIOREZZANO  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA

200

225.000,0000

214.000,0000

22/03/2021  
13:39:37:433[Consultar](#)SIM

Marca: BEIJING LEPU MEDICAL

Fabricante: BEIJING LEPU MEDICAL

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME DESCRITIVO COMPRASNET: SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO\* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL. CONFORME ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.562.934/0001-

94 -

MOLECULAR  
BIOTECNOLOGIA  
LTDA

200

400.000,0000

224.999,9900

22/03/2021  
13:42:42:087[Consultar](#)SIM

Marca: VIDA

Fabricante: VIDA

Modelo / Versão: KIT 25 TESTES

Descrição detalhada do objeto ofertado: COVID-19 Ag RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swa...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
Relatório



090272

## Município de Capanema - PR

### NOTIFICAÇÃO

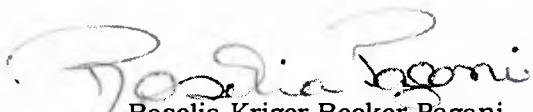
A Empresa  
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 14/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS, convoco a empresa para assumir o item 02 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit
02	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	Wama	CAIXA	533,90

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, 18 de maio de 2021

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de maio de 2021 10:48  
**Para:** 'contato@peoconsultoria.com.br'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 02 DO PREGÃO 14/2021  
**Anexos:** CONVOCAÇÃO ITEM 02- WAMA.pdf

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de maio de 2021 10:48  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00018.txt

The original message was received at Tue, 18 May 2021 10:47:37 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contato@peoconsultoria.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@peoconsultoria.com.br>... relayed; expect no further notifications

**De:** contato@peoconsultoria.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de maio de 2021 11:20  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Res: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 02 DO PREGÃO 14/2021  
**Anexos:** 00 - PROPOSTA AT.pdf; DOCS TESTE COVID-19 AG.pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia Roselia,

Aceitamos sim.

Segue em anexo proposta atualizada e folder do teste Covid-19 Ag em amostras de Swab da nasofaringe.

Quaisquer dúvidas estou a disposição.

Att,  
Gabriel Zanchin



000276

## Município de Capanema - PR

A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 14/2021, Contrato Administrativo nº 72/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Capanema, 18 de maio de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53





000277

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 66.000.787/0001-08 DUNS®: 898985658  
Razão Social: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
Nome Fantasia: WAMA DIAGNOSTICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 03/11/2021

FGTS Validade: 07/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/11/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/06/2021

Receita Municipal Validade: 04/06/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021



000278

**WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**  
**"WAMA DIAGNOSTICA"**  
**RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - QD 01 - LOTE 1 - CEAT**  
**SÃO CARLOS - SP - 13.573-470**  
**FONE: (11) 3115-2532**  
**contato@peoconsultoria.com.br**

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, estabelecida na RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - QD 01 - LOTE 01 - SÃO CARLOS/SP - [contato@peoconsultoria.com.br](mailto:contato@peoconsultoria.com.br) - (11)3115-2532, inscrita no CNPJ sob nº 66.000.787/0001-08, neste ato representada por Douglas Fonseca de oliveira, cargo procurador, RG 14.216.338-7, CPF063259958/80, Rua Pixibas 208, Vila Gustavo-SP, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. CONTENDO: DISPOSITIVO PARA TESTE, REAGENTE (S) SOLUÇÃO TAMPÃO DE LISE, SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA. KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	200	CAIXA C/ 25 UND.	WAMA  TESTE IMUNO-RÁPIDO COVID-19 AG	R\$ 533,90	R\$ 106.780,00

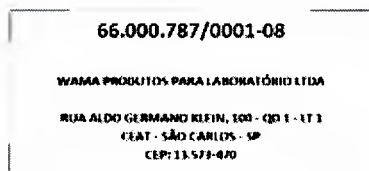
Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

A empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

CAPANEMA-PR, 18 de maio de 2021.



  
Douglas Fonseca De Oliveira  
CPF: 063.259.958-80  
Procurador



000278

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **66.000.787/0001-08**, com sede no município de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Aldo Germano Klein, 100 – quadra 1 lote 1, neste ato representada por seu diretor, o Sr **FELIPE MARICONDI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **34.720.386-3 - SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **339.694.438-06**, com endereço profissional sobredito

**OUTORGADOS:** constitui o Sr. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, domiciliado na cidade de São Paulo/SP portador do RG. **14.216.338-7 SSP-SP** e CPF. **063.259.958-80**, a Sra **NIÉGLE LYDIA PINTO PAGOTTO**, brasileira, solteira, estagiária, RG. **44.291.705-3 SSP/SP** e CPF: **456.006.578-03** e a Sra. **LUCICLER PIMENTEL FERREIRA**, brasileira, casada, analista de licitações, RG. **9.496.217-0** e CPF. **070.923.388-40 SSP/SP**.

**PODERES:** Amplos para representá-la junto a **ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS e AUTARQUIAS**, em licitações de todos os tipos, podendo para tanto requerer cadastramento, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, participar de Pregões Presenciais e Eletrônicos, Cartas Convites presenciais e eletrônicas e Dispensas Eletrônicas, dar lances, negociar preços, assinar propostas e declarações, interpor recursos, deles desistir, solicitar documentos, representar em quaisquer atos licitatórios, enfim praticar todos os atos que visem agilizar questões sobre as licitações e todos os demais atos que se fizerem necessários, assinar Atas ou Contratos, receber empenhos para o bom e fiel cumprimento do mandato. Podendo ainda substabelecer procurações, exclusivas para licitações.

Valida em todo território nacional até **31 / DEZ / 2021**.

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

**FELIPE MARICONDI**

CPF: **339.694.438-06**

WAMA Produtos para Laboratório Ltda – Rua Aldo Germano Klein, 100 – CEAT - São Carlos/SP 13573-470 Fone: (16) 3377-9977  
CNPJ: 66.000.787/000108 Inscrição Estadual: 637.091.501.113



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/04/2021 13:00:59 que o documento de hash (SHA-256) 5194723f966352e90791c251a0c6a134a070b6c3f6cb297ec4f3062bf63d7c17 foi validado em 30/04/2021 13:00:36 através da transação blockchain 0xae41feed80b1252f1d427e5e4aac4657a923d1c6ebaea869d15f21c31f8a5d79 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 21944)



000280

INSTITUTO DO REGISTRO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE  
 RUA DO REGISTRO, 200 - 1º ANDAR - JARDIM  
 SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-270  
 FONE: (19) 2374-0910

RECEBIMOS POR DEPOSITO A FAVOR DE FELIPE MARCOS  
 DA SILVA  
 POR R\$ 9,00. EM 15/04/2021

BANCO DE AGUAS SERRAS  
 15/04/2021 14:22

C10977AA0182679



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/04/2021 13:00:59 que o documento de hash (SHA-256)  
 5194723f966352e90791c251a0c6a134a070b6c3f6cb297ec4f3062bf63d7c17 foi validado em 30/04/2021 13:00:36 através da transação blockchain  
 0xae41feed80b1252f1d427e5e4aac4657a923d1c6ebaea869d15f21c31f8a5d79 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 21944)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5194723f966352e90791c251a0c6a134a070b6c3f6cb297ec4f3062bf63d7c17** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **21944** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO DOUGLAS**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO DOUGLAS**", faz prova de que em **30/04/2021 13:00:22**, o responsável **Wama Produtos Para Laboratório Ltda (66.000.787/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Wama Produtos Para Laboratório Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/04/2021 13:00:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xae41feed80b1252f1d427e5e4aac4657a923d1c6ebaea869d15f21c31f8a5d79**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MAPCO  
17.04.2020

000282

**§ UNICO** Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de exaustos os bens sociais. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas totalmente integralizadas, conforme artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

#### CLAUSULA 6ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos Srs. FELIPE MARICONDI, individualmente representará ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

**§ primeiro** A sociedade, por seus sócios administradores, poderá nomear procuradores para representá-la, por instrumento de mandato, com período de validade limitado, exceto no que respeita ao judicial, nos limites dos poderes conferidos.

**§ segundo** O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo pelos sócios, observados os limites legais.

**§ terceiro** Fica terminantemente proibido aos administradores, o emprego da denominação social em avais, fianças, endossos de mero favor, ou em qualquer outro documento estranho aos fins sociais.

#### CLAUSULA 7ª DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

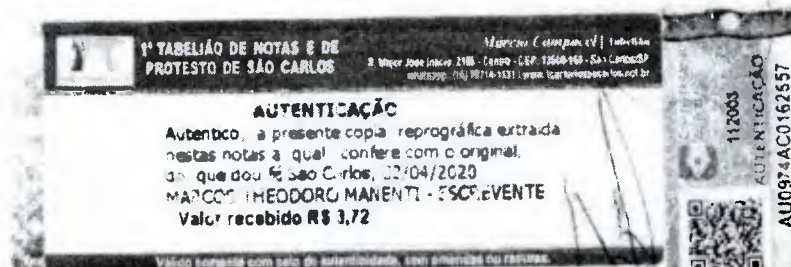
As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada por sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião que, posteriormente, será levada a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Atas.

**§ 1º** A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, formalizada de qualquer maneira, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme artigo 1.072, da Lei 10.406/02, e instalar-se-á de conformidade com o artigo 1.074 da mesma legislação.

**§ 2º** Fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto de deliberação, consolidando o decidido para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º, artigo 1.072 do mesmo código.

**§ 3º** A reunião de sócios, de acordo com o artigo 1.078, do Código Civil, ocorrerá, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem, por escrito, acerca da matéria em pauta.

Página 3 de 5



~~000283~~

000283

JUCESP  
17 de 20

§ 4º De conformidade com o § 5º, artigo 1.072, do Código Civil, as deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### CLAUSULA 8ª DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Caso qualquer dos sócios manifeste intenção de se retirar da sociedade, a mesma não será extinta, permanecendo com o sócio remanescente.

#### CLAUSULA 9ª DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá sendo admitido na sociedade, os sucessores do sócio falecido ou interdito

§ Único: Em hipótese alguma será permitida a alienação de cotas a estranhos à sociedade, ou admissão de estranhos, sem o consentimento expreso de todos os cotistas, em contrato especial para modificação desde a admissão do novo cotista.

#### CLAUSULA 10ª DO EXERCÍCIO SOCIAL: LUCROS E PREJUÍZOS

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo os resultados, apurados em balanços regulares, distribuídos ou suportados entre os sócios, sempre de acordo com a participação no capital social

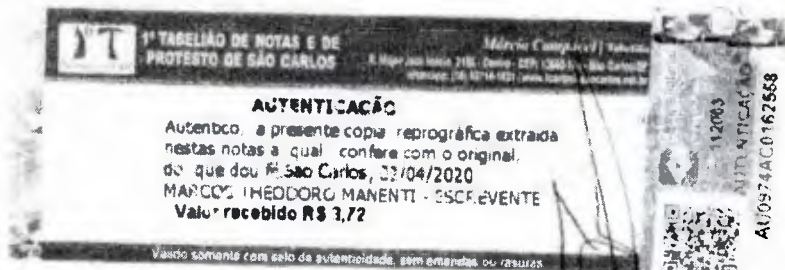
§ Único A sociedade poderá antecipar lucros por conta de resultados a ser consolidado no encerramento do exercício, porém, sempre obedecendo a proporções de participação no capital social estipuladas no "caput".

#### CLAUSULA 11ª DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento reger-se-ão pelas disposições legais pertinentes, em especial pelo Código Civil em vigor, demais legislações aplicáveis a sociedade por cotas de responsabilidade limitada e subsidiariamente pelas disposições aplicáveis na legislação reguladora das sociedades anônimas.

#### CLAUSULA 12ª DO FORO

Página 4 de 5



JUCESP  
17 de 20

000284

Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer dúvidas ou dissensões entre os cotistas, oriundos do presente Instrumento.

E, por estarem assim de perfeito e comum acordo lavram o presente instrumento de contrato social da empresa: "WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA." em três vias de igual teor e forma, para um só direito, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fim de que se produzam os devidos e legais efeitos e finalmente declarando os sócios, não estarem incurso em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades da sociedade e declarando em especial os administradores, sob as penas da lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

São Carlos, 22 de novembro de 2019.

MARICONDI PARTICIPAÇÕES S.A.  
P/P FELIPE MARICONDI

FELIPE MARICONDI  
Administrador

Testemunhas:

LUCIANA VITOR SOARES CHRISTINELLI  
RG: 42.174.547-2 SSP/SP

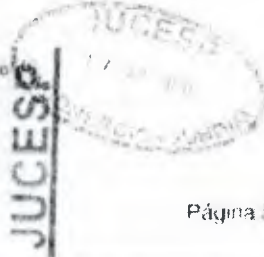
JOSÉ ROBERTO LAROCCA  
RG: 7.918.148-X SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESQUIN  
SECRETÁRIA GERAL

53.197/20-3



Página 8 de 8

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS

Márcia Campos (11) 4000-0000  
R. Major José Murilo, 2166 - Caixa - CEP: 13060-100 - São Carlos/SP  
WhatsApp: (16) 98714-8421 | www.jucesp.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico: a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé São Carlos, 07/04/2020  
MARCOS HEODORO MANENTI, ESCRIVENTE  
Valor recebido R\$ 3,72

112003  
AUTENTICAÇÃO  
AU0974AC0162559

Valido somente com selo de autenticação, sem alterações ou rasuras.



000285

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.000.787/00011-08, com sede no município de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Aldo Germano Klein, 100 – quadra 1 lote 1, neste ato representada por seu diretor, o Sr **FELIPE MARICONDI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **34.720.386-3 - SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **339.694.438-06**, com endereço profissional sobredito

**OUTORGADOS:** constitui o Sr. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, domiciliado na cidade de São Paulo/SP portador do RG. **14.216.338-7 SSP-SP** e CPF. **063.259.958-80**, a Sra **NIÉGLE LYDIA PINTO PAGOTTO**, brasileira, solteira, estagiária, RG. **44.291.705-3 SSP/SP** e CPF: **456.006.578-03** e a Sra. **LUCICLER PIMENTEL FERREIRA**, brasileira, casada, analista de licitações, RG. **9.496.217-0** e CPF. **070.923.388-40 SSP/SP**.

**PODERES:** Amplos para representá-la junto a **ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS e AUTARQUIAS**, em licitações de todos os tipos, podendo para tanto requerer cadastramento, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, participar de Pregões Presenciais e Eletrônicos, Cartas Convites presenciais e eletrônicas e Dispensas Eletrônicas, dar lances, negociar preços, assinar propostas e declarações, interpor recursos, deles desistir, solicitar documentos, representar em quaisquer atos licitatórios, enfim praticar todos os atos que visem agilizar questões sobre as licitações e todos os demais atos que se fizerem necessários, assinar Atas ou Contratos, receber empenhos para o bom e fiel cumprimento do mandato. Podendo ainda substabelecer procurações, exclusivas para licitações.

Válida em todo território nacional até **31 / DEZ / 2021**.

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

*Jefferson de Souza*  
Escritor

º TABELIÃO DE SÃO CARLOS - SP (16) 2107-4000  
Marechal Deodoro, 2318, Centro - São Carlos/SP - Cep 13560-201

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s):

[CRWKKX0] - FELIPE MARICONDI

São Carlos, 07/07/2020 (11:38:27) (valor p. firma R\$ 9,82 - c/vl ec.)

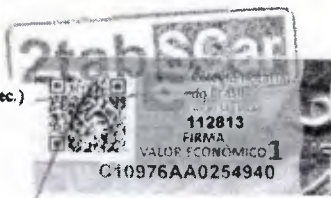
Em testemunho da verdade.

JEFERSON DE SOUZA - ESCRIVENTE

Válido somente com selo de autenticidade

*Felipe Maricondi*

**FELIPE MARICONDI**  
CPF: 339.694.438-06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		8000-2	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUST	
		<p><b>DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA</b></p> <p>REGISTRO GERAL 14.216.338-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2015</p> <p>NOME</p> <p>FILIAÇÃO JOSE ALVES DE OLIVEIRA JUREMA FONSECA DE OLIVEIRA</p> <p>NATALIDADE S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 21/11/1965</p> <p>DCC ORDEM SÃO PAULO-SP PENHA DE FRANÇA CC:LV.B198/FLS.258 /Nº12351</p> <p>CPF 063259958/80</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR</p>	
4446416A	ASSINATURA DO TITULAR		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

NÃO PLASTIFICAR

000286



050297

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


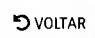

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 66.000.787/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1991	
NOME EMPRESARIAL WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WAMA DIAGNOSTICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALDO GERMANO KLEIN	NUMERO 100	COMPLEMENTO QUADRA1 LOTE 1	
CEP 13.573-470	BAIRRO/DISTRITO CEAT	MUNICIPIO SAO CARLOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAMADIAGNOSTICA@WAMADIAGNOSTICA.COM.BR		TELEFONE (16) 3377-9977	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 14:39:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000288  
5



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 77971825-7784-4ac0-8e89-ce0af0b6c96a

<b>Estabelecimento</b>	
<p><b>IE:</b> 637.091.501.113  <b>CNPJ:</b> 66.000.787/0001-08  <b>Nome Empresarial:</b> WAMA PRODUTOS P/ LABORATORIO LTDA  <b>Nome Fantasia:</b> WAMA DIAGNÓSTICA  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
<b>Endereço</b>	
<p><b>Logradouro:</b> RUA ALDO GERMANO KLEIN  <b>Nº:</b> 100  <b>CEP:</b> 13.573-470  <b>Município:</b> SAO CARLOS</p> <p><b>Complemento:</b> QUADRA1 LOTE 1  <b>Bairro:</b> CEAT  <b>UF:</b> SP</p>	
<b>Informações Complementares</b>	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  <b>Atividade Econômica:</b> Fabricação de materiais para medicina e odontologia</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 26/06/1991  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SÃO CARLOS</p>	
<b>Informações NF-e</b>	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 01/09/2009  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/09/2009</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



# INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

080290

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> [home](#) > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Sexta-feira, 19 de Março de 2021 - 15:39hs

## Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#)


 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b></p>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
DATA DE ABERTURA <b>26/06/1991</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29966</b>	CNPJ/CPF: <b>66.000.787/0001-08</b>	Inscrição Estadual <b>637091501113</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>2063100 - 0% - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>2123800 - 0% - Fabricação de preparações farmacêuticas</b> <b>2660400 - 0% - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>3250705 - 0% - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b> <b>3312103 - 14.01 2% - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>			
LOGRADOURO <b>R ALDO GERMANO KLEIN</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 01, LOTE 01</b>	
CEP <b>13573-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DR. EMILIO FEHR</b>	MUNICÍPIO <b>SAO CARLOS</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2020</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO <b>19/03/2021 15:39.</b>			
<p><b>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário municipal.</b>  <b>Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</b></p>			
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS 19/03/2021 15:39 Hrs.</b></p>			

[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº SFP-CER-2021/01003**

Nome: WAMA PRODUTOS P/ LABORATORIO LTDA  
Inscrição Estadual: 637.091.501.113 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100, Complemento: QUADRA1 LOTE 1. CEAT, SÃO CARLOS - SP,  
CEP: 13573-470  
Situação Cadastral: Ativo  
Posto Fiscal de vinculação: DRT 15/PF - POSTO FISCAL DE SÃO CARLOS

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS NÃO INSCRITOS RELATIVOS AO ICM / ICMS PARA A INSCRIÇÃO SUPRACITADA, AIIM Nº 4.128.123-8 - ITEM 1 EM FASE DE RECURSO E AIIM Nº 4.128.123-8 ITENS 2, 3 E 4 PARCELADOS SOB Nº 01615870-4.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E EXCLUSIVAMENTE PARA O CNPJ 66.000.787/0001-08 E IE 637.091.501.113, TENDO EM VISTA QUE OS DÉBITOS ENCONTRAM-SE COM SUA EXIGIBILIDADE SUSPensa NOS TERMOS DO ART. 151, INCISO III E VI E ARTIGOS 205 E 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.**

Finalidade: SIMPLES CONFERÊNCIA

**Avisos:**

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:  
DRT 15/PF - POSTO FISCAL DE SÃO CARLOS

Data:  
01 de março de 2021.

Responsável:

RAFAEL CALIL BUENO DA COSTA  
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

EMITIDO POR:

FELIPE GODOY DE JESUS MIRANDA  
ASSISTENTE FISCAL I  
DRT 15/PF - POSTO FISCAL DE SÃO CARLOS

RAFAEL CALIL BUENO DA COSTA  
CHEFE  
DRT 15/PF - POSTO FISCAL DE SÃO CARLOS

Classif. documental 018.02.02.071



Assinado com senha por FELIPE GODOY DE JESUS MIRANDA - 01/03/2021 às 10:38:10 e RAFAEL CALIL BUENO DA COSTA - 01/03/2021 às 20:40:05.  
Documento Nº: 14361941-7830 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14361941-7830>

SIGA





000293

JUCESP  
17 de 20

Face as modificações, havidas, os sócios deliberam CONSOLIDAR o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### CLAUSULA 1ª DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a razão social de WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA"

#### CLAUSULA 2ª DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada nesta cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Aldo Germano Klein nº 100, quadra 1, lote 1, CEAT - CEP 13.573-470.

#### CLAUSULA 3ª DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: Atividade de indústria, comércio, importação e exportação de aparelhos, equipamentos, peças e produtos para laboratórios de análises clínicas, odontologia, médico-hospitalares, cosméticos e beleza bem como serviços de manutenção e representantes comerciais agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador

#### CLAUSULA 4ª DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época.

#### CLAUSULA 5ª DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.014.480,00 (cinco milhões, quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais) dividido em R\$ 5.014.480,00 (cinco milhões, quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e assim subscritas pelos sócios.

Sócios	Quotas	Capital
Maricondi Participações S/A	5.012.480	R\$ 5.012.480,00
Felipe Maricondi	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	5.014.480	R\$ 5.014.480

Página 2 de 5

**1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS**

Autentico a presente copia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé São Carlos, 27/04/2020  
MARCOS HEODORO MANENTI - ESCRIVENTE  
Valor recebido R\$ 3,72

Valido somente com selo de autenticação, sem anulação do rescaldo.

142003  
AUTENTICAÇÃO  
AU0974AC0162556



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 66.000.787

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28941129

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/03/2021 15:24:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000205



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 3565/2021



A Prefeitura Municipal de São Carlos,

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, verificando os arquivos, CERTIFICA que WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA estabelecida à R ALDO GERMANO KLEIN Nº 100 QUADRA 01, LOTE 01 DR.EMILIO FEHR CEP 13573-470 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliario do Município sob inscrição Municipal nº 0029966, como contribuinte na atividade de FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, credits tributarios que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180(cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto 07/95.

Prefeitura Municipal de São Carlos, 06 de Dezembro de 2020

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE.

090298

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 66.000.787/0001-08  
**Razão Social:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
**Endereço:** RUA ALDO GERMANO KLEIN 100 / CENTRO / SAO CARLOS / SP / 13560-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2021 a 01/04/2021

**Certificação Número:** 2021030301462885013227

Informação obtida em 12/03/2021 09:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000207



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
CNPJ: 66.000.787/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:41 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **F46D.E3E0.7A5F.536B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 66.000.787/0001-08  
Certidão nº: 9815995/2021  
Expedição: 19/03/2021, às 15:31:48  
Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.000.787/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35210170441		03/06/1991	15/05/1991				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
66.000.787/0001-08		RUA ALDO GERMANO KLEIN			100	QDA.1, LOTE 1	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CEAT	SAO CARLOS		SP	13573-470	R\$	5.014.480,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
MARICONDI PARTICIPACOES S/A							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA RUI BARBOSA			1077	SALA 3			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
VILA MONTEIRO	SAO CARLOS		SP	13560-330			
DOCUMENTO	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
00000000001	SÓCIO					5.012.480,00	

SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR							
NOME							
FELIPE MARICONDI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA NICOLA ROLLO			151	AP.161-BL. JAM			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
VL ANDRADE	SAO PAULO		SP	05726-140	347203863		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
339.694.438-06	SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR					2.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO							

090300

DATA	NUMERO	
17/02/2020	053.197/20-3	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO., DATADA DE: 22/11/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210170441  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/01/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 145047736, segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 às 11:47:50.



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.620.669,89	R\$ 21.261.805,71
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.001.321,23	R\$ 11.815.285,27
CAIXA		R\$ 855,43	R\$ 1.461,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 126.997,37	R\$ 82.346,05
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 63.322,79	R\$ 64.454,76
CLIENTES		R\$ 2.880.069,33	R\$ 2.972.562,62
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.978.549,55	R\$ 3.916.224,89
IMPOSTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R\$ 553.338,05	R\$ 563.931,81
ESTOQUES		R\$ 4.216.063,67	R\$ 4.043.146,75
DESP EXER SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 182.125,04	R\$ 171.156,98
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.619.348,66	R\$ 9.446.520,44
CREDITOS E VALORES		R\$ 25.857,17	R\$ 36.570,33
CREDITOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 2.668.438,47	R\$ 2.531.182,21
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 6.799.471,07	R\$ 6.777.926,43
INTANGIVEL		R\$ 125.581,95	R\$ 100.841,47
PASSIVO		R\$ 21.620.669,89	R\$ 21.261.805,71
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.002.445,57	R\$ 8.522.059,02
FORNECEDORES		R\$ 1.454.735,26	R\$ 1.430.093,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 4.298.496,51	R\$ 4.672.261,71
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 142.700,03	R\$ 164.933,39
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 256.988,14	R\$ 279.591,76
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 142.968,40	R\$ 171.715,71
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 231.392,09	R\$ 284.648,15
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 325.254,71	R\$ 210.973,97
PROVISOES TRABALHISTAS E ENCARGOS		R\$ 720.990,19	R\$ 890.826,89
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 428.920,24	R\$ 417.014,44
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.460.276,31	R\$ 4.114.878,93
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 4.720.932,24	R\$ 3.955.162,55
PARCELAMENTOS LP		R\$ 1.037.774,07	R\$ 951.939,98
(-) PARTES RELACIONADAS		R\$ (298.430,00)	R\$ (792.223,60)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.157.948,01	R\$ 8.624.867,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.014.480,00	R\$ 5.014.480,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.143.468,01	R\$ 3.610.387,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL

000302  
Sped  
CENTRAL

Entidade: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 23.536.872,07	R\$ 21.620.669,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.532.848,24	R\$ 12.001.321,23
CAIXA		R\$ 721,70	R\$ 855,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 528.872,06	R\$ 126.997,37
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 950.645,43	R\$ 63.322,79
CLIENTES		R\$ 3.895.556,36	R\$ 2.880.069,33
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.762.017,36	R\$ 3.978.549,55
IMPOSTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R\$ 573.601,24	R\$ 553.338,05
ESTOQUES		R\$ 3.798.463,75	R\$ 4.216.063,67
DESP EXER SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 22.970,34	R\$ 182.125,04
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.004.023,83	R\$ 9.619.348,66
CREDITOS E VALORES		R\$ 25.857,17	R\$ 25.857,17
CREDITOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 2.916.132,06	R\$ 2.668.438,47
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 6.911.269,68	R\$ 6.799.471,07
INTANGIVEL		R\$ 150.764,92	R\$ 125.581,95
PASSIVO		R\$ 23.536.872,07	R\$ 21.620.669,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.680.671,22	R\$ 8.002.445,57
FORNECEDORES		R\$ 2.801.168,19	R\$ 1.454.735,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.852.586,72	R\$ 4.298.496,51
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 184.759,82	R\$ 142.700,03
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 133.294,43	R\$ 256.988,14
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 779.414,95	R\$ 142.968,40
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 512.585,83	R\$ 231.392,09
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 496.335,04	R\$ 325.254,71
PROVISOES TRABALHISTAS E ENCARGOS		R\$ 641.007,64	R\$ 720.990,19
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 279.518,60	R\$ 428.920,24
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.093.015,24	R\$ 5.460.276,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.486.903,93	R\$ 4.720.932,24
PARCELAMENTOS LP		R\$ 436.111,31	R\$ 1.037.774,07
PARTES RELACIONADAS		R\$ 170.000,00	R\$ (298.430,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.763.185,61	R\$ 8.157.948,01
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.014.480,00	R\$ 5.014.480,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.748.705,61	R\$ 3.143.468,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

000303

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.261.805,71	R\$ 21.978.610,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.815.285,27	R\$ 12.920.613,55
CAIXA		R\$ 1.461,41	R\$ 1.940,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 82.346,05	R\$ 222.699,02
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 64.454,76	R\$ 66.199,00
CLIENTES		R\$ 2.972.562,62	R\$ 3.365.920,12
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.916.224,89	R\$ 3.695.633,63
IMPOSTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R\$ 563.931,81	R\$ 561.361,00
ESTOQUES		R\$ 4.043.146,75	R\$ 4.854.034,48
DESP EXER SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 171.156,98	R\$ 152.826,21
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.446.520,44	R\$ 9.057.996,67
CREDITOS E VALORES		R\$ 36.570,33	R\$ 36.570,33
CREDITOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 2.531.182,21	R\$ 2.376.243,68
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 6.777.926,43	R\$ 6.569.524,20
INTANGIVEL		R\$ 100.841,47	R\$ 75.658,46
PASSIVO		R\$ 21.261.805,71	R\$ 21.978.610,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.522.059,02	R\$ 7.093.913,31
FORNECEDORES		R\$ 1.430.093,00	R\$ 1.909.900,30
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 4.672.261,71	R\$ 2.901.768,64
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 164.933,39	R\$ 66.979,10
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 279.591,76	R\$ 16.923,24
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 171.715,71	R\$ 148.073,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 284.648,15	R\$ 245.702,09
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 210.973,97	R\$ 368.430,30
PROVISOES TRABALHISTAS E ENCARGOS		R\$ 890.826,89	R\$ 1.021.989,42
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 417.014,44	R\$ 414.146,28
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.114.878,93	R\$ 6.322.274,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.955.162,55	R\$ 6.961.709,82
PARCELAMENTOS LP		R\$ 951.939,98	R\$ 864.086,35
(-) PARTES RELACIONADAS		R\$ (792.223,60)	R\$ (1.503.521,86)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.624.867,76	R\$ 8.562.422,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.014.480,00	R\$ 5.014.480,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.610.387,76	R\$ 3.547.942,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

000304  
Sped  
CONTÁBIL

Entidade: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.978.610,22	R\$ 23.861.857,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.920.613,55	R\$ 15.174.896,28
CAIXA		R\$ 1.940,03	R\$ 424,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 222.699,02	R\$ 417.803,89
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 66.199,00	R\$ 46.896,73
CLIENTES		R\$ 3.365.920,12	R\$ 3.803.097,57
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.695.633,63	R\$ 5.298.326,73
IMPOSTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R\$ 561.361,06	R\$ 513.743,67
ESTOQUES		R\$ 4.854.034,48	R\$ 4.958.317,53
DESP EXER SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 152.826,21	R\$ 136.285,85
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.057.996,67	R\$ 8.686.961,62
CREDITOS E VALORES		R\$ 36.570,33	R\$ 36.570,33
CREDITOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 2.376.243,68	R\$ 2.104.243,45
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 6.569.524,20	R\$ 6.495.233,26
INTANGIVEL		R\$ 75.658,46	R\$ 50.914,58
PASSIVO		R\$ 21.978.610,22	R\$ 23.861.857,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.093.913,31	R\$ 7.578.700,33
FORNECEDORES		R\$ 1.909.900,30	R\$ 1.636.543,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.901.768,64	R\$ 3.702.903,17
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 66.979,10	R\$ 109.908,54
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 16.923,24	R\$ 125.303,08
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 148.073,94	R\$ 181.055,64
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 245.702,09	R\$ 222.692,74
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 368.430,30	R\$ 517.967,23
PROVISOES TRABALHISTAS E ENCARGOS		R\$ 1.021.989,42	R\$ 670.764,47
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 414.146,28	R\$ 411.562,28
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.322.274,31	R\$ 8.573.709,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.961.709,82	R\$ 7.626.895,28
PARCELAMENTOS LP		R\$ 864.086,35	R\$ 776.814,43
(-) PARTES RELACIONADAS		R\$ (1.503.521,86)	R\$ 170.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.562.422,60	R\$ 7.709.447,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.014.480,00	R\$ 5.014.480,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.547.942,60	R\$ 2.694.967,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

000305

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E SERVIC		R\$ 6.804.239,28	R\$ 8.493.597,36
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 6.669.779,56	R\$ 8.381.210,59
RECEITA DE REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 103.101,27	R\$ 96.850,77
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 31.358,45	R\$ 15.536,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.065.840,54)	R\$ (1.332.451,08)
(-) (-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (20.110,34)	R\$ (27.431,13)
(-) (-) PIS SOBRE REVENDAS		R\$ (1.675,03)	R\$ (1.109,94)
(-) (-) PIS SOBRE SERV. PRESTADOS		R\$ (517,50)	R\$ (256,37)
(-) (-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (92.629,39)	R\$ (126.349,27)
(-) (-) COFINS SOBRE REVENDAS		R\$ (7.715,07)	R\$ (5.112,27)
(-) (-) COFINS SOBRE SERV. PRESTADOS		R\$ (2.383,24)	R\$ (1.180,74)
(-) (-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (751.658,20)	R\$ (963.711,35)
(-) (-) ICMS SOBRE REVENDAS		R\$ (10.811,87)	R\$ (7.533,12)
(-) (-) ISSQN SOBRE SERV. PRESTADOS		R\$ (627,17)	R\$ (310,72)
(-) (-) VENDAS E SERV CANCELADAS / DEVOLUCO		R\$ (69.751,49)	R\$ (77.266,21)
(-) (-) SUBT. TRIB. NO FATURAMENTO		R\$ (121.719,32)	R\$ (131.322,02)
IMPOSTOS S/ VENDAS / SERV CANCEL E DEVOL		R\$ 13.758,08	R\$ 9.132,06
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 442,50	R\$ 7.132,80
OUTRAS RECEITAS		R\$ 442,50	R\$ 7.132,80
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 5.738.841,24	R\$ 7.168.279,08
(-) (-) CPV - CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (3.240.142,64)	R\$ (3.526.838,81)
(-) (-) CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (3.216.100,45)	R\$ (3.223.446,08)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (24.042,19)	R\$ (25.201,92)
(-) AJUSTES DE INVENTARIO FISICO		R\$ 0,00	R\$ (278.190,81)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 2.498.698,60	R\$ 3.641.440,27
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.054.197,06)	R\$ (3.497.212,15)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (284.157,73)	R\$ (541.275,69)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (796.870,43)	R\$ (811.760,75)
(-) ENCARGOS		R\$ (405.871,78)	R\$ (394.163,30)
(-) PROVISAO DE FERIAS E 13 SALARIO		R\$ (209.864,14)	R\$ (245.015,20)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (141.330,65)	R\$ (155.968,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TRIBUTOS		R\$ (13.117,16)	R\$ 8.788,62
(-) INFRACOES FISCAIS		R\$ (3.483,31)	R\$ (34.049,97)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (4.484,35)	R\$ (7.051,94)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (509.461,76)	R\$ (635.918,18)
(-) PESQUISA DESENV E INOVACAO TECNOLOGICA		R\$ (210.074,01)	R\$ (122.708,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (293.352,36)	R\$ (372.591,99)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (182.129,38)	R\$ (185.496,49)
RESUL ANTES DAS DESPESAS/RECEITAS FINANC		R\$ (555.498,46)	R\$ 144.228,12
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 35.633,68	R\$ 26.322,81
RECEITAS FINANCEIRA DIVERSAS		R\$ 31.297,81	R\$ 14.769,49
VARIACAO CAMBIAL ATIVA S CREDITOS		R\$ 4.335,87	R\$ 11.553,32
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 77.000,00
VENDA BENS E DIREITOS DO ATIVO NAO CIRCU		R\$ 0,00	R\$ 77.000,00
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 1.038.320,89	R\$ 413.814,30
(-) REDUTORA FORMACAO DE CUSTO		R\$ 1.038.408,17	R\$ 413.814,30
(=) RESULT ANTES DOS TRIBUTOS S/ LUCR		R\$ 518.456,11	R\$ 661.365,23
(-) PROVISAO IRPJ E CSLL		R\$ (123.693,71)	R\$ (201.311,37)
(-) (-) PROV CONTRIB SOCIAL S/ LUCRO		R\$ (38.299,40)	R\$ (54.876,54)
(-) (-) PROV PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ (85.394,31)	R\$ (146.434,83)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 394.762,40	R\$ 460.053,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



000307

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E SERVIC		R\$ 11.350.429,59	R\$ 6.804.239,28
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 11.161.284,45	R\$ 6.669.779,56
RECEITA DE REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 159.537,85	R\$ 103.101,27
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 29.607,29	R\$ 31.358,45
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.432.343,45)	R\$ (1.065.840,54)
(-) (-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (32.848,45)	R\$ (20.110,34)
(-) (-) PIS SOBRE REVENDAS		R\$ (1.352,37)	R\$ (1.675,03)
(-) (-) PIS SOBRE SERV. PRESTADOS		R\$ (488,55)	R\$ (517,50)
(-) (-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (151.301,77)	R\$ (92.629,39)
(-) (-) COFINS SOBRE REVENDAS		R\$ (6.227,81)	R\$ (7.715,07)
(-) (-) COFINS SOBRE SERV. PRESTADOS		R\$ (2.250,17)	R\$ (2.383,24)
(-) (-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (1.132.107,71)	R\$ (751.658,20)
(-) (-) ICMS SOBRE REVENDAS		R\$ (6.044,29)	R\$ (10.811,87)
(-) (-) ISSQN SOBRE SERV. PRESTADOS		R\$ (592,14)	R\$ (627,17)
(-) (-) VENDAS E SERV CANCELADAS / DEVOLUCO		R\$ (25.875,23)	R\$ (69.751,49)
(-) (-) SUBT. TRIB. NO FATURAMENTO IMPOSTOS S/ VENDAS / SERV CANCEL E DEVOL		R\$ (77.714,09)	R\$ (121.719,32)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.459,13	R\$ 13.758,08
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.547,60	R\$ 442,50
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.547,60	R\$ 442,50
(-) (-) CPV - CUSTOS DAS VENDAS		R\$ 9.919.633,74	R\$ 5.738.841,24
(-) (-) CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (7.037.460,23)	R\$ (3.240.142,64)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (6.915.149,25)	R\$ (3.216.100,45)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (49.525,58)	R\$ (24.042,19)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 2.882.173,51	R\$ 2.498.698,60
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.387.083,92)	R\$ (3.054.197,06)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (386.467,74)	R\$ (284.157,73)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (1.206.457,39)	R\$ (796.870,43)
(-) ENCARGOS		R\$ (628.180,69)	R\$ (405.871,78)
(-) PROVISAO DE FERIAS E 13 SALARIO		R\$ (242.239,45)	R\$ (209.864,14)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (243.989,13)	R\$ (141.330,65)
(-) TRIBUTOS		R\$ (9.769,65)	R\$ (13.117,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

000303

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INFRACOES FISCAIS		R\$ (1.293,88)	R\$ (3.483,31)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (2.514,05)	R\$ (4.484,35)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (848.369,86)	R\$ (509.461,76)
(-) PESQUISA DESENV E INOVACAO TECNOLOGICA		R\$ (283.824,94)	R\$ (210.074,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (351.584,24)	R\$ (293.352,36)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (182.392,90)	R\$ (182.129,38)
(-) RESULTANTES DAS DESPESAS/RECEITAS FINANC		R\$ (1.504.910,41)	R\$ (555.498,46)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 119.436,82	R\$ 35.633,68
RECEITAS FINANCEIRA DIVERSAS		R\$ 24.160,23	R\$ 31.297,81
VARIACAO CAMBIAL ATIVA S CREDITOS		R\$ 95.276,59	R\$ 4.335,87
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 2.010.107,77	R\$ 1.038.320,89
(-) FORMACAO DE CUSTO GERAL		R\$ 0,00	R\$ (87,28)
(-) REDUTORA FORMACAO DE CUSTO		R\$ 2.010.107,77	R\$ 1.038.408,17
(=) RESULTANTES DOS TRIBUTOS S/ LUCR		R\$ 624.634,18	R\$ 518.456,11
(-) PROVISAO IRPJ E CSLL		R\$ (153.050,23)	R\$ (123.693,71)
(-) (-) PROV CONTRIB SOCIAL S/ LUCRO		R\$ (54.017,06)	R\$ (38.299,40)
(-) (-) PROV PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ (99.033,17)	R\$ (85.394,31)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 471.583,95	R\$ 394.762,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

050300

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E SERVIC		R\$ 8.493.597,36	R\$ 7.561.104,75
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 8.381.210,59	R\$ 7.485.159,60
RECEITA DE REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 96.850,77	R\$ 65.848,54
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 15.536,00	R\$ 10.096,61
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.332.451,08)	R\$ (1.241.608,18)
(-) (-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (27.431,13)	R\$ (35.436,41)
(-) (-) PIS SOBRE REVENDAS		R\$ (1.109,94)	R\$ (888,47)
(-) (-) PIS SOBRE SERV. PRESTADOS		R\$ (256,37)	R\$ (166,62)
(-) (-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (126.349,27)	R\$ (163.221,63)
(-) (-) COFINS SOBRE REVENDAS		R\$ (5.112,27)	R\$ (4.092,36)
(-) (-) COFINS SOBRE SERV. PRESTADOS		R\$ (1.180,74)	R\$ (767,34)
(-) (-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (963.711,35)	R\$ (869.688,76)
(-) (-) ICMS SOBRE REVENDAS		R\$ (7.533,12)	R\$ (5.567,00)
(-) (-) ISSQN SOBRE SERV. PRESTADOS		R\$ (310,72)	R\$ (201,93)
(-) (-) VENDAS E SERV CANCELADAS / DEVOLUCO		R\$ (77.266,21)	R\$ (71.781,62)
(-) (-) SUBT. TRIB. NO FATURAMENTO		R\$ (131.322,02)	R\$ (102.059,83)
IMPOSTOS S/ VENDAS / SERV CANCEL E DEVOL		R\$ 9.132,06	R\$ 12.263,79
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 7.132,80	R\$ 36.017,36
OUTRAS RECEITAS		R\$ 7.132,80	R\$ 36.017,36
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 7.168.279,08	R\$ 6.355.513,93
(-) (-) CPV - CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (3.526.838,81)	R\$ (2.765.558,63)
(-) (-) CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (3.223.446,08)	R\$ (2.746.405,16)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (25.201,92)	R\$ (19.153,47)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 3.641.440,27	R\$ 3.589.955,30
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.497.212,15)	R\$ (3.691.175,20)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (541.275,69)	R\$ (498.057,49)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (811.760,75)	R\$ (737.488,30)
(-) ENCARGOS		R\$ (394.163,30)	R\$ (384.012,38)
(-) PROVISAO DE FERIAS E 13 SALARIO		R\$ (245.015,20)	R\$ (237.184,91)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (155.968,81)	R\$ (150.070,47)
(-) TRIBUTOS		R\$ 8.788,62	R\$ (13.208,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

000310

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INFRACOES FISCAIS		R\$ (34.049,97)	R\$ (13.646,34)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (7.051,94)	R\$ (5.360,13)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (635.918,18)	R\$ (657.036,74)
(-) PESQUISA DESENV E INOVACAO TECNOLOGICA		R\$ (122.708,45)	R\$ (68.421,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (372.591,99)	R\$ (740.816,34)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (185.496,49)	R\$ (185.872,18)
(-) RESULTANTES DAS DESPESAS/RECEITAS FINANC		R\$ 144.228,12	R\$ (101.219,90)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 26.322,81	R\$ 39.674,74
RECEITAS FINANCEIRA DIVERSAS		R\$ 14.769,49	R\$ 11.797,38
VARIACAO CAMBIAL ATIVA S CREDITOS		R\$ 11.553,32	R\$ 27.877,36
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 77.000,00	R\$ 5.600,00
(-) VENDA BENS E DIREITOS DO ATIVO NAO CIRCULAVEL		R\$ 77.000,00	R\$ (36.000,00)
CUSTO VENDAS BENS E DIREITOS ATIVO NÃO CIRCULAVEL		R\$ 0,00	R\$ 41.600,00
(-) (=) RESULTANTES DOS TRIBUTOS S/ LUCRO		R\$ 661.365,23	R\$ (55.945,16)
(-) (=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 460.053,86	R\$ (55.945,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

00031

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E SERVIC		R\$ 7.561.104,75	R\$ 7.385.965,53
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 7.485.159,60	R\$ 7.251.633,94
RECEITA DE REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 65.848,54	R\$ 117.534,59
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 10.096,61	R\$ 16.797,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.241.608,18)	R\$ (1.111.287,77)
(-) (-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (35.436,41)	R\$ (27.671,14)
(-) (-) PIS SOBRE REVENDAS		R\$ (888,47)	R\$ (1.448,99)
(-) (-) PIS SOBRE SERV. PRESTADOS		R\$ (166,62)	R\$ (277,18)
(-) (-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (163.221,63)	R\$ (127.454,74)
(-) (-) COFINS SOBRE REVENDAS		R\$ (4.092,36)	R\$ (6.674,00)
(-) (-) COFINS SOBRE SERV. PRESTADOS		R\$ (767,34)	R\$ (1.276,57)
(-) (-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (869.688,76)	R\$ (820.895,94)
(-) (-) ICMS SOBRE REVENDAS		R\$ (5.567,00)	R\$ (10.679,57)
(-) (-) ISSQN SOBRE SERV. PRESTADOS		R\$ (201,93)	R\$ (335,94)
(-) (-) VENDAS E SERV CANCELADAS / DEVOLUCO		R\$ (71.781,62)	R\$ (34.496,15)
(-) (-) SUBT. TRIB. NO FATURAMENTO		R\$ (102.059,83)	R\$ (86.060,45)
IMPOSTOS S/ VENDAS / SERV CANCEL E DEVOL		R\$ 12.263,79	R\$ 5.982,90
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 36.017,36	R\$ 312.274,39
OUTRAS RECEITAS		R\$ 36.017,36	R\$ 312.274,39
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 6.355.513,93	R\$ 6.586.952,15
(-) (-) CPV - CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (2.765.558,63)	R\$ (2.731.997,33)
(-) (-) CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (2.746.405,16)	R\$ (2.649.170,61)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (19.153,47)	R\$ (37.755,29)
(-) AJUSTES DE INVENTARIO FISICO		R\$ 0,00	R\$ (45.071,43)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 3.589.955,30	R\$ 3.854.954,82
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.691.175,20)	R\$ (3.491.053,46)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (498.057,49)	R\$ (411.595,12)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (737.488,30)	R\$ (716.630,70)
(-) ENCARGOS		R\$ (384.012,38)	R\$ (361.474,52)
(-) PROVISAO DE FERIAS E 13 SALARIO		R\$ (237.184,91)	R\$ (219.031,61)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (150.070,47)	R\$ (199.815,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2



050312

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TRIBUTOS		R\$ (13.208,63)	R\$ (35.250,08)
(-) INFRACOES FISCAIS		R\$ (13.646,34)	R\$ (12.126,28)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (5.360,13)	R\$ (3.109,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (657.036,74)	R\$ (881.100,15)
(-) PESQUISA DESENV E INOVACAO TECNOLOGICA		R\$ (68.421,29)	R\$ (61.931,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (740.816,34)	R\$ (406.395,33)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (185.872,18)	R\$ (182.593,69)
RESUL ANTES DAS DESPESAS/RECEITAS FINANC		R\$ (101.219,90)	R\$ 363.901,36
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 39.674,74	R\$ 23.239,56
RECEITAS FINANCEIRA DIVERSAS		R\$ 11.797,38	R\$ 14.250,07
VARIACAO CAMBIAL ATIVA S CREDITOS		R\$ 27.877,36	R\$ 8.989,49
(=) RESULT ANTES DOS TRIBUTOS S/ LUCR		R\$ (55.945,16)	R\$ 387.140,92
(-) PROVISAO IRPJ E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (127.322,71)
(-) (-) PROV CONTRIB SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (35.291,31)
(-) (-) PROV PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (92.031,40)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (55.945,16)	R\$ 259.818,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

000313

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35210170441	CNPJ 66.000.787/0001-08
NOME EMPRESARIAL WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 48
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	66000787000108	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA:66000787000108	528364355948674593 5	29/11/2019 a 28/11/2020	Sim
CONTADOR	03406349870	MARCIO JOSE TOREZZI:03406349870	895994666920392835 0	18/06/2020 a 18/06/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	03406349870	MARCIO JOSE TOREZZI:03406349870	895994666920392835 0	18/06/2020 a 18/06/2021	

## NÚMERO DO RECIBO:

8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06  
.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 14/07/2020 às 13:27:00

46.82.A2.98.D1.29.51.B0  
1F.AA.50.34.69.6B.7B.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
NIRE	35210170441
CNPJ	66.000.787/0001-08
Número de Ordem	48
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO CARLOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/05/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	345907

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	48
Quantidade total de linhas do arquivo digital	345907
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C5.A9.CC.81.6E.2E.3B.FF.E5.B2.06.6F.CA.D7.5E.71.2C.CE.68-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



**WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**

**INDICADORES CONTÁBEIS**

ILG - LIQUIDEZ GERAL	<u>AC + RLP</u>	<u>17.315.710,06</u>	1,07 ILG
	PC + PNC	16.152.410,04	
ILC - LIQUIDEZ CORRENTE	<u>AC</u>	<u>15.174.896,28</u>	2,00 ILC
	PC	7.578.700,33	
GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	<u>PC+PNC</u>	<u>16.152.410,04</u>	0,68 GEG
	AT	23.861.857,90	

**BASE DE CÁLCULO PARA OS INDICADORES**

ATIVO TOTAL (AT)	23.861.857,90
ATIVO CIRCULANTE (AC)	15.174.896,28
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	2.140.813,78
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	7.578.700,33
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	8.573.709,71

**MARCIO JOSE  
TOREZZI:034  
06349870**

Assinado de forma digital por  
MARCIO JOSE TOREZZI:03406349870  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC  
SOLUTI Multipla,  
ou=27595543000155,  
ou=Certificado PF A1, cn=MARCIO  
JOSE TOREZZI:03406349870  
Dados: 2020.08.03 11:00:40 -03'00'



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

000316

**CERTIDÃO Nº: 7624474****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**WAMA DIAGNOSTICA**, CNPJ: 66.000.787/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de março de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0006860413





000317

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, com base no constante do inciso II e IV - § 1º, do Art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA**, CNPJ: **84.012.012/0001-26**, sito a **RUA MADRI, Nº 180 - BAIRRO AEROPORTO – BOA VISTA-RR**, por intermédio do **CONTRATO Nº 77/2020** adquiriu da empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 – QD 01 – LOTE 01 – CEAT – **SÃO CARLOS – SP – CEP: 13.573-470**, CNPJ: **66.000.787/0001-08**, o produto abaixo relacionado:

PROCESSO Nº 20101.001096/2020-54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

ITEM	QUANT	ITEM	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	NF EMITIDA
57	120.000/ 4.800 KITS	Teste rápido para COVID-19 ANVISA/MS LOTE 20F024 – VAL: 30/11/2020	WAMA	R\$ 16,80	R\$ 2.016.000,00	54.008

Atestamos, ainda que o material foi entregue conforme pedido e que não existem fatos que possam desabonar o fornecedor ou sua lisura no trato público.

Boa Vista, 04 de setembro de 2020.

Assinatura responsável

Marcilene Brito Sampaio  
Coordenadora Geral - CGAF  
Decreto nº 842 de 08/06/2020

RECEBEMOS DE WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
N. 0000319  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**Identificação do emitente**  
**WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.**  
RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100  
Complemento: QUADRA 1, LOTE 1  
CEAT Cep:13573-470  
SAO CARLOS/SP  
Fone: 1633779977

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA   
1-SAÍDA   
  
N. 000054008  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
3520 0866 0007 8700 0108 5500 1000 0540 0811 0000 9569

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
135200721828091 20/08/2020 15:34:46

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
637091501113

**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**

**CNPJ/CPF**  
66.000.787/0001-08

**DESTINATARIO/REMETENTE**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**  
ESTADO DE RORAIMA

**CNPJ/CPF**  
84.012.012/0001-26

**DATA DE EMISSÃO**  
20/08/2020

**ENDEREÇO**  
PC CENTRO CIVICO, S/N, SN

**BAIRRO/DISTRITO**  
CENTRO

**CEP**  
69301-380

**DATA ENTRADA/SAÍDA**

**MUNICIPIO**  
BOA VISTA

**FONE/FAX**

**UF**  
RR

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
249010238

**HORA ENTRADA/SAÍDA**

FATURA	001												
	18/09/2020												
	2.016.000,00												

**CALCULO DO IMPOSTO**

<b>VALOR DO ICMS</b>	<b>VALOR DO ICMS</b>	<b>BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>
2.016.000,00	141.120,00	0,00	0,00	2.016.000,00

<b>VALOR DO FRETE</b>	<b>VALOR DO SEGURO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b>	<b>VALOR DO IPI</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

**RAZÃO SOCIAL**  
JAMEF TRANSPORTES LTDA

**FRETE POR CONTA**  
0-REMETENTE

**CÓDIGO ANTT**

**PLACA DO VEÍCULO**

**UF**

**CNPJ/CPF**  
20.147.617/0020-04

**ENDEREÇO**  
R JAMES CLERK MAXWELL, 45

**MUNICIPIO**  
CAMPINAS

**UF**  
SP

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
244379080113

<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPECIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LIQUIDO</b>
54	CXA			1390,000	

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
006769	E672025-R-IMUNORAPIDO C OVID-19 IGG/IGM 2  Lote: 20E024 Validade: 30/11/2020	30021590	000	6107	KT	4.800,0000	420,0000	2.016.000,00	2.016.000,00	141.120,00	0,00	7,00%	0,00%

**CALCULO DO ISSQN**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>
29966			

**DADOS ADICIONAIS**

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo: 135200721828091 Cliente: 00383701 - Ped./Vend.: 025973/000031 ALIQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF. DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NOTA DE EMPENHO 20601.0001.20.01264-6 N° PED: 20601.0001.20.01843-7 N° PROCESSO 001096/20-60 N° REF DA LICITACAO 044/2020 - END DE ENTREGA AV. MARIO HOMEM DE MELO N° 400/CAIMBE CEP:69312-155 DADOS P/ DEPOSITO: BANCO DO BRASIL- AG: 3370-7 C/C:115936-4 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 201600.00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

# COVID-19

## Imuno-Rápido IgG/IgM

Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total.

Uso profissional. Não automatizado. Somente para uso diagnóstico in vitro.

**REF 672010-R / 672010E-R: 10 Determinações**

**REF 672020-R / 672020E-R: 20 Determinações**

**REF 672025-R / 672025E-R / E672025-R: 25 Determinações**

**REF 672040-R / 672040E-R: 40 Determinações**

**REF 672050-R / 672050E-R / E672050-R: 50 Determinações**

**REF 672080-R / 672080E-R: 80 Determinações**

**REF 672200-R / 672200E-R / E672200-R: 200 Determinações**



### WAMA Diagnóstica

Rua Aldo Germano Klein, 100 - CEAT  
CEP: 13573-470 - São Carlos - SP - Brasil  
Fone: +55 16 3377.9977  
SAC: 0800 772 9977  
www.wamadiagnostica.com.br

### IMPORTÂNCIA CLÍNICA

Os coronavírus, um gênero da família *Coronaviridae*, foram identificados em camundongos, ratos, galinhas, perus, suínos, cães, gatos, coelhos, cavalos, gado, morcegos e humanos. Eles podem causar uma variedade de doenças desde resfriados comuns até doenças graves, incluindo gastroenterites e doenças do trato respiratório.

O novo Coronavírus foi detectado pela primeira vez na China em 2019, se espalhando e alcançando vários países de diferentes continentes rapidamente. O vírus foi denominado "SARS-CoV-2" e a doença que causa foi denominada "Doença de Coronavírus 2019", abreviada do inglês como "COVID-19".

Em geral, o COVID-19 é uma doença aguda simples e, muitas vezes, assintomática. Contudo, ainda que menos comum, a doença pode evoluir para a forma grave caracterizada por danos alveolares maciços e insuficiência respiratória progressiva. A infecção é potencialmente mais perigosa para pessoas idosas, fumantes e portadores de doenças respiratórias ou doenças crônicas, como diabetes e hipertensão. O COVID-19 pode ser mortal, alcançando uma taxa de mortalidade de 2% dos indivíduos infectados.

Atualmente, os testes biomoleculares de PCR em tempo real, a imagem por tomografia computadorizada (TC) e alguns parâmetros hematológicos são as principais ferramentas para o diagnóstico clínico da infecção.

O teste de PCR em tempo real tomou-se o método de diagnóstico padrão atual para o diagnóstico de COVID-19. Contudo, existem muitas limitações em sua realização, que incluem desde um longo tempo para obtenção do resultado, laboratórios preparados e especializados para desenvolvimento da técnica e possibilidade de resultados falso-negativos. Quando somadas, tais limitações tornam o PCR em tempo real inadequado para triagem simples e rápida em campo, impedindo esforços eficazes de contenção de surtos e consequente disseminação da doença.

O **Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM** da WAMA é um kit para determinação rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra Coronavírus (SARS-CoV-2), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total.

### PRINCÍPIO DO MÉTODO

Os anticorpos de classe IgG e IgM contra-COVID-19, se presentes na amostra, se ligam aos antígenos COVID-19 conjugados com ouro coloidal formando um complexo antígeno-anticorpo marcado. Esse complexo migra por capilaridade pela membrana de nitrocelulose da placa-teste e são capturados por anti-IgG e/ou anti-IgM humanas imobilizadas em duas regiões distintas da área teste, determinando o surgimento de uma banda colorida nas áreas correspondentes. Na ausência de anticorpos contra-COVID-19 ou caso os anticorpos se encontrem em quantidades muito baixas na amostra, não haverá o surgimento da banda colorida nas áreas teste. O conjugado não ligado ao antígeno irá unir-se aos reagentes da área controle (C) produzindo uma banda colorida, demonstrando que os reagentes estão funcionando corretamente.

### APRESENTAÇÃO DO KIT

**REF 672010-R: 10 determinações**

1. Placa-teste: 10 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 2 ml
3. Instruções de uso

**REF 672020-R: 20 determinações**

1. Placa-teste: 20 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml
3. Instruções de uso

**REF 672025-R: 25 determinações**

1. Placa-teste: 25 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml
3. Instruções de uso

**REF 672040-R: 40 determinações**

1. Placa-teste: 40 unidades
2. Diluente de amostra: 2 x 4 ml
3. Instruções de uso

**REF 672050-R: 50 determinações**

1. Placa-teste: 50 unidades
2. Diluente de amostra: 2 x 4 ml
3. Instruções de uso

**REF 672080-R: 80 determinações**

1. Placa-teste: 80 unidades
2. Diluente de amostra: 3 x 4 ml
3. Instruções de uso

**REF 672200-R: 200 determinações**

1. Placa-teste: 200 unidades
2. Diluente de amostra: 8 x 4 ml
3. Instruções de uso

**REF 672010E-R**

1. Placa-teste: 10 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 2 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 10 unidades (capilar/pipeta descartável)
4. Instruções de uso

**REF 672020E-R**

1. Placa-teste: 20 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 20 unidades (capilar/pipeta descartável)
4. Instruções de uso

**REF 672025E-R**

1. Placa-teste: 25 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 25 unidades (capilar/pipeta descartável)
4. Instruções de uso

**REF 672040E-R**

1. Placa-teste: 40 unidades
2. Diluente de amostra: 2 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 40 unidades (capilar/pipeta descartável)
4. Instruções de uso

**REF 672050E-R**

1. Placa-teste: 50 unidades
2. Diluente de amostra: 2 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 50 unidades (capilar/pipeta descartável)
4. Instruções de uso

**REF 672080E-R**

1. Placa-teste: 80 unidades
2. Diluente de amostra: 3 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 80 unidades (capilar/pipeta descartável)
4. Instruções de uso

**REF 672200E-R: 200 determinações**

1. Placa-teste: 200 unidades
2. Diluente de amostra: 8 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 200 unidades (capilar/pipeta de scartável)
4. Instruções de uso

**REF E672025-R: 25 determinações**

1. Placa-teste: 25 unidades
2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml
3. Acessórios para coleta: 25 unidades (capilar/pipeta descartável + lanceta)
4. Instruções de uso

**REF E672050-R: 50 determinações**

1. Placa-teste: 50 unidades
2. Diluente de amostra: 2 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 50 unidades (capilar/pipeta descartável + lanceta)
4. Instruções de uso

**REF E672200-R: 200 determinações**

1. Placa-teste: 200 unidades
2. Diluente de amostra: 8 x 4 ml
3. Kit Acessórios para coleta: 200 unidades (capilar/pipeta descartável + lanceta)
4. Instruções de uso

Obs.: Não substituir componentes deste kit com o de outros fabricantes, nem usar componentes de lotes e códigos diferentes dos disponibilizados nos certificados de análise correspondente a cada kit.

### MATERIAL NECESSÁRIO, MAS NÃO FORNECIDO

Pipeta automática  
Recipientes para descarte do material  
Cronômetro

### PREPARAÇÃO E ESTABILIDADE DOS REAGENTES

1. **PLACA-TESTE:** deve ser mantida à temperatura entre 2-30 °C. Não congelar. Deixar a placa-teste adquirir a temperatura ambiente antes de realizar os testes, se armazenada em geladeira.
2. **DILUENTE DE AMOSTRA:** pronto para uso. Contém azida sódica 0,095% como conservante. Estável entre 2-30 °C até a data do vencimento. Não congelar. Deixar adquirir a temperatura ambiente antes de realizar os testes, se armazenado em geladeira.

Obs.: O Kit mantém o mesmo desempenho após a primeira utilização e é estável até a data de validade descrita no rótulo, desde que seja mantido sob a temperatura indicada (2-30 °C).

### TRANSPORTE

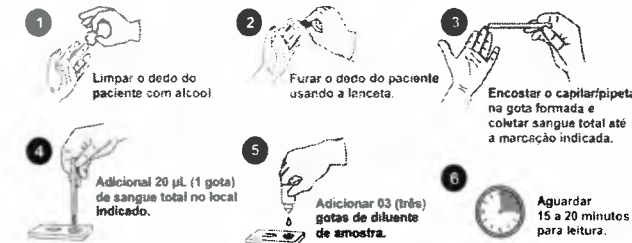
A **WAMA Diagnóstica** declara que variações de temperatura durante o transporte de produtos (2 a 50 °C) não afeta a qualidade dos mesmos, desde que seja respeitado o intervalo de 144 horas para produtos da linha Imuno-Rápido. Após este tempo de transporte os produtos devem ser acondicionados conforme indicado em seu rótulo (2 a 30 °C).

### AMOSTRAS

Usar soro, plasma ou sangue total livres de hemólise, lipemia e contaminação. Recomenda-se usar amostras frescas. Se isto não for possível, as amostras devem ser conservadas em geladeira entre 2-8 °C por até 3 dias. Para longos períodos de armazenamento, as amostras devem ser mantidas no freezer a -20 °C (soros e plasmas). Evitar repetidos ciclos de congelamento e descongelamento, pois isto causará falsos resultados. Para amostras de plasma e sangue total, pode ser utilizado EDTA, citrato de sódio e heparina como anticoagulante. Não congelar amostras de sangue total. Adicionalmente, o sangue total pode ser obtido por punção digital.

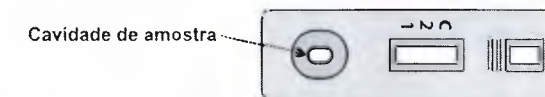
### COLETA DE AMOSTRA POR PUNÇÃO DIGITAL

1. Limpar a ponta do dedo que será punccionado utilizando álcool 70%.
2. Pressionar fortemente a ponta da lanceta na lateral do dedo limpo para punccioná-lo. Em seguida, apertar bem o dedo até formar uma gota de sangue grande.
3. Usar a pipeta plástica (3) que acompanha o kit, preenchendo-a até a marca de 20 µL. Evitar a formação de bolhas de ar nesse processo.



### PROCEDIMENTO

1. Deixar os reagentes adquirirem a temperatura ambiente antes do uso, caso tenham sido armazenados em geladeira.
2. Retirar a placa-teste (1) do envelope laminado imediatamente antes do uso.
3. Colocar a placa-teste em uma superfície plana e seca.
4. Adicionar 10 µL de soro ou plasma ou 20 µL de sangue total na cavidade da amostra, conforme figura abaixo.



00031

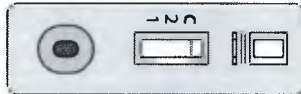


5. Aguardar 20 segundos e dispensar 3 gotas (90µL) do diluente de amostra (2) na mesma cavidade.

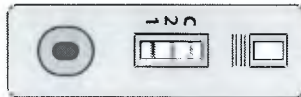
6. Fazer a leitura dos resultados entre 15 e 20 minutos. Não considerar resultados lidos após esse tempo.

#### INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

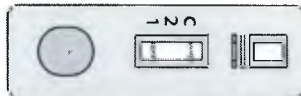
**NEGATIVO:** Surgimento de somente uma banda colorida na área controle (C).



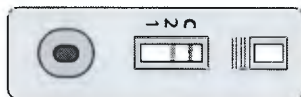
**POSITIVO para IgG e IgM (infecção primária tardia ou infecção secundária precoce):** Surgimento de três bandas coloridas, uma na área teste (2 - IgG), outra na área teste (1 - IgM) e outra na área controle (C).



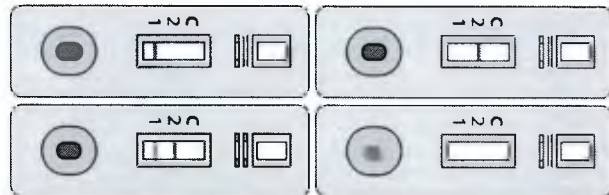
**POSITIVO para IgM (infecção primária):** Surgimento de 2 bandas coloridas, uma na área teste (1 - IgM) e outra na área controle (C).



**POSITIVO para IgG (infecção secundária ou progressiva):** Surgimento de 2 bandas coloridas, uma na área teste (2 - IgG) e outra na área controle (C).



**INVÁLIDO:** Se não surgir banda na área controle (C), havendo ou não o surgimento de banda na área teste (1 - IgM e/ou 2 - IgG). Nesse caso, a amostra deverá ser testada novamente com um novo dispositivo.



NOTA: qualquer intensidade de cor na área teste (T) deve ser considerada como positivo.

#### CONTROLE DE QUALIDADE

A linha controle na região identificada pela letra "C" é o controle interno do kit. O aparecimento da linha controle indica que os reagentes estão em perfeito funcionamento, porém é recomendado utilizar um controle positivo e negativo conhecidos em cada balança de testes para assegurar o bom desempenho do ensaio.

#### CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

##### SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE

A determinação da sensibilidade e especificidade do kit **Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM** foi avaliada frente ao PCR-RT em 147 amostras positivas de soro/plasma e 27 amostras positivas de sangue total, obtidas de pacientes com PCR-RT positivas, bem como 123 amostras negativas de soro/plasma e 51 amostras negativas de sangue total, obtidas de indivíduos com PCR-RT negativas, conforme mostra o quadro abaixo:

PCR-RT	Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM		
	Positiva	Negativa	Total
Positivo	145	29	174
Negativo	12	162	174
Total	157	191	348
Resultado			
Sensibilidade	145/174 = 83,3% (CI* 95% - 77,1% - 88,1%)		
Resultado			
Especificidade	162/174 = 93,1% (CI* 95% - 88,3% - 96,0%)		

\*CI - Intervalo de Confiança

#### ESPECIFICIDADE ANALÍTICA

A avaliação da especificidade analítica, o **Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM** foi avaliado em 26 amostras positivas para outras doenças infecciosas. Os resultados são mostrados no quadro abaixo:

Infecções	Número de Amostras	Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM	
		IgG	IgM
HIV	4	(-)	(-)
HBV	4	(-)	(-)
HCV	4	(-)	(-)
HAV	2	(-)	(-)
H Pylori	4	(-)	(-)
T Pallidum	4	(-)	(-)
Tuberculose	4	(-)	(-)

Não houve reação cruzada com a amostragem testada.

Também foi avaliada a reação cruzada do **Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM** em amostras de soro positivas para PCR, FR, HBeAb, HSV-IgG, CMV-IgG/IgM, Mycoplasma-IgM e Dengue IgG/IgM. Não houve reação cruzada com nenhuma amostra.

#### PRECISÃO

##### Intraensaio

Foram testadas 3 amostras de resultados conhecidos (2 positivas e 1 negativa) em 10 réplicas, utilizando-se diferentes operadores. As amostras foram corretamente identificadas em 100% das vezes.

##### Interensaio

Foram testadas 3 amostras de resultados conhecidos (2 positivas e 1 negativa) em 10 réplicas sob condições diferentes (lotes, operadores e dias). As amostras foram corretamente identificadas em 100% das vezes.

#### INTERFERENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS

O teste **Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM** não sofreu qualquer interferência com os seguintes interferentes químicos e biológicos nas concentrações informadas abaixo:

Interferentes Químicos e Biológicos	Concentração
Acetaminofen	20 mg/dL
Ácido Acetilsalicílico	20 mg/dL
Ácido Ascórbico	20 mg/dL
Cafeína	20 mg/dL
EDTA	80 mg/dL
Atropina	20 mg/dL
Canabíol	10 mg/dL
Etanol	1 %
Metanol	1 %
Albumina	2000 mg/dL
Glicose	2000 mg/dL
Bilirrubina	1000 mg/dL
Hemoglobina	1000 mg/dL

#### LIMITAÇÕES DE USO

O **Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM** é um teste de triagem para determinar qualitativamente e diferencialmente a presença de anticorpos de classe IgG e IgM anti-COVID-19. Dessa forma, os resultados devem sempre ser confirmados por outros testes. O diagnóstico clínico definitivo deverá ser feito pelo médico após a análise dos dados clínicos e laboratoriais.

O resultado negativo não exclui, em nenhum momento, a ausência total de anticorpos anti-COVID-19 e a possibilidade da infecção pelo vírus. A não detecção dos anticorpos IgG e IgM pelo teste pode ser causada por um conjunto de fatores que inclui a fase da doença, o título dos anticorpos, amostragem e/ou manipulação inadequada do material. A positividade do teste e sua interpretação é melhor avaliada a partir do 6º ao 8º dia do início da sintomatologia, período em que os anticorpos, quando presentes, estão em concentração que positívam o teste. A intensidade da linha teste não está necessariamente relacionada à concentração de anticorpos na amostra.

#### INTERFERENTES

Falsos resultados podem ocorrer com o uso de amostras hemolisadas, lipêmicas, ictericas, contaminadas, diluídas, congeladas e descongeladas repetidamente e/ou armazenadas fora das especificações descritas.

#### PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS

- Somente para uso diagnóstico *in vitro*.
- Ler cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste.
- A data de validade corresponde ao último dia do mês assinalado na etiqueta da caixa do

kit. Não usar componentes do kit após a data de validade.

- Não substituir componentes deste kit com o de outros fabricantes, nem usar componentes de lotes e códigos diferentes dos disponibilizados nos certificados de análises correspondentes a cada kit.
- Deve-se evitar expor o kit a temperaturas elevadas, assim como diretamente ao sol.
- Não congelar os componentes do kit, pois isto causará deterioração irreversível.
- O descarte dos reativos que contenham acidez sódica como conservante deve ser realizado utilizando grandes volumes de água para evitar acúmulo de resíduos nos encanamentos, sob risco de explosão. A acidez sódica é tóxica quando ingerida.
- Deixar os reagentes adquirirem temperatura ambiente antes de iniciar os testes.
- Não usar o kit quando qualquer componente apresentar característica visual em desacordo com o especificado na FISPQ do produto.
- Manter os cuidados habituais de segurança na manipulação dos componentes. Todas as amostras devem ser manuseadas como materiais potencialmente infectantes.
- Descartar todo o material conforme a regulamentação local. Brasil: consultar a N° 222 de 28/03/18 da ANVISA.
- Utilizar as Boas Práticas de Laboratório (BPL) na conservação, manuseio e descarte dos materiais.

#### GERENCIAMENTO DE RISCO

A **WAMA Diagnóstica**, após a revisão e análise crítica detalhada de todos os perigos conhecidos e/ou previstos, concluiu que todos os riscos associados aos Produtos da Linha **Imuno-Rápido** foram avaliados, que medidas de redução dos riscos foram implementadas e que os produtos da Linha não apresentam riscos maiores que os benefícios obtidos com o seu uso; e que, se usado por profissionais qualificados e treinados, cientes das precauções descritas nos produtos, desempenhará suas funções com qualidade, segurança e eficácia.

#### TERMO DE GARANTIA

A **WAMA Diagnóstica** garante a troca deste conjunto diagnóstico, desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade e seja comprovado por sua Assessoria Técnica que não houve falhas na execução, manuseio e conservação deste produto. A **WAMA** e seus distribuidores não se responsabilizam por falhas no desempenho do kit condições adversas a essas.

#### AVISO IMPORTANTE

A **WAMA Diagnóstica** e seus distribuidores não se responsabilizam por quaisquer implicações decorrentes diretas ou indiretas de resultados obtidos com o uso incorreto deste produto. Uma vez que os testes são realizados em ambiente fora do controle do fabricante e do distribuidor, estes podem ser afetados por fatores ambientais e/ou erro do usuário.

#### BIBLIOGRAFIA

- ZHU, N.; ZHANG, D.; WANG, W. et al. A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. *N. Engl. J. Med.*, n. 382, p. 727-733, 2020.
- ZHENG TU, L. et al. Development and Clinical Application of A Rapid IgM - IgG Combined Antibody Test for SARS - CoV - 2 Infection Diagnosis. *J. Med. Virol.*, 2020.
- ROTHER, C.; SCHUNK, M.; SOTHMANN, P. et al. Transmission of COVID-19 Infection from an Asymptomatic Contact in Germany. *N. Engl. J. Med.*, n. 382, p. 970-971, 2020.
- LEE, H.K.; LEE, B.H.; SEOK, S.H. et al. Production of specific antibodies against SARS-coronavirus nucleocapsid protein without cross reactivity with human coronaviruses 229E and OC43. *J. Vet. Sci.*, n. 11, v. 2, p. 165-167, 2010.
- JIN, Y.H.; CAI, L.; CHENG, Z.S. et al. A rapid advice guideline for the diagnosis and treatment of 2019 novel coronavirus (COVID-19) infected pneumonia (standard version). *Mil. Med. Res.*, n.7, v. 4, 2020.

#### SIMBOLOGIA / SYMBOLS / SIMBOLOGIA

	O conteúdo é suficiente para (n) testes Quantity sufficient for (n) tests O conteúdo es suficiente para (n) testes		Número do lote Lot Number Número del lote
	Data limite de utilização Expiration date Fecha de la caducidad		Número do catálogo Catalog Number Número del catálogo
	Produto diagnóstico <i>in vitro</i> For <i>in vitro</i> diagnostic use only Producto diagnóstico <i>in vitro</i>		Limite de temperatura Temperature range Limite de temperatura
	Consultar instruções para uso See instructions for use Consultar las instrucciones para el uso		Proteger do calor Keep away from sunlight Proteger del calor
	Uso único Single use De un solo uso		Fabricado por Manufactured by Fabricado por

00321

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	66.000.787/0001-08	<b>Autorização</b>	1.03.100-3
<b>Produto</b>	Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM		

 MEDIDA CAUTELAR

Filtrar...

**Apresentação/Modelo**

REF 672010-R: 10 determinações: 1. Placa-teste: 10 unidades; 2. Diluente de amostra: 1 x 2 ml

REF 672010-R: 10 determinações: 1. Placa-teste: 10 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 2 ml

REF 6721020-R: 20 determinações: 1. Placa-teste: 20 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml

REF 672025-R: 25 determinações: 1. Placa-teste: 25 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml

REF 672040-R: 40 determinações: 1. Placa-teste: 40 unidades/ 2. Diluente de amostra: 2 x 4 ml

REF 672050-R: 50 determinações: 1. Placa-teste: 50 unidades/ 2. Diluente de amostra: 2 x 4ml

REF 672080-R: 80 determinações: 1. Placa-teste: 80 unidades/ 2. Diluente de amostra: 3 x 4ml

REF 672200-R: 200 determinações: 1. Placa-teste: 200 unidades/ 2. Diluente de amostra: 8 x 4ml

REF 672010E-R: 10 determinações: 1. Placa-teste: 10 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml/ 3. Kit Acessórios para coleta: 10 unidades (capilar/pipeta descartável)

REF 672020E-R: 20 determinações: 1. Placa-teste: 20 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml / 3. Kit Acessórios para coleta: 20 unidades (capilar/pipeta descartável)

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rotulagem_COVID-19_Rev.01.pdf	2094542/20-3 - 30/06/2020 - 04:55
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Bula_IR_CoronaVirus_ed-1_04-20.pdf	2094542/20-3 - 30/06/2020 - 04:55



000322

<b>Nome Técnico</b>	CORONAVÍRUS
<b>Registro</b>	10310030208
<b>Processo</b>	25351.304587/2020-26
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	07/05/2030

Voltar



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz  
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



## Laudo de Análise 3746.1P.0/2020

**Número do protocolo:** 3803

**Modalidade de Análise:** Controle

**Categoria de Produto:** KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

**Produto:** TESTE RÁPIDO

**Nome Comercial:** IMUNO-RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM

**Quantidade Recebida:** 3 KITS COM 25 TESTES CADA

**Data de Fabricação:** 10/2020

**Data de Validade:** 04/2022

**Número de lote:** 201107B

**Registro:** 10310030208

**Fabricante:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

**Endereço:** RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - S. CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

**Distribuidor:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

**Endereço:** RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - S. CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

**Requerente:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

**Endereço:** RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - S. CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

**Documento:** CARTA S/N

**Data de Entrada:** 10/12/2020

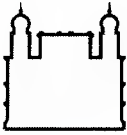
**Descrição da Amostra:**

04 KITS COM 25 TESTES CADA DO PRODUTO: IMUNO-RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM, CÓDIGO: E672025-R.  
EM ATENDIMENTO A LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALDEIA/RJ: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 55/2020; PROCESSO Nº: 4658/2020.

HARPYA 2.1.2591

14/12/2020

Página 1 de 4



000324



## Laudo de Análise 3746.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 14/12/2020 Data Fim: 14/12/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do Pregão Presencial n. 55/2020; Processo n. 4658/2020 da Prefeitura Municipal de São Pedro de Ideia/RJ.

**Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO**

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 14/12/2020 Data Fim: 14/12/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

**Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO**

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 14/12/2020 Data Fim: 14/12/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 93,1%.

[ESPECIFICAÇÃO DECLARADA PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO (ed. 06/2020): 83,3% (IC95%: 77,1% - 88,1%).

Em 27 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta (COVID-19 IgM e IgG, com mais de 10 dias de sintomas) foram encontrados 02 resultados falso negativos, na amostragem analisada.

**Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO**

HARPYA 2.1.2591

14/12/2020

Página 2 de 4



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



## Laudo de Análise 3746.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 14/12/2020 Data Fim: 14/12/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 100%.

[ESPECIFICAÇÃO DECLARADA PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO (ed. 06/2020): **93,1%** (IC95%: **88,3%** - **96,0%**).

Em 63 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014, isentas de HIV; HTLV; HCV; HBsAg; Sífilis; Dengue; Chikungunya e Zika, previamente analisadas e comprovadamente negativas, bem como amostras isentas de COVID-19 pois foram coletadas antes do 1º caso confirmado no país, em fevereiro de 2020) não foi encontrado resultado falso positivo, na amostragem analisada.

**Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO**

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

**Conclusão:** SATISFATÓRIA

**Complemento:** Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo), para o marcador em pauta, amostra comercial negativa e amostra do diluente do produto (se aplicável) amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue, seguindo rigorosamente o procedimento descrito na instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos anti-IgG/IgM humanos.

**NOTA 1.** O esquema do cassete apresentado na Instrução de Uso corresponde ao cassete físico, recebido para análise.

**NOTA 2.** Foi constatado durante os testes:

- 01 cassete com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgM, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos.

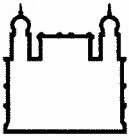
**NOTA 3.** O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

**NOTA 4.** Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

HARPYA 2.1.2591

14/12/2020

Página 3 de 4



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

050328



## Laudo de Análise 3746.1P.0/2020

Em 14/12/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por  
MARISA COELHO ADATI  
Tecnologista em Saúde Pública  
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados  
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por  
EDUARDO JORGE RABELO NETTO  
Tecnologista em Saúde Pública  
Coordenador do Serviço Técnico Programático  
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema. Caso necessário o laudo poderá ser, também, assinado manualmente e carimbado.

### Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

HARPYA 2.1.2591  
14/12/2020  
Página 4 de 4



000327

**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ	66.000.787/0001-08
Autorização	1.03.100-3
Produto	Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag

Modelo Produto Médico
REF 672010-Ag: 10 Determinações
REF 672020-Ag: 20 Determinações
REF 672025-Ag: 25 Determinações
REF 672040-Ag: 40 Determinações
REF 672050-Ag: 50 Determinações
REF 672080-Ag: 80 Determinações

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Análise de Rotulagem_COVID AG.pdf	0225605210 - 18/01/2021 09:45:50
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU IR COVID Ag ver.01.pdf	0225605210 - 18/01/2021 09:45:50

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	10310030212
Processo	25351724161202095
Fabricante Legal	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	18/01/2031

# Imuno-Rápido COVID-19 Ag

Kit para determinação qualitativa do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe.  
Uso profissional. Não automatizado.  
Somente para uso diagnóstico in vitro.

- REF 672010-Ag: 10 Determinações
- REF 672020-Ag: 20 Determinações
- REF 672025-Ag: 25 Determinações
- REF 672040-Ag: 40 Determinações



WAMA Diagnóstica  
Rua Aldo Germano Klein, 100 - CEAT  
CEP: 13573-470 - São Carlos - SP - Brasil  
Fone: +55 16 3377.9977  
www.wamadiagnostica.com.br

## IMPORTÂNCIA CLÍNICA

Os coronavírus, um gênero da família Coronaviridae, foram identificados em camundongos, ratos, galinhas, perus, suínos, cães, gatos, coelhos, cavalos, gado, morcegos e humanos. Eles podem causar uma variedade de doenças desde resfriados comuns até doenças graves, incluindo gastroenterites e doenças do trato respiratório.

O novo Coronavírus foi detectado pela primeira vez na China em 2019, se espalhando e alcançando vários países de diferentes continentes rapidamente. O vírus foi denominado "SARS-CoV-2" e a doença causada de "Doença de Coronavírus 2019", abreviada do inglês como "COVID-19".

Em geral, a COVID-19 é uma doença aguda simples e, muitas vezes, assintomática. Contudo, ainda que menos comum, a doença pode evoluir para a forma grave caracterizada por danos alveolares maciços e insuficiência respiratória progressiva. A infecção é potencialmente mais perigosa para pessoas idosas, fumantes e portadores de doenças respiratórias ou doenças crônicas, como diabetes e hipertensão. A COVID-19 pode ser mortal, alcançando uma taxa de mortalidade de 2% nos indivíduos infectados.

O teste de PCR em tempo real tornou-se o método padrão para o diagnóstico de COVID-19. Contudo, existem muitas limitações em sua realização, que incluem desde um longo tempo para obtenção do resultado, infraestrutura laboratorial cara e profissionais especializados para desenvolvimento da técnica. Tais limitações tornam a triagem simples e rápida em campo o teste de escolha na contenção de surtos e consequente disseminação da doença, especialmente em países de baixa e média renda.

O Imuno-Rápido COVID-19 Ag da Wama é um kit para detecção rápida e qualitativa do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), por imunocromatografia, em amostras de swab da nasofaringe.

## PRINCÍPIO DO MÉTODO

O vírus SARS-CoV-2, se presente na amostra, liga-se ao anticorpo conjugado com ouro coloidal formando um complexo antígeno-anticorpo marcado. Esse complexo migra por capilaridade pela membrana de nitrocelulose da tira-teste e é reconhecido por um segundo anticorpo impregnado na área teste (T), específico às proteínas do vírus SARS-CoV-2, determinando o surgimento de uma banda colorida nesta área. Na ausência do vírus SARS-CoV-2 ou caso esse se encontre em quantidade muito baixa na amostra, não haverá o surgimento da banda colorida na área teste. O conjugado não ligado ao antígeno irá unir-se aos reagentes da área controle (C) produzindo uma banda colorida, demonstrando que os reagentes estão funcionando corretamente.

## APRESENTAÇÃO DO KIT

- REF 672010-Ag: 10 determinações
- 1. Placa-teste: 10 unidades
- 2. Tampão de lise: 10 unidades
- 3. Tampa conta-gotas: 10 unidades
- 4. Swab para coleta de amostra: 10 unidades
- 5. Instruções de uso

- REF 672020-Ag: 20 determinações
- 1. Placa-teste: 20 unidades
- 2. Tampão de lise: 20 unidades
- 3. Tampa conta-gotas: 20 unidades
- 4. Swab para coleta de amostra: 20 unidades
- 5. Instruções de uso

- REF 672025-Ag: 25 determinações
- 1. Placa-teste: 25 unidades
- 2. Tampão de lise: 25 unidades
- 3. Tampa conta-gotas: 25 unidades
- 4. Swab para coleta de amostra: 25 unidades
- 5. Instruções de uso

- REF 672040-Ag: 40 determinações
- 1. Placa-teste: 40 unidades
- 2. Tampão de lise: 40 unidades
- 3. Tampa conta-gotas: 40 unidades
- 4. Swab para coleta de amostra: 40 unidades
- 5. Instruções de uso

## MATERIAL NECESSÁRIO, MAS NÃO FORNECIDO

Recipientes para descarte do material  
Cronômetro

## PREPARAÇÃO E ESTABILIDADE DOS REAGENTES

1. PLACA-TESTE: deve ser mantida à temperatura entre 2-30°C. Não congelar. Deixar a tira adquirir a temperatura ambiente antes de realizar os testes, se armazenada em geladeira.
2. TAMPÃO DE LISE: pronto para uso. Contém azida sódica 0,095% como conservante. Estável entre 2-30°C até a data do vencimento. Não congelar. Deixar adquirir a temperatura ambiente antes de realizar os testes, se armazenado em geladeira.

Obs.: O Kit mantém o mesmo desempenho após a primeira utilização e é estável até a data de validade descrita no rótulo, desde que seja mantido sob a temperatura indicada (2-30°C).

## TRANSPORTE

A WAMA Diagnóstica declara que variações de temperatura durante o transporte de produtos não afeta a qualidade dos mesmos, desde que seja respeitado o intervalo de 144 horas para produtos da linha Imuno-Rápido. Após este tempo de transporte os produtos devem ser condicionados conforme indicado em seu rótulo (2 a 30°C).

## AMOSTRAS

Swab da nasofaringe  
Usar amostras de nasofaringe coletadas com o swab e diluente fornecidos no kit.

## Armazenamento da amostra

Recomenda-se utilizar a amostra imediatamente após a coleta. Se não for possível realizar o teste imediatamente, armazená-la em um tubo com tampa por até 72 horas refrigerado (2 a 8°C).

## Coleta e Preparo da amostra da nasofaringe

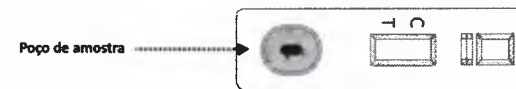
1. Introduzir o swab estéril na narina do paciente até encontrar resistência, alcançando a parede posterior da nasofaringe.
2. Girar suavemente o swab por alguns segundos, esfregando-o na parede posterior da nasofaringe.
3. Aguardar aproximadamente 10 segundos para que o swab absorva as secreções.
4. Retirar o swab da cavidade nasal do paciente e repetir os passos de 1 a 3 na segunda narina.
5. Retirar o swab da cavidade nasal e introduzi-lo imediatamente no tubo contendo o tampão de lise fornecido no kit ou armazená-lo em um tubo seco e fechado respeitando as recomendações de armazenamento descritas acima.

## PROCEDIMENTO

1. Deixar os reagentes e amostras adquirirem a temperatura ambiente antes do uso, caso tenham sido armazenados em geladeira.
2. Retirar o lacre do frasco do Tampão de Lise (2).
3. Inserir o swab com a amostra da nasofaringe coletada no tubo contendo o Tampão de Lise (2).
4. Esfregar e pressionar o swab contra a lateral do tubo de 8 a 10 vezes para extrair o material coletado.
5. Remover o swab do tubo girando-o e apertando as laterais do tubo ao mesmo tempo para extrair o máximo de material possível. Pressione a cabeça do cotonete contra a parede do tubo e descarte-o pressionando as laterais do tubo (vide desenho explicativo abaixo).

o. Após extrair o material do swab, descartar-o adequadamente em lixo infectante.

7. Encaixar a tampa conta-gotas no tubo do tampão de lise (2) e agitar gentilmente para homogeneização.
8. Retirar a placa-teste (1) do envelope laminado imediatamente antes do uso.
9. Colocar a placa-teste em uma superfície plana e seca.



10. Com o tubo na posição vertical, dispensar 4 gotas da solução contendo a amostra na cavidade destinada a mesma, conforme figura acima.

11. Fazer a leitura dos resultados entre 15 e 20 minutos. Não considerar resultados lidos após esse tempo.



Agite o cotonete de 8 a 10 vezes



Pressione a cabeça do cotonete contra a parede do tubo

Descartar o cotonete pressionando as laterais do tubo

Coloque o conta gotas na ponta do tubo



Adicione 4 gotas da amostra coletada

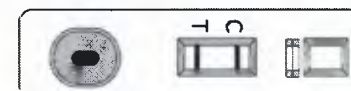
15 - 20 min.

## INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

NEGATIVO: surgimento de somente uma banda colorida na área controle (C).



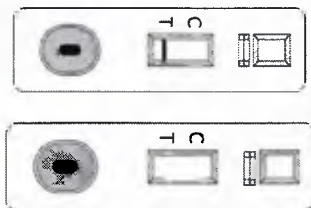
POSITIVO: surgimento de 2 bandas coloridas, uma na área teste (T) e outra na área controle (C).



000328



**INVALIDO:** se não surgir banda na área controlada (C), haverão ou não o surgimento de banda na área teste (T). Nesse caso, a amostra deverá ser testada novamente com um novo dispositivo.



**NOTA:** qualquer intensidade de cor na área teste (T) deve ser considerada como positivo.

#### CONTROLE DE QUALIDADE

A linha controle na região identificada pela letra "C" é o controle interno do kit. O aparecimento da linha controle indica que os reagentes estão em perfeito funcionamento, porém é recomendado utilizar um controle positivo e negativo conhecidos em cada bateria de testes para assegurar o bom desempenho do ensaio.

#### CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

##### SENSIBILIDADE ANALÍTICA

A sensibilidade analítica do **Imuno-Rápido COVID-19 Ag** foi determinada utilizando três isolados virais (USA-WA1/2020, Italy-INM1 e Hong Kong/VM20001061/2020) com concentração viral calculada pelo método de dose infectante para cultivo celular/50% (TCID50/ml) em 20 repetições para cada amostra. Foram consideradas como limites de detecção as diluições onde ao menos 95% das repetições eram positivas.

Os limites de detecção encontrados para o isolado USA-WA1/2020, isolado Italy-INM1 e isolado Hong Kong/VM20001061/2020 foram  $5,90 \times 10^2$  TCID50/mL,  $7,46 \times 10^3$  TCID50/mL e  $1,23 \times 10^3$  TCID50/mL, respectivamente.

##### ESPECIFICIDADE ANALÍTICA

A reatividade cruzada contra os diversos vírus e microrganismos foi testada e o **Imuno-Rápido COVID-19 Ag** não mostrou reatividade cruzada com os patógenos até as concentrações listadas na tabela abaixo.

Patógeno	Concentração
Coronavirus OC43	$1.58 \times 10^5$ TCID50/mL
Coronavirus NL63	$1 \times 10^5$ TCID50/mL
Coronavirus 229E	$1 \times 10^5$ TCID50/mL
Human metapneumovirus-3 type B1	$1.25 \times 10^5.34$ TCID50/mL
Parainfluenza virus Type 1	$1.14 \times 10^8$ TCID50/mL
Parainfluenza virus Type 2	$1 \times 10^5$ TCID50/mL
Parainfluenza virus Type 3	$3.21 \times 10^7$ TCID50/mL
Parainfluenza virus Type 4a	$1.25 \times 10^5.58$ TCID50/mL
Adenovirus Type 1	$3.21 \times 10^7$ TCID50/mL
Adenovirus Type 3	$4.75 \times 10^5$ TCID50/mL
Adenovirus Type 5	$1.25 \times 10^6.53$ TCID50/mL
Adenovirus Type 7a	$1 \times 10^5$ TCID50/mL
Adenovirus Type 8	$1 \times 10^5$ TCID50/mL
Adenovirus Type 11	$1.25 \times 10^6.29$ TCID50/mL
Influenza A H1N1 (New Caledonia)	$3.59 \times 10^5$ TCID50/mL
Influenza A H1N1 pdm (New California/07/09)	$1.31 \times 10^5$ TCID50/mL
Influenza A H3N2 (Texas)	$1 \times 10^5$ TCID50/mL
Influenza A H3N2 (Wisconsin/67/05)	$1.89 \times 10^5$ TCID50/mL
Influenza B (Florida)	$1 \times 10^5$ TCID50/mL
Influenza B (Lee/40)	$1 \times 10^5$ TCID50/mL
Respiratory syncytial virus type A	$1 \times 10^5$ TCID50/mL
Respiratory syncytial virus type B	$1 \times 10^5$ TCID50/mL
MERS-Coronavirus (Florida/USA-2_Saudi Arabia_2014)	$1 \times 10^5$ TCID50/mL
Hemophilus influenza	$1 \times 10^6$ cfu/mL
Streptococcus pneumonia	$1 \times 10^6$ cfu/mL
Streptococcus pyogenes	$1 \times 10^6$ cfu/mL
Candida albicans	$1 \times 10^6$ cfu/mL

#### SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE CLÍNICAS

A sensibilidade e a especificidade clínicas do kit **Imuno-Rápido COVID-19 Ag** da WAMA foram determinadas em um estudo comparativo com um kit de biologia molecular (PCR em tempo real) do mercado realizado com 193 amostras de swab da nasofaringe obtidas de um laboratório de referência, das quais 116 eram positivas e 77 negativas.

Comparativo	PCR			
	Positivo	Negativo	Total	
Imuno-Rápido COVID-19 Ag	Positivo	102	0	102
	Negativo	14	77	91
	Total	116	77	193
Sensibilidade		87,9% (IC 95%: 80,7 - 92,67)		
Especificidade		100% (IC 95%: 95,25 - 100)		

O kit **Imuno-Rápido COVID-19 Ag** obteve sensibilidade igual a 87,9%, tendo sido encontrados 14 falsos negativos dos quais 1 amostra apresentou CT entre 20 e 25 por RT-qPCR; 8 amostras apresentaram CT entre 25 e 30 e 5 amostras apresentaram CT maior do que 30. Nenhuma amostra falsa negativa foi encontrada na amostragem testada com amostras de CT inferior a 20 por RT-qPCR. A especificidade encontrada foi igual a 100,0%, pois não foi verificado nenhum resultado falso positivo na amostragem testada.

#### PRECISÃO

##### Intraensaio

Foram testadas 3 amostras de resultado conhecido (2 positivas e 1 negativa) em 3 réplicas sob as mesmas condições. As amostras foram corretamente identificadas em 100% das vezes.

##### Intensaio

Foram testadas 3 amostras de resultado conhecido (2 positivas e 1 negativa) em 3 réplicas sob condições diferentes. As amostras foram corretamente identificadas em 100% das vezes.

#### LIMITAÇÕES DE USO

O **Imuno-Rápido COVID-19 Ag** é um teste de triagem para determinar qualitativamente a presença do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19). Dessa forma, os resultados devem sempre ser confirmados por outros testes. O diagnóstico clínico definitivo deverá ser feito pelo médico após a análise dos dados clínicos e laboratoriais.

O resultado negativo não exclui, em nenhum momento, a possibilidade da infecção pelo vírus. A não detecção do SARS-CoV-2 pelo teste pode ser causada por um conjunto de fatores que inclui a coleta do material em um momento inadequado da doença, onde poucas cópias do vírus estão presentes, amostragem e/ou manipulação inadequada do material. A intensidade da linha teste não está necessariamente relacionada à concentração de antígenos na amostra.

#### INTERFERENTES

Falsos resultados podem ocorrer com o uso de amostras contaminadas, diluídas, coletadas em soluções diferentes da fornecida neste kit, congeladas e descongeladas repetidamente e/ou armazenadas fora das especificações descritas.

#### PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS

- Somente para uso diagnóstico in vitro.
- Ler cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste.
- A data de validade corresponde ao último dia do mês assinalado na etiqueta da caixa do kit. Não usar componentes do kit após a data de validade.
- Não substituir componentes deste kit com o de outros fabricantes, nem usar componentes de lotes e códigos diferentes dos disponibilizados nos certificados de análise correspondentes a cada kit.
- Deve-se evitar expor o kit a temperaturas elevadas, assim como diretamente ao sol.
- Não congelar os componentes do kit, pois isto causará deterioração irreversível.
- O descarte dos reativos que contêm amônia sódica como conservante deve ser realizado utilizando grandes volumes de água para evitar acúmulo de resíduos nos encanamentos, sob risco de explosão. A amônia sódica é tóxica quando ingerida.
- Deixar os reagentes adquirirem temperatura ambiente antes de iniciar os testes.
- Não usar o kit quando qualquer componente apresentar característica visual em desacordo com o especificado na FISPQ do produto.
- Manter os cuidados habituais de segurança na manipulação dos componentes. Todas as amostras devem ser manuseadas como materiais potencialmente infectantes.
- Descartar todo o material conforme a regulamentação local. Brasil: consultar a RDC Nº 222 de 28/03/18 da ANVISA.
- Utilizar as Boas Práticas de Laboratório (BPL) na conservação, manuseio e descarte dos materiais.

#### GERENCIAMENTO DE RISCO

A **WAMA Diagnóstica**, após a revisão e análise crítica detalhada de todos os perigos conhecidos e/ou previstos, conclui que todos os riscos associados aos Produtos da Linha Imuno-Rápido foram avaliados, que medidas de redução dos riscos foram implementadas e que os produtos da Linha não apresentam riscos maiores que os benefícios obtidos com o seu uso. Deve ser usado por profissionais qualificados e treinados, cientes das precauções descritas nos produtos, desempenhará suas funções com qualidade, segurança e eficiência.

#### TERMO DE GARANTIA

A **WAMA Diagnóstica** garante a troca deste conjunto diagnóstico, desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade e seja comprovado por sua Assessoria Técnica que não houve falhas na execução, manuseio e conservação deste produto. A **WAMA** e seus distribuidores não se responsabilizam por falhas no desempenho do kit sob essas condições.

#### AVISO IMPORTANTE

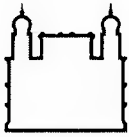
A **WAMA Diagnóstica** e seus distribuidores não se responsabilizam por quaisquer implicações decorrentes direta ou indiretamente de resultados obtidos com o uso incorreto deste produto. Uma vez que os testes são realizados em ambiente fora do controle do fabricante e do distribuidor, estes podem ser afetados por fatores ambientais e/ou erro do usuário.

#### BIBLIOGRAFIA

- LEE, H.K.; LEE, B.H.; SEOK, S.H. et al. Production of specific antibodies against SARS-coronavirus nucleocapsid protein without cross reactivity with human coronaviruses 229E and OC43. *J. Vet. Sci.*, n. 11, v. 2, p. 165-167, 2010.
- WEISS, S.R. and LEIBOWITZ, J.L. Coronavirus pathogenesis. *Adv. Virus Res.*, n. 81, p. 85-164, 2011.
- JIN, Y.H.; CAI, L.; CHENG, Z.S. et al. A rapid advice guideline for the diagnosis and treatment of 2019 novel coronavirus (COVID-19) infected pneumonia (standard version). *Mil. Med. Res.*, n.7, v. 4, 2020.
- ROTHER, C.; SCHUNK, M.; SOTHMANN, P. et al. Transmission of COVID 19 infection from an Asymptomatic Contact in Germany. *N. Engl. J. Med.*, n. 382, p. 970-971, 2020.
- ZHENG, L. et al. Development and Clinical Application of A Rapid IgM-IgG Combined Antibody Test for SARS-CoV-2 Infection Diagnosis. *J. Med. Virol.*, 2020.
- ZHU, N.; ZHANG, D.; WANG, W. et al. A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. *N. Engl. J. Med.*, n. 382, p. 727-733, 2020.

#### SIMBOLOGIA / SIMBOLS / SIMBOLOGIA

	O conteúdo é suficiente para (n) testes Quantity sufficient for (n) tests Contenido suficiente para (n) testes		Número do lote Lot Number Número del lote
	Data limite de utilização Expiry Date Fecha de la caducidad		Número do catálogo Catalog Number Número del catálogo
	Produto diagnóstico in vitro For in vitro diagnostic use only Producto diagnóstico in vitro		Limite de temperatura Temperature range Limite de temperatura
	Consultar instruções para uso See instructions for use Consultar las instrucciones para el uso		Proteger do calor Keep away from sunlight Proteger del calor
	Uso único Single use De un solo uso		Fabricado por Manufactured by Fabricado por



## Laudo de Análise 846.1P.0/2021

**Número do protocolo:** 561-1/1

**Modalidade de Análise:** Controle

**Categoria de Produto:** KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

**Produto:** TESTE RÁPIDO

**Nome Comercial:** IMUNO-RÁPIDO COVID-19 Ag

**Marca:** WAMA

**Quantidade Recebida:** 4 KITS CONTENDO 25 TESTES CADA

**Data de Fabricação:** 02/2021

**Data de Validade:** 01/2023

**Número de lote:** 21A131

**Registro:** 10310030212

**Fabricante:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

**Endereço:** RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - S. CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

**Distribuidor:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

**CNPJ:** 66.000.787/0001-08

**Requerente:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

**Endereço:** RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - S. CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

**Documento:** NOTA FISCAL 58539 - WAMA

**Data de Entrada:** 04/03/2021

**Descrição da Amostra:** 04 KITS CONTENDO 25 TESTES CADA DO PRODUTO: IMUNO-RÁPIDO COVID-19 Ag, CÓDIGO DO PRODUTO: 672025 - Ag.  
EM ATENDIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2021, PREFEITURA DE JÚLIO DE CASTILHOS RS.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz  
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



## Laudo de Análise 846.1P.0/2021

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 11/03/2021 Data Fim: 11/03/2021

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

A documentação apresentada consta de: comprovante de pagamento da taxa de análise, nota fiscal n. 58539 e cópia do edital; do Pregão Eletrônico n. 10/2021, da Prefeitura de Júlio de Castilhos/RS.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 11/03/2021 Data Fim: 11/03/2021

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 11/03/2021 Data Fim: 11/03/2021

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 90,9%.

[ESPECIFICAÇÃO DECLARADA PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO, rev. 01/2021: (IC95%- 80,7% - 92,6%)].

Em 20 amostras clínicas positivas de **swab de nasofaringe** foram encontrados 02 resultados falso negativos, na amostragem analisada.

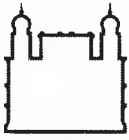
Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HARPYA 2.1.2600

11/03/2021

Página 2 de 3





050332



## Laudo de Análise 846.1P.0/2021

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 11/03/2021 Data Fim: 11/03/2021

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 100%.

[ESPECIFICAÇÃO DECLARADA PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO, rev. 01/2021: 100% (IC95%- 95,25% - 100%)].

Em 70 amostras clínicas negativas de **swab de nasofaringe** não foi encontrado resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento:

Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de **swab de nasofaringe** positivos e negativos para COVID-19, seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados antígenos específicos às proteínas do vírus do SARS-CoV-2.

**NOTA 1.** O esquema do cassete desenhado na Instrução de Uso não corresponde ao cassete físico a ser utilizado nos testes.

Em 11/03/2021,

Este laudo foi avaliado e aprovado por  
MARISA COELHO ADATI  
Tecnologista em Saúde Pública  
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados  
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por  
EDUARDO JORGE RABELO NETTO  
Tecnologista em Saúde Pública  
Coordenador do Serviço Técnico Programático  
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema. Caso necessário o laudo poderá ser, também, assinado manualmente e carimbado.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

HARPYA 2.1.2600  
11/03/2021  
Página 3 de 3

000333



## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 1.384 na data de 27/05/2019 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: Wama Produtos para Laboratório Ltda. CNPJ: 66.000.787/00001-08

Endereço: Rua Aldo Germano Klein nº. 100, CEAT, São Carlos - SP CEP: 13573-106

Autorização de Funcionamento: 1.03.100-3 Expediente: 1030124/18-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das Classes III e IV.

Validade até: 27/05/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 28/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0601653 e o código CRC 8E1A6DDB.



000334

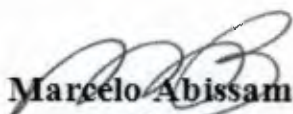
Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO**  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

---

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 59120/NET**

**CERTIFICAMOS**, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ nº **66.000.787/0001-08**, com sede na **RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100, CEAT, SÃO CARLOS - SP, CEP: 13574970**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região sob o número **1999-0945-0**, desde **16/04/1999**, estando **EM DIA** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **LEISE DAIANA MARTINS**, profissional regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região sob o nº **21949**, habilitado(a) em **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **14/05/2020**.

  
**Dr. Marcelo Abissamra Issas**  
**CRBM-1 nº 1.873**  
**Secretário**

Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Área do Biomédico**, no site do CRBM-1, através do endereço **www.crbm1.gov.br**.



000335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS,  
INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

## IM - 0029966

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, de acordo com o processo administrativo n.º 13170/1992, autoriza WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CPF/CNPJ: 66.000.787/0001-08, a estabelecer-se na R ALDO GERMANO KLEIN n.º 100 Bairro: DR.EMILIO FEHR, exercendo a(s) atividade(s), nos horários e condições abaixo relacionada(s):

ATIVIDADES:

COD. CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
2123800	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS
3250705	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
DIAS	HORÁRIO
Segunda a Sexta	08:00 às 18:00
Sábado	08:00 às 12:00

RESTRIÇÕES: LICENÇA DE OPERAÇÃO DA CETESB. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).  
CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS MITIGADORAS. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA A ATIVIDADE.

São Carlos, 11 de Março de 2014.

EFC66FFE7BAFC1719A7CF08C84D93F4B7

Verifique a autenticidade do documento através do site: [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br)

Obs: QUALQUER ALTERAÇÃO DE NOME, ENDEREÇO OU ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNICADO À PREFEITURA NO PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME ART. 43 DA LEI 11.438/97, SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 11.119/95.

**ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO**



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS

000336

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354890622-325-000009-1-4

DATA DE VALIDADE: 08/08/2021

Nº PROCESSO: 003812/2001  
Nº PROTOCOLO: 000972/2020 Data do Protocolo: 09/09/2020  
SUBGRUPO: FABRIL  
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3250-7/05 FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: WAMA DIAGNOSTICA  
NPJ / CPF: 66.000.787/0001-08  
LOGRADOURO: AVENIDA ALDO GERMANO KLEIN NÚMERO: 100  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CEAT  
MUNICÍPIO: SÃO CARLOS  
CEP: 13573-106 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: FELIPE MARICONDI  
CPF: 33969443806 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEISE DAIANA MARTINS  
CPF: 34022253878 CONSELHO REGIONAL: CRBM  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 21949 UF: SP



080337

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354890622-325-000009-1-4

DATA DE VALIDADE: 08/08/2021

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

## CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EMBALAR

EXPEDIR

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR

TRANSPORTAR

## CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO "IN VITRO"

O(A) MARIA FERNANDA CEREDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CARLOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES. OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CARLOS

LOCAL

24/09/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1601045898137

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

00033  
090333



EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODON-  
 TOLÓGICOS LTDA  
 CNPJ: 84.487.131/0001-35  
 PROCESSO: 25351.206714/2002-41 AUTORIZ/MS:  
 7YL4H61374Y6 (8.01263.1)  
 RP TECNICO: ALESSANDRO DACIO RAMOS ESTANQUEIRO  
 RP LEGAL: CLAUDIO ALBERTO FELSENTHAL  
 ENDEREÇO: RUA NHAMUNDA Nº 1325, SALA A  
 BAIRRO: PRAÇA 14 DE JANEIRO CEP: 69020190 - MA-  
 NAUS/AM  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: MIXTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 CNPJ: 01.263.206/0001-77  
 PROCESSO: 07565.00- AUTORIZ/MS: 8.00255.8  
 RP TECNICO: CRISTIANE DE SOUZA JUNQUEIRA  
 RP LEGAL: ANDRE ALCIDES CASSEL  
 ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO 71, CONJ 404  
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560020 - PORTO ALEGRE/RS  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: NECKERMAN INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LT-  
 DA  
 CNPJ: 48.113.906/0001-49  
 PROCESSO: 25351.012674/2003-59 AUTORIZ/MS:  
 2LW26446511X (8.01450.7)  
 RP TECNICO: CELIMANA CECILIA SILVEIRA GAMERO  
 RP LEGAL: CLAUDIA MARIA ZACHARIAS MARQUES  
 ENDEREÇO: RUA DAS PERIBEIRAS, Nº 1422  
 BAIRRO: VALO VELHO CEP: 05879470 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: ORTONEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO  
 HOSPITALARES LTDA. EPP  
 CNPJ: 02.432.160/0001-35  
 PROCESSO: 25351.032700/2004-46 AUTORIZ/MS: U63280847886  
 (8.01952.1)  
 RP TECNICO: GEORGE GUALBERTO GUALTER DE OLIVEI-  
 RA  
 RP LEGAL: RAMAO LOPES FERREIRA  
 ENDEREÇO: AV. LINS DE VASCONCELOS 1042, CONJ  
 151/152  
 BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01538000 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: SEGMD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRA-  
 CHAS E HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 74.388.422/0001-12  
 PROCESSO: 24367.99- AUTORIZ/MS: 1.04209.8  
 RP TECNICO: RICARDO RANZATTO BIASSIO  
 RP LEGAL: CLEBER DE RESENDE VIANNA  
 ENDEREÇO: AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO 456  
 BAIRRO: FUNDAÇÃO CEP: 09520110 - SAO CAETANO DO  
 SUL/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOS-  
 PITALARES LTDA  
 CNPJ: 06.019.570/0001-00  
 PROCESSO: 25351.286606/2004-46 AUTORIZ/MS:  
 G97545284H0H (8.02289.9)  
 RP TECNICO: MARIA DA GRAÇA MAIVA SANTOS  
 RP LEGAL: THAYS REGINA MATTOS FONTES MOREIRA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA 1048, 1º ANDAR, CJ 11  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01310100 - SAO PAULO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: T.I.T. COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA ME  
 CNPJ: 03.995.459/0001-60  
 PROCESSO: 25351.027366/2004-17 AUTORIZ/MS:  
 F2X3H340671 (8.02310.9)  
 RP TECNICO: JULIANA BEZERRA ALVES  
 RP LEGAL: LUIZ CLAUDIO FIEL  
 ENDEREÇO: RUA ANTHEMIOS DE TRALLES 33  
 BAIRRO: JARDIM TREMEMBE CEP: 02317030 - SAO PAU-  
 LO/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
 CNPJ: 66.000.787/0001-08  
 PROCESSO: 33751.96- AUTORIZ/MS: 1.03100.3  
 RP TECNICO: CILMARA RAQUEL FERREIRA DE ANDRADE  
 RP LEGAL: WAGNER MARCONDI  
 ENDEREÇO: RUA ALDO GERMANO KLEIN 100  
 BAIRRO: CEAT CEP: 13573106 - SAO CARLOS/SP  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 21

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.064, DE 6 DE ABRIL DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, do Diretor-Presidente, de 24 de Janeiro de 2006; considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro e a Retificação de Registro dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO  
 NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO  
 NOME COMERCIAL  
 LOCAL DE FABRICAÇÃO  
 MODELO(S) DO PRODUTO  
 CLASSE REGISTRO  
 PETIÇÃO(ÕES)

BAÜMER S/A 1.03455-0  
 MEMBRANA BIOLÓGICA DE ORIGEM BOVINA  
 25351.048048/2005-62  
 OENDEICAM  
 FABRICANTE : BAUMER S/A - BRASIL  
 DISTRIBUIDOR : BAUMER S/A - BRASIL  
 GenDerm e GenDerm Flex.  
 ARMAZE - IV 10345500069  
 8419 - Retificação de Publicidade em Produtos para Saúde - AN-  
 VISA

BRASMED IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA 8.00827-4  
 Acessórios para Sistema para Artroplastia de Joelho  
 25351.123778/2005-44  
 AUMENTOS CILÍNDICOS PARA O SISTEMA TOTAL DE JOELHO  
 NEXGEN  
 FABRICANTE : ZIMMER INC - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : ZIMMER INC - ESTADOS UNIDOS  
 5988-XX-20, 5988-02-20, 5988-03-20, 5988-04-20, 5988-05-20,  
 5988-06-20, 5988-07-20, 5988-08-20, 5988-XX-21, 5988-02-21,  
 5988-03-21, 5988-04-21, 5988-05-21, 5988-06-21, 5988-07-21, 5988-  
 08-21, 5988-XX-22, 5988-02-22, 5988-03-22, 5988-04-22, 5988-05-  
 22, 5988-06-22, 5988-07-22, 5988-08-22, 5988-XX-23, 5988-02-23,  
 5988-03-23, 5988-04-23, 5988-05-23, 5988-06-23, 5988-07-23, 5988-  
 08-23, 5988-09-23, 5988-XX-26, 5988-02-26, 5988-03-26, 5988-04-  
 26, 5988-05-26, 5988-06-26, 5988-07-26, 5988-08-26, 5988-XX-27,  
 5988-02-27, 5988-03-27, 5988-04-27, 5988-05-27, 5988-06-27, 5988-  
 07-27, 5988-08-27,  
 5998-XX-20, 5998-02-20, 5998-03-20, 5998-04-20, 5998-05-20,  
 5998-06-20, 5998-07-20, 5998-08-20, 5998-XX-23, 5998-02-23,  
 5998-03-23, 5998-04-23, 5998-05-23, 5998-06-23, 5998-07-23, 5998-  
 08-23, 5998-09-23, 5998-XX-26, 5998-02-26, 5998-03-26, 5998-04-  
 26, 5998-05-26, 5998-06-26, 5998-07-26, 5998-08-26, 5998-XX-27,  
 5998-02-27, 5998-03-27, 5998-04-27, 5998-05-27, 5998-06-27, 5998-  
 07-27, 5998-08-27;  
 CLASSE : III 80082740006  
 8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
 TADO  
 8092 - Desarquivamento a pedido da Empresa  
 Sistema Para Artroplastia de Joelho 25351.123428/2005-93  
 SISTEMA TOTAL DE JOELHO NEXGEN CR  
 FABRICANTE : ZIMMER INC - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR : ZIMMER INC - ESTADOS UNIDOS  
 CLASSE : III 80082740007  
 8026 - Registro de Material de Uso Médico IMPORTADO  
 8092 - Desarquivamento a pedido da Empresa

FOR MEDICAL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA -  
 EPP 8.01691-0  
 Sistema de Monitoracao de Paciente 25351.332473/2005-37  
 CPX ULTIMA MEDGRAPHICS  
 FABRICANTE : Medical Graphics Corp. - ESTADOS UNIDOS

DISTRIBUIDOR : Medical Graphics Corp. - ESTADOS UNIDOS  
 CPX Ultima  
 CLASSE : II 80169100009  
 8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno  
 Porte

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A 8.01369-9  
 Motor Pneumatico 25351.327211/2005-51  
 MOTOR PNEUMÁTICO AESCULAP  
 FABRICANTE : AESCULAP AG & CO. KG - ALEMANHA  
 DISTRIBUIDOR : AESCULAP AG & CO. KG - ALEMANHA  
 HILAN GA-519;HILAN GA-529;MICROLAN GA-553;MINILAN  
 GA-551;MINILAN GA-552;MICROLAN GA-554;MICROLAN GA-  
 502;AIRLAN GA-200;AIRLAN GA-430;COMFORT GA-437;COM-  
 FORT GA-440;HILAN GA-520R;HILAN GA-552R;HILAN XS GA-  
 740R  
 CLASSE : II 80136990496  
 8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno  
 Portes, IMPORTADO

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 8.00407-3  
 Monitor de Sinais Vitais 25351.460305/2005-31  
 Sistema de Monitorização A2000 BIS XP  
 FABRICANTE : ASPECT MEDICAL SYSTEMS - ESTADOS UNI-  
 DOS  
 DISTRIBUIDOR : ASPECT MEDICAL SYSTEMS - ESTADOS UNI-  
 DOS  
 CLASSE : III 80040730017  
 8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno  
 Porte

MERCUR S.A 1.03404-4  
 Imobilizador Ortopedico 25351.023148/2006-67  
 COXAL  
 FABRICANTE : MERCUR S.A - BRASIL  
 BC 0070, BC 0075-AS, BC 0075-BS, BC 0075-CS, BC 0075-A, BC  
 0075-B, BC 0075-C  
 CLASSE : I 10340440038  
 8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-  
 NAL

ORTOBIO - IND E COM. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA-  
 EPP 8.00629-0  
 Fios Metálicos Liso/Rosqueado p/Fixacao Ossea 25351.441119/2005-  
 01  
 FIOS E PINOS RIGIDOS IMPLANTAVEIS ORTOBIO  
 FABRICANTE : ORTOBIO - IND E COM. DE PRODUTOS OR-  
 TOPEDICOS LTDA-EPP - BRASIL  
 DISTRIBUIDOR : ORTOBIO - IND E COM. DE PRODUTOS OR-  
 TOPEDICOS LTDA-EPP - BRASIL  
 5401-100-300, 5401-150-300, 5401-200-300, 5402-250-300, 5402-  
 300-300, 5402-350-300, 5402-400-300, 5402-450-300, 5402-500-300,  
 5403-150-070, 5403-200-070, 5403-250-100, 5403-300-100, 5403-  
 350-100, 5403-400-150, 5403-450-200, 5403-500-200, 5403-600-200,  
 5404-150-400, 5404-180-400, 5405-150-400, 5405-180-400.  
 CLASSE : III 80062900008  
 8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-  
 NAL

ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA 1.03148-0  
 Sistema Implantavel Para Osteossintese 25351.406075/2005-64  
 SISTEMA DE PLACA E PARAFUSO PARA RÁDIO DISTAL EM  
 LIGA DE TITÂNIO ORTOCIR  
 FABRICANTE : Marquardt Medizintechnik GmbH - ALEMANHA  
 DISTRIBUIDOR : Marquardt Medizintechnik GmbH - ALEMA-  
 NHA  
 CLASSE : III 10314800039  
 8026 - Registro de Material de Uso Médico IMPORTADO

TECNOTON MINAS APARELHOS MEDICOS LTDA 1.03938-1  
 Aparelho Auditivo 25351.068160/2006-09  
 APARELHO DE AUDIÇÃO RETRO-AURICULAR MARCA  
 SWISSTONE  
 FABRICANTE : INSTITUT FÜR HORGERATETECHNIK - SUI-  
 CA  
 DISTRIBUIDOR : INSTITUT FÜR HORGERATETECHNIK - SUI-  
 CA  
 D9  
 D9-T  
 D10-N  
 D10-RM  
 CLASSE : II 10393810011  
 8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno  
 Portes, IMPORTADO

VR MEDICAL LTDA 8.01025-1  
 Sistema Para Artroplastia de Joelho 25351.199406/2005-02  
 SISTEMA PARA JOELHO TOTAL PRIMARIO CIMENTADO AD-  
 VANCE  
 FABRICANTE : Wright Medical Technology, Inc - ESTADOS UNI-  
 DOS  
 DISTRIBUIDOR : Wright Medical Technology, Inc - ESTADOS UNI-  
 DOS  
 CLASSE : III 80102510202  
 8026 - Registro de Material de Uso Médico IMPORTADO

Total de Empresas : 10

000333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO GUALETOR DA AM

8730-4

POLEGAR DIREITO



5286370

ASINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.720.386-3 2 via 16/03/2016

DATA DE EMISSÃO

nome: FELIPE MARICONDI  
FILIAÇÃO: MARIA DE LOURDES GUILMARÃES MARICONDI  
NATURALIDADE: S. CARLOS - SP  
DOB: 08/11/1986

CPF: 339694438/06

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/00

NÃO PLASTIFICAR

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 80271307202875395349-1  
Data: 13/07/2020 16:33:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Be. Valder Azevedo Bastos (Menciona Casvidenti)

TJPB





0050340

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2021 11:42:33

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
CNPJ: **66.000.787/0001-08**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000341

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





000342

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 66.000.787/0001-08  
Razão Social: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

3250-7/05 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA

Endereço:

RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - QUADRA1 LOTE 1 - CEAT - São Carlos / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/03/2021 11:45

1 de 1



**WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**  
**“WAMA DIAGNÓSTICA”**

**RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - QD 01 - LOTE 1 -**

**CEAT**

**SÃO CARLOS - SP - 13.573-470**

**FONE: (11) 3115-2532**

**contato@peoconsultoria.com.br**

080348

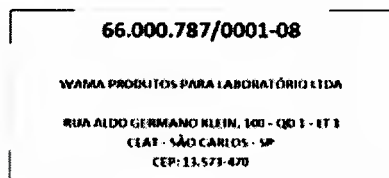
**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.01.25**

A empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ n.º 66.000.787/0001-08, RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - QD 01 - LOTE 1 - CEAT, SÃO CARLOS - SP - 13.573-470, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Douglas Fonseca de oliveira, Portador(a) do RG sob n.º 14.216.338-7 e CPF n.º 063259958/80, cuja função/cargo é Procurador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: e-mail: [contato@peoconsultoria.com.br](mailto:contato@peoconsultoria.com.br) - Telefone: (11) 3115-2532
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Douglas Fonseca de oliveira, Portador do RG sob n.º 14.216.338-7 e CPF n.º 063259958/80, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 14/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Registro de Preços/Contrato.

CAPANEMA-PR, 22 de março de 2021.



Douglas Fonseca De Oliveira  
CPF: 063.259.958-80  
Procurador

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: terça-feira, 18 de maio de 2021 13:58  
Para: 'licitacao@lang.com.br'  
Assunto: RESCISÃO DO CONTRATO 72 PARA ASSINATURA  
Anexos: 1º ADITIVO AO CONTRATO 72- RESCISÃO.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO A RESCISÃO DO CONTRATO 72/2021  
PARA ASSINATURA.**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E  
NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM  
DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de maio de 2021 13:58  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Tue, 18 May 2021 13:57:51 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@lang.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@lang.com.br>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: terça-feira, 18 de maio de 2021 13:59  
Para: 'contato@peoconsultoria.com.br'  
Assunto: CONTRATO 171 PARA ASSINATURA  
Anexos: CONTRATO 171- WAMA.pdf

**BOM DIA**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO 171 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2021 PARA ASSINATURA.**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

**CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**



**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de maio de 2021 14:00  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00026.txt

The original message was received at Tue, 18 May 2021 13:59:01 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contato@peoconsultoria.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@peoconsultoria.com.br>... relayed; expect no further notifications

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de maio de 2021 14:01  
**Para:** 'admsaude@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** PARA VOSSO CONHECIMENTO PREGÃO DOS TESTES RÁPIDOS  
**Anexos:** 1º ADITIVO AO CONTRATO 72- RESCISÃO.pdf; CONTRATO 171- WAMA.pdf

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de maio de 2021 14:01  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00037.txt

The original message was received at Tue, 18 May 2021 14:00:55 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



000350

Pregão Eletrônico nº 92/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 30/04/2020, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços nº 574/2020 o item 35 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
35	56977	PNEU 235/75 R17.5 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 141/140(2.500 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE 132/130 (ATÉ 100KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EP	ADVANCE GL283A	UN	8,00	1.169,72	9.357,76

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de maio de 2021

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

KAUE MUNIZ DO AMARAL  
Representante Legal  
LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA  
Contratada

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2021

Pregão Eletrônico Nº 092/2021

Data da Assinatura: 18/05/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUDA PNEUS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 8.064,00 (Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº9/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 9/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS TERRITÓRIO DO ACRE, OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E PROLONGAMENTO ATÉ A ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DE TRÊS ANGICOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7

Valor da Licitação: R\$ 453.358,98 Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 08/06/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 18/05/2021.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº10/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7

Valor: R\$ 179.890,63 (Cento e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta e Três Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 10/06/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, dezoito dias de maio de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**1.º Termo de Rescisão do contrato nº 72/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. DAS AMÉRICAS, 3200 - CEP: 22640102 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, município de Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.745/0001-20, neste ato por seu representante legal, CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG, CPF nº 729.342.637-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme o contrato firmado em 23/03/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVÍRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVÍRUS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 18/05/2021 fica rescindido contrato nº 72/2021, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVÍRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTEENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES	LANGSAVS	CX	200	533,75	106.750,00

Valor Total da rescisão R\$ 106,750,00 (Cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



00035

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de maio de 2021

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

Representante Legal  
C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

Pregão Nº 014/2021

Data da Assinatura: 18/05/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: WAMA PRODUTOS PRA LABORATÓRIO LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVÍRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVÍRUS.

Valor total: R\$106.780,00 (Cento e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº11/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA JUNTO AO UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
Valor: R\$ 58.914,28 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 10/06/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, dezoito dias de maio de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

## LEIS

#### LEI Nº 1.770, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Concede recomposição das perdas inflacionárias nas remunerações dos Servidores Públicos Ativos, Inativos, Conselheiros Tutelares e Servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal.

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial nas remunerações dos servidores municipais Ativos, Inativos, Conselheiros Tutelares e Servidores ocupantes de Cargo em Comissão, devido a perda inflacionária, o índice de 5,19% (cinco, vírgula dezenove por cento), com base no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º A recomposição salarial prevista no art. 1º desta Lei é retroativo a 1º de março de 2021, referente ao período de janeiro a dezembro de

2020, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo como base o acumulado do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 3º A recomposição salarial prevista no art. 1º desta Lei aos profissionais do magistério público efetivo da educação básica de Capanema é retroativo a 1º de janeiro de 2021, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, tendo como base o acumulado do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.771, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e inciso VIII, do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid 19), na ordem de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulada no período anual compreendido de março de 2020 à fevereiro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta lei será concedida a partir do mês de março de 2021, inclusive.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas relativas ao ano de 2021.

Estes deverão aguardar o contato da Secretaria Municipal de Educação para assumir vagas remanescentes e após contato telefônico comparecer na Casa da Cultura localizada na Avenida Independência, 593, conforme classificação abaixo.

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA





00035

## Município de Capanema - PR

**CONTRATO Nº171/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E WAMA PRODUTOS PRA LABORATÓRIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **WAMA PRODUTOS PRA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ **66.000.787/0001-08**, RUA ALD GERMANO KLEIN, 100 QUADRA 1 LOTE 01 - CEP: 13573470 - BAIRRO: CEAT, Município de São Carlos/SC, nesse ato representada pelo Sr(a). **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF **063.259.958-80**, RG Nº **14.2166.338-7**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 14/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECCÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **10 (dez) úteis** após a solicitação formal

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	60456	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	WAMA	CX	200,00	533,90	106.780,00

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e do veículo em perfeitas condições acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Fonseca de Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassassinaturas.com.br> e utilize o código B338-DF61-79FB-101E.

Fone: (46) 3552-1321  
CAPANEMA - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Fonseca de Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassassinaturas.com.br> e utilize o código B338-DF61-79FB-101E.



000353

## Município de Capanema - PR

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$106.780,00 Cento e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 309 (**Trezentos e nove**) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/05/2021 encerramento em 22/03/2022.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega das notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ nº 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR CEP: 85.760-000.**



000354

## Município de Capanema - PR

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 /
	100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **10 (dez) dias** úteis após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

**9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município**





050358

## Município de Capanema - PR

**9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

**9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000356

## Município de Capanema - PR

2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Luciane Carla Wunch**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Fonseca de Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B338-DF61-79FB-101E.

Fone: (46) 3552-1321  
CAPANEMA - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Fonseca de Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B338-DF61-79FB-101E.





000357

## Município de Capanema - PR

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Fonseca F. Oliveira  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> utilize o código B338-DF61-79FB-101E.

Fone: (46) 3552-1321  
CAPANEMA - PR



Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Fonseca F. Oliveira  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> utilize o código B338-DF61-79FB-101E



000358

## Município de Capanema - PR

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**15.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**15.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**15.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese





000350

## Município de Capanema - PR

**do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadas a licitação e execução do**

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:**

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;**
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;**
- d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;**
- e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;**
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;**
  - 16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.**
  - 16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;**
  - 16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;**
    - a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;**
    - b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;**
    - c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;**
    - d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;**
    - e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;**
    - f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;**
    - g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;**
    - h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;**
    - i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Este documento foi assinado digitalmente por Dotuglas Fonseca de Oliveira  
Fone: (46) 3552-1321  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassina.com.br> e utilize o código B338-DF61-79FB-101E.

CAPANEMA - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Dotuglas Fonseca de Oliveira  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassina.com.br> e utilize o código B338-DF61-79FB-101E





000360

## Município de Capanema - PR

J) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**16.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO**

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 18 de maio de 2021

**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

**DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA**  
Representante Legal  
**WAMA PRODUTOS PRA LABORATÓRIO LTDA**  
Contratada



000361

## Município de Capanema - PR

---

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Fonseca De Oliveira  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B338-DF61-79FB-101E



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0362

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B338-DF61-79FB-101E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B338-DF61-79FB-101E



Hash do Documento

846A56858262C13259DB5F0847288D3927222E58FCCF3905DB576E935BDFF903

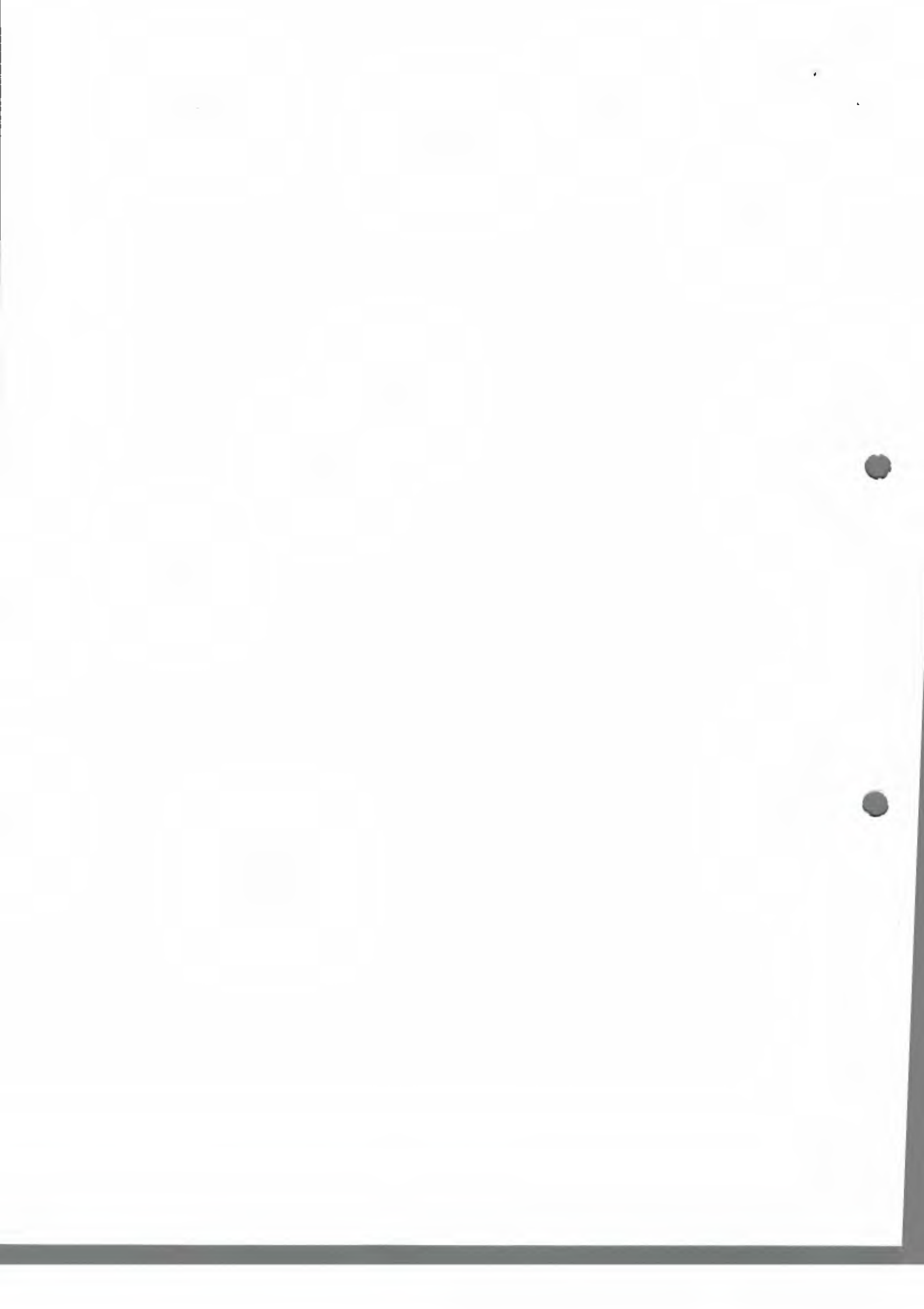
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2021 é(são) :

Douglas Fonseca De Oliveira (Procurador) - 063.259.958-80 em

19/05/2021 09:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital







000363

## Município de Capanema - PR

1.º Termo de Rescisão do contrato nº 72/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. DAS AMÉRICAS, 3200 - CEP: 22640102 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA: , município de Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ sob o nº **03.161.745/0001-20**, neste ato por seu representante legal, CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG, CPF nº 729.342.637-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme o contrato firmado em 23/03/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 18/05/2021 fica rescindido contrato nº 72/2021, conforme abaixo.

### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	LANGS AVS	CX	200	533,75	106.750,00

**Valor Total da rescisão R\$ 106,750,00 (Cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de maio de 2021

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
Assinado de forma digital por  
CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN  
LANG:72934263720  
Dados: 2021.05.18 17:07:09 -03'00'  
**Representante Legal**  
**C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E**  
**COMERCIO LTDA**  
Contratada